DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5
ATOS DO PREFEITO 5
LEI Nº 14.901, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026. 5
LEI Nº 14.902, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026. 5
DECRETO S/Nº - EXONERA EDNEIDE OLIVEIRA 5
DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA RAPHAEL ALVES DE SOUZA E OUTROS 5
ADMINISTRAÇÃO 6
PORTARIA SMA Nº 773/2026 6
PORTARIA SMA Nº 774/2026 6
PORTARIA SMA Nº 775/2026 6
AGRONEGÓCIO 6
CHAMAMENTO PÚBLICO SMAGRO Nº 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTORES INTERESSADOS PARA RECEBIMENTO DA DOAÇÃO ATÉ 05/11/2026 6
CULTURA E TURISMO 7
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 502/2026 7
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMCT Nº 239/2026 7
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 332/2026 8
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL SMCT Nº 22/2026 8
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2026 8
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 106/2025 9
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 115/2025 10
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 13/2025 11
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 441/2025 12
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 575/2025 13
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 742/2025 14
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 838/2025 15
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 928/2025 16
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2025 17

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2026 17
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 325/2026 18
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 326/2026 18
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 328/2026 18
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 329/2026 19
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 330/2026 19
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 333/2026 19
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 335/2026 20
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 336/2026 20
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 337/2026 20
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 338/2026 21
EDUCAÇÃO 21
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA HABILITAÇÃO - CACS/FUNDEB 21
RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2026 22
FINANÇAS 22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 153/2026 22
GOVERNO 22
PORTARIA SEGOV 65/2026 22
JUVENTUDE 22
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2026 22
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2026 23
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2026 23
SAÚDE 23
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS 23
DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS 24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS 25
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0184 / 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0272 / 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0273 / 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0274 / 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0275 / 2026 27

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0280 / 2026 27
TRÂNSITO E TRANSPORTES 27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 075/2026 27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 059/2026 47
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 59
ARESAN 59
PORTARIA ARESAN Nº 17/2026 59
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ARISMIG 60
DMAE 60
PORTARIA DMAE N° 366/2026. 60
PORTARIA DMAE N° 367/2026. 61
PORTARIA DMAE N° 368/2026. 61
PORTARIA DMAE N° 369/2026. 62
PORTARIA DMAE Nº 370/2026. 62
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 223/2026 62
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2026 62
DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 059/2026 63
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 139/2026 64
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 621/2025. 64
SENTENÇA ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 050/2025 65
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026 66
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026 66
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026 66
DEMONSTRATIVO DE NEGOCIAÇÕES CANCELADAS - OUTUBRO/2026 67
DEMONSTRATIVO DE NEGOCIAÇÕES DEFERIDAS - OUTUBRO/2026 70
FUTEL 78
PORTARIA FUTEL Nº 266/2026 78
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026 78
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 54/2026 78
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 55/2026 79
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 56/2026 80

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 57/2026 81
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 58/2026 82
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 59/2026 82
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 60/2026 83
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 61/2026 84
IPREMU 85
PORTARIA IPREMU Nº 098/2026 85
PORTARIA IPREMU Nº 099/2026 85
PORTARIA IPREMU Nº 100/2.026 85
PORTARIA IPREMU Nº 101/2.026. 86

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.901, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO IDADOS DE PESQUISA E INFORMAÇÃO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade Instituto Idados de Pesquisa e Informação, inscrita no CNPJ sob o nº 40.500.046/0001-94, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Gláucia da Saúde.

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: 1f39e4a2-f5b2-45cf-b8b7-f80b592bf114

LEI Nº 14.902, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BASE SPORTING CLUB.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade Base Sporting Club, inscrita no CNPJ sob o nº 54.688.816/0001-89, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Sérvio Túlio.

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: c739df65-b7d4-4c9b-afcf-553326bb559c

DECRETO S/Nº - EXONERA EDNEIDE OLIVEIRA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada EDNEIDE OLIVEIRA, matrícula nº 37.149-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-13, Gabinete do Vice-Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo, retroativo a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 317a3367-a084-47a8-a78f-cbe5bd37ab0c

DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA RAPHAEL ALVES DE SOUZA E OUTROS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os motivos abaixo mencionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, constante no Decreto s/nº, de 10 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial “O Município” nº 7435, em 10 de setembro de 2026 e no Decreto s/nº, de 26 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial “O Município” nº 7466, em 26 de outubro de 2026, respectivamente, das pessoas abaixo mencionadas, sendo:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
133	NEGRO	410	26		RAPHAEL ALVES DE SOUZA	Não compareceu em tempo hábil
147	AMPLA	111			GUSTAVO ALVES SILVA	Desistência
152	AMPLA	115			POLLYANA SIMOES LACERDA DE FARIA	Desistência
158	AMPLA	120			GIOVANNA VELOSO RIBEIRO	Desistência
168	PCD	1774		15	GLENDA MARRA DE PAIVA	Desistência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 6eb2ef5c-12ab-460f-a06f-fc7e3abc8a94

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 773/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando decisão liminar nos autos do processo judicial nº 1051171-62.2026.8.13.702, proposto pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida à servidora LAURA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 38692-8, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, para Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, retroativo de 20/10/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: a5a3090f-f479-48c6-b809-96a6dda0e21e

PORTARIA SMA Nº 774/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/11/2026, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
FABRICIA DOS SANTOS VIEIRA RIBEIRO	24462-7	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Mestrado	78629/1900
FABRICIA DOS SANTOS VIEIRA RIBEIRO	17316-9	Professor I, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização	Professor I, Padrão 12, Nível de Qualificação Mestrado	78629/1900

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: 16a6f887-b7a6-4609-9cd2-e4c2c8633a7b

PORTARIA SMA Nº 775/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 03/11/2026, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
CARLOS EDUARDO SILVA	30135-3	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 0, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 0, Nível de Qualificação Mestrado	78611/1900
LORRAINE CRISTINA GARCIA PAIVA COSTA	39052-6	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	78503/2026

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: c1d20eb8-806d-4f3d-a5fe-05ba2cd06bd6

AGRONEGÓCIO

CHAMAMENTO PÚBLICO SMAGRO Nº 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTORES INTERESSADOS PARA RECEBIMENTO DA DOAÇÃO ATÉ 05/11/2026

ORDEM DOS APROVADOS	PRODUTOR	STATUS PEDIDO
1	ALBERTO DINIZ ZERLOTINI	APROVADO
2	GILMAR GOMES RODRIGUES	APROVADO
3	WALTER MARTINS DOS SANTOS	APROVADO
4	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS LIMA	APROVADO
5	WENDEL FLORES SILVA	APROVADO
6	LAIR JULIANO DELL ACQUA	APROVADO

Uberlândia, (data da publicação)

WILLIAM JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: ff522662-b555-4853-8e0a-ff1436c8b27e

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 502/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, GREMIO RECREATIVO BENEFICIENTE E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CHATÃO, inscrita no CNPJ nº 21.246.996/0001-90, objetivando a transferência de recursos financeiros para a reforma da quadra principal do Grêmio Recreativo Beneficente Escola de Samba Unidos do Chatão, mediante instalação de 800 m² de piso, visando à melhoria da infraestrutura para ensaios, atividades culturais e acolhimento da comunidade, bem como a realização do evento comemorativo dos 40 anos da Unidos do Chatão e do Dia da Consciência Negra, com apresentações musicais e locação de equipamentos de som e estruturas de palco, promovendo a valorização e preservação da cultura carnavalesca e afro-brasileira, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 502/2026.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO que o Edital de Publicização de Emendas Parlamentares, publicado no Diário Oficial do Município 7423-A, de 21/08/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, transferência de recursos financeiros às organizações ali listadas, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 574a9655-68db-4c0e-889b-a15b8265d371

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMCT Nº 239/2026

PARTES: Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e José Eduardo Camargo.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 215 e 216-A da Constituição Federal; nos incisos II e III do art. 166 e no art. 167 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia; no inciso III do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023; e no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 10.982, de 23 de novembro de 2011, conforme as bases municipais indicadas no Edital SMCT nº 22/2026.

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro a José Eduardo Camargo para execução da proposta “Um Olhar D’ Afrique”, modalidade “Outros empreendimentos compatíveis com as condições especificadas no Edital SMCT nº 22/2026”, publicado no Diário Oficial do Município nº 7422, de 20/08/2026, selecionada conforme Resultado publicado no Diário Oficial do Município nº 7461, de 19/10/2026, mediante participação na Feira Afroempreendedora e na formação Sementes de Liderança, nos termos da proposta aprovada.

VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2026 até o dia 22 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

Publicado por: Mariana Flávia Ribeiro
Código identificador: 0e93b52d-1a79-4c8a-91be-d571e342dc98

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 332/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERNO DE CONGADO AMARELO E BRANCO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.449, DE 17 DE JULHO DE 2025, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.651, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 503/2025, PUBLICIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7376 A, DE 17/06/2026, NO PROCESSO Nº 481/2026, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR E FORTALECER AS ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E SOCIAIS, ATRAVÉS DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, O PROJETO CONTEMPLA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAIS DE CONFECÇÃO E VESTIMENTAS, SERVIÇOS DE COSTURA, CAMISETAS, LENÇOS, TALABARTES, SANDÁLIAS, GÁS DE COZINHA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ALÉM DE UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ESTRUTURA DE APOIO, ASSEGURANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA ENSAIOS, TERÇOS, ENCONTROS, REFEIÇÕES COMUNITÁRIAS E FESTEJOS TRADICIONAIS DO CONGADO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001.13.392.3002.2.314, UO 8 - UA 1 – SENDO R$ 75.504,00 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÃO) E R$ 4.496,00 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 4.4.50.42 (AUXÍLIO).

GESTOR(A) DA PARCERIA: LUIZ FERNANDO DE FREITAS SILVA

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: b1b1c719-21ae-47cb-9c02-4edfc00bccc1

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL SMCT Nº 22/2026

NO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SMCT Nº 22/2026, “SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO “ECONOMIA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA – POTÊNCIAS NEGRAS – FEIRA AFROEMPREENDEDORA – ANO 2026”, publicado no Diário Oficial “O Município” nº 7461, em 19 de outubro de 2026, página12,

Considerando que a presente retificação se restringe à correção de erro material na identificação nominal da proponente, sem implicar alteração do objeto, das condições de participação, dos critérios de avaliação e seleção, da classificação dos proponentes ou dos encargos assumidos pelos beneficiários;

Torna público o presente Ato de Retificação do Resultado Preliminar considerado como Definitivo e homologado, conforme o item 4.3.3 do Edital SMCT nº 22/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 7461, de 19 de outubro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Onde se lê:

“...

4	69.079.849 Gabryella Cristhynna Felipe Gomes	PJ	30	10	15	10	10	75	Classificada	Documentação apresentada na fase de habilitação.

...”

Leia-se:

“...

4	69.079.849 Gabryella Cristhynna Félix Gomes	PJ	30	10	15	10	10	75	Classificada	Documentação apresentada na fase de habilitação.

...”

** Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.*

Publicado por: Mariana Flávia Ribeiro
Código identificador: e413b4ab-aada-444e-a330-874ed794b2c5

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2026

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

Interessada: Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – Centro de Formação Comunitário São Francisco de Assis

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES a promoção de serviços, programas, projetos e/ou benefícios para famílias, indivíduos e grupos que se encontrem em situações de vulnerabilidade e riscos, podendo ser ofertados pela inciativa pública ou por intermédio da sociedade civil organizada que demonstre condições de executar estas ações.

Destarte, o Município de Uberlândia estabelece parceria com as Organizações da Sociedade Civil, com a transferência de recurso para o custeio das atividades desenvolvidas pelas entidades, que se dedicam à prestação destes serviços socioassistenciais.

A própria Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil e exigiu, em regra, a realização de chamamento público, nos termos do artigo 2º, XII.

No entanto, referente aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Lei Federal n. 13.019/14 permitiu ao administrador público prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público nos termos do artigo 30, VI, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se, ainda, a Lei Municipal nº 14.840, de 24.08.2026, que autoriza o Poder Executivo realizar a transferência de recursos, à entidade relacionada no anexo da referida Lei, com respectivo valor descrito.

Ademais, a entidade caracteriza-se como organização da sociedade civil previamente credenciada no Município de Uberlândia, enquadrando-se na hipótese do artigo 30, VI da Lei Federal n. 13.019/2014.

Nestas condições, com fundamento no artigo 30, VI, da Lei Federal n. 13.019/2014, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com as Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – Centro de Formação Comunitário São Francisco de Assis por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para desenvolvimento de serviços socioassistenciais descritos previamente em respectivo Plano de Trabalho.

Uberlândia, MG, 03 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 0db27150-cac5-4486-9ed7-5d648cf2d529

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 106/2025

Processo de Inexigibilidade n. 497/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”

Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de “emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais”, na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.

Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 106/2025 de autoria do vereador Adriano Zago, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Metodista de Assistência Social, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima

Código identificador: 2a3729be-ed99-437a-9787-8f1412edd8e8

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 115/2025

Processo de Inexigibilidade n. 490/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"

Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.

Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 115/2025 de autoria do vereador Adriano Zago, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com as Obras Sociais da Diocese de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 819e0403-48f7-4b3d-9716-500c5f4f39fb

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 13/2025

Processo de Inexigibilidade n. 493/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"

Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

de realizar o prévio chamamento público.

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.

Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 13/2025 de autoria do vereador Antônio Carrijo, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com as Obras Sociais da Diocese de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 09b558cf-b8fc-4c68-b448-e84b15a69232

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 441/2025

Processo de Inexigibilidade n. 494/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"

Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.

Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 441/2025 de autoria da vereadora Gláucia que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com as Obras Sociais da Diocese de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 47762a52-dd31-4de1-ab35-cc97fdd210e3

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 575/2025

Processo de Inexigibilidade n. 492/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"

Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

decorram de “emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais”, na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

“55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

“a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal.”

Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.

Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 575/2025 de autoria da vereadora Liza Prado, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com as Obras Sociais da Diocese de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: fc4f3c3c-4cf0-44f8-9f9e-09d821e41bb4

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 742/2025

Processo de Inexigibilidade n. 496/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.

Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 742/2025 de autoria do vereador Jair Ferraz, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Complexo do Bem dos Moradores do Bairro Jardim Holanda, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: f2a2b20b-66bf-403d-ac16-da47ecab2604

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 838/2025

Processo de Inexigibilidade n. 498/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"

Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.

Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 838/2025 de autoria do vereador Ronaldo Tannús, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Metodista de Assistência Social, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: ad8fbdaf-448b-44b6-9903-815f076b3c59

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA INDIVIDUAL Nº 928/2025

Processo de Inexigibilidade n. 491/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"

Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.

Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 928/2025 de autoria da vereadora Liza Prado, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com as Obras Sociais da Diocese de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 56476107-6999-4344-a81c-d0a1bbe7f2f5

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O INSTITUTO POLITRIZ

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Acordo – 1º aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, na alínea "c" e "d" do inciso I, do art. 43, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, nos arts. 55, da Lei n.º 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente Termo de Acordo – 1º aditivo tem por objeto a atualização do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 124/2025 para 31.10.2026 visando permitir a utilização dos recursos para a Otimização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 0ca79dfd-ec2a-4360-800e-6cef47f3952a

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA-CENTRO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Lei Autorizativa n.º 14.842 de 24.08.2026, Emenda de Comissão nº 202650490001, Programação nº 317020620260013 bem como Processo de Dispensa n.º 52/2026, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.0012.4.018 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: fc975986-b1ae-4153-8513-3cc906a50672

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 325/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A INSTITUIÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE E SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 859/2025 de autoria do vereador Pezão do Esporte e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: cb9f3e40-9250-4882-8ff8-8270f8ac798a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 326/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A INSTITUIÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE E SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 144/2025 de autoria da vereadora Gláucia e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 542df504-9cad-4880-a3ad-56e907098959

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 328/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DO LIBERDADE

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 836/2025 de autoria do vereador Ronaldo Tannus e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: ad8cf4f9-15f2-45d7-9a27-e1fec0e26b9e

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 329/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DO LIBERDADE

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 92/2025 de autoria do vereador Adriano Zago e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: fcb2a25e-e208-44db-ba0e-2684eb0f916a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 330/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A PONTES DE AMOR

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 116/2025 de autoria do vereador Adriano Zago e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: b67c59a9-812a-42ef-a569-0274b95a9953

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 333/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 03/2025 de autoria do vereador Antônio Carrijo e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: f59a95f9-87ca-42ad-89d0-3a0c33a4cff0

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 335/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 495/2025 de autoria da vereadora Liza Prado e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 6c370da3-45aa-4ae2-8930-55cc0e9734e6

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 336/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVENDO VIDA E MISSÃO - ADVEM

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 843/2025 de autoria do vereador Ronaldo Tannus e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a título de contribuição e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de auxílio.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41 e 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 84ef7d00-01b1-4567-a17f-3c630da72ab6

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 337/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA – CENTRO DE FORMAÇÃO E ESPAÇO SOCIAL MONTE ALVERNE

FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 10/2025 de autoria do vereador Antônio Carrijo e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: b646c3f4-9b4a-41d1-ae8e-c733d382dc17

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 338/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA – CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 11/2025 de autoria do vereador Antônio Carrijo e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: dec5c20b-d4af-4ef7-a3d3-e9f159d58d77

EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA HABILITAÇÃO - CACS/FUNDEB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos itens 7.3, 7.4 e 12.1 do Edital SME nº 004/2026, que estabelece os procedimentos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, torna público o Resultado Preliminar da análise documental e da habilitação dos representantes dos segmentos e das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme relação abaixo:

1. DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS

1.1. Poder Executivo Municipal:

NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
Cíntia Carvalho Candelori de Marcello Tondinelli (SME)	Titular	Habilitado (a)
Izabela da Silva Lima (SME)	Suplente	Habilitado (a)
Luciano Vilela Nunes (PGM)	Titular	Habilitado (a)
Daniela Leticia Albiach (PGM)	Suplente	Habilitado (a)

1.2. Professores da educação básica pública:

NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
Cíntia Aparecida de Freitas Moreira	Titular	Habilitado (a)
Poliana Lemes Santos	Suplente	Habilitado (a)

1.3. Diretores das escolas básicas públicas:

NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
Andreia de Castro Catani	Titular	Habilitado (a)
Flávia de Jesus Medeiros	Suplente	Habilitado (a)

1.4. Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Não houve representação.

1.5. Pais de alunos educação básica pública:

NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
Sílvio Porcínio de Moraes Júnior (EMEI Raimundo Vieira da Cunha)	Titular	Habilitado (a)
Kelly Cristina Amaro (EMEF Amanda Carneiro Teixeira)	Suplente	Habilitado (a)
Ana Paula Silva Gomes Santos (EMEI Professora Veridiana Rodrigues Carneiro)	Titular	Habilitado (a)
Ariane Aparecida Pereira de Oliveira Mejia (EMEF Professora Josiany França)	Suplente	Habilitado (a)

1.6. Estudantes da educação básica pública:

NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
José Silva do Nascimento (EM Afrânio Rodrigues da Cunha)	Titular	Habilitado (a)
Jhenyffer Gabryelle Nascimento Silva (EM Afrânio Rodrigues da Cunha)	Suplente	Habilitado (a)
Alex Martins Faria (EM Afrânio Rodrigues da Cunha)	Titular	Habilitado (a)
Ana Vitoria Souza de Oliveira (EM Afrânio Rodrigues da Cunha)	Suplente	Habilitado (a)

1.7. Conselho Municipal de Educação:

NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
Júnia Alba Gonçalves	Titular	Habilitado (a)
Marcos Antonio Lima Pereira	Suplente	Habilitado (a)

1.8. Conselhos Tutelares de Uberlândia:

NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
Deivid Tiago da Silva Palmezoni	Titular	Habilitado (a)
Jaqueline Aparecida de Freitas Ramos	Suplente	Habilitado (a)

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs

Não houve representações.

3. DOS RECURSOS

3.1. Nos termos do item 8.1 do Edital SME nº 004/2026, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado.

3.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico cacsfundeb@uberlandia.mg.gov.br ou entregues presencialmente no endereço indicado no item 3.2, II do Edital, das 8h às 17h.

Uberlândia, (data da publicação).

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação, interino

Publicado por: Roberta Oliveira Silva Marques
Código identificador: b2e4175a-9759-4de1-85a3-70124c5844f1

RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2026

Na Instrução Normativa SME nº 004/2026, que "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAIS TRANSFERIDOS ÀS CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM REGULAMENTAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026", publicada no Diário Oficial "O Município" n° 7466-A, de 26 de outubro de 2026.

1. No cabeçalho da Instrução Normativa:

Onde se lê:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2026"

Leia-se:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 005/2026"

2. No art. 3º, inciso III:

Onde se lê:

"que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia;"

Leia-se:

"que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia;"

3. No art. 23, parágrafo único:

Onde se lê:

"que não impeçam do funcionamento das atividades escolares"

Leia-se:

"que não impeçam o funcionamento das atividades escolares"

**Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.*

Publicado por: Roberta Oliveira Silva Marques
Código identificador: 7bc52f96-d619-4a09-ab41-cc2d2157b091

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 153/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	34.811,31	03/11/2026
FUNDEB	3.817.414,92	04/11/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.755.259,89	05/11/2026

Uberlândia, 05 de novembro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: 2b284dd9-c8f6-44e5-aebb-7d3d99166be5

GOVERNO

PORTARIA SEGOV 65/2026

DECLARA INEXISTENTE A PORTARIA SEGOV Nº 63/2026.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023,

Considerando que não foi confeccionada a Portaria SEGOV nº 63/2026, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexistência da Portaria SEGOV nº 63/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Luana Maria Borges
Código identificador: a5c891ee-1e90-4163-9e8c-69e5c8c218b4

JUVENTUDE

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2026

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

CONVENENTE: NACIONAL SISTEMA DE ENSINO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 76 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415/2017 E ART. 2º, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567/2025, E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Cooperação técnica para a execução do Projeto "Aulão do

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

ENEM 2026", promovido pela Secretaria Municipal da Juventude, nos dias 07 e 14 de novembro de 2026, sem transferência de recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

Publicado por: Marcus Vinicius Cardoso Bononi
Código identificador: cbb1adfd-b308-4cb4-9024-5f79dc5363a2

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2026

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVENENTE: JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA – JECBM

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 76 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415/2017 E ART. 2º, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567/2025, E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Cooperação técnica para a realização do projeto "Aulão do ENEM 2026", promovido pela Secretaria Municipal da Juventude, nos dias 07 e 14 de novembro d e226, sem transferências de recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por: Marcus Vinicius Cardoso Bononi
Código identificador: 380d78e2-1f0b-439f-af12-6a5e5fd32e61

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2026

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVENENTE: COLÉGIO OLIMPO TM LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 76 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415/2017 E ART. 2º, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567/2025, E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Cooperação técnica para a realização do projeto "Aulão do ENEM 2026", promovido pela Secretaria Municipal da Juventude, nos dias 07 e 14 de novembro de 2026, sem transferência de recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por: Marcus Vinicius Cardoso Bononi
Código identificador: 49320d6d-3048-48dd-be64-3d95b76c6e7f

SAÚDE

DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso I da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

–1º Instância:

Processo: 15723/2023
Razão Social: ANALDO FERNANDES ALVES
CNPJ ou CPF: 47.896.393/0001-27
Auto de Infração: ALI 030/2023
Data da Autuação: 23/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, inciso II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 13393/2023
Razão Social: CARLOS LOPES CUNHA
CNPJ ou CPF: 13.422.790/0001-45
Auto de Infração: 111892
Data da Autuação: 18/05/2023
Data da Decisão: 22/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I e §7º incisos I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 23884/2025
Razão Social: CENTRO ESTÉTICO E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ ou CPF: 42.899.856/0001-90
Auto de Infração: 128320
Data da Autuação: 19/03/2025
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigos 202, 225, 227 e 276, §3º, incisos I, II, IV, V, VI, VIII, XII, XV, XXXIV e §6º incisos I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 51502/2025
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLOGICA ORALIFE LTDA
CNPJ ou CPF: 37.540.673/0001-44
Auto de Infração: 142834
Data da Autuação: 09/07/2025
Data da Decisão: 26/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso VIII e §3º inciso XXXVI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 78001/2026
Razão Social: DANIELA E HUGO LTDA

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

CNPJ ou CPF: 22.320.720/0002-58
Auto de Infração: 143656
Data da Autuação: 25/08/2025
Data da Decisão: 19/08/2026
Tipificação da Infração: artigos 202, inciso IV e 276, §3º, incisos IV, VI e XLIV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 13157/2023
Razão Social: JOSIANE CRISTINA FERREIRA BRONZEAMENTO
CNPJ ou CPF: 30.136.217/0001-94
Auto de Infração: 001/2023
Data da Autuação: 27/04/2023
Data da Decisão: 19/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º inciso XLV, §4º inciso IV e §6º inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 29726/2025
Razão Social: KATIA FABIANA MIRANDA CRISTINO LTDA
CNPJ ou CPF: 16.861.051/0001-48
Auto de Infração: 126365
Data da Autuação: 14/04/2025
Data da Decisão: 24/08/2026
Tipificação da Infração: artigos 202 e 276, §3º, incisos I, II, IV, VI, VIII e XLIV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 15468/2023
Razão Social: LEIDISMAR PIRES DA SILVA
CNPJ ou CPF: 14.677.356/0001-79
Auto de Infração: 124921
Data da Autuação: 25/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 16397/2026
Razão Social: PONTUAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ ou CPF: 18.243.581/0001-58
Auto de Infração: 163810
Data da Autuação: 04/03/2026
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos II, IV e VI e §6º incisos I e IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 15631/2023
Razão Social: ROBERTO MENEZES DE FARIA
CNPJ ou CPF: 27.989.794/0001-14
Auto de Infração: 114009
Data da Autuação: 23/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil e duzentos e um reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 36548/2026
Razão Social: SOLÁRIO SPA E SAUDE
CNPJ ou CPF: 10.391.072/0001-60
Auto de Infração: 146851
Data da Autuação: 27/04/2026
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigos 202, incisos II e III, 214 inciso II, 276, §1º, inciso XXII, §3º incisos II, IV, V, VIII, XII, XXV, XXXIV, XLI, XLIV e XLV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Processo: 14607/2023
Razão Social: SUPERMERCADO AUXILIAR LTDA
CNPJ ou CPF: 03.365.195/0005-95
Auto de Infração: 117688 e 117685
Data da Autuação: 24/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV, §3º inciso VIII e §7º inciso IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 03/11/2026

Uberlândia, 05 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 708e90fd-4485-45fe-a1d9-b20ac81dfabf

DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 302, inciso II da Lei Municipal nº 10.715/2011, que trata da divulgação oficial dos atos administrativos, e em conformidade com o artigo 312, §2º, III da referida Lei, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

–1ª Instância:

Processo: 71921/2026
Razão Social: DEBORA CARVALHO DA SILVA
CNPJ ou CPF: 30.072.370/0001-03
Auto de Infração: 145283
Data da Autuação: 20/01/2025

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

Data da Decisão: 02/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, inciso XXXIX do Código Municipal de Saúde
Decisão Final: Multa de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da Ciência: 09/10/2026
Trânsito em Julgado: 05/11/2026

Processo: 71297/2026
Razão Social: OTODIAGNOSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ ou CPF: 13.012.924/0001-50
Auto de Infração: 152771
Data da Autuação: 26/06/2025
Data da Decisão: 03/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV, §3º, incisos VIII e XI do Código Municipal de Saúde
Decisão Final: Multa de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data da Ciência: 09/10/2026
Trânsito em Julgado: 05/11/2026

Processo: 10168/2023
Razão Social: REI DAS CASTANHAS QUIOSQUE LTDA
CNPJ ou CPF: 46.226.034/0001-08
Auto de Infração: 111912
Data da Autuação: 23/03/2023
Data da Decisão: 08/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV, VI e XXI, §3º incisos I, III, IV e VIII do Código Municipal de Saúde
Decisão Final: Multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Data da Ciência: 09/10/2026
Trânsito em Julgado: 05/11/2026

Processo: 10597/2023
Razão Social: SABOR & DELICIAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ ou CPF: 26.886.530/0001-72
Auto de Infração: 111862
Data da Autuação: 05/04/2023
Data da Decisão: 10/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º incisos I, II, VIII, XII, XL, XLIV e XLV, §4º inciso III e §6º inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Final: Multa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data da Ciência: 09/10/2026
Trânsito em Julgado: 05/11/2026

Uberlândia, 05 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 0667a151-58e6-402c-ab52-494836816796

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

–1º Instância:

Processo: 14794/2023
Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS BORGES COSTA LTDA
CNPJ ou CPF: 04.700.502/0001-86
Auto de Infração: 124497
Data da Autuação: 23/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita

Processo: 80591/2026
Razão Social: LEANDRO MOREIRA DE SOUZA
CNPJ ou CPF: 36.949.489/0001-90
Auto de Infração: 103148
Data da Autuação: 29/08/2025
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV e §4º, incisos IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Processo: 16095/2023
Razão Social: MARIO DA SILVA NETO
CNPJ ou CPF: 42.938.103/0001-47
Auto de Infração: 117546
Data da Autuação: 01/06/2023
Data da Decisão: 22/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I, § 3º incisos I, II, IV, V, VI, VIII, XL, XLI e XLV, §4º incisos III e VIII, §6º incisos I, II e VIII e §7º inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Processo: 14704/2023
Razão Social: NIVALDA OLIMPIO DOS REIS
CNPJ ou CPF: 35.141.262/0001-50
Auto de Infração: 124352
Data da Autuação: 18/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV, XXII, §3º incisos I, VIII, XL e XLIV, §4º incisos IV e VIII, §6º incisos I e VI e §7º inciso XII do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Processo: 77990/2026
Razão Social: SHELDON DOS SANTOS
CNPJ ou CPF: 005.387.522/0001-01
Auto de Infração: 143515
Data da Autuação: 28/07/2025
Data da Decisão: 04/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 273 e 276 do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tibery.

Uberlândia, 05 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: f93dc84e-a5b7-44bb-bf1d-f9ed5c934061

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0184 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO LUTA PELA VIDA

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 385/2025, Edital de Publicização no Diário Oficial do Município 7376-A de 17 de junho de 2026 de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, no Processo de Inexigibilidade n.º 336/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 08/09/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:08/09/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: bd404818-aa38-47c2-b1a8-477860ab1bdb

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0272 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO LUTA PELA VIDA

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 594/2025, Edital de Publicização no Diário Oficial do Município 7376-A de 17 de junho de 2026 de autoria da Vereadora Liza Prado, no Processo de Inexigibilidade n.º 423/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 02/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:02/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: eed93405-7cfe-49b8-a9ad-4856e30c2c21

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0273 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO LUTA PELA VIDA

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 445/2025, Edital de Publicização no Diário Oficial do Município 7376-A de 17 de junho de 2026 de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, no Processo de Inexigibilidade n.º 424/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 02/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:02/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 9813a7fa-482c-4cd0-a9cf-aff44da49db4

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0274 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO LUTA PELA VIDA

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 670/2025, Edital de Publicização no Diário Oficial do Município 7376-A de 17 de junho de 2026 de autoria do Vereador Dr. Igino, no Processo de Inexigibilidade n.º 425/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 02/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:02/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 7aa80d91-6dfe-47f1-90bf-a21ccef5ead4

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0275 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO LUTA PELA VIDA

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 122/2025, Edital de Publicização no Diário Oficial do Município 7376-A de 17 de junho de 2026 de autoria do Vereador Adriano Zago, no Processo de Inexigibilidade n.º 426/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 02/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:02/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 49795d2d-d61d-4006-92d7-802d526ec707

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0280 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO LUTA PELA VIDA

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 211/2025 de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, conforme Lei n.º 14.836 de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº DOM 7423-A de 21/08/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 428/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 07/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:07/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 9207e44d-5895-4c7f-9522-b1018c794585

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 075/2026

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante aviso de recebimento) na Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 h.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, no horário de 12h as 17 h.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
ABM8H44	E101271270	03/10/2026	745-50
ABM8H44	E101271286	03/10/2026	745-50
ABM8H44	E101272126	05/10/2026	745-50
ADF0705	E101271779	04/10/2026	745-50
AFR7C96	E300481515	04/10/2026	605-03
AIC0B44	AG10130320	20/10/2026	554-12
AIP5H74	AG10132246	20/10/2026	605-02
AJB9421	E101272988	08/10/2026	745-50
AJP3D34	E300481390	03/10/2026	605-03
ALF6D15	E101273592	10/10/2026	745-50
ALF8C32	E300482150	09/10/2026	605-03
ALO9F24	E300481577	05/10/2026	605-03
ALW0H91	E200188413	06/10/2026	758-70
ANF9B26	AG10012277	19/10/2026	518-51
AOT0218	AG10130364	21/10/2026	554-12
APW6053	E101271249	03/10/2026	747-10
APW6053	E101272040	05/10/2026	746-30
APW6053	E101272041	05/10/2026	745-50
APW6053	E101272482	07/10/2026	745-50
ARH7330	E101273507	10/10/2026	746-30
ART3H70	E101272311	06/10/2026	745-50
ASX3A38	E101273524	10/10/2026	745-50
ASX5025	AG10133142	23/10/2026	554-12
AWJ3F67	E101272820	08/10/2026	745-50
AWQ5874	E101273031	09/10/2026	745-50
AXA7G46	AG10132564	20/10/2026	653-00
AXA7G46	AG10132565	20/10/2026	763-31
AXH6299	E101273025	09/10/2026	745-50
AXZ7F18	AG10135722	23/10/2026	763-31
AYU1I62	E101271358	03/10/2026	745-50
AZQ3J92	E101273441	10/10/2026	746-30
BAT4H03	AG10132546	20/10/2026	605-01
BBG5J92	E101273553	10/10/2026	745-50
BBT0H86	AG10099169	16/10/2026	667-00
BCH1A70	AG08200577	21/10/2026	763-32
BDQ8D94	E300481778	06/10/2026	605-03
BER3F27	AG10132287	22/10/2026	554-14
BJT9E44	AG10130312	20/10/2026	554-12
BKX5292	E200188348	05/10/2026	758-70

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

BKX5292	E300481647	05/10/2026	605-03
BLI1D62	E101272836	08/10/2026	745-50
BLR3890	E101272543	07/10/2026	745-50
BMK1A88	AG10132302	23/10/2026	518-51
BMW2A95	E101273637	10/10/2026	745-50
BSB1A39	E101272451	06/10/2026	745-50
BSB1A39	E101272704	07/10/2026	746-30
BSB1A39	E101273007	08/10/2026	746-30
BSB1A39	E101273485	10/10/2026	746-30
BWD8B43	E101273654	10/10/2026	745-50
BXI9716	AG10135657	22/10/2026	724-22
BXI9716	AG10135658	22/10/2026	518-51
BXO4H10	AG10094571	13/10/2026	518-51
BXT9915	E300482213	10/10/2026	605-03
BZR5J90	E300482218	10/10/2026	605-03
CAD9F21	E101273617	10/10/2026	745-50
CDP9J17	E101272549	07/10/2026	745-50
CDU7382	E300482195	10/10/2026	605-03
CEW2019	AG10132583	21/10/2026	518-51
CEW2019	AG10132584	21/10/2026	763-31
CEW2019	AG10132585	21/10/2026	659-92
CIO6F40	AG10094566	13/10/2026	518-51
CJG3F50	AG10012324	19/10/2026	734-00
CKU9H82	E101272663	07/10/2026	745-50
CLA6H99	E101273577	10/10/2026	745-50
CMK7B63	AG10012300	19/10/2026	518-51
CMX2H86	E200188314	05/10/2026	758-70
CNM6860	AG10092963	20/10/2026	605-01
CNM6860	AG10092964	20/10/2026	659-92
COO5094	E101272736	08/10/2026	745-50
COR1B90	E101273428	10/10/2026	745-50
COT9250	AG10094585	13/10/2026	518-51
COT9250	AG10094614	13/10/2026	659-92
COT9250	AG10094627	13/10/2026	653-00
COU2F74	E101272266	06/10/2026	745-50
CQN2J71	E101272942	08/10/2026	745-50
CSA2H12	AG10135709	23/10/2026	567-31
CSZ8912	E300481758	06/10/2026	605-03
CTA1A59	AG10084813	23/10/2026	518-51
CTI8A30	E101272039	05/10/2026	745-50
CUA1A54	E300482000	08/10/2026	605-03
CUI0B08	E101271816	04/10/2026	745-50
CVS6234	AG10130210	22/10/2026	554-12
CWG0H96	AG10094596	13/10/2026	518-51
CXE6802	E300481672	05/10/2026	605-03
CYU2930	E300481909	07/10/2026	605-03
CYU2930	E300481914	07/10/2026	605-03
CYW0I49	E200188564	08/10/2026	758-70
CYY3142	E101271470	03/10/2026	746-30
CZG3978	E101273273	10/10/2026	745-50
CZX6496	E300481642	05/10/2026	605-03
DAM9D75	E101272185	05/10/2026	745-50
DBE4573	AG10132077	21/10/2026	518-51
DBG1G45	E300481916	07/10/2026	605-03
DBS7F03	AG10132065	21/10/2026	659-92
DBS7F03	AG10132066	21/10/2026	763-31
DES2H45	AG10096030	22/10/2026	518-51
DFJ4G36	AG10105361	21/10/2026	605-01
DFQ0H71	E200188669	09/10/2026	758-70
DFU0534	AG10132657	23/10/2026	554-12
DGA9D35	E300482277	10/10/2026	605-03
DGK6I48	E101273543	10/10/2026	745-50
DGW2575	E101273583	10/10/2026	745-50
DJN5E55	AG10133186	23/10/2026	554-12
DKC7F28	E101271265	03/10/2026	745-50
DKL6H74	AG10012197	19/10/2026	768-42
DLT2I52	AG10130021	20/10/2026	763-31
DLT2I52	AG10130022	20/10/2026	659-92
DMD0957	E101271306	03/10/2026	745-50
DMV7H90	AG08130647	21/10/2026	527-41
DNX7799	AG08230755	20/10/2026	659-92
DNX7799	AG08230757	20/10/2026	503-71
DNX7799	AG08230759	20/10/2026	663-71

DNZ2846	E101273426	10/10/2026	745-50
DQA3D28	E101272694	07/10/2026	745-50
DQJ0C11	AG10012290	19/10/2026	518-51
DQJ0C11	AG10012331	19/10/2026	659-92
DRL7023	E300481464	04/10/2026	605-03
DRS9H09	AG10012266	19/10/2026	723-40
DRS9H09	AG10012273	19/10/2026	518-51
DRS9H09	AG10012327	19/10/2026	659-92
DRU9H49	E101273618	10/10/2026	745-50
DRX1G32	AG10037299	14/10/2026	667-00
DRX1G32	AG10037300	14/10/2026	768-42
DSI9C98	AG10099167	16/10/2026	667-00
DSI9C98	AG10116379	16/10/2026	667-00
DSI9C98	AG10116380	16/10/2026	728-50
DST6H39	E300481465	04/10/2026	605-03
DTR8B21	AG10132646	23/10/2026	554-12
DTU3I93	E101272079	05/10/2026	745-50
DTU8G02	AG10135663	22/10/2026	518-51
DTV3J71	AG10132032	20/10/2026	605-01
DUB0750	E200188607	09/10/2026	758-70
DUS0A83	AG10130184	20/10/2026	554-12
DVC8876	E101273092	09/10/2026	746-30
DVM6H81	E300482274	10/10/2026	605-03
DVN2689	E101271893	04/10/2026	745-50
DWO8H28	E200188292	04/10/2026	758-70
DWR1I44	AG10094623	13/10/2026	659-92
DWR2H88	E101272875	08/10/2026	745-50
DXY0G59	E300482275	10/10/2026	605-03
DYM7097	E200188307	05/10/2026	758-70
DYM7097	E200188687	10/10/2026	758-70
DYV5I00	E101271662	04/10/2026	746-30
DZC9H41	E200188720	10/10/2026	758-70
EAE9E10	E101271694	04/10/2026	745-50
EAE9E10	E101271764	04/10/2026	745-50
EAI7C15	AG10132245	20/10/2026	605-02
EBL5C41	E101272370	06/10/2026	745-50
EBT7530	E101272378	06/10/2026	745-50
EDD2C77	AG10132611	21/10/2026	605-01
EDJ2H87	AG10129936	20/10/2026	605-02
EDJ4G01	AG10127622	20/10/2026	545-21
EDS1328	E300481700	05/10/2026	605-03
EEH5B46	E300481966	07/10/2026	605-03
EEJ6A70	AG10130177	20/10/2026	554-12
EEK9908	AG10127623	20/10/2026	545-21
EER7D45	E300481871	07/10/2026	605-03
EFF0A69	AG10012316	19/10/2026	734-00
EFL4A99	AG10080607	19/10/2026	768-42
EFP2A17	E101271866	04/10/2026	745-50
EFP5001	AG10096018	20/10/2026	518-51
EFP5001	AG10096019	20/10/2026	659-92
EFP5001	E300481898	07/10/2026	605-03
EFX2D55	E200188168	03/10/2026	758-70
EFX7250	E300481747	06/10/2026	605-03
EGR3H64	AG10132263	21/10/2026	554-14
EID5092	E101272588	07/10/2026	745-50
EID5092	E200188740	10/10/2026	758-70
EIF7599	AG10012310	19/10/2026	518-51
EIX6E26	AG10094541	13/10/2026	518-51
EKM7C63	E200188650	09/10/2026	758-70
EKU2C10	E200188603	09/10/2026	758-70
EKU8I64	AG10130389	22/10/2026	554-12
EKV2B44	AG10095208	20/10/2026	501-00
ELC7B51	E101273127	09/10/2026	745-50
ELR1A25	AG10095561	21/10/2026	763-31
ELZ3083	E101273347	10/10/2026	745-50
EML3C46	E101272253	06/10/2026	745-50
EMS3039	E101271828	04/10/2026	745-50
EMS8I54	AG10012301	19/10/2026	518-51
EMX5E95	E101273309	10/10/2026	745-50
EMY7419	AG10130228	22/10/2026	554-12
ENO1I30	AG10094549	13/10/2026	518-51
ENU5G01	E101271778	04/10/2026	745-50
EOA8I98	AG09959193	20/10/2026	605-01

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

EOF0A43	E101272579	07/10/2026	745-50
EOW1D86	E101271441	03/10/2026	745-50
EOW1D86	E101273178	09/10/2026	745-50
EPG4A29	E101273574	10/10/2026	745-50
EPO2G33	E101273126	09/10/2026	746-30
EPS3E62	E300482156	09/10/2026	605-03
EPS8E76	E300482026	08/10/2026	605-03
EPW4C34	E101273461	10/10/2026	745-50
EQC8403	E300481514	04/10/2026	605-03
EQL5829	AG10099157	16/10/2026	667-00
EQL5829	AG10099158	16/10/2026	728-50
EQM7848	AG10099170	16/10/2026	667-00
ESN9A30	AG10116390	16/10/2026	768-42
ESY6I23	AG10012244	21/10/2026	768-42
ETB8394	E300481495	04/10/2026	605-03
ETL7A04	E101271913	04/10/2026	745-50
EUF9700	E101271769	04/10/2026	745-50
EUF9700	E101272936	08/10/2026	745-50
EUL3F04	E101271988	04/10/2026	745-50
EUM0E21	E101272146	05/10/2026	745-50
EVQ3H21	AG10135686	23/10/2026	605-01
EVR4E29	E101273311	10/10/2026	745-50
EXY8D05	AG10133188	23/10/2026	554-12
EYH1188	AG10132115	21/10/2026	555-00
EYI7G32	E101271215	03/10/2026	745-50
EYI8H52	E101273299	10/10/2026	746-30
EYL9I23	E101271690	04/10/2026	745-50
EYQ4675	E101273045	09/10/2026	745-50
EYX4I45	E101272751	08/10/2026	745-50
EYX6H92	AG10130331	20/10/2026	554-12
EZZ5D47	E101272641	07/10/2026	745-50
FAE3J19	E101273371	10/10/2026	747-10
FAI6E91	AG10092965	22/10/2026	554-14
FBA9B87	E101272930	08/10/2026	745-50
FBC7131	E101272466	07/10/2026	745-50
FBW7B47	E200188225	04/10/2026	758-70
FCM1I80	E101271837	04/10/2026	745-50
FDA1I34	AG10132625	21/10/2026	659-92
FDA8I64	E101273284	10/10/2026	745-50
FDB5C79	E300482002	08/10/2026	605-03
FDF8999	E101273090	09/10/2026	745-50
FDM3A33	E300482178	09/10/2026	605-03
FDR4843	E300481442	04/10/2026	605-03
FDU8B24	E300481402	03/10/2026	605-03
FED9G50	E200188272	04/10/2026	758-70
FEO7D72	AG10094594	13/10/2026	518-51
FEU2I90	E200188754	10/10/2026	758-70
FFM6D68	E300482231	10/10/2026	605-03
FFP3H90	E101272849	08/10/2026	745-50
FGK5C70	E200188429	07/10/2026	758-70
FHE7I63	E101271728	04/10/2026	746-30
FHF7G15	AG10084809	23/10/2026	562-22
FHK5659	E300481343	03/10/2026	605-03
FHY6B90	E101273394	10/10/2026	745-50
FIA6I29	E101272049	05/10/2026	745-50
FIG8B12	E300481774	06/10/2026	605-03
FII1G50	E101271782	04/10/2026	745-50
FII1G50	E101271894	04/10/2026	745-50
FJA2I37	E101271881	04/10/2026	745-50
FJT8H58	E101272443	06/10/2026	745-50
FKI9B18	AG10130606	20/10/2026	554-12
FKQ1D04	AG10130393	22/10/2026	554-12
FKR2I12	AG10037311	14/10/2026	763-31
FKZ0D69	E101272916	08/10/2026	745-50
FLG5G05	E200188656	09/10/2026	758-70
FLH9H01	E101272336	06/10/2026	745-50
FLJ0C05	E101272525	07/10/2026	745-50
FLJ6E44	E101273196	09/10/2026	746-30
FLJ6E44	E101273665	10/10/2026	746-30
FLM0B08	E101271941	04/10/2026	745-50
FLN4H94	E101272882	08/10/2026	745-50
FMC7B99	E300481987	08/10/2026	605-03
FMF7I95	E101271590	03/10/2026	746-30
FMQ9480	E101271564	03/10/2026	746-30
FMW6H80	E101272928	08/10/2026	745-50
FMX3D34	AG10130390	22/10/2026	554-12
FMY5B03	E101271216	03/10/2026	745-50
FMY5B03	E101271219	03/10/2026	745-50
FNB3A40	E300482276	10/10/2026	605-03
FNE0I55	E101272854	08/10/2026	746-30
FNM7H76	E300481633	05/10/2026	605-03
FNP2F51	AG10133111	23/10/2026	554-12
FNP6J65	AG10132098	21/10/2026	659-92
FNP6J65	AG10132099	21/10/2026	518-51
FNQ1G92	E101272317	06/10/2026	745-50
FOL0I48	AG10135708	23/10/2026	518-51
FOM4I74	E300482282	10/10/2026	605-03
FOX2E34	E101272480	07/10/2026	745-50
FPP4480	AG10127633	20/10/2026	545-26
FQA9E04	AG10073734	12/10/2026	768-42
FQA9E04	AG10073735	12/10/2026	660-20
FQC9C85	E200188399	06/10/2026	758-70
FQZ4J36	AG10120663	21/10/2026	763-31
FRF6J94	E101273310	10/10/2026	745-50
FRJ2A03	AG10094624	13/10/2026	518-52
FRN4G90	AG10135655	22/10/2026	724-22
FRN7F71	E300481654	05/10/2026	605-03
FRS3C29	E300482138	09/10/2026	605-03
FRU8558	AG10055176	22/10/2026	763-32
FRU8558	AG10055177	22/10/2026	653-00
FRY8C28	AG10130238	23/10/2026	554-12
FSB6107	E300481519	04/10/2026	605-03
FSG0A14	E101272348	06/10/2026	745-50
FSH0A27	E101272367	06/10/2026	745-50
FSM9J83	E101271477	03/10/2026	745-50
FSQ9A91	E300481384	03/10/2026	605-03
FSV2C84	E300481634	05/10/2026	605-03
FTC6C54	E101271256	03/10/2026	745-50
FTC6C54	E101272055	05/10/2026	745-50
FTC6C54	E200188305	05/10/2026	758-70
FTD4A74	E101272278	06/10/2026	747-10
FTH5F95	E300481878	07/10/2026	605-03
FTS5I90	E300481561	04/10/2026	605-03
FTU6I38	E101273019	09/10/2026	745-50
FUC5F44	AG10132050	21/10/2026	734-00
FUC5F44	AG10132051	21/10/2026	768-42
FUE6B04	E101272088	05/10/2026	745-50
FUF5C97	AG10012240	21/10/2026	768-42
FUF9C59	E101273060	09/10/2026	745-50
FVI4H49	E101272413	06/10/2026	745-50
FWA3D96	AG10023135	23/10/2026	585-11
FXD0D29	E300481876	07/10/2026	605-03
FXL1E83	E101273021	09/10/2026	745-50
FXL8D59	E101272868	08/10/2026	745-50
FXQ0F40	E101272658	07/10/2026	745-50
FYR3E89	AG10132042	20/10/2026	763-32
FYX7C21	AG10099160	16/10/2026	667-00
FYX7C21	AG10116357	16/10/2026	667-00
FZP6E65	E101272589	07/10/2026	745-50
FZT2J82	E101273313	10/10/2026	745-50
FZX2G86	E101272804	08/10/2026	745-50
GBO2E41	E101271214	03/10/2026	745-50
GBW6E41	E101273285	10/10/2026	746-30
GCE9E75	AG10130215	22/10/2026	554-12
GCI7A91	AG10037285	12/10/2026	768-42
GCK6G11	E101271708	04/10/2026	745-50
GCL5J62	E101273066	09/10/2026	745-50
GCM1J77	E300481911	07/10/2026	605-03
GCV9H68	E200188257	04/10/2026	758-70
GCZ5F22	E300481637	05/10/2026	605-03
GDF4J46	E300481529	04/10/2026	605-03
GDF4J46	E300482199	10/10/2026	605-03
GDW1A33	E101271902	04/10/2026	745-50
GEC8G50	E300481411	03/10/2026	605-03
GED1A54	E200188622	09/10/2026	758-70
GEI6888	AG10127395	20/10/2026	518-51

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

GEO2C26	E200188341	05/10/2026	758-70
GEO3E54	E101273357	10/10/2026	745-50
GFG6A63	E200188171	03/10/2026	758-70
GFI4E47	AG10012272	19/10/2026	521-52
GFP0E79	E101272803	08/10/2026	746-30
GFP6H03	E101273398	10/10/2026	745-50
GFR1108	E200188585	09/10/2026	758-70
GFS6B04	E200188259	04/10/2026	758-70
GFS6B04	E200188260	04/10/2026	758-70
GFS6B78	E300482097	09/10/2026	605-03
GFV8G93	E300481614	05/10/2026	605-03
GFY9G18	E101273620	10/10/2026	745-50
GGC3B58	E200188472	07/10/2026	758-70
GGJ2C00	E101272798	08/10/2026	746-30
GGS1457	E300482188	10/10/2026	605-03
GGS9980	E101271342	03/10/2026	745-50
GHD9A42	AG10130607	20/10/2026	554-12
GHF3G83	E300481401	03/10/2026	605-03
GHZ6A03	AG10132581	21/10/2026	763-31
GIB7G57	E200188757	10/10/2026	758-70
GIV3I05	AG10080575	19/10/2026	768-42
GIV3I05	E300481631	05/10/2026	605-03
GKA8G59	E300482139	09/10/2026	605-03
GKH8C27	E101271970	04/10/2026	745-50
GKK9A22	E101272655	07/10/2026	745-50
GKK9A22	E101272955	08/10/2026	745-50
GKV6E32	E101272018	05/10/2026	745-50
GLR7B76	E200188389	06/10/2026	758-70
GLS9570	E300481957	07/10/2026	605-03
GMK0393	E101273053	09/10/2026	745-50
GNE5379	AG10037346	14/10/2026	659-92
GNE5379	AG10037347	14/10/2026	518-51
GOD9537	E300481520	04/10/2026	605-03
GOL8I86	AG10130019	20/10/2026	605-02
GOO6443	E200188333	05/10/2026	758-70
GOO6844	E101272274	06/10/2026	745-50
GOR9709	E300482197	10/10/2026	605-03
GOT9767	E300482252	10/10/2026	605-03
GOY6982	E101271391	03/10/2026	745-50
GPF8273	E101273540	10/10/2026	745-50
GPF9G08	E101272304	06/10/2026	746-30
GPF9G08	E101273465	10/10/2026	745-50
GPY5E29	E300481984	08/10/2026	605-03
GQF2A95	E101273573	10/10/2026	745-50
GQF2A95	E101273585	10/10/2026	746-30
GQF5616	E101271707	04/10/2026	745-50
GQH2C97	E101271494	03/10/2026	745-50
GQK4H95	E101273500	10/10/2026	745-50
GQP5712	E300482013	08/10/2026	605-03
GQQ4268	E101271351	03/10/2026	745-50
GQW0400	E101272499	07/10/2026	745-50
GRA5803	E101273650	10/10/2026	745-50
GRA9101	AG10132006	20/10/2026	518-51
GRF8170	E300481748	06/10/2026	605-03
GRN0414	E101271723	04/10/2026	745-50
GRN2A95	E101271239	03/10/2026	745-50
GRN2A95	E101272777	08/10/2026	745-50
GRN3E49	AG10132542	20/10/2026	605-02
GRN5328	E101272546	07/10/2026	745-50
GRN8H93	AG10135715	23/10/2026	518-51
GRN8H93	AG10135716	23/10/2026	659-92
GRP1E96	AG10133055	21/10/2026	554-12
GRP4H16	E200188215	03/10/2026	758-70
GRP7568	AG10132037	20/10/2026	518-51
GRP9638	E300481328	03/10/2026	605-03
GRQ0D10	E101272474	07/10/2026	745-50
GRX1193	AG10135702	23/10/2026	518-51
GRX1193	AG10135703	23/10/2026	659-92
GRX2131	E300481865	07/10/2026	605-03
GRX3F61	E300481445	04/10/2026	605-03
GRY7C11	E101272582	07/10/2026	745-50
GRZ7504	E101272433	06/10/2026	745-50
GRZ9G76	E200188682	10/10/2026	758-70
GSB8448	E300481740	06/10/2026	605-03
GSD1280	AG10012276	19/10/2026	518-51
GSH4228	AG10130628	20/10/2026	554-12
GSK1228	E101272152	05/10/2026	745-50
GSV1G21	E101271572	03/10/2026	746-30
GSZ3626	E101271699	04/10/2026	745-50
GTM2J48	AG10130325	20/10/2026	554-12
GTN1F67	AG10132296	22/10/2026	567-31
GTN1G40	E300481329	03/10/2026	605-03
GTN4B01	E101273278	10/10/2026	745-50
GTN4D74	AG10080563	19/10/2026	768-42
GTN4E14	E101272802	08/10/2026	745-50
GUB3384	E101272741	08/10/2026	745-50
GUB3B12	AG10094559	13/10/2026	518-51
GUB3B12	AG10094607	13/10/2026	659-92
GUB5A28	E300481843	07/10/2026	605-03
GUB5J81	E200188308	05/10/2026	758-70
GUB8368	AG10132031	20/10/2026	659-92
GUG0J40	E101271374	03/10/2026	745-50
GUG0J40	E101271377	03/10/2026	745-50
GUG0J40	E101272486	07/10/2026	745-50
GUK8625	AG10084130	23/10/2026	653-00
GUN1430	AG10105365	21/10/2026	653-00
GUN1430	AG10105366	21/10/2026	659-92
GUQ0165	E300481862	07/10/2026	605-03
GUQ3842	E300481980	08/10/2026	605-03
GUQ3H83	E300481422	04/10/2026	605-03
GUQ7B81	E300481341	03/10/2026	605-03
GUQ9383	AG10130185	21/10/2026	554-12
GUR8I71	E101273668	10/10/2026	745-50
GUT1680	AG10135696	23/10/2026	762-51
GUT3281	E300481513	04/10/2026	605-03
GUT6A91	AG10132644	23/10/2026	554-12
GUT8393	AG10132562	20/10/2026	653-00
GUT8393	AG10132563	20/10/2026	659-92
GUT9789	E200188695	10/10/2026	758-70
GVF0H33	E101272258	06/10/2026	745-50
GVF1C70	E101271234	03/10/2026	745-50
GVF1C70	E101271240	03/10/2026	745-50
GVF2789	AG10099192	20/10/2026	501-00
GVF4A13	AG10130236	23/10/2026	554-12
GVF4A13	AG10133042	21/10/2026	554-12
GVF4A13	AG10133125	23/10/2026	554-12
GVF5E50	E101271491	03/10/2026	745-50
GVF5I12	E300482162	09/10/2026	605-03
GVF7897	AG10012214	19/10/2026	518-51
GVF9856	AG10132298	23/10/2026	518-51
GVF9856	AG10132299	23/10/2026	659-92
GVF9E06	AG10132702	23/10/2026	554-12
GVG1789	E200188454	07/10/2026	758-70
GVL6639	AG10132011	20/10/2026	763-32
GVN4638	E200188380	06/10/2026	758-70
GVN5056	E101273282	10/10/2026	746-30
GVN7595	E300482228	10/10/2026	605-03
GVN7715	AG10110704	21/10/2026	768-42
GVN7C67	E101272052	05/10/2026	745-50
GVN8E94	AG10135650	22/10/2026	554-12
GVN8F45	E101273183	09/10/2026	745-50
GVN9945	AG10012193	19/10/2026	768-42
GVOOC01	E200188306	05/10/2026	758-70
GVQ9768	E300482038	08/10/2026	605-03
GVX6397	E300482008	08/10/2026	605-03
GWA4J79	E101272462	07/10/2026	746-30
GWA4J79	E101272469	07/10/2026	745-50
GWC7745	AG10130405	22/10/2026	554-12
GWG7648	E101272954	08/10/2026	745-50
GWG7648	E300482041	08/10/2026	605-03
GWM2D78	E101272066	05/10/2026	746-30
GWP7337	AG10132274	21/10/2026	605-01
GWP7C70	E101272984	08/10/2026	745-50
GWP7C70	E101273026	09/10/2026	746-30
GWP7C70	E300482075	08/10/2026	605-03
GWP9A17	AG10081016	21/10/2026	605-01

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

GWW0A12	E300482152	09/10/2026	605-03
GWW2317	E300481991	08/10/2026	605-03
GWW7276	AG10132610	21/10/2026	518-51
GWW9I03	AG10012219	19/10/2026	518-51
GWY2C65	AG10080616	19/10/2026	768-42
GXI0525	AG10110702	21/10/2026	768-42
GXW4A16	E101272432	06/10/2026	745-50
GXY0088	E101273291	10/10/2026	745-50
GYB3G50	AG10094579	13/10/2026	518-51
GYB3G50	AG10130235	23/10/2026	554-12
GYC1G00	E101271570	03/10/2026	745-50
GYC2079	E101271855	04/10/2026	745-50
GYC2079	E101273290	10/10/2026	745-50
GYG8J25	AG10094558	13/10/2026	518-51
GYG8J25	AG10094605	13/10/2026	659-92
GYJ0764	E101273597	10/10/2026	745-50
GYJ0F64	E101271225	03/10/2026	745-50
GYL0282	AG10130614	20/10/2026	554-12
GYL1385	E300481645	05/10/2026	605-03
GYL1597	E101271273	03/10/2026	746-30
GYP3933	E300481735	06/10/2026	605-03
GYP7A70	E101272394	06/10/2026	745-50
GYU9335	E300481630	05/10/2026	605-03
GYW8633	E300482128	09/10/2026	605-03
GYY9C38	E300482200	10/10/2026	605-03
GZE3963	AG10094573	13/10/2026	518-51
GZE3963	AG10094609	13/10/2026	659-92
GZF5058	AG10127394	20/10/2026	554-14
GZG4586	E101272299	06/10/2026	745-50
GZJ0030	AG10132101	21/10/2026	518-51
GZJ1E85	E300482187	09/10/2026	605-03
GZJ2F55	E101273012	08/10/2026	745-50
GZJ3290	AG10130180	20/10/2026	554-12
GZJ4067	E101273075	09/10/2026	745-50
GZL5907	E200188161	03/10/2026	758-70
GZU8761	AG10116306	14/10/2026	768-42
GZU8E58	AG10012318	19/10/2026	734-00
GZV2142	E101273068	09/10/2026	745-50
GZV3955	AG10080639	19/10/2026	768-42
GZX3615	E300481359	03/10/2026	605-03
GZX4114	E300482051	08/10/2026	605-03
GZX4G71	AG10012282	19/10/2026	518-51
GZX7058	E300481959	07/10/2026	605-03
HAD5849	AG10130382	22/10/2026	554-12
HAF7C43	AG10037358	14/10/2026	605-01
HAF7C43	AG10037359	14/10/2026	703-03
HAF7C43	AG10037360	14/10/2026	755-22
HAH2250	AG10091591	23/10/2026	501-00
HAH3391	AG10012265	19/10/2026	723-40
HAH3E28	E101271676	04/10/2026	746-30
HAH4C02	E101272406	06/10/2026	746-30
HAH4C02	E101272484	07/10/2026	746-30
HAM2G24	E101273148	09/10/2026	745-50
HAN0A07	AG10079051	23/10/2026	539-80
HAN1739	E101271979	04/10/2026	745-50
HAN2I86	E101271920	04/10/2026	745-50
HAN4470	E101272557	07/10/2026	745-50
HAN4C89	AG10130604	20/10/2026	554-12
HAN6937	E200188604	09/10/2026	758-70
HAN6B74	E101272195	05/10/2026	745-50
HAN7504	E101273459	10/10/2026	745-50
HAR0561	AG08122439	22/10/2026	659-92
HAR0561	AG08122440	22/10/2026	672-61
HAR0774	E300482170	09/10/2026	605-03
HAS9A83	E101271227	03/10/2026	745-50
HAZ0723	AG10012203	19/10/2026	768-42
HAZ4B40	E300481352	03/10/2026	605-03
HBD4382	AG10130230	22/10/2026	554-12
HBD8560	E300481550	04/10/2026	605-03
HBD8560	E300481556	04/10/2026	605-03
HBE2219	AG10037331	14/10/2026	640-80
HBE2219	AG10037332	14/10/2026	660-20
HBE2219	AG10037333	14/10/2026	755-22
HBE2219	AG10037334	14/10/2026	703-03
HBE9100	AG10130588	20/10/2026	554-12
HBE9G97	AG10012239	21/10/2026	768-42
HBE9G97	E101272292	06/10/2026	745-50
HBG4E30	E200188184	03/10/2026	758-70
HBG4E30	E200188317	05/10/2026	758-70
HBG4E30	E200188363	05/10/2026	758-70
HBG4E30	E200188478	07/10/2026	758-70
HBG4E30	E200188551	08/10/2026	758-70
HBH8G93	E101271230	03/10/2026	745-50
HBK0033	E101272098	05/10/2026	745-50
HBK6043	E101272646	07/10/2026	745-50
HBK6F62	AG10135711	23/10/2026	734-00
HBK6F62	AG10135712	23/10/2026	659-92
HBK6I33	AG10094535	13/10/2026	768-42
HBP2A40	AG10132597	21/10/2026	518-51
HBP2A40	AG10132598	21/10/2026	659-92
HBQ9225	AG10130394	22/10/2026	554-12
HBU2E88	AG10114476	17/10/2026	670-00
HBU2E88	AG10114477	17/10/2026	728-50
HBW8A29	E101272027	05/10/2026	745-50
HCC3340	E300481471	04/10/2026	605-03
HCC3424	E300482134	09/10/2026	605-03
HCC5263	E300482206	10/10/2026	605-03
HCD5307	E300482190	10/10/2026	605-03
HCD5618	AG10110722	21/10/2026	768-42
HCD6004	E101272766	08/10/2026	745-50
HCD7I67	E300481821	06/10/2026	605-03
HCD8166	E300481910	07/10/2026	605-03
HCD8321	AG10101607	22/10/2026	655-61
HCD8B53	AG10130038	20/10/2026	605-02
HCD9452	E101271912	04/10/2026	745-50
HCD9G12	E200188162	03/10/2026	758-70
HCE8731	AG10110712	21/10/2026	768-42
HCE8H51	E101272459	07/10/2026	745-50
HCL6243	E101271916	04/10/2026	745-50
HCP1964	E200188379	06/10/2026	758-70
HCP7058	E300481925	07/10/2026	605-03
HCR7H18	E300481426	04/10/2026	605-03
HCV9307	AG10120660	20/10/2026	659-92
HCX4758	E101272537	07/10/2026	745-50
HDB1555	E101271807	04/10/2026	746-30
HDB2555	AG10135664	22/10/2026	518-51
HDB3944	AG10132053	21/10/2026	518-51
HDB3944	AG10132054	21/10/2026	659-92
HDB4684	E200188239	04/10/2026	758-70
HDB4860	AG10130340	21/10/2026	554-12
HDE4A70	E101273048	09/10/2026	746-30
HDF8280	E101271387	03/10/2026	745-50
HDI0A08	E200188216	03/10/2026	758-70
HDK2G15	AG10012217	19/10/2026	518-51
HDM6673	E101272652	07/10/2026	745-50
HDN4388	AG10080604	19/10/2026	768-42
HDN4411	E200188639	09/10/2026	758-70
HDO2J75	AG10099175	17/10/2026	667-00
HDO8385	E101273167	09/10/2026	745-50
HDO9J38	AG10012294	19/10/2026	518-51
HDP0F42	E101273145	09/10/2026	745-50
HDP5F26	AG10101612	22/10/2026	573-80
HDR1416	AG10012267	19/10/2026	723-40
HDR1416	AG10012328	19/10/2026	659-92
HDT3501	E200188498	07/10/2026	758-70
HDT3501	E200188700	10/10/2026	758-70
HDT3912	AG10101599	20/10/2026	501-00
HDT3912	AG10101600	20/10/2026	659-92
HDX0C50	E101272742	08/10/2026	745-50
HDX0C50	E101273187	09/10/2026	745-50
HEC5C17	E101272726	08/10/2026	746-30
HEC6729	AG10119868	16/10/2026	768-42
HEC6729	AG10119871	16/10/2026	605-01
HED5570	E200188702	10/10/2026	758-70
HED5D41	AG10012313	19/10/2026	734-00
HED5D41	AG10012322	19/10/2026	734-00

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

HED9920	E300482020	08/10/2026	605-03
HEE1478	E200188347	05/10/2026	758-70
HEE3559	E101272384	06/10/2026	745-50
HEI4A35	E101271750	04/10/2026	745-50
HEO7D56	AG10135691	23/10/2026	724-22
HEO7D56	AG10135692	23/10/2026	659-92
HES0953	AG10133088	22/10/2026	554-12
HET1D79	E200188450	07/10/2026	758-70
HEU2578	AG10094557	13/10/2026	518-51
HEZ6434	AG10080617	19/10/2026	768-42
HEZ6595	AG10094616	13/10/2026	659-92
HEZ7203	AG10132084	21/10/2026	734-00
HEZ7203	AG10132085	21/10/2026	659-92
HEZ7C50	AG10080621	19/10/2026	768-42
HEZ7H22	AG10132290	22/10/2026	554-14
HEZ9824	E200188280	04/10/2026	758-70
HFE3557	E101271371	03/10/2026	745-50
HFE3I56	AG10108030	21/10/2026	659-92
HFE4A10	E101272023	05/10/2026	745-50
HFF4076	E300481374	03/10/2026	605-03
HFF4927	E300481510	04/10/2026	605-03
HFF5810	E101273116	09/10/2026	745-50
HFF5918	E300481367	03/10/2026	605-03
HFF9D51	AG10132571	21/10/2026	659-92
HFF9D51	AG10132572	21/10/2026	605-01
HFI2H80	E300481771	06/10/2026	605-03
HFK4116	AG10094561	13/10/2026	518-51
HFK4116	AG10094608	13/10/2026	659-92
HFK4116	AG10094628	13/10/2026	653-00
HFO7341	AG10130328	20/10/2026	554-12
HFO7G36	AG10133159	23/10/2026	554-12
HFU6962	E101271795	04/10/2026	745-50
HGA3609	AG10099149	16/10/2026	555-00
HGA3H34	E101271896	04/10/2026	745-50
HGB4635	E101271696	04/10/2026	746-30
HGB5E15	AG10130234	22/10/2026	554-12
HGC6048	E101272597	07/10/2026	747-10
HGC6083	E200188627	09/10/2026	758-70
HGC6862	E101272603	07/10/2026	745-50
HGC6862	E101273353	10/10/2026	745-50
HGC6E48	E101271538	03/10/2026	745-50
HGC6E48	E101271599	03/10/2026	746-30
HGC6J32	AG10012192	19/10/2026	768-42
HGC6J32	E101272677	07/10/2026	745-50
HGC7J65	E300482265	10/10/2026	605-03
HGD5182	E101273113	09/10/2026	745-50
HGD5224	E300482204	10/10/2026	605-03
HGD5J87	AG10080634	19/10/2026	768-42
HGD6C53	E200188342	05/10/2026	758-70
HGD7355	AG10080618	19/10/2026	768-42
HGD7B43	E101273411	10/10/2026	745-50
HGF0D36	AG10132088	21/10/2026	518-51
HGF1H81	E101271932	04/10/2026	745-50
HGF3021	E300481340	03/10/2026	605-03
HGJ5H95	E300481452	04/10/2026	605-03
HGN6C97	E101271812	04/10/2026	745-50
HGN6H44	E101272941	08/10/2026	745-50
HGN6H44	E101273044	09/10/2026	745-50
HGN6H44	E200188270	04/10/2026	758-70
HGO3I68	E300481373	03/10/2026	605-03
HGO9896	E300481990	08/10/2026	605-03
HGP1911	AG10130359	21/10/2026	554-12
HGP1J89	E300481903	07/10/2026	605-03
HGP2A65	E200188290	04/10/2026	758-70
HGQ0E54	AG08122436	22/10/2026	501-00
HGQ7256	E101271492	03/10/2026	745-50
HGQ7B12	E300481622	05/10/2026	605-03
HGQ7B12	E300481737	06/10/2026	605-03
HGR4228	E101271323	03/10/2026	745-50
HGT8007	AG10012204	19/10/2026	768-42
HGT8773	E101271353	03/10/2026	745-50
HGT9007	AG10073727	12/10/2026	768-42
HGT9C33	AG10120674	23/10/2026	605-03
HGT9C33	AG10120675	23/10/2026	659-92
HGW2338	AG10037348	14/10/2026	605-01
HGW2338	AG10037349	14/10/2026	768-42
HGW2338	AG10037350	14/10/2026	755-22
HGW2338	AG10037351	14/10/2026	703-03
HHE0I10	E101272483	07/10/2026	745-50
HHE3611	AG10132108	21/10/2026	555-00
HHH2060	AG10132089	21/10/2026	518-52
HHH2060	AG10132090	21/10/2026	659-92
HHH2F46	E101273370	10/10/2026	745-50
HHH8216	AG10110714	21/10/2026	768-42
HHH8730	E300481853	07/10/2026	605-03
HHH8730	E300481884	07/10/2026	605-03
HHH8911	E300481523	04/10/2026	605-03
HHH8H72	AG10080624	19/10/2026	768-42
HHH8H72	AG10094615	13/10/2026	659-92
HHH8H72	E101272968	08/10/2026	745-50
HHH8J77	E101273181	09/10/2026	746-30
HHK6994	AG10122059	23/10/2026	659-92
HHK6994	AG10122060	23/10/2026	501-00
HHL2C53	AG10116345	16/10/2026	768-42
HHL2I09	AG10080585	19/10/2026	768-42
HHL9B61	AG10037279	12/10/2026	768-42
HHM7785	E300481534	04/10/2026	605-03
HHO7J14	E300482221	10/10/2026	605-03
HHO9A26	E200188424	07/10/2026	758-70
HHT5A30	E101273105	09/10/2026	745-50
HHW3I79	E101272911	08/10/2026	747-10
HHW4162	AG10012212	19/10/2026	518-51
HHW5H79	E101271962	04/10/2026	745-50
HHY4079	E101271496	03/10/2026	745-50
HIF3D63	E101273176	09/10/2026	745-50
HIF6C00	E101273002	08/10/2026	745-50
HIG0031	AG10129747	21/10/2026	518-51
HIG0031	AG10130315	20/10/2026	554-12
HIG2568	E101271687	04/10/2026	745-50
HIG2593	E300481940	07/10/2026	605-03
HIG2593	E300481993	08/10/2026	605-03
HIG5167	E300482102	09/10/2026	605-03
HIG5E26	AG10132662	23/10/2026	554-12
HIG5G29	AG10130412	23/10/2026	554-12
HIG6126	AG10133112	23/10/2026	554-12
HIG6I20	E300482215	10/10/2026	605-03
HIG7099	E300481461	04/10/2026	605-03
HIG7G68	E101271747	04/10/2026	745-50
HIG7I43	E101271203	03/10/2026	745-50
HIG8220	E300481339	03/10/2026	605-03
HIG9C72	AG09969679	21/10/2026	567-31
HIH4899	E101272060	05/10/2026	746-30
HIH4899	E101272503	07/10/2026	746-30
HIH4899	E101272957	08/10/2026	746-30
HIH4899	E101273072	09/10/2026	745-50
HIH5289	E101273424	10/10/2026	745-50
HIH5361	E200188546	08/10/2026	758-70
HIH5H73	E101272494	07/10/2026	745-50
HIH5H73	E300481582	05/10/2026	605-03
HIH7E30	AG10130635	21/10/2026	554-12
HII9921	E300481601	05/10/2026	605-03
HIN8200	E200188350	05/10/2026	758-70
HIN9956	E300481736	06/10/2026	605-03
HIN9E74	E101271918	04/10/2026	745-50
HIR2I68	AG08213051	21/10/2026	659-92
HIR3218	AG10106873	22/10/2026	518-51
HIS5F71	E101273418	10/10/2026	745-50
HIS5J98	E300481527	04/10/2026	605-03
HIS6411	AG10080573	19/10/2026	768-42
HIS6C91	E101271562	03/10/2026	745-50
HIS6J39	E300481831	07/10/2026	605-03
HIS7494	E101271882	04/10/2026	745-50
HIS7602	AG10132059	21/10/2026	734-00
HIS7602	AG10132060	21/10/2026	659-92
HIV5B81	E101271633	04/10/2026	745-50
HIW0B98	E101272424	06/10/2026	745-50

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

HIX0417	AG10132555	20/10/2026	555-00
HJA0A22	AG10119872	16/10/2026	653-00
HJD4860	E101271287	03/10/2026	745-50
HJH2H37	E101272608	07/10/2026	745-50
HJH2H37	E101273469	10/10/2026	745-50
HJH2H37	E101273481	10/10/2026	745-50
HJL8113	E101272647	07/10/2026	745-50
HJL8774	E101273221	09/10/2026	745-50
HJL8I71	AG10130167	20/10/2026	554-12
HJL8J65	E200188402	06/10/2026	758-70
HJL9777	AG10135667	22/10/2026	659-92
HJL9777	AG10135668	22/10/2026	518-51
HJL9854	AG10094570	13/10/2026	518-51
HJL9D11	E101273036	09/10/2026	745-50
HJL9H78	AG10094548	13/10/2026	518-51
HJN8080	AG10037315	14/10/2026	667-00
HJP8G93	E101271536	03/10/2026	746-30
HJP8G93	E101271956	04/10/2026	746-30
HJP8G93	E101272429	06/10/2026	745-50
HJS3913	AG10122063	23/10/2026	605-01
HJS3969	E200188300	05/10/2026	758-70
HJS3I46	E101273131	09/10/2026	746-30
HJS3I46	E101273266	10/10/2026	746-30
HJS4B74	E300481970	07/10/2026	605-03
HJS4E37	E200188335	05/10/2026	758-70
HJS4H55	AG09954759	23/10/2026	583-50
HJS4H55	AG09954760	23/10/2026	527-41
HJS4H55	AG09954761	23/10/2026	572-00
HJS4H55	AG09954762	23/10/2026	572-00
HJS4H55	AG09954763	23/10/2026	501-00
HJS4H55	AG09954764	23/10/2026	663-71
HJS6869	AG10108035	21/10/2026	605-01
HJS6E30	AG10080592	19/10/2026	768-42
HJS6E76	E200188661	09/10/2026	758-70
HJS7367	AG10120667	21/10/2026	605-01
HJS7G19	AG10105051	23/10/2026	605-01
HJS9629	AG10012198	19/10/2026	768-42
HJS9967	AG10055179	23/10/2026	516-91
HJS9967	AG10055180	23/10/2026	501-00
HJS9A82	E101272841	08/10/2026	745-50
HJS9F57	E200188526	08/10/2026	758-70
HJS9F57	E200188530	08/10/2026	758-70
HJW6507	E101271431	03/10/2026	745-50
HJW6798	E300481610	05/10/2026	605-03
HJW6F48	E101273477	10/10/2026	745-50
HJW7015	AG10105047	23/10/2026	659-92
HJW7015	AG10105048	23/10/2026	501-00
HJW7015	E300481574	05/10/2026	605-03
HJW7128	E101271885	04/10/2026	745-50
HJW7B59	AG10130317	20/10/2026	554-12
HJW8704	AG10099141	16/10/2026	667-00
HJZ0063	AG10130225	22/10/2026	554-12
HKC2A61	E101271401	03/10/2026	745-50
HKD0324	E101271582	03/10/2026	746-30
HKE4732	AG10132679	23/10/2026	554-12
HKH0951	AG10122068	23/10/2026	653-00
HKH0951	AG10122069	23/10/2026	659-92
HKM0851	AG10130035	20/10/2026	605-02
HKM0918	AG10132259	20/10/2026	768-42
HKM0J51	AG10110716	21/10/2026	768-42
HKM1D30	E101272440	06/10/2026	745-50
HKM1F02	AG10012260	21/10/2026	768-42
HKM1G94	E101272488	07/10/2026	745-50
HKM4944	E101272327	06/10/2026	745-50
HKN5C76	E300481677	05/10/2026	605-03
HKN9B05	AG10105050	23/10/2026	605-01
HKP1H42	E101272574	07/10/2026	745-50
HKQ3J00	E300481626	05/10/2026	605-03
HKQ5440	E200188643	09/10/2026	758-70
HKU2B68	E101271931	04/10/2026	746-30
HKU2H44	E200188377	06/10/2026	758-70
HKX8G77	AG10012196	19/10/2026	768-42
HKY3232	E101273669	10/10/2026	745-50
HLC4745	E101272805	08/10/2026	745-50
HLC4745	E101272920	08/10/2026	745-50
HLC4745	E101273482	10/10/2026	745-50
HLC7A04	E200188185	03/10/2026	758-70
HLC8B31	E101272496	07/10/2026	745-50
HLC9027	AG10133130	23/10/2026	554-12
HLC9753	AG10105355	21/10/2026	659-92
HLC9G76	E101271985	04/10/2026	745-50
HLC9I51	E101272408	06/10/2026	745-50
HLF9316	AG10096033	23/10/2026	763-31
HLI7940	E300482227	10/10/2026	605-03
HLI7E45	E300482029	08/10/2026	605-03
HLK8I26	E101271528	03/10/2026	745-50
HLL2516	AG10094625	13/10/2026	518-52
HLN7613	AG10133071	21/10/2026	554-12
HLR9100	AG10135684	23/10/2026	518-51
HLR9100	AG10135685	23/10/2026	659-92
HLT3957	AG10132008	20/10/2026	518-51
HLU0416	AG10095567	22/10/2026	763-32
HLU0724	E200188609	09/10/2026	758-70
HLU0763	AG10084810	23/10/2026	653-00
HLU0D76	E101271400	03/10/2026	745-50
HLU1D66	E101272101	05/10/2026	745-50
HLU1G99	E300481497	04/10/2026	605-03
HLU2265	AG10012287	19/10/2026	518-51
HLU2265	AG10012329	19/10/2026	659-92
HLU2H34	E300482052	08/10/2026	605-03
HLU3539	E300481432	04/10/2026	605-03
HLU4106	AG10012305	19/10/2026	518-51
HLU4342	AG10130017	20/10/2026	518-51
HLU4355	E101271513	03/10/2026	745-50
HLU4610	E300481830	07/10/2026	605-03
HLV8A98	AG10110720	21/10/2026	768-42
HLV8B78	AG10080608	19/10/2026	768-42
HLV9I05	E200188684	10/10/2026	758-70
HLV9J95	AG10080586	19/10/2026	768-42
HMC8187	E200188332	05/10/2026	758-70
HMD3800	AG10130332	20/10/2026	554-12
HMD5968	E300481535	04/10/2026	605-03
HME3E88	E300482243	10/10/2026	605-03
HMF3977	AG10110725	21/10/2026	768-42
HMF4C59	E101273410	10/10/2026	745-50
HMF6J11	E300481560	04/10/2026	605-03
HMK5E65	E300482232	10/10/2026	605-03
HMK6457	AG08213052	22/10/2026	605-01
HMK6E03	AG10084126	23/10/2026	665-32
HMK7351	E101271235	03/10/2026	745-50
HMK7789	E300482006	08/10/2026	605-03
HMK7G68	E101272773	08/10/2026	745-50
HMU4976	E101271378	03/10/2026	745-50
HMV2156	E101271350	03/10/2026	745-50
HMV9333	E101271485	03/10/2026	745-50
HMV9333	E101272648	07/10/2026	745-50
HMW7043	AG10012218	19/10/2026	518-51
HMX1692	E101271742	04/10/2026	745-50
HMX4H16	E101272242	06/10/2026	745-50
HNB9135	AG10132700	23/10/2026	554-12
HNC6579	E101271975	04/10/2026	745-50
HND8E98	E101271250	03/10/2026	746-30
HNH7181	AG10080623	19/10/2026	768-42
HNH7I91	AG10080571	19/10/2026	768-42
HNJ0B63	AG10132594	21/10/2026	734-00
HNL3G86	E101271966	04/10/2026	745-50
HNL9897	E300481751	06/10/2026	605-03
HNL9968	AG10094589	13/10/2026	518-51
HNN3B98	E101271703	04/10/2026	745-50
HNP0941	E101273216	09/10/2026	745-50
HNP2221	E101271313	03/10/2026	745-50
HNP2396	E101272103	05/10/2026	745-50
HNP2548	E101272347	06/10/2026	745-50
HNP2827	E101272286	06/10/2026	746-30
HNP2827	E101273276	10/10/2026	745-50
HNP2827	E101273508	10/10/2026	745-50

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

HNP2827	E101273550	10/10/2026	745-50
HNR8124	E300482124	09/10/2026	605-03
HNR8G68	AG10132622	21/10/2026	763-31
HNR8I79	E101271833	04/10/2026	745-50
HNR9094	AG10080593	19/10/2026	768-42
HNR9F61	E200188560	08/10/2026	758-70
HNR9J21	E300481490	04/10/2026	605-03
HNT3264	E101272308	06/10/2026	745-50
HNT3686	AG10012285	19/10/2026	518-51
HNT3H74	E101272535	07/10/2026	745-50
HNV3G78	E300481779	06/10/2026	605-03
HNW7110	AG10132664	23/10/2026	554-12
HNX9154	E101272326	06/10/2026	745-50
HNX9154	E101272864	08/10/2026	745-50
HNX9154	E101273635	10/10/2026	745-50
HOA5E94	E300481327	03/10/2026	605-03
HOC9766	E200188174	03/10/2026	758-70
HOC9766	E200188175	03/10/2026	758-70
HOC9766	E300481321	03/10/2026	605-03
HOC9E11	AG09998076	22/10/2026	501-00
HOC9E11	AG09998077	22/10/2026	659-92
HOC9E11	AG09998078	22/10/2026	734-00
HOE0863	AG10132586	21/10/2026	659-92
HOE0863	AG10132587	21/10/2026	763-31
HOE0H18	E101272294	06/10/2026	745-50
HOE1095	E101271508	03/10/2026	745-50
HOE2658	E300481864	07/10/2026	605-03
HOE3939	E200188283	04/10/2026	758-70
HOE3G41	AG10094572	13/10/2026	518-51
HOE4J69	E300482033	08/10/2026	605-03
HOE5449	E101271907	04/10/2026	745-50
HOE6B22	E200188345	05/10/2026	758-70
HOE7442	AG10037335	14/10/2026	667-00
HOH0528	E101271501	03/10/2026	745-50
HOH5E64	E101271947	04/10/2026	747-10
HOH7700	E101272950	08/10/2026	745-50
HOI4120	AG10132080	21/10/2026	518-51
HPN0G15	AG10094621	13/10/2026	659-92
HPN4201	E101272393	06/10/2026	745-50
HPS3178	AG10116318	16/10/2026	518-51
HPS3178	AG10116319	16/10/2026	660-20
HPT2A37	AG10130598	20/10/2026	554-12
HPX2914	AG10130303	20/10/2026	554-12
HPZ6174	AG10135660	22/10/2026	518-51
HRG2A16	E300481598	05/10/2026	605-03
HSB4E84	AG10119867	16/10/2026	768-42
HSB4E84	AG10119870	16/10/2026	659-92
HTI0G18	E300482022	08/10/2026	605-03
HYT8F59	AG10132692	23/10/2026	554-12
IHA6027	E101272477	07/10/2026	746-30
IJK6E67	E101273621	10/10/2026	745-50
ILG4905	AG10094555	13/10/2026	518-51
ILM3767	E101272303	06/10/2026	745-50
IMC0682	E101273427	10/10/2026	746-30
IOI2025	E101272022	05/10/2026	745-50
IOI2025	E300481371	03/10/2026	605-03
ISP3969	E101271510	03/10/2026	745-50
IWO1H29	E101272752	08/10/2026	745-50
JBT6A27	E101273655	10/10/2026	745-50
JDQ1A71	E101273680	10/10/2026	745-50
JDW3334	E101272893	08/10/2026	745-50
JDX5J77	E101273280	10/10/2026	745-50
JED6344	AG10108041	21/10/2026	552-50
JEE8D33	E101273484	10/10/2026	745-50
JEH7830	AG10095570	23/10/2026	698-00
JEH7830	AG10095571	23/10/2026	659-92
JEH7830	AG10132660	23/10/2026	554-12
JER7H64	E101272174	05/10/2026	745-50
JET2024	E300482108	09/10/2026	605-03
JEW1J18	E101271254	03/10/2026	745-50
JEX9207	E200188170	03/10/2026	758-70
JFG4013	E101271844	04/10/2026	745-50
JFH0A28	E101271771	04/10/2026	745-50
JFH3745	E101272478	07/10/2026	745-50
JFJ6612	AG10132566	20/10/2026	518-51
JFJ6612	AG10132567	20/10/2026	661-02
JFM9964	E101273549	10/10/2026	746-30
JFT5A66	E101272761	08/10/2026	745-50
JFT8E77	E200188654	09/10/2026	758-70
JFV3974	E300482193	10/10/2026	605-03
JFW0639	AG10133076	21/10/2026	554-12
JFW5071	E101273567	10/10/2026	745-50
JFW5830	E101271221	03/10/2026	747-10
JFY8796	AG10132659	23/10/2026	554-12
JGB9560	AG10094581	13/10/2026	518-51
JGH0889	AG10091590	23/10/2026	501-00
JGM4I65	AG10105044	23/10/2026	659-92
JGO5C25	E101271424	03/10/2026	745-50
JGO6B23	E300482248	10/10/2026	605-03
JGR0070	AG10094582	13/10/2026	518-51
JGT0252	E101272145	05/10/2026	745-50
JGT0536	E101271272	03/10/2026	745-50
JGU6139	E101272872	08/10/2026	745-50
JGU8034	AG10094574	13/10/2026	518-51
JGV0395	E101272436	06/10/2026	745-50
JGV4864	E101271776	04/10/2026	745-50
JGV5I45	AG10037304	14/10/2026	667-00
JGV7G35	E200188493	07/10/2026	758-70
JGV7G35	E200188739	10/10/2026	758-70
JHA5A25	E101271289	03/10/2026	745-50
JHD3323	E300481755	06/10/2026	605-03
JHF4435	E101271509	03/10/2026	745-50
JHF6C21	E200188692	10/10/2026	758-70
JHG4C86	AG10132570	21/10/2026	659-92
JHH0I40	E101271489	03/10/2026	745-50
JHI1B34	AG10130377	22/10/2026	554-12
JHN9E03	E300481493	04/10/2026	605-03
JHO9A28	AG10133116	23/10/2026	554-12
JHW2F51	E101272238	06/10/2026	745-50
JID9232	E300481709	06/10/2026	605-03
JIE3209	E101272033	05/10/2026	745-50
JIF1A49	E300482209	10/10/2026	605-03
JIF5A61	E300481795	06/10/2026	605-03
JII4J79	E200188576	09/10/2026	758-70
JII6A69	E101272622	07/10/2026	745-50
JIL5503	E101271322	03/10/2026	745-50
JIM1G40	AG10132257	20/10/2026	758-70
JIU8E99	E101272779	08/10/2026	745-50
JIY1D17	E300481658	05/10/2026	605-03
JIZ7399	E200188433	07/10/2026	758-70
JJB8C06	AG10108033	21/10/2026	605-01
JJE8040	AG10094598	13/10/2026	518-51
JJG4G34	AG10099185	20/10/2026	667-00
JJJ2581	E101272994	08/10/2026	745-50
JJV3J90	E101273446	10/10/2026	745-50
JKB8A68	AG10119874	16/10/2026	670-00
JKD0C25	AG10130162	20/10/2026	554-12
JKD0C80	E101272870	08/10/2026	745-50
JKE3075	E101273263	10/10/2026	745-50
JKF0E17	E101273156	09/10/2026	745-50
JKF2F28	E200188241	04/10/2026	758-70
JKG7E55	E101273115	09/10/2026	745-50
JKI2G00	E300481446	04/10/2026	605-03
JKI4B53	E101272111	05/10/2026	745-50
JKL3D66	AG10132048	20/10/2026	518-51
JKM1742	E101273376	10/10/2026	746-30
JOE8I05	AG10073726	12/10/2026	768-42
JPO5F33	E300482030	08/10/2026	605-03
JQB3B26	AG10132656	23/10/2026	554-12
JRH0627	E101271466	03/10/2026	745-50
JRN8C41	E300481939	07/10/2026	605-03
JSM5I86	E300481403	03/10/2026	605-03
JTU6F03	E300482212	10/10/2026	605-03
JUP7D51	E300481641	05/10/2026	605-03
JUZ3908	E200188549	08/10/2026	758-70
JUZ3908	E300482031	08/10/2026	605-03

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

JVY1H62	AG10130638	21/10/2026	554-12
JWL4H56	AG10114912	23/10/2026	501-00
JWR2652	AG10132589	21/10/2026	554-12
JYL6E85	E101271873	04/10/2026	745-50
JYL7112	E101272385	06/10/2026	745-50
JZA3927	E101272995	08/10/2026	745-50
JZP2316	E300481897	07/10/2026	605-03
JZS6C43	AG10133154	23/10/2026	554-12
KBC4E36	E300481546	04/10/2026	605-03
KBJ6446	E101272829	08/10/2026	745-50
KBY6445	E300481906	07/10/2026	605-03
KCI8A42	E101272929	08/10/2026	745-50
KCR3551	AG10110701	21/10/2026	768-42
KCW8B61	E101273595	10/10/2026	745-50
KCZ7J13	E300481908	07/10/2026	605-03
KDA4574	E300481487	04/10/2026	605-03
KDD0I53	E300481385	03/10/2026	605-03
KDH1I17	E300482087	09/10/2026	605-03
KDL1C84	AG10130386	22/10/2026	554-12
KDM4783	AG10132064	21/10/2026	659-92
KDT1425	E101272725	08/10/2026	745-50
KDU7H76	E200188297	05/10/2026	758-70
KDU7H76	E300481578	05/10/2026	605-03
KEB7715	AG10080597	19/10/2026	768-42
KEC6824	E101273147	09/10/2026	745-50
KED3922	E200188548	08/10/2026	758-70
KED6382	AG10012297	19/10/2026	518-51
KEE3D25	AG10132698	23/10/2026	554-12
KEN6390	AG10132629	22/10/2026	518-51
KEP9G93	AG10132067	21/10/2026	519-30
KEP9G93	AG10135705	23/10/2026	518-51
KFA6E92	E300481775	06/10/2026	605-03
KKF1I96	E300481433	04/10/2026	605-03
KKG9955	E101273177	09/10/2026	745-50
KKK8454	AG10135678	22/10/2026	518-51
KKK8454	AG10135679	22/10/2026	661-02
KKZ0D29	E101273039	09/10/2026	747-10
KMO9C64	AG10130349	21/10/2026	554-12
KNP8E95	AG10012278	19/10/2026	518-51
KNZ9525	E101271607	03/10/2026	745-50
KPI6H43	E300481632	05/10/2026	605-03
KQL7G56	AG10133179	23/10/2026	554-12
KXL4H97	E300482050	08/10/2026	605-03
KXQ7C00	AG10094547	13/10/2026	518-51
KYM3E44	AG10116387	16/10/2026	667-00
KYM3E44	AG10116388	16/10/2026	670-00
KYM3E44	AG10116389	16/10/2026	728-50
KZT9J63	E101271359	03/10/2026	745-50
LAX1H49	E101271992	04/10/2026	745-50
LCL2916	AG10132267	21/10/2026	518-51
LLC7F72	E101273661	10/10/2026	745-50
LMI0A25	AG10130345	21/10/2026	554-12
LOA9A11	E300481867	07/10/2026	605-03
LPH4884	AG10133147	23/10/2026	554-12
LPK2D38	AG10099174	17/10/2026	667-00
LRF3414	AG10116408	17/10/2026	667-00
LRF3414	AG10116409	17/10/2026	728-50
LRS1B23	AG10133141	23/10/2026	554-12
LSC2D76	AG10130396	22/10/2026	554-12
LTE7A87	E101273235	09/10/2026	745-50
LTK5378	E101272171	05/10/2026	745-50
LUU8406	E101272340	06/10/2026	745-50
LUV2B60	E101273247	09/10/2026	745-50
LUY3A22	E300481683	05/10/2026	605-03
LVI7C48	E101272600	07/10/2026	745-50
LVI7C48	E101272758	08/10/2026	746-30
LWW3H74	E300482258	10/10/2026	605-03
MGI9G14	E300481588	05/10/2026	605-03
MGT2I24	AG10012291	19/10/2026	518-51
MGT2I24	AG10012332	19/10/2026	659-92
MKL8502	E101271730	04/10/2026	745-50
MMY7J09	E101272670	07/10/2026	745-50
MQI1E87	E300482003	08/10/2026	605-03
MRS4802	E300481484	04/10/2026	605-03
MWB5277	E300481505	04/10/2026	605-03
MWX2006	E300481427	04/10/2026	605-03
MZL2204	E101272150	05/10/2026	745-50
NBP6B59	E101271711	04/10/2026	745-50
NCE2E58	E200188258	04/10/2026	758-70
NCW6F77	AG10133155	23/10/2026	554-12
NFF9637	E300481873	07/10/2026	605-03
NFI9057	E200188336	05/10/2026	758-70
NFK8602	E101272339	06/10/2026	745-50
NFL2I63	E300481434	04/10/2026	605-03
NFR4G23	E300481835	07/10/2026	605-03
NFR5G67	AG10099559	23/10/2026	665-32
NFV6F68	E200188637	09/10/2026	758-70
NFX7A56	AG10095699	23/10/2026	704-81
NFX7A56	AG10095700	23/10/2026	659-92
NFZ8597	E101273430	10/10/2026	745-50
NGH7192	E101272847	08/10/2026	745-50
NGK7B98	AG10099197	20/10/2026	501-00
NGM2316	E101272077	05/10/2026	745-50
NGM9752	E200188714	10/10/2026	758-70
NGO0I14	E101271238	03/10/2026	745-50
NGT4E60	AG10132012	20/10/2026	518-51
NGX4G51	AG10132068	21/10/2026	734-00
NGX4G51	AG10132069	21/10/2026	659-92
NGX4G51	E200188742	10/10/2026	758-70
NGX4G51	E300482127	09/10/2026	605-03
NGY2344	AG10105373	21/10/2026	659-92
NHR2D97	E101272395	06/10/2026	745-50
NHR2D97	E300481646	05/10/2026	605-03
NJD9I58	AG10132292	22/10/2026	518-52
NJL0881	AG10132595	21/10/2026	518-51
NKA4G55	E101272563	07/10/2026	745-50
NKG1F26	AG10135687	23/10/2026	518-51
NKG1F26	AG10135688	23/10/2026	659-92
NKH2138	E101273671	10/10/2026	745-50
NKH7755	AG10133120	23/10/2026	554-12
NKI2I86	E101273349	10/10/2026	745-50
NKL3267	E300481869	07/10/2026	605-03
NKN3H80	E300481459	04/10/2026	605-03
NKN9I46	E101271862	04/10/2026	745-50
NKN9I46	E200188267	04/10/2026	758-70
NKN9I46	E300481486	04/10/2026	605-03
NKO0E51	AG10132003	20/10/2026	605-01
NKO0E51	AG10132004	20/10/2026	659-92
NKS8465	E300481460	04/10/2026	605-03
NKU8215	AG10130392	22/10/2026	554-12
NKX8344	AG10130226	22/10/2026	554-12
NKZ0220	AG10133182	23/10/2026	554-12
NLC0F12	AG10130034	20/10/2026	605-02
NLH5424	E101272209	05/10/2026	745-50
NLJ9G56	E101273425	10/10/2026	745-50
NLK0C68	E101271426	03/10/2026	745-50
NLM7504	AG10133081	22/10/2026	554-12
NLS1C13	E101272422	06/10/2026	745-50
NLS5J54	E200188761	10/10/2026	758-70
NMK5915	E200188321	05/10/2026	758-70
NMP1A05	E101273374	10/10/2026	745-50
NMZ2F60	E300481678	05/10/2026	605-03
NOR8409	E101271298	03/10/2026	745-50
NOX6H78	AG08189470	23/10/2026	653-00
NQH4H32	E101271188	03/10/2026	745-50
NRV1G98	E101271909	04/10/2026	746-30
NRY8C85	AG10130031	20/10/2026	518-51
NSJ0D75	E300481517	04/10/2026	605-03
NSO6885	AG10132569	21/10/2026	518-51
NSO6885	E200188749	10/10/2026	758-70
NTE8J01	E300481988	08/10/2026	605-03
NVS5582	E101271952	04/10/2026	745-50
NVT2832	E101271724	04/10/2026	745-50
NVU1498	AG10125247	23/10/2026	554-11
NVX4112	E101271826	04/10/2026	745-50
NVX7D43	E200188204	03/10/2026	758-70

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

NVX7D43	E300481533	04/10/2026	605-03
NVZ2808	E101272297	06/10/2026	745-50
NWA4104	E101273155	09/10/2026	745-50
NWC1B11	E101273352	10/10/2026	745-50
NWC5701	E101271356	03/10/2026	746-30
NWC5701	E300481833	07/10/2026	605-03
NWC5701	E300481982	08/10/2026	605-03
NWD0557	E101271786	04/10/2026	745-50
NWH6E34	AG10012213	19/10/2026	518-51
NWN2659	E300481860	07/10/2026	605-03
NWO0I41	E101272698	07/10/2026	745-50
NWQ6287	E300481682	05/10/2026	605-03
NWQ6850	AG10130333	20/10/2026	554-12
NWU5A41	E101272734	08/10/2026	745-50
NXB6C70	E200188187	03/10/2026	758-70
NYA2H93	E101271364	03/10/2026	745-50
NYA6F35	E101272420	06/10/2026	745-50
NYB1758	AG10135706	23/10/2026	518-52
NYB6750	AG10080606	19/10/2026	768-42
NYE2J31	AG08166984	22/10/2026	763-32
NYG1212	E101273658	10/10/2026	745-50
NYG6A36	E200188213	03/10/2026	758-70
NYG7J87	AG10080614	19/10/2026	768-42
NZE9H97	E101273539	10/10/2026	745-50
NZZ8C31	E101271631	04/10/2026	745-50
OAU7E16	E101272183	05/10/2026	745-50
OBK9G07	E101272696	07/10/2026	745-50
OBP1H25	AG10127636	22/10/2026	581-91
ODN5F50	E200188384	06/10/2026	758-70
ODS4C43	E200188686	10/10/2026	758-70
OFQ2675	AG10080580	19/10/2026	768-42
OGH1E69	E101272806	08/10/2026	745-50
OGH1E69	E101272815	08/10/2026	745-50
OGJ5677	E101271514	03/10/2026	745-50
OGK7H57	E101272618	07/10/2026	745-50
OGK7H57	E101272625	07/10/2026	745-50
OGO0A61	E101271231	03/10/2026	745-50
OGO3I70	AG10130346	21/10/2026	554-12
OGQ0206	AG10133178	23/10/2026	554-12
OGQ9A58	E101271887	04/10/2026	745-50
OGS3B77	E101272166	05/10/2026	745-50
OGV3527	E200188671	09/10/2026	758-70
OGV3527	E200188673	09/10/2026	758-70
OGY9C90	E101271295	03/10/2026	745-50
OGZ7339	E101271883	04/10/2026	745-50
OHA4F10	E101273518	10/10/2026	746-30
OIJ3A10	AG10114481	17/10/2026	667-00
OIJ3A10	AG10114482	17/10/2026	670-00
OIJ3A10	AG10116398	17/10/2026	670-00
OJE8863	AG10116350	16/10/2026	670-00
OJE8863	AG10116351	16/10/2026	667-00
OJE8863	AG10116352	16/10/2026	659-92
OJM2F59	E200188561	08/10/2026	758-70
OLN1484	AG10132120	21/10/2026	518-51
OLN1484	AG10132121	21/10/2026	659-92
OLO0924	AG10130221	22/10/2026	554-12
OLO6B99	AG10132574	21/10/2026	762-52
OLO9H56	AG10080633	19/10/2026	768-42
OLO9I56	E101272224	05/10/2026	745-50
OLP8396	AG10135674	22/10/2026	518-51
OLP8396	AG10135675	22/10/2026	659-92
OLP9H83	AG10130403	22/10/2026	554-12
OLQ4869	E101271348	03/10/2026	746-30
OLR1J62	E101273054	09/10/2026	745-50
OLR6884	AG09969678	20/10/2026	556-80
OLT0560	AG10080577	19/10/2026	768-42
OLT3294	AG10066185	20/10/2026	581-91
OLT7662	AG10130023	20/10/2026	605-02
OLU3537	E300481724	06/10/2026	605-03
OLV5J93	E200188554	08/10/2026	758-70
OLV7G80	AG10012303	19/10/2026	518-51
OLW0H29	E101271589	03/10/2026	745-50
OLW0H29	E101273251	09/10/2026	745-50
OLW5582	E101272716	08/10/2026	746-30
OLW5582	E101273298	10/10/2026	745-50
OLW5582	E101273528	10/10/2026	745-50
OLW5582	E101273607	10/10/2026	747-10
OLW5582	E101273667	10/10/2026	746-30
OLW6H64	AG10127398	21/10/2026	762-51
OLW6H64	E101272739	08/10/2026	745-50
OLX5062	E101272885	08/10/2026	745-50
OLY2J30	E101272731	08/10/2026	745-50
OLY2J30	E101273037	09/10/2026	745-50
OMA3I39	AG10130196	21/10/2026	554-12
OMB8I31	E101272737	08/10/2026	745-50
OMH2A18	E101272361	06/10/2026	745-50
OMK4177	E300481488	04/10/2026	605-03
OMP0167	E101271830	04/10/2026	745-50
OMP9B45	E101271765	04/10/2026	745-50
OMS8C29	AG10130379	22/10/2026	554-12
OMS8C29	AG10130413	23/10/2026	554-12
OMV3I19	E200188180	03/10/2026	758-70
OMV8546	E101273582	10/10/2026	745-50
OMX2687	E200188318	05/10/2026	758-70
OMX7G39	E200188367	05/10/2026	758-70
OMY0182	E101271318	03/10/2026	745-50
OMZ5J04	E101272757	08/10/2026	746-30
ONB3016	AG10132253	20/10/2026	758-70
ONB3016	AG10132254	20/10/2026	659-92
ONE6J97	AG10122065	23/10/2026	605-01
ONE6J97	AG10122066	23/10/2026	768-42
ONE6J97	AG10122067	23/10/2026	572-00
ONF7A08	E200188640	09/10/2026	758-70
ONG7057	AG10077969	21/10/2026	559-20
ONH9330	E200188463	07/10/2026	758-70
ONN1E64	AG10099189	20/10/2026	667-00
ONN1E64	AG10099190	20/10/2026	728-50
ONO7C29	AG10132627	21/10/2026	723-40
ONO7C29	AG10132628	21/10/2026	659-92
ONP5E38	E101273329	10/10/2026	745-50
ONP6D82	E300481618	05/10/2026	605-03
ONU5B75	E300481770	06/10/2026	605-03
OOS5F61	E200188494	07/10/2026	758-70
OOX8F68	E300481584	05/10/2026	605-03
OOY2929	AG10037305	14/10/2026	659-92
OOY2929	AG10037306	14/10/2026	768-42
OOZ8021	AG10110742	21/10/2026	659-92
OOZ8052	E200188574	09/10/2026	758-70
OOZ8052	E200188606	09/10/2026	758-70
OPA8879	AG10101603	22/10/2026	501-00
OPA8879	AG10101604	22/10/2026	511-80
OPA8879	AG10101605	22/10/2026	665-32
OPA8887	E101272122	05/10/2026	745-50
OPA8887	E300481935	07/10/2026	605-03
OPB1300	E300481894	07/10/2026	605-03
OPB8630	AG10099150	16/10/2026	555-00
OPC8G63	AG10012298	19/10/2026	518-51
OPD1F15	E101272318	06/10/2026	745-50
OPD1F15	E101273185	09/10/2026	745-50
OPD6J93	E101272157	05/10/2026	745-50
OPE2881	E101271790	04/10/2026	745-50
OPF5A47	E101272261	06/10/2026	745-50
OPF6C75	E101273069	09/10/2026	746-30
OPH2405	AG10037290	12/10/2026	768-42
OPH2405	AG10037291	12/10/2026	659-92
OPJ4526	E200188696	10/10/2026	758-70
OPK4J28	AG10135670	22/10/2026	724-22
OPL4987	AG10130629	21/10/2026	554-12
OPL6B87	E300481531	04/10/2026	605-03
OPL7382	E101272371	06/10/2026	745-50
OPM0C89	E300481999	08/10/2026	605-03
OPM9E10	E101271745	04/10/2026	745-50
OPN0B25	AG10012275	19/10/2026	518-51
OPN0B25	AG10094554	13/10/2026	518-51
OPN6H16	E200188662	09/10/2026	758-70
OPP4J27	AG10012315	19/10/2026	734-00

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

OPP5H45	AG10080625	19/10/2026	768-42
OPR8A14	E101273174	09/10/2026	745-50
OPR8D78	E101272669	07/10/2026	745-50
OPS4E48	E300481765	06/10/2026	605-03
OPT3J94	E200188366	05/10/2026	758-70
OPU1E03	E101271596	03/10/2026	745-50
OPW3D82	E101272222	05/10/2026	745-50
OPX1J73	E300482254	10/10/2026	605-03
OPY1A16	E300481985	08/10/2026	605-03
OPY2H95	E200188294	05/10/2026	758-70
OPZ2I45	AG10130181	20/10/2026	554-12
OPZ7813	AG10023137	23/10/2026	585-11
OQA5144	E200188382	06/10/2026	758-70
OQC2I50	E101272643	07/10/2026	745-50
OQC3111	E101271727	04/10/2026	745-50
OQC3A10	E101272392	06/10/2026	745-50
OQD0I41	E300481679	05/10/2026	605-03
OQD5C07	E200188395	06/10/2026	758-70
OQE7305	E300481491	04/10/2026	605-03
OQF9H55	E101271588	03/10/2026	745-50
OQG4726	AG10119863	15/10/2026	659-92
OQH5493	E300481930	07/10/2026	605-03
OQI2C63	AG10130351	21/10/2026	554-12
OQI8D03	AG08122434	22/10/2026	665-32
OQI8D03	AG08122435	22/10/2026	501-00
OQK2I15	E300481518	04/10/2026	605-03
OQN0C96	E101272013	05/10/2026	745-50
OQQ0030	E101272283	06/10/2026	745-50
OQQ0I23	E300481369	03/10/2026	605-03
OQQ0I23	E300481851	07/10/2026	605-03
OQR0G76	AG10114456	17/10/2026	667-00
OQR0G76	AG10114457	17/10/2026	663-71
OQR0G76	AG10114458	17/10/2026	728-50
OQR0G76	AG10114459	17/10/2026	768-42
OQR0G76	AG10114460	17/10/2026	665-32
OQR0G76	AG10114461	17/10/2026	755-21
OQR0G76	AG10114462	17/10/2026	686-62
OQR0G76	E300482069	08/10/2026	605-03
OQR7656	E200188172	03/10/2026	758-70
OQS7436	AG10099146	16/10/2026	667-00
OQS7436	AG10099147	16/10/2026	728-50
OQS7436	AG10116326	16/10/2026	667-00
OQS7436	AG10116327	16/10/2026	728-50
OQT3098	E200188352	05/10/2026	758-70
OQV3J31	AG10094586	13/10/2026	518-51
OQW0E61	E101272637	07/10/2026	745-50
OQW2919	AG10132283	21/10/2026	518-51
OQW6C23	AG10127404	22/10/2026	554-14
OQW6C23	E200188273	04/10/2026	758-70
OQX4G18	AG10132635	22/10/2026	518-51
ORA7G51	E101271695	04/10/2026	746-30
ORA7G51	E101272831	08/10/2026	746-30
ORC1F77	E300481409	03/10/2026	605-03
ORD1A06	E200188570	08/10/2026	758-70
ORY3905	E200188287	04/10/2026	758-70
OUL6C48	E300481757	06/10/2026	605-03
OVN8J79	E101272076	05/10/2026	745-50
OVP7919	AG10132300	23/10/2026	763-31
OVQ3B04	E300481496	04/10/2026	605-03
OVS0A15	E101271365	03/10/2026	745-50
OVU6A46	AG10132095	21/10/2026	762-51
OWH4250	AG10132699	23/10/2026	554-12
OWH5G14	AG10094542	13/10/2026	518-51
OWI6J05	E200188193	03/10/2026	758-70
OWI8500	E101271891	04/10/2026	745-50
OWJ3236	AG10037307	14/10/2026	768-42
OWJ3236	AG10037308	14/10/2026	659-92
OWJ3236	AG10037309	14/10/2026	734-00
OWJ3C35	AG10012207	19/10/2026	768-42
OWJ6G25	E101271301	03/10/2026	745-50
OWJ8063	E300482133	09/10/2026	605-03
OWJ8E57	E101271627	04/10/2026	745-50
OWL9F97	AG10094551	13/10/2026	518-51
OWL9F97	AG10094602	13/10/2026	659-92
OWN8230	E300481847	07/10/2026	605-03
OWP1G75	AG10132578	21/10/2026	518-51
OWQ0H02	AG10094578	13/10/2026	518-51
OWQ0H02	AG10094612	13/10/2026	659-92
OWQ2J63	E101271300	03/10/2026	745-50
OWQ7804	AG10101608	22/10/2026	659-92
OWQ7804	AG10101609	22/10/2026	501-00
OWS3F26	AG10130601	20/10/2026	554-12
OWS5152	E101271397	03/10/2026	745-50
OWS9D32	AG10037278	12/10/2026	768-42
OWT2628	AG10099153	16/10/2026	667-00
OWT2628	AG10099154	16/10/2026	728-50
OWT9I28	AG10080640	19/10/2026	768-42
OWV3F31	E200188338	05/10/2026	758-70
OWX7454	E101271245	03/10/2026	745-50
OWY0272	E300481368	03/10/2026	605-03
OWZ8260	AG10130166	20/10/2026	554-12
OXC7730	E101271879	04/10/2026	745-50
OXE0359	AG10105371	21/10/2026	605-01
OXE5519	E101273336	10/10/2026	745-50
OXF6J41	E101272091	05/10/2026	745-50
OXF8G98	E101272047	05/10/2026	745-50
OXG2843	E101273121	09/10/2026	745-50
OXH1C60	E101273460	10/10/2026	745-50
OXH1C60	E101273472	10/10/2026	745-50
OXH6738	E101272036	05/10/2026	745-50
OXI0423	AG08123440	23/10/2026	601-74
OXI5679	AG10127399	21/10/2026	554-12
OXJ3115	AG10130316	20/10/2026	554-12
OXK4I35	E200188183	03/10/2026	758-70
OXN2E80	E101271651	04/10/2026	745-50
OXN2E80	E101273098	09/10/2026	746-30
OYK1F46	E101273515	10/10/2026	747-10
OZL5J90	E101272059	05/10/2026	745-50
OZL8J56	E101271435	03/10/2026	745-50
OZY8221	E101272233	05/10/2026	745-50
OZZ6E22	AG10135671	22/10/2026	724-22
OZZ6E22	AG10135672	22/10/2026	659-92
PAC4105	AG10130304	20/10/2026	554-12
PAM9E75	AG10130626	20/10/2026	554-12
PAO8G16	E101273307	10/10/2026	745-50
PAQ9I37	E300482168	09/10/2026	605-03
PAR3355	E101272086	05/10/2026	745-50
PAR5H92	AG10080584	19/10/2026	768-42
PAS2I53	AG10114491	17/10/2026	661-02
PAS2I53	AG10114492	17/10/2026	664-50
PAV0F60	AG10099194	20/10/2026	667-00
PAV0F60	AG10099195	20/10/2026	728-50
PAW3505	AG10094575	13/10/2026	518-51
PAW3505	AG10094611	13/10/2026	659-92
PAW5874	E101271951	04/10/2026	745-50
PBB1507	AG10012279	19/10/2026	518-51
PBB8841	AG10108934	20/10/2026	554-14
PBD0D02	E300481810	06/10/2026	605-03
PBF3H29	E300481707	06/10/2026	605-03
PBF8J02	E101273640	10/10/2026	745-50
PBJ5A94	E101273275	10/10/2026	745-50
PBL5D11	E300482239	10/10/2026	605-03
PBN6E97	AG10012191	19/10/2026	768-42
PBO9F97	AG10130161	20/10/2026	554-12
PBQ5F45	E101271668	04/10/2026	745-50
PBV1J30	E200188535	08/10/2026	758-70
PBY4J96	AG10096020	20/10/2026	763-31
PBZ4G23	E101271224	03/10/2026	745-50
PCB3G40	E101272595	07/10/2026	745-50
PDQ6J69	E200188712	10/10/2026	758-70
PDZ3G18	E300481961	07/10/2026	605-03
PGK1D93	AG10130231	22/10/2026	554-12
PHY2A61	E101271618	04/10/2026	745-50
PJR0024	E200188254	04/10/2026	758-70
PKD4132	AG08122438	22/10/2026	659-92
PKJ3E06	E200188577	09/10/2026	758-70

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

PLY1D48	E200188731	10/10/2026	758-70
PPK8D03	AG10133190	23/10/2026	554-12
PPT7D45	E101273190	09/10/2026	745-50
PQB8I49	AG10127629	20/10/2026	554-14
PQC0B79	E101271996	04/10/2026	745-50
PQF3F19	E101272550	07/10/2026	745-50
PQJ8A31	E300482096	09/10/2026	605-03
PQM4834	AG10135695	23/10/2026	518-51
PQN2931	AG10105349	20/10/2026	665-32
PQN2931	AG10105350	20/10/2026	659-92
PQN2931	AG10105351	20/10/2026	667-00
PQN2931	AG10105352	20/10/2026	676-90
PQN2931	AG10105353	20/10/2026	640-80
PQN2931	E200188449	07/10/2026	758-70
PQQ4366	AG10130164	20/10/2026	554-12
PQQ8D66	E101272937	08/10/2026	745-50
PQV4B97	E200188729	10/10/2026	758-70
PQX2918	AG10132649	23/10/2026	554-12
PQX5D73	E101271585	03/10/2026	745-50
PQY4C63	E300481789	06/10/2026	605-03
PRB2F47	AG10130335	20/10/2026	554-12
PRD9D20	AG10130620	20/10/2026	554-12
PRG7B07	E101272631	07/10/2026	745-50
PRH6A16	E200188337	05/10/2026	758-70
PRI6G38	AG10127401	21/10/2026	763-32
PRL5J72	AG10132086	21/10/2026	659-92
PRM5B62	E200188550	08/10/2026	758-70
PRN6A46	E300481360	03/10/2026	605-03
PRS7I02	AG10073737	12/10/2026	768-42
PRS7I02	AG10073738	12/10/2026	755-21
PRS7I02	AG10073739	12/10/2026	703-03
PRV3I21	E101271529	03/10/2026	745-50
PRV6720	E200188160	03/10/2026	758-70
PRV6720	E300481704	06/10/2026	605-03
PRY0D50	E101272135	05/10/2026	745-50
PRY4B26	AG10073723	12/10/2026	559-20
PRY4B26	AG10099144	16/10/2026	667-00
PRY4B26	AG10116323	16/10/2026	667-00
PRZ5358	AG10133084	22/10/2026	554-12
PRZ9231	E101273505	10/10/2026	745-50
PTH7A22	E200188748	10/10/2026	758-70
PTR1B87	E101272108	05/10/2026	745-50
PTR1B87	E101272527	07/10/2026	745-50
PTW7A44	AG10129743	21/10/2026	518-51
PUA1256	E101271320	03/10/2026	745-50
PUC5041	E300481706	06/10/2026	605-03
PUF5A39	E101272366	06/10/2026	745-50
PUG6697	E101271517	03/10/2026	745-50
PUG6A40	AG10094595	13/10/2026	518-51
PUH0F00	E101272333	06/10/2026	745-50
PUH7239	AG10037367	14/10/2026	703-03
PUH7239	AG10037368	14/10/2026	768-42
PUH7239	AG10037369	14/10/2026	755-22
PUH7239	AG10037370	14/10/2026	703-03
PUH9B14	E101273521	10/10/2026	745-50
PUI2C42	AG10012220	19/10/2026	723-40
PUI4130	E101272753	08/10/2026	746-30
PUJ1G48	E200188179	03/10/2026	758-70
PUK1B72	E101271950	04/10/2026	745-50
PUK6303	AG10132601	21/10/2026	518-51
PUL0681	AG10130310	20/10/2026	554-12
PUM7H17	E300482060	08/10/2026	605-03
PUN6906	AG10094538	13/10/2026	768-42
PUO2450	E101273292	10/10/2026	745-50
PUO3B86	AG10012271	19/10/2026	660-20
PUO3B86	AG10012312	19/10/2026	734-00
PUP9889	AG10132687	23/10/2026	554-12
PUQ1172	E101273078	09/10/2026	745-50
PUR6H76	E300481675	05/10/2026	605-03
PUS6A67	E101273434	10/10/2026	745-50
PUS9E76	E200188444	07/10/2026	758-70
PUT2I03	AG10114463	17/10/2026	501-00
PUT2I03	AG10114464	17/10/2026	667-00
PUT2I03	AG10114465	17/10/2026	659-92
PUT2I03	E101272577	07/10/2026	745-50
PUU2G31	E101272170	05/10/2026	745-50
PUV5B16	E300481650	05/10/2026	605-03
PUW6H35	AG10086521	21/10/2026	501-00
PUX2G03	E200188411	06/10/2026	758-70
PUX7H51	AG10130016	20/10/2026	605-02
PUZ5A11	AG10130373	22/10/2026	554-12
PVB5B34	AG10126416	23/10/2026	659-92
PVB5B34	AG10126417	23/10/2026	503-71
PVD6G19	AG10133109	23/10/2026	554-12
PVD7268	AG10132558	20/10/2026	518-51
PVD7268	AG10132559	20/10/2026	659-92
PVE7F24	E200188512	08/10/2026	758-70
PVF2F29	E101272159	05/10/2026	745-50
PVJ4618	AG10094593	13/10/2026	518-51
PVL2650	AG10084808	23/10/2026	763-31
PVN5D28	E300482278	10/10/2026	605-03
PVO0A68	E300482094	09/10/2026	605-03
PVP3570	AG10132599	21/10/2026	554-14
PVP7I58	AG10037284	12/10/2026	768-42
PVP8D08	E300482095	09/10/2026	605-03
PVP9718	E101272572	07/10/2026	745-50
PVQ5J13	AG08213050	21/10/2026	605-01
PVS4B12	E200188726	10/10/2026	758-70
PVU1546	E300482090	09/10/2026	605-03
PVU4508	AG10012200	19/10/2026	768-42
PVU8E54	AG10132630	22/10/2026	763-31
PVV8406	AG10132071	21/10/2026	660-20
PVW3E93	E300481593	05/10/2026	605-03
PVW7067	E300481387	03/10/2026	605-03
PVX9928	AG10133174	23/10/2026	554-12
PVY7532	E101272515	07/10/2026	745-50
PVY7685	AG10116395	17/10/2026	768-42
PVZ9E69	E101271213	03/10/2026	745-50
PWA7B61	E200188164	03/10/2026	758-70
PWB4A60	AG10133099	23/10/2026	554-12
PWD0B02	AG09991517	21/10/2026	732-32
PWD2H21	E300482279	10/10/2026	605-03
PWD5754	E300482136	09/10/2026	605-03
PWG2G64	E101272192	05/10/2026	745-50
PWH0B31	E101272659	07/10/2026	745-50
PWK7796	E101271446	03/10/2026	745-50
PWK9C37	E300481945	07/10/2026	605-03
PWL7C38	E300482040	08/10/2026	605-03
PWM2820	E200188394	06/10/2026	758-70
PWM6236	E101271964	04/10/2026	746-30
PWN9028	E300481479	04/10/2026	605-03
PWN9B31	AG10132642	23/10/2026	554-12
PWO1666	AG10099172	16/10/2026	667-00
PWO1B46	AG10063893	21/10/2026	501-00
PWO2A72	E101272267	06/10/2026	745-50
PWO2A72	E101273530	10/10/2026	746-30
PWQ0955	E101272372	06/10/2026	746-30
PWU4C70	AG10095210	21/10/2026	501-00
PWV2J44	AG10132640	22/10/2026	605-01
PWV2J44	AG10135641	22/10/2026	659-92
PWV8A38	E101273331	10/10/2026	745-50
PWW5068	E101272069	05/10/2026	745-50
PWY6B24	E101272113	05/10/2026	745-50
PWZ6A71	AG10120594	20/10/2026	563-00
PXA4926	AG10133052	21/10/2026	554-12
PXB9B74	AG10114449	17/10/2026	659-92
PXB9B74	AG10114450	17/10/2026	502-92
PXB9B74	AG10114452	17/10/2026	667-00
PXB9B74	AG10114454	17/10/2026	512-62
PXB9B74	AG10114455	17/10/2026	670-00
PXC8C94	E300481904	07/10/2026	605-03
PXD1G18	E101272976	08/10/2026	746-30
PXD3C68	E300481905	07/10/2026	605-03
PXE2A85	E101271973	04/10/2026	745-50
PXE4869	E101271874	04/10/2026	745-50
PXF7G64	AG10105360	21/10/2026	703-01

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

PXH3F76	AG10130361	21/10/2026	554-12
PXH8043	AG10080591	19/10/2026	768-42
PXI7770	E101271547	03/10/2026	745-50
PXJ6606	E101272043	05/10/2026	745-50
PXJ6606	E101272730	08/10/2026	745-50
PXJ6606	E200188703	10/10/2026	758-70
PXJ6606	E300482211	10/10/2026	605-03
PXK9530	E101271379	03/10/2026	745-50
PXL6C04	AG10114488	17/10/2026	661-02
PXL6C04	AG10114489	17/10/2026	659-92
PXL6C04	AG10114490	17/10/2026	653-00
PXL9J22	E300481681	05/10/2026	605-03
PXN2B62	E101272666	07/10/2026	745-50
PXN2C71	AG10012215	19/10/2026	518-51
PXN2C71	AG10012296	19/10/2026	518-51
PXN6098	E101272591	07/10/2026	746-30
PXO6J36	E300481348	03/10/2026	605-03
PXP8F48	E300482198	10/10/2026	605-03
PXR5995	E300482070	08/10/2026	605-03
PXW1F12	E101273077	09/10/2026	745-50
PXW2D86	E101272073	05/10/2026	745-50
PXX1675	AG10025291	20/10/2026	546-00
PXX1675	AG10130324	20/10/2026	554-12
PXY1400	E200188701	10/10/2026	758-70
PXY3A48	AG10132281	21/10/2026	518-51
PXY8247	E101273154	09/10/2026	745-50
PXY8810	AG10110709	21/10/2026	768-42
PXZ1372	E101273325	10/10/2026	745-50
PYB5B04	AG10132010	20/10/2026	763-31
PYD5107	AG10132593	21/10/2026	518-51
PYD6H19	E101272623	07/10/2026	745-50
PYH5268	AG10116336	17/10/2026	501-00
PYH5268	AG10116337	17/10/2026	663-71
PYH5268	AG10116338	17/10/2026	728-50
PYH9D00	E300481538	04/10/2026	605-03
PYI5J54	E300482118	09/10/2026	605-03
PYI6C05	E300481330	03/10/2026	605-03
PYI8515	E300481879	07/10/2026	605-03
PYI8E08	AG10116342	16/10/2026	728-50
PYI8E74	E101273320	10/10/2026	745-50
PYI9007	E101271984	04/10/2026	745-50
PYM4F43	E101273345	10/10/2026	745-50
PYM8245	AG10055174	22/10/2026	605-01
PYM8245	AG10055175	22/10/2026	768-42
PYN6D01	E101272105	05/10/2026	746-30
PYP1017	AG10099177	17/10/2026	667-00
PYP2634	E101271212	03/10/2026	745-50
PYQ0128	E101272575	07/10/2026	745-50
PYQ2A30	AG10116340	16/10/2026	670-00
PYQ2A30	AG10116341	16/10/2026	728-50
PYR6H36	AG10135673	22/10/2026	734-00
PYS0163	E101272153	05/10/2026	745-50
PYS5073	E300481611	05/10/2026	605-03
PYS6B77	E101273254	09/10/2026	745-50
PYS6I07	AG10130169	20/10/2026	554-12
PYT2D41	E300481563	04/10/2026	605-03
PYU1E31	E300481801	06/10/2026	605-03
PYU1E31	E300481819	06/10/2026	605-03
PYU7F20	E300481351	03/10/2026	605-03
PYV0846	AG10073736	12/10/2026	667-00
PYV4A91	E101272435	06/10/2026	745-50
PYW0B54	AG10130596	20/10/2026	554-12
PYW8H26	E101273277	10/10/2026	745-50
PYX7661	AG10083238	23/10/2026	504-50
PYX8121	E200188299	05/10/2026	758-70
PYY1758	E300482207	10/10/2026	605-03
PYY4E67	E101272501	07/10/2026	745-50
PYY4E67	E101273467	10/10/2026	745-50
PYZ7B99	AG10133051	21/10/2026	554-12
PZA6E26	AG10130297	20/10/2026	554-12
PZB8C03	AG10110729	21/10/2026	768-42
PZD7B81	E200188732	10/10/2026	758-70
PZD7B81	E200188735	10/10/2026	758-70
PZE0312	E101271583	03/10/2026	746-30
PZE1787	E101273110	09/10/2026	745-50
PZE9616	E200188593	09/10/2026	758-70
PZF2D15	E101272888	08/10/2026	745-50
PZF9J28	E200188755	10/10/2026	758-70
PZG3661	E101272221	05/10/2026	745-50
PZH1A67	E200188461	07/10/2026	758-70
PZI2C15	E101273319	10/10/2026	745-50
PZJ9C98	AG10129745	21/10/2026	649-10
PZK4529	E101271958	04/10/2026	745-50
PZK5E89	E101273064	09/10/2026	745-50
PZL3F91	E300481615	05/10/2026	605-03
PZL7198	E101271990	04/10/2026	745-50
PZO6292	E200188688	10/10/2026	758-70
PZO8A55	E200188582	09/10/2026	758-70
PZQ7D72	AG10133152	23/10/2026	554-12
PZR3691	E101272914	08/10/2026	745-50
PZS8831	E101273327	10/10/2026	745-50
PZT7146	E101271888	04/10/2026	745-50
PZU3A00	E101273268	10/10/2026	745-50
PZV4F46	E200188652	09/10/2026	758-70
PZX4526	E101272945	08/10/2026	745-50
PZX7388	E101272781	08/10/2026	746-30
PZX9278	E101271976	04/10/2026	745-50
PZY2A21	E200188465	07/10/2026	758-70
PZZ1087	AG10130010	20/10/2026	605-02
PZZ8G41	AG10130355	21/10/2026	554-12
QAE2F20	E300481941	07/10/2026	605-03
QAN9H49	E101273390	10/10/2026	745-50
QAS9D54	E101272295	06/10/2026	745-50
QBD1F50	E300482249	10/10/2026	605-03
QBS2785	AG10135720	23/10/2026	659-92
QBU0C26	E200188651	09/10/2026	758-70
QBU8G27	E300481885	07/10/2026	605-03
QCP0A07	E101273670	10/10/2026	745-50
QDP0F36	AG10012256	21/10/2026	768-42
QDY0J75	E101272156	05/10/2026	745-50
QDY0J75	E101272554	07/10/2026	745-50
QDY0J75	E200188458	07/10/2026	758-70
QIZ5J97	E300481467	04/10/2026	605-03
QJE2221	E300481347	03/10/2026	605-03
QJG0H18	E101273564	10/10/2026	747-10
QJW3E93	E101271646	04/10/2026	745-50
QKC1A53	E300481602	05/10/2026	605-03
QKH2E48	E101273602	10/10/2026	745-50
QKJ2J33	E101272512	07/10/2026	745-50
QKO1A43	E101273337	10/10/2026	745-50
QLN5A66	E101273136	09/10/2026	745-50
QLW9A99	AG10132043	20/10/2026	518-51
QMR6E38	AG10099201	20/10/2026	667-00
QMT0B03	E101273157	09/10/2026	746-30
QMT7341	E300481818	06/10/2026	605-03
QMU2425	AG10130305	20/10/2026	554-12
QMU2E99	E101272578	07/10/2026	745-50
QMW2177	E101272287	06/10/2026	745-50
QMW8B93	E101271527	03/10/2026	745-50
QMY5I48	E300482064	08/10/2026	605-03
QMZ4I76	AG10130318	20/10/2026	554-12
QMZ4I76	AG10130630	21/10/2026	554-12
QMZ4I76	AG10132658	23/10/2026	554-12
QNA5656	E101273080	09/10/2026	745-50
QNB4A94	AG10133136	23/10/2026	554-12
QNB4B61	E300481659	05/10/2026	605-03
QND4I95	E300482100	09/10/2026	605-03
QNG4426	E101271674	04/10/2026	746-30
QNG4426	E101272248	06/10/2026	746-30
QNH8926	E101272516	07/10/2026	745-50
QNK6D69	E200188674	09/10/2026	758-70
QNM6E00	E200188578	09/10/2026	758-70
QNN4395	AG10037301	14/10/2026	703-03
QNN4395	AG10037302	14/10/2026	660-20
QNN4395	AG10037303	14/10/2026	755-22
QNP0D44	AG10132693	23/10/2026	554-12

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

QNP5752	E300482246	10/10/2026	605-03
QNR5E16	E101272604	07/10/2026	745-50
QNS4653	E300482280	10/10/2026	605-03
QNT8771	AG10012238	21/10/2026	768-42
QNU3280	E300481882	07/10/2026	605-03
QNU3B14	AG10127639	23/10/2026	763-31
QNU8127	AG10132552	20/10/2026	763-31
QNV5668	E101272866	08/10/2026	745-50
QNV8D20	E101271660	04/10/2026	745-50
QNV8D20	E101271796	04/10/2026	745-50
QNW0A99	AG10116399	17/10/2026	670-00
QNW9125	AG10127635	21/10/2026	736-62
QNY5221	AG10132262	21/10/2026	707-21
QNY9127	E101271965	04/10/2026	745-50
QNY9127	E101272004	04/10/2026	746-30
QNZ1I98	E101273279	10/10/2026	745-50
QOC0780	E101271805	04/10/2026	745-50
QOC1A47	E101273317	10/10/2026	746-30
QOD2I68	E101271275	03/10/2026	745-50
QOF0J47	E101272061	05/10/2026	745-50
QOI1881	E101272264	06/10/2026	745-50
QOL2213	E101271808	04/10/2026	745-50
QOM5B70	E101272401	06/10/2026	745-50
QOO0423	E101271929	04/10/2026	745-50
QOO9A20	E200188734	10/10/2026	758-70
QOP8181	E300481943	07/10/2026	605-03
QOQ0769	E101273423	10/10/2026	745-50
QOQ5595	E101272399	06/10/2026	745-50
QOS6911	AG10132075	21/10/2026	659-92
QOS6911	AG10132076	21/10/2026	518-51
QOT0H83	AG10135718	23/10/2026	567-31
QOT6H30	E101271743	04/10/2026	745-50
QOU0005	E101271341	03/10/2026	745-50
QOX0C33	E200188211	03/10/2026	758-70
QOX0J11	E101273444	10/10/2026	746-30
QOZ5J64	E101271542	03/10/2026	745-50
QOZ6A47	AG10130350	21/10/2026	554-12
QPA1133	AG10133094	23/10/2026	554-12
QPA7F72	E101273061	09/10/2026	745-50
QPE1439	AG10080598	19/10/2026	768-42
QPE2F53	E101272245	06/10/2026	745-50
QPF2C82	AG10130408	22/10/2026	554-12
QPG7367	E101271236	03/10/2026	745-50
QPH1958	AG10132035	20/10/2026	762-51
QPI2C29	E101272087	05/10/2026	746-30
QPI7525	E101272834	08/10/2026	745-50
QPJ5242	AG08149094	20/10/2026	554-14
QPJ5242	E101273385	10/10/2026	745-50
QPK1E11	E101273437	10/10/2026	745-50
QPK1E11	E300482066	08/10/2026	605-03
QPL0I19	E101271989	04/10/2026	745-50
QPM0J93	E101271692	04/10/2026	745-50
QPN4335	E101272956	08/10/2026	745-50
QPO6109	E300481629	05/10/2026	605-03
QPP3B18	E200188181	03/10/2026	758-70
QPQ2513	E200188266	04/10/2026	758-70
QPQ2A48	AG10095696	20/10/2026	763-32
QPQ3371	E101272877	08/10/2026	745-50
QPQ7933	E101272439	06/10/2026	745-50
QPQ7933	E300482185	09/10/2026	605-03
QPS3E75	E101272006	04/10/2026	745-50
QPS3E75	E101272688	07/10/2026	745-50
QPT6I10	E101271474	03/10/2026	745-50
QPT9676	AG10130157	20/10/2026	554-12
QPT9684	AG10099193	20/10/2026	659-92
QPV8D82	E101272897	08/10/2026	745-50
QPX4C90	AG10114487	17/10/2026	667-00
QPX4I48	E101272975	08/10/2026	745-50
QPX9054	E101271404	03/10/2026	745-50
QPZ3J65	E101273473	10/10/2026	745-50
QQB6H33	AG10132575	21/10/2026	665-31
QQB6H33	AG10132576	21/10/2026	663-71
QQB6H33	AG10132577	21/10/2026	659-92
QQD0G37	E101272346	06/10/2026	745-50
QQD4712	E200188432	07/10/2026	758-70
QQE7A08	E101273511	10/10/2026	745-50
QQF1477	AG10122061	23/10/2026	658-00
QQF6098	E101271832	04/10/2026	745-50
QQF6098	E101271945	04/10/2026	745-50
QQF8746	E101273433	10/10/2026	745-50
QQH2766	E200188427	07/10/2026	758-70
QQH7733	AG10108031	21/10/2026	659-92
QQH7733	AG10108032	21/10/2026	663-71
QQH9D70	E101271217	03/10/2026	745-50
QQI3145	E101272080	05/10/2026	745-50
QQL8758	E200188240	04/10/2026	758-70
QQM0B51	AG10066188	21/10/2026	555-00
QQM3C70	AG10023139	23/10/2026	585-11
QQN7291	E101272357	06/10/2026	745-50
QQO4A97	E101272044	05/10/2026	745-50
QQP0088	AG10130170	20/10/2026	554-12
QQP1A77	AG10023138	23/10/2026	585-11
QQU5D53	E300481376	03/10/2026	605-03
QQZ5A71	AG10094546	13/10/2026	518-51
QQZ8331	AG10130627	20/10/2026	554-12
QSS1J35	E101272566	07/10/2026	745-50
QSW4H58	AG10130188	21/10/2026	554-12
QTN8J32	E101271773	04/10/2026	747-10
QTP8470	E101271754	04/10/2026	745-50
QTQ8G59	AG10037361	14/10/2026	659-92
QTQ8G59	AG10037362	14/10/2026	676-90
QTR6595	E101272959	08/10/2026	745-50
QTS2D98	E101273552	10/10/2026	745-50
QTS5G19	AG10084812	23/10/2026	736-62
QUB3G09	AG10130024	20/10/2026	605-02
QUB3G09	AG10130025	20/10/2026	763-31
QUB7B08	AG10133113	23/10/2026	554-12
QUC4733	E101271872	04/10/2026	745-50
QUC4733	E101272746	08/10/2026	745-50
QUC4733	E101273509	10/10/2026	745-50
QUC4733	E300481576	05/10/2026	605-03
QUE2210	AG10133063	21/10/2026	554-12
QUF3B98	E101272581	07/10/2026	745-50
QUF5144	E200188326	05/10/2026	758-70
QUF7198	AG10012235	21/10/2026	768-42
QUF7H75	E101272121	05/10/2026	745-50
QUG0B20	E200188704	10/10/2026	758-70
QUG4869	E101272556	07/10/2026	745-50
QUG4871	E101272296	06/10/2026	745-50
QUG8E00	AG10106871	21/10/2026	556-80
QUH6C48	E101271469	03/10/2026	745-50
QUI2G04	E200188302	05/10/2026	758-70
QUI3C66	E101272269	06/10/2026	745-50
QUI5G54	AG10012338	21/10/2026	734-00
QUI5G54	AG10110734	21/10/2026	768-42
QUK8D96	AG10096043	23/10/2026	585-11
QUL7323	AG10127390	20/10/2026	562-22
QUL8D78	E101273188	09/10/2026	745-50
QUM0346	AG10132605	21/10/2026	763-31
QUM0346	AG10132606	21/10/2026	659-92
QUM3A81	AG10130208	22/10/2026	554-12
QUO0I36	E101273438	10/10/2026	745-50
QUO1437	E200188236	04/10/2026	758-70
QUO2E49	E300481828	06/10/2026	605-03
QUO8J81	E300481541	04/10/2026	605-03
QUQ4B81	E300481780	06/10/2026	605-03
QUR2268	AG10094534	13/10/2026	768-42
QUW0459	E101273335	10/10/2026	746-30
QUY4H24	E101271906	04/10/2026	745-50
QVU1C13	E101271930	04/10/2026	745-50
QWF1C01	E200188477	07/10/2026	758-70
QWR7442	E300481412	03/10/2026	605-03
QWR7J65	E101272167	05/10/2026	745-50
QWT2E95	AG10108028	21/10/2026	659-92
QWV0F49	E200188346	05/10/2026	758-70
QWV0H93	E101272544	07/10/2026	745-50

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

QWW0683	E300482233	10/10/2026	605-03
QWW5E07	E101272530	07/10/2026	745-50
QWX3E88	E300481889	07/10/2026	605-03
QWX9B98	E101272241	06/10/2026	745-50
QWZ5G10	E200188436	07/10/2026	758-70
QWZ8H65	E300481320	03/10/2026	605-03
QXB4D12	E101272479	07/10/2026	745-50
QXC0B68	E101271712	04/10/2026	745-50
QXC6D39	E300481555	04/10/2026	605-03
QXD6F67	E101271719	04/10/2026	745-50
QXE2516	E101272718	08/10/2026	747-10
QXE8493	AG10116367	17/10/2026	663-71
QXE8493	AG10116368	17/10/2026	667-00
QXE8493	AG10116369	17/10/2026	672-61
QXE8493	AG10116370	17/10/2026	686-62
QXE8493	AG10116371	17/10/2026	755-21
QXI4G19	E101272719	08/10/2026	745-50
QXK3899	E300481342	03/10/2026	605-03
QXL0149	E300482116	09/10/2026	605-03
QXL4G53	E200188541	08/10/2026	758-70
QXL4H18	E101271484	03/10/2026	745-50
QXM1A89	E101271296	03/10/2026	745-50
QXN8G69	AG10012263	21/10/2026	768-42
QXP6D30	E101271813	04/10/2026	745-50
QXQ6J44	E101271314	03/10/2026	745-50
QXQ7J27	E300481726	06/10/2026	605-03
QXS2C01	E101272017	05/10/2026	745-50
QXT9F91	E300482262	10/10/2026	605-03
QXU6F55	E101272584	07/10/2026	745-50
QXU9G33	E200188361	05/10/2026	758-70
QXV9H05	E101272471	07/10/2026	745-50
QXW7F98	E101271524	03/10/2026	745-50
QXY8D12	AG10133122	23/10/2026	554-12
QXZ2E41	AG10133175	23/10/2026	554-12
QXZ5B37	E300482226	10/10/2026	605-03
QXZ9E96	E300482184	09/10/2026	605-03
QXZ9F11	AG10012250	21/10/2026	768-42
QYC1H67	E300482132	09/10/2026	605-03
RAU3E42	AG10012314	19/10/2026	734-00
RAU3E42	AG10080595	19/10/2026	768-42
RAW7H91	E101272902	08/10/2026	745-50
RAZ6G66	E101271555	03/10/2026	746-30
RAZ9H98	E101273300	10/10/2026	745-50
RBB2J02	E101272418	06/10/2026	745-50
RBK8C98	E200188289	04/10/2026	758-70
RBL7D70	E101272717	08/10/2026	745-50
RBP7J64	E300481599	05/10/2026	605-03
RBP7J64	E300481668	05/10/2026	605-03
RBT4F48	E300481686	05/10/2026	605-03
RBT5H75	E101272120	05/10/2026	746-30
RBU2E79	E101272816	08/10/2026	745-50
RBU4C13	AG10095569	22/10/2026	763-31
RBW3E33	E101271851	04/10/2026	745-50
RBY9I15	AG10094556	13/10/2026	518-51
RBY9I15	AG10094604	13/10/2026	659-92
RCE8I78	E300481996	08/10/2026	605-03
RCJ8F77	AG10132684	23/10/2026	554-12
RCM7C99	E101271822	04/10/2026	745-50
REC9G73	AG10130387	22/10/2026	554-12
RED5F75	E101273197	09/10/2026	746-30
REF9C31	E200188298	05/10/2026	758-70
REH5F76	E101273533	10/10/2026	745-50
REH5F76	E200188709	10/10/2026	758-70
REI2A24	E101272133	05/10/2026	745-50
REJ7B23	E101273678	10/10/2026	745-50
REK2B95	E101271486	03/10/2026	745-50
REK3G10	E300481410	03/10/2026	605-03
REL7E40	E300481974	07/10/2026	605-03
REL8F64	AG10130299	20/10/2026	554-12
REM3C21	E101271980	04/10/2026	745-50
REN7A90	AG10012258	21/10/2026	768-42
RER1F30	E200188660	09/10/2026	758-70
RER2D65	E200188246	04/10/2026	758-70

RES0B20	E101273316	10/10/2026	745-50
REU0C70	E200188733	10/10/2026	758-70
REU0C70	E200188736	10/10/2026	758-70
REV8F54	E200188195	03/10/2026	758-70
RFB7B14	E101271926	04/10/2026	745-50
RFC7A04	E300481921	07/10/2026	605-03
RFD5A02	AG10132637	22/10/2026	518-51
RFD5A02	AG10132638	22/10/2026	659-92
RFD5J64	E101272562	07/10/2026	745-50
RFF6D35	AG10012326	19/10/2026	734-00
RFG6A38	E101271541	03/10/2026	745-50
RFJ4A31	E300481542	04/10/2026	605-03
RFM4G52	E101271464	03/10/2026	745-50
RFN3C70	AG10132612	21/10/2026	518-51
RFN6D07	E101271546	03/10/2026	745-50
RFQ8H51	E300481804	06/10/2026	605-03
RFR0C90	E101273593	10/10/2026	745-50
RFS9I21	E101272084	05/10/2026	745-50
RFU5H44	E101272155	05/10/2026	745-50
RFU5H44	E101272169	05/10/2026	745-50
RFW1D04	E101271678	04/10/2026	745-50
RFX4I71	AG09959194	23/10/2026	554-14
RFY1B52	E101272642	07/10/2026	745-50
RFY6C14	E200188371	05/10/2026	758-70
RGA6D85	AG10012261	21/10/2026	768-42
RGA7H93	E101272943	08/10/2026	745-50
RGB2G96	E300481483	04/10/2026	605-03
RGB9G93	E101271325	03/10/2026	745-50
RGC6E52	E101272475	07/10/2026	745-50
RGD5G01	E101272163	05/10/2026	745-50
RHC0C82	E101271652	04/10/2026	745-50
RHC3C33	E101271317	03/10/2026	745-50
RHJ1F77	E101271493	03/10/2026	745-50
RHM0J23	AG10132614	21/10/2026	763-31
RKN2D95	E101273257	09/10/2026	747-10
RLG0F09	E101272423	06/10/2026	745-50
RLY5G49	E300481500	04/10/2026	605-03
RMA8B20	E101272373	06/10/2026	745-50
RME0G69	E200188265	04/10/2026	758-70
RMF0D80	AG10120595	23/10/2026	559-20
RMF0D80	E101272279	06/10/2026	745-50
RMF6J82	E101272247	06/10/2026	745-50
RMG2J87	E101273416	10/10/2026	745-50
RMG6F80	E101271584	03/10/2026	745-50
RMH2G58	E300481400	03/10/2026	605-03
RMK9H59	E300482091	09/10/2026	605-03
RMM4D48	AG10012336	21/10/2026	734-00
RMM5A86	E300482085	08/10/2026	605-03
RMM9J34	E300481713	06/10/2026	605-03
RMQ1D46	AG10116394	17/10/2026	768-42
RMR1E14	E101271361	03/10/2026	745-50
RMR2E50	E101272919	08/10/2026	745-50
RMR6A17	AG10012227	21/10/2026	768-42
RMS4C95	E101271452	03/10/2026	745-50
RMS4C95	E101271454	03/10/2026	746-30
RMT6F49	AG10132250	20/10/2026	605-02
RMU2C35	E101272141	05/10/2026	745-50
RMU4I45	E300481395	03/10/2026	605-03
RMV1D78	AG10116361	17/10/2026	659-92
RMV1D78	AG10116362	17/10/2026	734-00
RMV1D78	AG10116363	17/10/2026	676-90
RMV1D78	AG10116364	17/10/2026	728-50
RMV1D78	AG10116365	17/10/2026	663-71
RMV1D78	AG10116366	17/10/2026	640-80
RMY9H69	E200188293	04/10/2026	758-70
RNA5F97	E101272398	06/10/2026	745-50
RNA6B64	E200188222	04/10/2026	758-70
RNA8B16	AG10012320	19/10/2026	734-00
RNC0H50	E101271815	04/10/2026	745-50
RND9B51	E101272819	08/10/2026	745-50
RND9J71	AG10132117	21/10/2026	556-80
RNE2F45	AG10099186	20/10/2026	723-40
RNG9C11	AG10080637	19/10/2026	768-42

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

RNG9F45	E101272186	05/10/2026	745-50
RNG9F45	E300481856	07/10/2026	605-03
RNH6D56	AG10094603	13/10/2026	659-92
RNH8H68	E101272545	07/10/2026	745-50
RNI9H74	E200188264	04/10/2026	758-70
RNJ2E54	E200188635	09/10/2026	758-70
RNL1A54	E101272374	06/10/2026	745-50
RNL1A54	E101272952	08/10/2026	745-50
RNL1A54	E200188694	10/10/2026	758-70
RNM3B30	E101273079	09/10/2026	745-50
RNM3C73	E101273519	10/10/2026	746-30
RNM3D05	E300482068	08/10/2026	605-03
RNM4C12	E200188642	09/10/2026	758-70
RNP5F30	E101272057	05/10/2026	745-50
RNQ5E05	E300482054	08/10/2026	605-03
RNT2F03	AG10132251	20/10/2026	554-14
RNT6A06	E101271673	04/10/2026	745-50
RNT6A06	E101273323	10/10/2026	745-50
RNT7F69	E200188506	08/10/2026	758-70
RNT7F69	E300481994	08/10/2026	605-03
RNU2A71	E101272097	05/10/2026	745-50
RNV0F11	E300482255	10/10/2026	605-03
RNX9E73	AG10108039	21/10/2026	545-21
RNY7G92	AG10130008	20/10/2026	605-02
RNZ0E14	AG10135652	22/10/2026	518-51
ROU6A55	AG10110740	21/10/2026	659-92
ROU6A55	E101271337	03/10/2026	745-50
RPA1F51	AG10132278	21/10/2026	763-31
RPF9D79	E101272709	07/10/2026	745-50
RQR0H62	AG10132682	23/10/2026	554-12
RQR1E79	AG10120662	21/10/2026	545-22
RRW6F94	E101272639	07/10/2026	745-50
RTB5F99	E101272054	05/10/2026	745-50
RTE0H95	AG10099200	20/10/2026	659-92
RTF1F18	AG10037364	14/10/2026	768-42
RTF1F18	AG10037365	14/10/2026	755-22
RTF1F18	AG10037366	14/10/2026	703-03
RTG4I36	E101273502	10/10/2026	745-50
RTG6J68	E200188721	10/10/2026	758-70
RTG9D19	AG10126929	23/10/2026	501-00
RTG9D19	AG10126930	23/10/2026	605-02
RTI7I45	AG10132082	21/10/2026	659-92
RTI7I45	AG10132261	21/10/2026	762-52
RTI7I45	E101272173	05/10/2026	745-50
RTJ2I77	E101271714	04/10/2026	745-50
RTK2D28	E200188202	03/10/2026	758-70
RTK2D28	E200188340	05/10/2026	758-70
RTK7I32	AG10105362	21/10/2026	605-01
RTK7I32	AG10105363	21/10/2026	665-32
RTL1F18	E101272657	07/10/2026	745-50
RTM6A65	E101273417	10/10/2026	745-50
RTO2B78	E300482123	09/10/2026	605-03
RTO4H98	E101271648	04/10/2026	746-30
RTP3C60	E200188586	09/10/2026	758-70
RTU3F09	AG10037289	12/10/2026	755-21
RTV2B90	E300482039	08/10/2026	605-03
RTW3D24	E101272008	04/10/2026	746-30
RTW4A61	E300481470	04/10/2026	605-03
RTX3C31	E300481404	03/10/2026	605-03
RTX6D97	AG10108937	20/10/2026	665-31
RTY4I70	AG10095697	20/10/2026	763-32
RTY9J85	AG10133102	23/10/2026	554-12
RTZ8G18	AG10130159	20/10/2026	554-12
RUA0E07	E101272411	06/10/2026	745-50
RUC1I39	E300481444	04/10/2026	605-03
RUE1J02	E101273262	10/10/2026	745-50
RUF3H51	AG10094620	13/10/2026	659-92
RUG6C71	E101273493	10/10/2026	745-50
RUH7I84	AG10130233	22/10/2026	554-12
RUK2B77	E200188437	07/10/2026	758-70
RUK2J80	E101271774	04/10/2026	745-50
RUK8A97	AG10132636	22/10/2026	554-14
RUL9G33	E101273589	10/10/2026	745-50
RUM5B20	E300481453	04/10/2026	605-03
RUM6H65	E101271811	04/10/2026	745-50
RUM6I24	AG10084128	23/10/2026	511-80
RUM6I24	AG10084129	23/10/2026	501-00
RUM8I29	E101273117	09/10/2026	745-50
RUN2C49	E101272660	07/10/2026	745-50
RUN4J62	E101271327	03/10/2026	745-50
RUP3E28	E101271999	04/10/2026	745-50
RUQ5I98	AG10130595	20/10/2026	554-12
RUQ6F70	E200188543	08/10/2026	758-70
RUQ7E52	E101272812	08/10/2026	745-50
RUQ7G19	E300481813	06/10/2026	605-03
RUR7D26	AG10096041	23/10/2026	585-11
RUS1B65	E101272020	05/10/2026	745-50
RUX3C35	E101272794	08/10/2026	746-30
RUX3C47	AG10130239	23/10/2026	554-12
RUX7A28	AG10012231	21/10/2026	768-42
RUY9B79	AG10129938	20/10/2026	605-02
RVA2A41	E101273486	10/10/2026	745-50
RVB4I68	E101272257	06/10/2026	745-50
RVB9C96	E200188263	04/10/2026	758-70
RVF3B78	E300481413	03/10/2026	605-03
RVF6J00	E200188505	08/10/2026	758-70
RVG8F05	E101271919	04/10/2026	745-50
RVH7F46	AG10130175	20/10/2026	554-12
RVI2I54	E101273076	09/10/2026	745-50
RVI4I92	E101273027	09/10/2026	747-10
RVK3B10	E300482240	10/10/2026	605-03
RVK7E55	E101273562	10/10/2026	745-50
RVL7C31	E101272383	06/10/2026	745-50
RVO3B92	AG10132103	21/10/2026	605-01
RVO3B92	AG10132104	21/10/2026	659-92
RVO6F00	AG10132034	20/10/2026	554-11
RVP5C80	E101271889	04/10/2026	745-50
RVQ3J46	E101273629	10/10/2026	745-50
RVR1G36	E101271637	04/10/2026	745-50
RVT1I08	E200188531	08/10/2026	758-70
RVT1I08	E200188544	08/10/2026	758-70
RVT6I35	AG10012252	21/10/2026	768-42
RVU1B52	AG10012201	19/10/2026	768-42
RVY6I52	E200188486	07/10/2026	758-70
RVZ9B38	AG10133143	23/10/2026	554-12
RWV5G66	E200188279	04/10/2026	758-70
RXJ5H88	E101271700	04/10/2026	745-50
RXK9E73	E300481838	07/10/2026	605-03
SAL4A42	E101271412	03/10/2026	745-50
SCB0E26	AG10132291	22/10/2026	555-00
SCC4G39	E101272520	07/10/2026	745-50
SCG0I10	E101272239	06/10/2026	746-30
SCI9D80	E200188396	06/10/2026	758-70
SCI9E48	AG10012269	19/10/2026	581-91
SCJ6A47	AG10130199	21/10/2026	554-12
SCK2D65	E101271977	04/10/2026	745-50
SCK2D65	E101273179	09/10/2026	745-50
SCP8G44	E101271198	03/10/2026	745-50
SCZ1B57	E101272852	08/10/2026	745-50
SCZ6D74	E300481886	07/10/2026	605-03
SDA5D64	E101271531	03/10/2026	745-50
SDD3H17	E101271247	03/10/2026	745-50
SDD3H17	E101271475	03/10/2026	745-50
SDD5H20	E101273109	09/10/2026	745-50
SDG2D94	E101272260	06/10/2026	745-50
SDG3H54	E101272533	07/10/2026	745-50
SDG7E19	AG10132106	21/10/2026	605-01
SDH9H24	AG10130395	22/10/2026	554-12
SDI5I11	AG10130229	22/10/2026	554-12
SDK0J59	AG10012334	21/10/2026	763-32
SDO1C66	E101271430	03/10/2026	745-50
SEF1B70	E300481579	05/10/2026	605-03
SFI4A92	E300482191	10/10/2026	605-03
SGP5G84	AG10130176	20/10/2026	554-12
SGQ3C17	AG10012230	21/10/2026	768-42
SGS4F49	E101273168	09/10/2026	745-50

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

SGV8J52	AG10012229	21/10/2026	768-42
SGZ2G01	AG10129249	21/10/2026	562-22
SHC0I31	AG10012251	21/10/2026	768-42
SHC7H43	E101272733	08/10/2026	745-50
SHD4G11	AG10130330	20/10/2026	554-12
SHF0D00	E101272405	06/10/2026	745-50
SHG3I87	AG08200578	21/10/2026	573-80
SHG3I87	AG08200579	21/10/2026	660-20
SHG5F98	AG10130615	20/10/2026	554-12
SHH2A26	E101272093	05/10/2026	745-50
SHH2A26	E101272785	08/10/2026	745-50
SHH9D22	E300481502	04/10/2026	605-03
SHI5J99	AG10132241	20/10/2026	605-02
SHI9A64	E300482056	08/10/2026	605-03
SHJ4A23	E101273413	10/10/2026	745-50
SHK1E04	E101272821	08/10/2026	745-50
SHO8B89	AG10133173	23/10/2026	554-12
SHQ8J51	E101272778	08/10/2026	745-50
SHS5B67	AG10130337	21/10/2026	554-12
SHT3E62	E200188323	05/10/2026	758-70
SHT8J81	AG10105369	21/10/2026	605-01
SHU2H29	E200188434	07/10/2026	758-70
SHX3C11	AG10132014	20/10/2026	605-01
SHX4F43	E101273452	10/10/2026	746-30
SHY3D04	AG10132061	21/10/2026	659-92
SHY3D04	AG10132062	21/10/2026	768-42
SHY3D04	AG10132063	21/10/2026	660-20
SHY5C39	E101271207	03/10/2026	745-50
SHZ0I64	E101271653	04/10/2026	745-50
SHZ9D47	AG10116376	16/10/2026	768-42
SHZ9D47	AG10116377	16/10/2026	728-50
SIA0C02	E101273396	10/10/2026	745-50
SIC6H15	AG10129933	20/10/2026	605-02
SIC6H15	AG10129934	20/10/2026	659-92
SID7F65	E300481332	03/10/2026	605-03
SIE1I87	E101271498	03/10/2026	745-50
SIE8I72	E101272481	07/10/2026	745-50
SIF3C05	E101272662	07/10/2026	745-50
SIF3C05	E300481902	07/10/2026	605-03
SIG6I60	AG10037342	14/10/2026	605-01
SIG6I60	AG10037343	14/10/2026	768-42
SIG6I60	AG10037344	14/10/2026	703-03
SIG6I60	AG10037345	14/10/2026	755-22
SIG8I78	E101271329	03/10/2026	745-50
SIG8J64	E101271232	03/10/2026	746-30
SIG9G20	E101272400	06/10/2026	745-50
SIH2A34	E300481323	03/10/2026	605-03
SIH9J40	E101271182	03/10/2026	745-50
SII7J85	AG10130224	22/10/2026	554-12
SIJ4J21	E101271380	03/10/2026	745-50
SIJ4J21	E101272933	08/10/2026	745-50
SIK7G67	E101272974	08/10/2026	745-50
SIL4C35	E101273476	10/10/2026	745-50
SIL6F36	E101273074	09/10/2026	745-50
SIN6D01	E200188452	07/10/2026	758-70
SIN7G28	E200188369	05/10/2026	758-70
SIO1A12	AG10094537	13/10/2026	768-42
SIO3B27	E101272236	06/10/2026	745-50
SIO7E29	AG10094539	13/10/2026	768-42
SIR4I93	AG10094617	13/10/2026	659-92
SIS5H42	AG10133162	23/10/2026	554-12
SIT8A21	AG10080566	19/10/2026	768-42
SIU9F16	AG10101601	20/10/2026	659-92
SIV6A93	E300481624	05/10/2026	605-03
SIW1G55	E101272388	06/10/2026	745-50
SIX7A82	E101273033	09/10/2026	746-30
SIY8J85	E300481761	06/10/2026	605-03
SIZ9I75	E300481662	05/10/2026	605-03
SJA3J73	E300481863	07/10/2026	605-03
SJB4I74	AG10122058	23/10/2026	659-92
SJC3F52	AG10110728	21/10/2026	768-42
SJC4A68	E101273119	09/10/2026	745-50
SJC8F83	AG10132639	22/10/2026	763-31
SJD2B06	E101272144	05/10/2026	745-50
SJG3A80	E101272289	06/10/2026	745-50
SJG3A80	E101272619	07/10/2026	745-50
SJG5B86	E101272349	06/10/2026	745-50
SJG5B86	E101272894	08/10/2026	745-50
SJG7F07	E101271284	03/10/2026	746-30
SJH3E22	E101272302	06/10/2026	745-50
SJM3I75	E101271737	04/10/2026	745-50
SLI0J30	E101273350	10/10/2026	745-50
SLP0I45	E101272909	08/10/2026	745-50
SMD7C62	E101271591	03/10/2026	745-50
SOL7A77	E101272532	07/10/2026	745-50
SPS4E58	E101271428	03/10/2026	745-50
SPY0H30	E101271679	04/10/2026	745-50
SQM6C13	E101272792	08/10/2026	746-30
SQM6C13	E200188442	07/10/2026	758-70
SQZ8E90	E101272298	06/10/2026	745-50
SSF9A52	AG10080589	19/10/2026	768-42
SSF9J02	E101272048	05/10/2026	745-50
SSF9J90	E101272335	06/10/2026	745-50
SSG1F38	E101272580	07/10/2026	745-50
SSJ3G55	E101271334	03/10/2026	745-50
SSL3G13	E300481587	05/10/2026	605-03
SSL9G47	E300481888	07/10/2026	605-03
SSM0J23	E101271181	03/10/2026	745-50
SSM0J23	E101273326	10/10/2026	746-30
SSN3B42	AG10012246	21/10/2026	768-42
SSO3I01	E101271390	03/10/2026	745-50
SSO8D97	E101271375	03/10/2026	745-50
SSO8D97	E101271381	03/10/2026	746-30
SSR3A76	E101272172	05/10/2026	745-50
STT4B88	E300481335	03/10/2026	605-03
STT8J13	E101272813	08/10/2026	746-30
STX4B20	E200188566	08/10/2026	758-70
SUB5G05	E101272092	05/10/2026	745-50
SUB5G05	E300481782	06/10/2026	605-03
SUC0G35	AG10129245	23/10/2026	763-31
SUC1G49	E101271271	03/10/2026	745-50
SUE3D49	E101272865	08/10/2026	745-50
SUH6G40	E200188234	04/10/2026	758-70
SUH9F42	AG10130030	20/10/2026	605-02
SUM7E99	E300481842	07/10/2026	605-03
SUV8A89	AG10116391	17/10/2026	670-00
SVI6G79	AG10012335	21/10/2026	763-32
SVL8I00	AG10106872	22/10/2026	562-22
SVP3D57	AG10132301	23/10/2026	554-14
SWJ0I46	E101271526	03/10/2026	745-50
SWJ3D16	AG10130616	20/10/2026	554-12
SWK9C35	E101272404	06/10/2026	745-50
SWM9G84	E200188322	05/10/2026	758-70
SWN6D40	E101272430	06/10/2026	745-50
SWR9A98	E101271515	03/10/2026	745-50
SYA3H73	E101271304	03/10/2026	745-50
SYA8H26	E300481377	03/10/2026	605-03
SYB6E84	AG10132049	20/10/2026	545-26
SYB8A20	AG10125244	21/10/2026	659-92
SYB8A20	AG10125245	21/10/2026	605-01
SYC8F53	E101271403	03/10/2026	745-50
SYD5G99	AG10132266	21/10/2026	762-52
SYE6B10	E200188474	07/10/2026	758-70
SYF5H76	E101272338	06/10/2026	745-50
SYG5C19	AG10126413	23/10/2026	665-32
SYG5C19	AG10126414	23/10/2026	501-00
SYI5B54	E101272332	06/10/2026	745-50
SYJ0A12	AG10080628	19/10/2026	768-42
SYJ7F39	AG10132297	22/10/2026	605-01
SYJ9F80	E101273547	10/10/2026	746-30
SYK7E49	E101271263	03/10/2026	745-50
SYL1A25	E101273610	10/10/2026	745-50
SYL3B78	E101272634	07/10/2026	745-50
SYL3D97	AG10096021	20/10/2026	703-01
SYL3D97	AG10096022	20/10/2026	659-92
SYM5F51	AG10133048	21/10/2026	554-12

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

SYM5H14	E101272377	06/10/2026	746-30
SYN2D34	E101272193	05/10/2026	745-50
SYN3H20	E200188271	04/10/2026	758-70
SYN6H25	AG10110736	21/10/2026	768-42
SYO0H34	E101272450	06/10/2026	745-50
SYO1J30	E200188426	07/10/2026	758-70
SYO5F73	AG10130399	22/10/2026	554-12
SYU7E05	E200188358	05/10/2026	758-70
SYU9E49	E101271645	04/10/2026	747-10
SYV6A13	AG10129940	20/10/2026	605-02
SYV7F51	AG10133176	23/10/2026	554-12
SYW0G51	E200188584	09/10/2026	758-70
SYW7J58	E101273372	10/10/2026	745-50
SYX8C74	AG10012323	19/10/2026	734-00
SYY3A85	E101271922	04/10/2026	745-50
SYY4I57	E101271565	03/10/2026	745-50
SYY5I50	E101272539	07/10/2026	745-50
SZF7H46	E101272809	08/10/2026	745-50
TAB9J45	E300481750	06/10/2026	605-03
TAD2E14	E101271184	03/10/2026	745-50
TAE5B06	E101272319	06/10/2026	745-50
TAW7B30	E300481923	07/10/2026	605-03
TAY7G26	AG10132643	23/10/2026	554-12
TBF1E04	E101272053	05/10/2026	745-50
TBV0J13	AG10132055	21/10/2026	518-51
TCC2D56	AG10130374	22/10/2026	554-12
TCC5D17	E300481809	06/10/2026	605-03
TCC5E48	E101273501	10/10/2026	745-50
TCE0G20	AG10130388	22/10/2026	554-12
TCE5J90	E101272051	05/10/2026	745-50
TCE6D60	AG10080578	19/10/2026	768-42
TCH5H40	E101273165	09/10/2026	745-50
TCI2B13	E101272889	08/10/2026	746-30
TCI8F68	E300481773	06/10/2026	605-03
TCK0E10	E101272690	07/10/2026	745-50
TCK3B54	E101273557	10/10/2026	745-50
TCL5B88	E200188482	07/10/2026	758-70
TCM2F31	E101271461	03/10/2026	745-50
TCO2B71	E300481717	06/10/2026	605-03
TCO9J68	AG10132020	20/10/2026	605-01
TCQ9A59	E300481926	07/10/2026	605-03
TCR3J71	E300482125	09/10/2026	605-03
TCR8C08	E300481603	05/10/2026	605-03
TCR8H80	E300481331	03/10/2026	605-03
TCR9I48	AG10096042	23/10/2026	585-11
TCS3B06	E101273304	10/10/2026	745-50
TCS6F48	AG10037318	14/10/2026	768-42
TCS6F48	AG10037319	14/10/2026	659-92
TCS6F48	AG10037320	14/10/2026	665-32
TCS6F48	AG10037321	14/10/2026	660-20
TCS6F48	AG10037322	14/10/2026	755-22
TCS6F48	AG10037323	14/10/2026	703-03
TCS6F48	AG10037324	14/10/2026	605-01
TCW2D14	E101271302	03/10/2026	745-50
TCW9E07	E101271819	04/10/2026	745-50
TCX8C46	E300481364	03/10/2026	605-03
TCX9B89	E200188393	06/10/2026	758-70
TCX9C90	E101272915	08/10/2026	745-50
TCX9H90	E200188619	09/10/2026	758-70
TDA4J28	E101272814	08/10/2026	745-50
TDA4J28	E101272878	08/10/2026	745-50
TDB5G12	E300481692	05/10/2026	605-03
TDD4I99	AG10130633	21/10/2026	554-12
TDD5E91	E101273590	10/10/2026	746-30
TDD7B55	E300481428	04/10/2026	605-03
TDD7C14	E300481854	07/10/2026	605-03
TDD8I78	E200188316	05/10/2026	758-70
TDE2H81	E101271968	04/10/2026	745-50
TDE8E90	E101272898	08/10/2026	745-50
TDF4D17	AG10130027	20/10/2026	605-02
TDG1E92	E300482144	09/10/2026	605-03
TDH5F47	AG10096034	23/10/2026	665-31
TDJ7D25	AG10099142	16/10/2026	555-00
TDK2B93	E300481846	07/10/2026	605-03
TDL1G53	AG10130322	20/10/2026	554-12
TDL7G62	AG10132038	20/10/2026	605-01
TDL9E19	E101272276	06/10/2026	745-50
TDL9E21	E200188288	04/10/2026	758-70
TDM9H06	AG10133135	23/10/2026	554-12
TDN7I15	E200188392	06/10/2026	758-70
TDO2A73	E101271512	03/10/2026	745-50
TDO5A26	E101272724	08/10/2026	745-50
TDO6A25	AG10094600	13/10/2026	659-92
TDO7B70	E101271520	03/10/2026	745-50
TDP0J40	AG10095565	22/10/2026	763-31
TDQ3F55	E200188448	07/10/2026	758-70
TDR8E90	AG10132603	21/10/2026	763-31
TDR8E90	AG10132604	21/10/2026	663-71
TDS6E33	AG10080570	19/10/2026	768-42
TDS8I79	E101272493	07/10/2026	745-50
TDS8J44	AG10132701	23/10/2026	554-12
TDS9A35	E101272005	04/10/2026	746-30
TDU0F19	E101272523	07/10/2026	745-50
TDU9B03	E101272178	05/10/2026	745-50
TEA4B42	AG10012224	21/10/2026	768-42
TEC3J02	E101271665	04/10/2026	745-50
TED0D19	E300481919	07/10/2026	605-03
TED0D19	E300481971	07/10/2026	605-03
TED5I15	E101271986	04/10/2026	745-50
TED5I16	E101273414	10/10/2026	745-50
TEE5G33	E101273009	08/10/2026	745-50
TEE8J40	E101272750	08/10/2026	745-50
TEH4F23	E101272551	07/10/2026	745-50
TEH4J35	E101271534	03/10/2026	745-50
TEH8J78	AG10133115	23/10/2026	554-12
TEI2H20	AG10080609	19/10/2026	768-42
TEL8C82	AG10012237	21/10/2026	768-42
TEM3C54	E300481324	03/10/2026	605-03
TEN0A90	E300481386	03/10/2026	605-03
TEN0B23	AG10130326	20/10/2026	554-12
TEN8D41	AG10094610	13/10/2026	659-92
TEO2C62	AG10132669	23/10/2026	554-12
TEO6J97	E101273381	10/10/2026	745-50
TEO6J97	E101273544	10/10/2026	746-30
TEP6J43	E101271455	03/10/2026	745-50
TES0C82	E300482164	09/10/2026	605-03
TEV4A67	E101273355	10/10/2026	745-50
TEV7D50	E200188410	06/10/2026	758-70
TEV7F40	E101273360	10/10/2026	745-50
TEW0H74	E300481832	07/10/2026	605-03
TEW8C63	E101273182	09/10/2026	745-50
TEW9E92	AG10012194	19/10/2026	768-42
TEX5C61	E101273606	10/10/2026	745-50
TEX8E72	E200188409	06/10/2026	758-70
TFA8D25	E200188388	06/10/2026	758-70
TFC0C17	E300482112	09/10/2026	605-03
TFD3F27	E300481946	07/10/2026	605-03
TFD3F27	E300482067	08/10/2026	605-03
TFE0I62	AG10133058	21/10/2026	554-12
TFF2G00	AG10133140	23/10/2026	554-12
TFG3A18	E101271892	04/10/2026	745-50
TFI7AB4	AG10101602	22/10/2026	501-00
TFJ4H99	AG10037336	14/10/2026	768-42
TFJ4H99	AG10037337	14/10/2026	665-32
TFJ4H99	AG10037338	14/10/2026	703-03
TFJ4H99	AG10037339	14/10/2026	755-22
TFK5B54	E101272386	06/10/2026	745-50
TFL7G55	E101271810	04/10/2026	745-50
TFO0I07	E101272632	07/10/2026	745-50
TFO7I41	E101271917	04/10/2026	745-50
TFP1F43	E300482217	10/10/2026	605-03
TFQ3A84	E300481694	05/10/2026	605-03
TFQ3A84	E300481975	07/10/2026	605-03
TFT2B01	E101273212	09/10/2026	745-50
TFU7A91	E101272250	06/10/2026	745-50
TFW0J65	AG10110706	21/10/2026	768-42

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

TFW1A43	E300481625	05/10/2026	605-03
TFY7A42	E200188320	05/10/2026	758-70
TFY8F91	E101273308	10/10/2026	745-50
TGA2A74	E101273561	10/10/2026	745-50
TGB1I67	E200188256	04/10/2026	758-70
TGC4F47	E101273103	09/10/2026	745-50
TGD9F44	AG10012242	21/10/2026	768-42
TGH8E73	E300481379	03/10/2026	605-03
TGM3D63	E200188507	08/10/2026	758-70
TGT7A86	E101271409	03/10/2026	745-50
TIP5B18	AG10132039	20/10/2026	605-01
TIU0J02	E300481793	06/10/2026	605-03
TJL9G14	E300481794	06/10/2026	605-03
TJM0D40	E300481742	06/10/2026	605-03
TJS6B93	AG10133164	23/10/2026	554-12
TJS9I11	E101271835	04/10/2026	746-30
TLB3C08	E101272701	07/10/2026	745-50
TOG8H82	AG10132102	21/10/2026	763-32
TXA0D57	AG10132081	21/10/2026	665-31
TXA3D55	AG10037280	12/10/2026	768-42
TXA6C86	E101271532	03/10/2026	745-50
TXD6A99	E200188646	09/10/2026	758-70
TXE5I61	E101271303	03/10/2026	745-50
TXE5I61	E101271319	03/10/2026	745-50
TXE9J94	AG10080610	19/10/2026	768-42
TXG4D15	E101272649	07/10/2026	745-50
TXG5G11	E101273315	10/10/2026	745-50
TXH7B90	E101272825	08/10/2026	745-50
TXJ8H35	E101272129	05/10/2026	745-50
TXJ9H66	AG10116396	17/10/2026	768-42
TXL7F36	E300482222	10/10/2026	605-03
TXO3C48	E300481607	05/10/2026	605-03
TXO4G56	E300482025	08/10/2026	605-03
TXP9H07	E200188504	08/10/2026	758-70
TXR4B45	AG10132079	21/10/2026	763-31
TXT8F69	AG10110715	21/10/2026	768-42
TXU5G45	E300481783	06/10/2026	605-03
TXU7F00	E101273605	10/10/2026	745-50
TXX3B49	E101271310	03/10/2026	745-50
TXX3B49	E101272891	08/10/2026	745-50
TXX3B49	E101272935	08/10/2026	745-50
TXX5D67	AG10127638	23/10/2026	763-31
TXY7J43	E101272288	06/10/2026	745-50
TXY7J43	E300481730	06/10/2026	605-03
TXY8C85	AG10037277	12/10/2026	768-42
TYA6A16	AG10012243	21/10/2026	768-42
TYA9J89	E101273666	10/10/2026	745-50
TYB5B89	E101271682	04/10/2026	745-50
TYB5B89	E101272007	04/10/2026	745-50
TYB5B89	E300481702	05/10/2026	605-03
TYB5D27	E101273633	10/10/2026	745-50
TYD6A32	AG10012286	19/10/2026	518-51
TYF3H75	E101272218	05/10/2026	745-50
TYF3I49	AG10132109	21/10/2026	555-00
TYG1C77	AG10132686	23/10/2026	554-12
TYG8J61	AG10080615	19/10/2026	768-42
TYG8J99	AG10130603	20/10/2026	554-12
TYH0C50	E101273625	10/10/2026	745-50
TYH6H17	E101271349	03/10/2026	745-50
TYH9C36	E101271191	03/10/2026	745-50
TYI0F89	E101273611	10/10/2026	745-50
TYI8G45	E200188724	10/10/2026	758-70
TYJ1C04	E101271635	04/10/2026	745-50
TYJ7A98	AG10083237	12/10/2026	768-42
TYJ9E31	E101272887	08/10/2026	745-50
TYJ9E31	E101273672	10/10/2026	745-50
TYJ9G34	E300481752	06/10/2026	605-03
TYK6F40	E300481606	05/10/2026	605-03
TYL5H10	AG10066187	21/10/2026	545-21
TYL9E79	E101272109	05/10/2026	745-50
TYL9E79	E101273209	09/10/2026	745-50
TYL9E79	E101273587	10/10/2026	745-50
TYL9E79	E101273644	10/10/2026	745-50
TYL9E79	E200188301	05/10/2026	758-70
TYM3C81	E101272918	08/10/2026	745-50
TYM6F62	E101273274	10/10/2026	745-50
TYN1C17	E101272797	08/10/2026	745-50
TYN9B41	E101273490	10/10/2026	745-50
TYO5F97	E101271332	03/10/2026	745-50
TYP5F57	E101271664	04/10/2026	745-50
TYP5G71	E300481711	06/10/2026	605-03
TYQ5I90	E200188471	07/10/2026	758-70
TYR5I32	E101272342	06/10/2026	745-50
TYR6C68	E200188176	03/10/2026	758-70
TYT4J75	E300481337	03/10/2026	605-03
TYT4J75	E300481816	06/10/2026	605-03
TYT5B59	E200188207	03/10/2026	758-70
TYU2C05	E101272786	08/10/2026	745-50
TYU5A56	AG10133184	23/10/2026	554-12
TYU5E21	E101273058	09/10/2026	745-50
TYU8J65	E200188229	04/10/2026	758-70
TYV3J35	E101272784	08/10/2026	745-50
TYW4B54	AG08227714	22/10/2026	501-00
TYW5C51	E101272873	08/10/2026	745-50
TYY3A75	E101273255	09/10/2026	745-50
TYY3A88	E101272616	07/10/2026	746-30
TYY3B65	E101273180	09/10/2026	745-50
TYZ6H45	E101273362	10/10/2026	745-50
TZB5H25	E101272787	08/10/2026	745-50
TZC6I21	E101272880	08/10/2026	745-50
TZE7G06	E101273324	10/10/2026	745-50
TZF0G84	E101272331	06/10/2026	745-50
TZF5E71	E200188249	04/10/2026	758-70
TZF6H45	E300482027	08/10/2026	605-03
TZF7D49	E101272859	08/10/2026	745-50
TZG0D95	E101271904	04/10/2026	746-30
TZG1D79	E101272567	07/10/2026	745-50
TZG6I87	AG10092966	23/10/2026	605-01
TZI5C61	AG10129746	21/10/2026	649-10
TZI7D75	E101272946	08/10/2026	745-50
TZJ0H42	E101273164	09/10/2026	745-50
TZJ8D41	E101273122	09/10/2026	745-50
TZJ8D41	E200188617	09/10/2026	758-70
TZK1A42	AG10130341	21/10/2026	554-12
TZK3J55	AG10110733	21/10/2026	768-42
TZK3J55	AG10110739	21/10/2026	663-71
TZL2A47	E101272355	06/10/2026	745-50
TZL6D83	AG10129242	23/10/2026	763-31
TZN2J72	AG10110717	21/10/2026	768-42
TZN9J09	E101272903	08/10/2026	745-50
TZP7C74	E101271500	03/10/2026	745-50
TZR0E27	AG10012317	19/10/2026	734-00
TZR0J78	E101273195	09/10/2026	745-50
TZS4D27	E101271963	04/10/2026	746-30
TZS9G21	AG10132036	20/10/2026	559-20
TZS9H15	E101273442	10/10/2026	745-50
TZT0D15	AG10132252	20/10/2026	758-70
TZU5E79	E101271898	04/10/2026	745-50
TZW4H82	E300481370	03/10/2026	605-03
TZX5F19	AG10132608	21/10/2026	605-01
TZY0B70	AG10012262	21/10/2026	768-42
TZY5H03	AG10126418	23/10/2026	501-00
TZY6A20	E101272615	07/10/2026	746-30
TZZ1D67	E300482120	09/10/2026	605-03
TZZ6A58	E101273634	10/10/2026	745-50
TZZ6F91	E300482092	09/10/2026	605-03
TZZ8G18	E300482099	09/10/2026	605-03
UAA9B46	E101273163	09/10/2026	745-50
UAB2D34	AG10135648	22/10/2026	605-01
UAB7G38	E101272673	07/10/2026	745-50
UAC9D26	E101273674	10/10/2026	745-50
UAD2J77	E200188430	07/10/2026	758-70
UAD6A26	E200188697	10/10/2026	758-70
UAD6G32	E101273377	10/10/2026	745-50
UAD7E53	E101272969	08/10/2026	745-50
UAE0H96	E101271252	03/10/2026	746-30

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

UAE2C38	E101272362	06/10/2026	745-50
UAE6I42	E300481436	04/10/2026	605-03
UAF6I80	E101272592	07/10/2026	745-50
UAG6E61	E101271293	03/10/2026	745-50
UAG6E61	E101271442	03/10/2026	745-50
UAG9H46	E101272045	05/10/2026	745-50
UAH4F37	E101272671	07/10/2026	745-50
UAH4F65	E101273342	10/10/2026	745-50
UAI3H07	E101272890	08/10/2026	745-50
UBX7F27	E101273141	09/10/2026	745-50
UCH6A70	E300481760	06/10/2026	605-03
UDA1H54	E101272203	05/10/2026	745-50
UDK0B25	E200188407	06/10/2026	758-70
UDV3I77	E101271870	04/10/2026	745-50
UDW6H67	AG10095563	22/10/2026	763-31
UDZ3I25	E101272559	07/10/2026	745-50
UEG3C60	AG10127610	19/10/2026	566-50
UFC7I79	AG10130219	22/10/2026	554-12
UFI6G65	E200188649	09/10/2026	758-70
UFN2A88	E101272360	06/10/2026	745-50
UIV4H78	E101272679	07/10/2026	746-30
UIV7I96	E300481476	04/10/2026	605-03
UIW5B99	E200188163	03/10/2026	758-70
UIX7C75	E101271997	04/10/2026	745-50
UIY3J99	E200188672	09/10/2026	758-70
UJA2E24	AG10116356	16/10/2026	670-00
UJA4F89	E200188592	09/10/2026	758-70
UJA5B93	E300482001	08/10/2026	605-03
UJA8E92	AG10080565	19/10/2026	768-42
UJA9F56	E101271229	03/10/2026	745-50
UJA9F56	E101272732	08/10/2026	745-50
UJA9F56	E101273264	10/10/2026	745-50
UJC2I14	E101272402	06/10/2026	745-50
UJL5G64	AG10012255	21/10/2026	768-42
UMI8C44	E101273447	10/10/2026	745-50
USA6A87	E200188281	04/10/2026	758-70
UVI5B05	E101271706	04/10/2026	745-50
UVJ3B25	E101271274	03/10/2026	746-30
UVJ3B25	E101272254	06/10/2026	745-50
UVJ3H95	E101271602	03/10/2026	745-50
UVK0B37	E101272100	05/10/2026	745-50
UVK0E25	E101273112	09/10/2026	745-50
UVK2E55	E101273479	10/10/2026	745-50
UVK9E51	E101271434	03/10/2026	746-30
UVK9F52	AG10132097	21/10/2026	762-52
UVL7G38	AG10012232	21/10/2026	768-42
UVM8C10	E101271736	04/10/2026	745-50
UVO0G90	AG10106119	21/10/2026	605-01
UVO0G90	AG10106120	21/10/2026	501-00
UVO0G90	AG10106121	21/10/2026	768-42
UVO0G90	AG10106122	21/10/2026	705-62
UVO0G90	AG10106123	21/10/2026	660-20
UVO0G90	AG10106124	21/10/2026	665-31
UVO0G90	AG10106125	21/10/2026	663-71
UVQ1C33	E101271419	03/10/2026	745-50
UVQ7I82	E101273512	10/10/2026	745-50
UVR2B37	E300482012	08/10/2026	605-03
UVR5G46	E300481475	04/10/2026	605-03
UVR5G46	E300481763	06/10/2026	605-03
UVS7F54	E101272396	06/10/2026	745-50
UVT7J79	E101272768	08/10/2026	745-50
UVV3C91	E300481619	05/10/2026	605-03
UVV3J00	E101271411	03/10/2026	745-50
UVV3J00	E101272605	07/10/2026	745-50
UVV4B89	E101273038	09/10/2026	747-10
UVX2H97	E101272019	05/10/2026	745-50
UVX6G15	E101272958	08/10/2026	745-50
UVY1J82	E101272434	06/10/2026	745-50
UWA0E20	E101273402	10/10/2026	745-50
UWA3J27	AG10080631	19/10/2026	768-42

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
501-00	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
502-92	Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir
503-71	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo
504-50	Dirigir veículo com a validade da CNH/PPD vencida há mais de 30 dias
511-80	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC
512-62	Permitir posse/condução veíc pessoa com CNH/PPD/ACC c/ susp. direito de dirigir
516-91	Dirigir sob a influência de álcool
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
521-52	Dirigir ameaçando os demais veículos
527-41	Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca
539-80	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
545-21	Estacionar no passeio
545-22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo.
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
563-00	Parar na área de cruzamento de vias
566-50	Parar o veículo em local e horário proibido especificamente pela sinalização.
567-31	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
581-91	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
585-11	Deixar de deslocar c/antecedência veíc p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar
601-74	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
640-80	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especif/modelo Contran
649-10	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
655-61	Conduzir o veículo com o lacre de identificação violado/falsificado
658-00	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação
659-92	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
660-20	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade
661-02	Conduzir o veículo com característica alterada
663-71	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
664-50	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran
665-31	Conduzir o veículo com descarga livre
665-32	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante
667-00	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados
670-00	Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura
672-61	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança
676-90	Conduzir veíc c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas
686-62	Transitar efetuando transporte remunerado de bens qdo não licenciado p/ esse fim
698-00	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
703-03	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem vestuário de acordo com normas apr pelo Contran
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
705-62	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.
707-21	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
724-22	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa sob chuva, neblina ou cerração
728-50	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite
732-32	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
734-00	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
755-21	Conduzir motoc/moton/ efetuando transp remun mercadoria desac c/ art 139-A CTB
755-22	Conduzir motoc/moton/ efet transp remun desac normas ativid profic mototaxistas
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por: Guilherme Andrade Garcia
Código identificador: aa512cb2-06a4-45dc-99f8-933c4de87427

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 059/2026

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
ABM8H44	E300475812	27/07/2026	605-03	293,47
ADN6226	AG09979279	27/07/2026	665-32	195,23
ALF0G91	E101245904	24/07/2026	745-50	130,16
AMJ5769	AG10085979	25/07/2026	670-00	195,23
AMJ5769	AG10085980	25/07/2026	667-00	195,23
AOV8707	E200184390	26/07/2026	758-70	293,47
APU0402	AG10071050	15/05/2026	762-52	293,47
ASQ7651	AG10069282	26/07/2026	659-92	293,47
ASQ7651	AG10069283	26/07/2026	501-00	880,41
ATX9B29	E300475587	25/07/2026	605-03	293,47
AUD7194	E300475601	25/07/2026	605-03	293,47
AVD1F31	AG10061833	24/07/2026	670-00	195,23
AVW7C80	E101246878	26/07/2026	745-50	130,16
AWC4F37	AG10100578	24/07/2026	554-12	195,23
AWQ2I97	AG10092319	25/07/2026	555-00	130,16
AXP3H93	AG10071593	25/07/2026	559-20	130,16
AXT5G11	E101246517	25/07/2026	745-50	130,16
AYM7H86	E300475789	26/07/2026	605-03	293,47
AZH7C14	E101247674	28/07/2026	746-30	195,23
BCN9I71	AG10092937	28/07/2026	763-31	293,47
BCN9I71	AG10092939	28/07/2026	518-51	195,23
BDS3I70	AG10087638	24/07/2026	758-70	293,47
BEQ4G69	E300475598	25/07/2026	605-03	293,47
BER3F27	E101246580	25/07/2026	745-50	130,16
BES1969	E101245941	24/07/2026	745-50	130,16
BHO9F57	E101246535	25/07/2026	745-50	130,16
BKP3883	E300475818	27/07/2026	605-03	293,47
BLP9939	E101247280	27/07/2026	745-50	130,16
BMC1H31	AG10097350	24/07/2026	659-92	293,47
BMC1H31	AG10097351	24/07/2026	518-51	195,23
BQO4I29	E101247370	27/07/2026	745-50	130,16
BRD5214	E101246884	26/07/2026	745-50	130,16
BRO1918	E101246998	26/07/2026	745-50	130,16
BRO1918	E101246999	26/07/2026	745-50	130,16
BRY2E81	AG10096794	25/07/2026	554-12	195,23
BSQ0J79	E101246821	26/07/2026	747-10	880,41
BTV7293	E101246473	25/07/2026	745-50	130,16
BWW9F67	E101245975	24/07/2026	745-50	130,16
BYI1500	E101246579	25/07/2026	745-50	130,16
CAO9427	E300475768	26/07/2026	605-03	293,47
CCU8G09	E101245986	24/07/2026	745-50	130,16
CCY9H15	AG10100632	27/07/2026	554-12	195,23
CDS8H12	AG10061828	24/07/2026	665-31	195,23
CDS8H12	E300475521	24/07/2026	605-03	293,47
CKU9H82	E101247701	28/07/2026	745-50	130,16
CLU3C64	AG08254915	24/07/2026	605-02	293,47
CLU3C64	AG08254916	24/07/2026	763-32	293,47
CLU3C64	AG08254917	24/07/2026	518-51	195,23
CLU3C64	AG08254918	24/07/2026	572-00	195,23
CPM4B49	E101246848	26/07/2026	745-50	130,16
CRF1H01	E101246259	25/07/2026	745-50	130,16
CSA2E23	E101246863	26/07/2026	747-10	880,41
CVS1G44	AG10057786	26/07/2026	659-92	293,47
CWG7B77	E101247116	26/07/2026	745-50	130,16
CXD7318	AG09979280	27/07/2026	659-92	293,47
CYS7282	AG09954684	25/07/2026	555-00	130,16
CYS7282	AG09954685	25/07/2026	659-92	293,47
CYU8722	AG10067692	25/07/2026	667-00	195,23
CYY1G29	E101246505	25/07/2026	745-50	130,16
CYZ6973	AG10097633	28/07/2026	518-51	195,23
DAO2J93	E101247671	28/07/2026	745-50	130,16
DBW6B49	E101246456	25/07/2026	745-50	130,16
DCO6H70	E101246336	25/07/2026	746-30	195,23
DEB9E44	E101246180	24/07/2026	746-30	195,23
DEB9E44	E101246189	25/07/2026	746-30	195,23
DHI1H43	E300475743	26/07/2026	605-03	293,47
DHL8A84	E101245908	24/07/2026	745-50	130,16
DHX1B00	E300475873	27/07/2026	605-03	293,47
DIU2I96	E300475702	26/07/2026	605-03	293,47
DIV2322	AG10092933	27/07/2026	763-31	293,47
DKI5B04	AG10102165	24/07/2026	554-12	195,23
DKL6H74	E101247259	27/07/2026	745-50	130,16
DKX6135	AG10083143	26/07/2026	659-92	293,47
DMO2C47	AG10074832	26/07/2026	667-00	195,23
DMV0I39	E101246429	25/07/2026	745-50	130,16
DMZ2722	AG10096766	25/07/2026	554-12	195,23
DMZ4A66	E101246397	25/07/2026	745-50	130,16
DND3706	E101247501	27/07/2026	745-50	130,16
DNK7110	E101246802	26/07/2026	745-50	130,16
DNS2567	AG10087436	24/07/2026	518-51	195,23
DNU8558	E101246670	26/07/2026	745-50	130,16
DOM5A45	AG10100557	24/07/2026	554-12	195,23
DOT7G50	E101247067	26/07/2026	745-50	130,16
DRN8J19	E101247732	28/07/2026	745-50	130,16
DTE9C08	E300475809	27/07/2026	605-03	293,47
DTZ7I50	AG10085931	25/07/2026	670-00	195,23
DUF4I88	E101247115	26/07/2026	745-50	130,16
DUN0B78	E200184317	24/07/2026	758-70	293,47
DWD0A59	E300475801	26/07/2026	605-03	293,47
DWD2E59	AG10099912	28/07/2026	659-92	293,47
DWD6C22	E101246462	25/07/2026	745-50	130,16
DXU9904	E101246405	25/07/2026	745-50	130,16
DYS7E69	AG09954638	24/07/2026	501-00	880,41
DZG1758	E300475752	26/07/2026	605-03	293,47
EBK8690	AG10102155	24/07/2026	554-12	195,23
ECJ3H93	AG10097573	24/07/2026	736-62	130,16
ECJ3H93	AG10097574	24/07/2026	768-42	130,16
ECJ3H93	AG10097575	24/07/2026	734-00	130,16
ECJ3H93	AG10097576	24/07/2026	659-92	293,47
ECJ3H93	AG10097577	24/07/2026	665-31	195,23

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

EDJ7F01	AG10100639	27/07/2026	554-12	195,23
EEO9E25	E101246715	26/07/2026	745-50	130,16
EGE4F93	E101246551	25/07/2026	745-50	130,16
EGQ0233	AG10087636	24/07/2026	758-70	293,47
EGR3063	E101246557	25/07/2026	745-50	130,16
EGW3742	E101247534	27/07/2026	745-50	130,16
EHI7H82	E101247584	28/07/2026	746-30	195,23
EHM0A53	AG10030760	24/04/2026	763-32	293,47
EIJ7J94	E101247548	27/07/2026	745-50	130,16
EIL1A88	E101247805	28/07/2026	746-30	195,23
EIS2957	E101246493	25/07/2026	745-50	130,16
EJF8309	E300475534	24/07/2026	605-03	293,47
EKJ9G37	AG10083775	24/07/2026	663-71	195,23
EKJ9G37	AG10083776	24/07/2026	504-50	293,47
EKJ9G37	AG10083777	24/07/2026	659-92	293,47
EKN6I13	E101246673	26/07/2026	747-10	880,41
EKN6I13	E101246691	26/07/2026	746-30	195,23
ELI4A63	E200184348	25/07/2026	758-70	293,47
ELT9J49	E300475733	26/07/2026	605-03	293,47
EMK6D23	E300475788	26/07/2026	605-03	293,47
EMT2596	AG10102334	27/07/2026	554-12	195,23
EMX9J85	E101246809	26/07/2026	747-10	880,41
ENK9F45	E101246399	25/07/2026	745-50	130,16
EOC1G66	E200184355	25/07/2026	758-70	293,47
EOZ9D36	E300475866	27/07/2026	605-03	293,47
EPB0I07	E300475892	28/07/2026	605-03	293,47
EPX4G27	E101247691	28/07/2026	745-50	130,16
EQC8403	E101247363	27/07/2026	745-50	130,16
EQK1D61	E300475513	24/07/2026	605-03	293,47
ERD3961	E300475692	26/07/2026	605-03	293,47
ERM1124	E101246214	25/07/2026	745-50	130,16
ERM9I31	E300475760	26/07/2026	605-03	293,47
ESA5D00	E101247613	28/07/2026	746-30	195,23
ETK6H60	E101246087	24/07/2026	745-50	130,16
ETT8563	E300475888	28/07/2026	605-03	293,47
EUA7J77	E300475708	26/07/2026	605-03	293,47
EUT4A01	AG10096790	25/07/2026	554-12	195,23
EVW2I00	E300475636	25/07/2026	605-03	293,47
EWC9A49	AG10097614	27/07/2026	584-34	195,23
EYA3J61	E101246229	25/07/2026	745-50	130,16
EYJ4A88	AG10102194	24/07/2026	554-12	195,23
EZA4079	E101246186	25/07/2026	745-50	130,16
EZM1E25	E101247240	27/07/2026	746-30	195,23
FAI7B39	E300475698	26/07/2026	605-03	293,47
FAO5B80	E101245996	24/07/2026	745-50	130,16
FBY5A31	E300475683	26/07/2026	605-03	293,47
FCI5C03	E101246822	26/07/2026	746-30	195,23
FCR5579	AG10043785	24/07/2026	555-00	130,16
FDF9H93	E101246828	26/07/2026	747-10	880,41
FDO3176	E101245879	24/07/2026	745-50	130,16
FDT9G06	E101246264	25/07/2026	745-50	130,16
FEO3A40	AG10041728	24/07/2026	605-01	293,47
FFG7250	E300475570	24/07/2026	605-03	293,47
FFM4598	E101245889	24/07/2026	745-50	130,16
FGM9H82	E101246442	25/07/2026	745-50	130,16
FGX7C73	E300475740	26/07/2026	605-03	293,47
FHD3D04	E200184476	27/07/2026	758-70	293,47
FII0F13	E101246203	25/07/2026	745-50	130,16
FJZ8G67	AG10080860	25/07/2026	667-00	195,23
FKA2443	E300475726	26/07/2026	605-03	293,47
FKA2443	E300475827	27/07/2026	605-03	293,47
FKF4351	AG10102248	25/07/2026	554-12	195,23
FLA5E04	E200184507	28/07/2026	758-70	293,47
FLB7C62	AG10043759	24/07/2026	728-50	130,16
FLB7C62	AG10043760	24/07/2026	676-90	130,16
FLJ6817	E101247059	26/07/2026	745-50	130,16
FLQ2667	E300475896	28/07/2026	605-03	293,47
FMC7B99	E101247455	27/07/2026	745-50	130,16
FNA0E13	E300475554	24/07/2026	605-03	293,47
FNT9584	E101247706	28/07/2026	745-50	130,16
FNY4I80	AG10102227	24/07/2026	554-12	195,23
FOI0I58	E101247777	28/07/2026	745-50	130,16
FOY2E81	E300475662	25/07/2026	605-03	293,47

FPW2E39	E300475865	27/07/2026	605-03	293,47
FQE6F56	E101247023	26/07/2026	745-50	130,16
FQO3D35	E101246820	26/07/2026	745-50	130,16
FRA8A36	E300475490	24/07/2026	605-03	293,47
FRL1B97	E101246373	25/07/2026	745-50	130,16
FRN4G90	AG10069775	27/07/2026	736-62	130,16
FSK2H82	E300475625	25/07/2026	605-03	293,47
FSN9J52	E101246714	26/07/2026	745-50	130,16
FTD7G96	E300475739	26/07/2026	605-03	293,47
FTZ4B68	E101247775	28/07/2026	745-50	130,16
FVD4E68	E101246412	25/07/2026	745-50	130,16
FVR7D28	AG10092927	27/07/2026	605-01	293,47
FWA8G66	E200184279	24/07/2026	758-70	293,47
FWE0I06	AG10100570	24/07/2026	554-12	195,23
FWW0D81	E200184477	27/07/2026	758-70	293,47
FXQ2E65	E101245962	24/07/2026	745-50	130,16
FZI3H15	AG10067693	25/07/2026	676-90	130,16
FZL4A34	AG10074826	26/07/2026	667-00	195,23
FZQ6G19	AG10067466	08/05/2026	736-62	130,16
FZW9F12	E101246663	26/07/2026	745-50	130,16
GBE9I11	E101247140	26/07/2026	745-50	130,16
GCC0F02	AG10067696	25/07/2026	691-20	88,38
GCN4I74	E101247105	26/07/2026	745-50	130,16
GCS8I92	E101246961	26/07/2026	745-50	130,16
GCX7G26	E300475646	25/07/2026	605-03	293,47
GDV4C46	AG10097549	24/07/2026	605-01	293,47
GET0B04	AG10102290	27/07/2026	554-12	195,23
GEY8F50	E101246654	26/07/2026	747-10	880,41
GFH4E36	AG10080864	25/07/2026	667-00	195,23
GFW6E18	E101246210	25/07/2026	746-30	195,23
GGC5A00	E101247485	27/07/2026	745-50	130,16
GGH8H04	E101246969	26/07/2026	745-50	130,16
GGN8J25	E101246951	26/07/2026	745-50	130,16
GGY7C75	AG10100610	25/07/2026	554-12	195,23
GHF3G83	E101247575	27/07/2026	745-50	130,16
GHN6J77	AG10084204	24/07/2026	501-00	880,41
GIC1C07	E101247490	27/07/2026	745-50	130,16
GIL1062	E101247441	27/07/2026	745-50	130,16
GJE2F77	AG10100593	24/07/2026	554-12	195,23
GJJ9I22	E101246084	24/07/2026	745-50	130,16
GKH8C27	E101246216	25/07/2026	745-50	130,16
GLA3564	E300475763	26/07/2026	605-03	293,47
GMF0583	E300475519	24/07/2026	605-03	293,47
GND3968	E101245956	24/07/2026	746-30	195,23
GNF7J13	E101246701	26/07/2026	745-50	130,16
GOB4J31	E300475483	24/07/2026	605-03	293,47
GOD7A21	AG10097581	24/07/2026	734-00	130,16
GOH1B64	AG10099909	28/07/2026	659-92	293,47
GOO6610	AG10060085	25/07/2026	556-80	195,23
GOT6744	E101247760	28/07/2026	746-30	195,23
GOT9616	AG10099903	28/07/2026	518-51	195,23
GOT9616	AG10099904	28/07/2026	659-92	293,47
GOW6I09	AG10100641	27/07/2026	554-12	195,23
GPA4C86	E300475759	26/07/2026	605-03	293,47
GPF0G60	E101247799	28/07/2026	745-50	130,16
GQF7020	AG10069772	27/07/2026	518-51	195,23
GQI8B80	AG10045904	27/07/2026	659-92	293,47
GQK1195	AG10057757	24/07/2026	659-92	293,47
GQK1195	AG10057759	24/07/2026	606-81	195,23
GQP6G84	E101247602	28/07/2026	745-50	130,16
GQP8G09	E300475488	24/07/2026	605-03	293,47
GQT8D44	E101247223	27/07/2026	746-30	195,23
GQX9711	E200184430	27/07/2026	758-70	293,47
GRA5759	AG10083813	28/07/2026	605-01	293,47
GRA8476	AG10063719	24/07/2026	605-01	293,47
GRA8476	AG10063720	24/07/2026	518-51	195,23
GRA9H38	E101246734	26/07/2026	745-50	130,16
GRE6906	E300475913	28/07/2026	605-03	293,47
GRP6366	AG10097635	28/07/2026	518-51	195,23
GRQ2G41	E101246297	25/07/2026	745-50	130,16
GRX3865	AG10057150	10/04/2026	554-12	195,23
GSD1905	AG10084732	27/07/2026	573-80	293,47
GSD1905	AG10084733	27/07/2026	659-92	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

GSD1905	AG10084734	27/07/2026	583-50	195,23
GSK6148	E101246996	26/07/2026	745-50	130,16
GSK6731	E101247246	27/07/2026	745-50	130,16
GSL0I86	AG10083797	27/07/2026	663-71	195,23
GSL0I86	AG10083798	27/07/2026	501-00	880,41
GSL0I86	AG10083799	27/07/2026	672-61	195,23
GSL0I86	AG10083800	27/07/2026	660-20	293,47
GSL0I86	AG10083801	27/07/2026	665-31	195,23
GSL0I86	AG10083802	27/07/2026	768-42	130,16
GSN2I95	E101246861	26/07/2026	745-50	130,16
GSN6614	AG10094042	27/07/2026	659-92	293,47
GSN6614	AG10094043	27/07/2026	501-00	880,41
GSP1466	AG10096791	25/07/2026	554-12	195,23
GSQ1C18	AG10063725	26/07/2026	501-00	880,41
GSQ1C18	AG10063726	26/07/2026	660-20	293,47
GSQ1C18	AG10063727	26/07/2026	768-42	130,16
GSQ1C18	AG10063728	26/07/2026	734-00	130,16
GSV1390	E101246048	24/07/2026	745-50	130,16
GSZ1000	AG10069766	27/07/2026	599-10	293,47
GTN4B01	AG10047030	02/04/2026	659-92	293,47
GTU6H97	E101246157	24/07/2026	745-50	130,16
GUB8741	E101247215	27/07/2026	745-50	130,16
GUE1441	E101245867	24/07/2026	746-30	195,23
GUE1744	AG10074802	25/07/2026	667-00	195,23
GUE1744	AG10074803	25/07/2026	659-92	293,47
GUL3F92	E300475649	25/07/2026	605-03	293,47
GUQ3356	E101247080	26/07/2026	745-50	130,16
GUQ4B13	E300475860	27/07/2026	605-03	293,47
GUT4675	AG10102258	25/07/2026	554-12	195,23
GUT4771	AG10101272	24/07/2026	659-92	293,47
GUT6626	E200184447	27/07/2026	758-70	293,47
GVD5F01	AG10099905	28/07/2026	659-92	293,47
GVD5F01	AG10099906	28/07/2026	501-00	880,41
GVD5F01	AG10099907	28/07/2026	663-71	195,23
GVF0A62	E300475634	25/07/2026	605-03	293,47
GVF5843	E300475552	24/07/2026	605-03	293,47
GVF6I79	E101246359	25/07/2026	746-30	195,23
GVF7980	E300475924	28/07/2026	605-03	293,47
GVF8963	E300475489	24/07/2026	605-03	293,47
GVF8I61	E101245870	24/07/2026	745-50	130,16
GVF9H75	E101246984	26/07/2026	745-50	130,16
GVN5555	E101246887	26/07/2026	745-50	130,16
GVN5G21	E101245290	22/07/2026	745-50	130,16
GVN6E03	E300475613	25/07/2026	605-03	293,47
GVN8B45	AG08131615	26/07/2026	501-00	880,41
GVN8B45	AG08131616	26/07/2026	734-00	130,16
GVN8B45	AG08131617	26/07/2026	768-41	130,16
GVN9156	AG10045913	27/07/2026	605-01	293,47
GVN9466	AG10097355	24/07/2026	665-31	195,23
GVY5141	E101247792	28/07/2026	745-50	130,16
GWR6B69	E101246027	24/07/2026	745-50	130,16
GWR6B69	E101247712	28/07/2026	745-50	130,16
GWW3F79	AG10096801	27/07/2026	554-12	195,23
GWW4641	E300475479	24/07/2026	605-03	293,47
GWW5244	AG08254922	27/07/2026	659-92	293,47
GWW5244	AG08254923	27/07/2026	501-00	880,41
GWW5244	AG08254925	27/07/2026	676-90	130,16
GWW8A33	AG08122379	28/07/2026	501-00	880,41
GWW8A33	AG08122380	28/07/2026	659-92	293,47
GWX7D50	E101246772	26/07/2026	745-50	130,16
GXP0010	E101246616	25/07/2026	745-50	130,16
GXT3F21	E101246055	24/07/2026	745-50	130,16
GXT3F21	E101246061	24/07/2026	745-50	130,16
GXU1A39	AG10069790	27/07/2026	518-51	195,23
GXU9B94	E101246743	26/07/2026	745-50	130,16
GXU9E42	E101246631	26/07/2026	745-50	130,16
GXW8B76	AG10074801	25/07/2026	627-00	195,23
GXY0561	E300475919	28/07/2026	605-03	293,47
GXY1588	AG10096798	27/07/2026	554-12	195,23
GYC7A18	E200184465	27/07/2026	758-70	293,47
GYG9420	E200184510	28/07/2026	758-70	293,47
GYK3318	E101245880	24/07/2026	745-50	130,16
GYK8H21	E101246058	24/07/2026	746-30	195,23

GYL1169	AG10097463	26/07/2026	518-52	195,23
GYL1169	AG10097464	26/07/2026	659-92	293,47
GYR7E16	E101246450	25/07/2026	745-50	130,16
GZC5799	E101246083	24/07/2026	745-50	130,16
GZJ2I54	AG10102308	27/07/2026	554-12	195,23
GZJ3433	E101246845	26/07/2026	746-30	195,23
GZJ4070	AG10097542	24/07/2026	518-52	195,23
GZJ4152	AG10089428	27/07/2026	518-51	195,23
GZJ4567	E101246707	26/07/2026	745-50	130,16
GZM2717	AG10080877	27/07/2026	659-92	293,47
GZM5339	AG10060092	25/07/2026	554-11	195,23
GZX1004	AG10060084	25/07/2026	554-14	195,23
GZX4I34	AG10102156	24/07/2026	554-12	195,23
GZX5778	AG10097356	24/07/2026	518-51	195,23
GZX5936	AG10102339	27/07/2026	554-12	195,23
GZX5982	AG10100556	24/07/2026	554-12	195,23
HAD6647	E101247171	26/07/2026	745-50	130,16
HAE5996	E300475633	25/07/2026	605-03	293,47
HAL7898	E200184404	26/07/2026	758-70	293,47
HAN3469	AG10019843	27/03/2026	762-52	293,47
HAN5350	AG10096777	25/07/2026	554-12	195,23
HAN5866	E300475690	26/07/2026	605-03	293,47
HAP2988	AG10045916	27/07/2026	605-01	293,47
HBD0J80	E101247187	26/07/2026	746-30	195,23
HBD9C33	AG10096808	27/07/2026	554-12	195,23
HBU2D38	E101246393	25/07/2026	745-50	130,16
HBU2E34	E200184342	25/07/2026	758-70	293,47
HBU2E34	E300475595	25/07/2026	605-03	293,47
HBY3E84	E101246665	26/07/2026	745-50	130,16
HCB1A07	AG10042185	30/03/2026	672-61	195,23
HCB1A07	AG10042186	30/03/2026	676-90	130,16
HCB1A07	AG10042187	30/03/2026	663-72	195,23
HCB1A07	AG10042188	30/03/2026	728-50	130,16
HCB1A07	AG10042190	30/03/2026	660-20	293,47
HCB1A07	AG10042191	30/03/2026	667-00	195,23
HCC0316	AG08281148	24/03/2026	762-52	293,47
HCC0329	AG10096814	27/07/2026	554-12	195,23
HCC1084	E101247622	28/07/2026	746-30	195,23
HCC1I16	AG10087438	24/07/2026	518-51	195,23
HCC3748	AG10102252	25/07/2026	554-12	195,23
HCC4020	AG10043762	25/07/2026	667-00	195,23
HCD8C07	E101247815	28/07/2026	745-50	130,16
HCF3B11	E101247750	28/07/2026	745-50	130,16
HCN1C77	AG09954682	24/07/2026	581-94	880,41
HCN1C77	AG09954683	24/07/2026	734-00	130,16
HCO0E10	E101247594	28/07/2026	745-50	130,16
HCP7243	E101247079	26/07/2026	745-50	130,16
HCU6E03	E101247658	28/07/2026	745-50	130,16
HDB4323	AG10072088	26/07/2026	762-51	293,47
HDB4622	AG10084744	27/07/2026	518-51	195,23
HDB4622	AG10084745	27/07/2026	659-92	293,47
HDB4F69	AG10100624	27/07/2026	554-12	195,23
HDB5676	AG10051937	29/03/2026	518-51	195,23
HDN4J32	AG10097353	24/07/2026	605-01	293,47
HDO3C25	E101246498	25/07/2026	745-50	130,16
HDO9801	AG10100623	27/07/2026	554-12	195,23
HDR0928	AG10102254	25/07/2026	554-12	195,23
HDR1C71	E101247350	27/07/2026	745-50	130,16
HDT3780	E101207712	18/04/2026	745-50	130,16
HDT5387	E101246770	26/07/2026	745-50	130,16
HDX1050	AG10102338	27/07/2026	554-12	195,23
HEC6895	AG10100748	24/07/2026	763-32	293,47
HEC7B30	AG08134401	27/07/2026	501-00	880,41
HEC7B30	AG08134402	27/07/2026	659-92	293,47
HED4763	AG10099389	24/07/2026	560-60	88,38
HED4H63	AG10043791	24/07/2026	555-00	130,16
HEE1804	E101247530	27/07/2026	745-50	130,16
HEE3106	AG10053213	31/03/2026	762-52	293,47
HEL2D69	E300475705	26/07/2026	605-03	293,47
HET5402	AG10037148	25/07/2026	501-00	880,41
HEZ6G65	E101247696	28/07/2026	745-50	130,16
HEZ7H91	E200184498	28/07/2026	758-70	293,47
HFA6C28	AG10045912	27/07/2026	605-01	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

HFE4399	E101247325	27/07/2026	745-50	130,16
HFF4B95	E101247362	27/07/2026	745-50	130,16
HFF4B95	E101247365	27/07/2026	745-50	130,16
HFF5519	E101246779	26/07/2026	745-50	130,16
HFL0F57	E101247278	27/07/2026	746-30	195,23
HFL6050	E200184275	24/07/2026	758-70	293,47
HFM8E31	AG10084731	24/07/2026	665-31	195,23
HFO7412	E200184301	24/07/2026	758-70	293,47
HFO7926	AG10100611	25/07/2026	554-12	195,23
HGA3136	E101246409	25/07/2026	745-50	130,16
HGA3483	E101247374	27/07/2026	745-50	130,16
HGD2424	E101247258	27/07/2026	745-50	130,16
HGD2424	E200184501	28/07/2026	758-70	293,47
HGD5224	E101246940	26/07/2026	745-50	130,16
HGD7491	E300475829	27/07/2026	605-03	293,47
HGD9B11	E101246144	24/07/2026	745-50	130,16
HGD9B11	E101246986	26/07/2026	745-50	130,16
HGD9B11	E101247001	26/07/2026	745-50	130,16
HGD9B11	E101247533	27/07/2026	745-50	130,16
HGD9B11	E200184399	26/07/2026	758-70	293,47
HGM7871	E101247424	27/07/2026	745-50	130,16
HGN6078	AG08193995	28/07/2026	605-01	293,47
HGP1C39	AG08226547	26/07/2026	653-00	195,23
HGP1C39	AG08226548	26/07/2026	518-51	195,23
HGW8679	AG10100780	27/07/2026	501-00	880,41
HGW8679	AG10100781	27/07/2026	659-92	293,47
HHF1I00	AG10019734	30/04/2026	518-51	195,23
HHF4719	E300461777	27/03/2026	605-03	293,47
HHF7319	AG10097348	24/07/2026	518-51	195,23
HHF7319	AG10097349	24/07/2026	659-92	293,47
HHH2J57	E300475816	27/07/2026	605-03	293,47
HHH8216	AG10083815	28/07/2026	605-01	293,47
HHH8B98	E101247271	27/07/2026	745-50	130,16
HHL2036	E101247089	26/07/2026	745-50	130,16
HHL2797	E200184475	27/07/2026	758-70	293,47
HHU3H88	E300475621	25/07/2026	605-03	293,47
HHW3601	E300475904	28/07/2026	605-03	293,47
HHW4G27	AG10043763	25/07/2026	667-00	195,23
HHX8146	E101247300	27/07/2026	745-50	130,16
HIB7J81	E101246910	26/07/2026	745-50	130,16
HIG2087	AG10099902	28/07/2026	518-51	195,23
HIG2G69	E300475606	25/07/2026	605-03	293,47
HIG4055	E101246251	25/07/2026	745-50	130,16
HIG7828	E200184294	24/07/2026	758-70	293,47
HIG8038	E101246195	25/07/2026	745-50	130,16
HIG8038	E101247397	27/07/2026	745-50	130,16
HIH5342	E101247202	26/07/2026	745-50	130,16
HIH6J74	E101246667	26/07/2026	746-30	195,23
HIJ1852	AG09969633	27/07/2026	605-01	293,47
HIJ3571	E300475548	24/07/2026	605-03	293,47
HIS5359	AG08193991	28/07/2026	605-01	293,47
HIS5359	AG08193992	28/07/2026	605-01	293,47
HIS6160	AG10063721	25/07/2026	659-92	293,47
HIS6160	AG10063722	25/07/2026	501-00	880,41
HIS6B30	E101246326	25/07/2026	747-10	880,41
HIS6J75	E101247710	28/07/2026	747-10	880,41
HIS8G22	AG08254933	27/07/2026	501-00	880,41
HIS8G22	AG08254934	27/07/2026	573-80	293,47
HIV0D65	E101247554	27/07/2026	745-50	130,16
HIV0G70	E101246433	25/07/2026	745-50	130,16
HIV9A30	AG10100634	27/07/2026	554-12	195,23
HIW0E73	AG10083782	24/07/2026	539-80	88,38
HJL9815	AG10100788	25/07/2026	501-00	880,41
HJL9A92	E300475575	25/07/2026	605-03	293,47
HJL9H65	E101247713	28/07/2026	745-50	130,16
HJQ6433	E101247148	26/07/2026	745-50	130,16
HJR8H28	AG05655633	27/07/2026	554-14	195,23
HJS2407	AG10100749	24/07/2026	659-92	293,47
HJS3762	AG10085994	26/07/2026	501-00	880,41
HJS3913	AG10041744	27/07/2026	605-01	293,47
HJS3H16	E300475547	24/07/2026	605-03	293,47
HJS4622	AG10083814	28/07/2026	605-01	293,47
HJS8813	AG10071599	27/07/2026	547-90	130,16
HJS8813	AG10071600	27/07/2026	698-00	293,47
HJS8813	AG10071601	27/07/2026	659-92	293,47
HJS9739	AG10097354	24/07/2026	605-01	293,47
HJS9751	AG10097606	27/07/2026	768-42	130,16
HJW7429	E101247438	27/07/2026	745-50	130,16
HJW8A59	E300475697	26/07/2026	605-03	293,47
HJW9072	AG10102282	27/07/2026	554-12	195,23
HJW9723	E300475529	24/07/2026	605-03	293,47
HKC5F22	AG08194995	27/07/2026	659-92	293,47
HKH7725	AG10097590	25/07/2026	605-01	293,47
HKI2E94	AG10101270	24/07/2026	596-70	1.467,35
HKN7788	E101247068	26/07/2026	747-10	880,41
HKS4907	AG10057765	24/07/2026	659-92	293,47
HKS4907	AG10057766	24/07/2026	581-94	880,41
HKS5C90	E300475822	27/07/2026	605-03	293,47
HKU0D67	E101246516	25/07/2026	745-50	130,16
HKU0D67	E101247012	26/07/2026	745-50	130,16
HKU6484	E101247812	28/07/2026	745-50	130,16
HKW5B36	AG10099889	28/07/2026	605-01	293,47
HKX8J33	AG10097618	27/07/2026	734-00	130,16
HLC3775	AG08254924	27/07/2026	659-92	293,47
HLC4G68	E101246495	25/07/2026	745-50	130,16
HLC6464	AG06505130	25/07/2026	552-50	130,16
HLC7074	E200184349	25/07/2026	758-70	293,47
HLC7153	E101246719	26/07/2026	745-50	130,16
HLC7I78	E101247125	26/07/2026	745-50	130,16
HLC9D60	AG10041751	27/07/2026	605-01	293,47
HLC9E56	E101246799	26/07/2026	745-50	130,16
HLI4I37	AG08122381	28/07/2026	501-00	880,41
HLI4I37	AG08122382	28/07/2026	665-31	195,23
HLL2591	AG10058637	27/07/2026	501-00	880,41
HLL2591	AG10058638	27/07/2026	511-80	880,41
HLL2591	AG10058639	27/07/2026	527-41	2.934,70
HLL2591	AG10058640	27/07/2026	605-02	293,47
HLL2591	AG10058641	27/07/2026	521-51	293,47
HLL3F40	E101247250	27/07/2026	745-50	130,16
HLQ2H86	E101247047	26/07/2026	745-50	130,16
HLU0D75	AG10100621	25/07/2026	554-12	195,23
HLU2744	AG10100564	24/07/2026	554-12	195,23
HLU3115	AG10102167	24/07/2026	554-12	195,23
HLU3B07	AG10100579	24/07/2026	554-12	195,23
HLU4G16	AG10102321	27/07/2026	554-12	195,23
HLW9J55	AG10067690	25/07/2026	667-00	195,23
HMA3979	AG09998000	25/07/2026	659-92	293,47
HMA3979	AG09998001	25/07/2026	519-30	293,47
HMA8432	AG10102185	24/07/2026	554-12	195,23
HMB6289	AG10067706	26/07/2026	659-92	293,47
HMD3800	E300475793	26/07/2026	605-03	293,47
HMD3800	E300475796	26/07/2026	605-03	293,47
HMK2422	E300475785	26/07/2026	605-03	293,47
HMK6297	E200184346	25/07/2026	758-70	293,47
HMK6D27	E101246427	25/07/2026	745-50	130,16
HMK6J12	E101246962	26/07/2026	746-30	195,23
HMK6J12	E101247758	28/07/2026	746-30	195,23
HMK6J12	E300475741	26/07/2026	605-03	293,47
HMK7G84	AG10069276	24/07/2026	501-00	880,41
HMK7G84	AG10069277	24/07/2026	663-72	195,23
HMS3871	E101247453	27/07/2026	745-50	130,16
HMU7J08	AG10096749	24/07/2026	554-12	195,23
HMW1578	E300475610	25/07/2026	605-03	293,47
HMW6E73	AG10074819	25/07/2026	667-00	195,23
HMW7674	AG10067713	26/07/2026	667-00	195,23
HMX1692	E101247488	27/07/2026	745-50	130,16
HNF2D71	E300475902	28/07/2026	605-03	293,47
HNI2900	AG10068568	06/05/2026	554-12	195,23
HNM4I12	AG10045905	27/07/2026	659-92	293,47
HNR9380	AG08242412	25/07/2026	659-92	293,47
HNR9380	AG08242413	25/07/2026	501-00	880,41
HNU2732	E101247442	27/07/2026	745-50	130,16
HNU4302	E101246918	26/07/2026	745-50	130,16
HNW7087	E101246652	26/07/2026	745-50	130,16
HNX2339	AG08242420	27/07/2026	501-00	880,41
HNY4A66	E200184459	27/07/2026	758-70	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

HNY8E65	E101247599	28/07/2026	745-50	130,16
HNY9954	AG10102330	27/07/2026	554-12	195,23
HOE0863	AG10102257	25/07/2026	554-12	195,23
HOE0995	E300475856	27/07/2026	605-03	293,47
HOE1553	AG08242418	27/07/2026	504-50	293,47
HOE1952	E300475635	25/07/2026	605-03	293,47
HOE1I37	E300475746	26/07/2026	605-03	293,47
HOE2448	AG10060091	25/07/2026	554-11	195,23
HOE4F72	AG10069767	27/07/2026	518-51	195,23
HOE5B02	E300475538	24/07/2026	605-03	293,47
HOE6185	AG08188387	25/07/2026	605-01	293,47
HOF3B19	E101246445	25/07/2026	745-50	130,16
HOF4329	E101247309	27/07/2026	745-50	130,16
HOF6791	AG10080861	25/07/2026	667-00	195,23
HOF6791	E101247726	28/07/2026	746-30	195,23
HOF9C40	AG10089423	24/07/2026	665-31	195,23
HOG8414	AG10102169	24/07/2026	554-12	195,23
HOH9249	AG08131619	26/07/2026	501-00	880,41
HOH9249	AG08131621	26/07/2026	583-50	195,23
HOI9H23	E101246073	24/07/2026	745-50	130,16
HOJ4671	E101247773	28/07/2026	745-50	130,16
HOK8J62	E101247630	28/07/2026	746-30	195,23
HPP7B73	AG10097559	24/07/2026	763-31	293,47
HQA1I08	AG10037135	24/07/2026	501-00	880,41
HQA1I08	AG10037136	24/07/2026	653-00	195,23
HTS2696	E101246776	26/07/2026	746-30	195,23
HWT2I50	AG10097613	27/07/2026	518-51	195,23
HXE0682	E101246435	25/07/2026	745-50	130,16
IHY9J86	AG10096773	25/07/2026	554-12	195,23
IIK8867	E101246301	25/07/2026	745-50	130,16
INO6941	AG09954637	24/07/2026	659-92	293,47
IVC5360	AG10057769	24/07/2026	503-71	586,94
IVC5360	AG10057770	24/07/2026	659-92	293,47
IVC5360	E200184284	24/07/2026	758-70	293,47
JDS6G90	E101247698	28/07/2026	745-50	130,16
JDW2722	AG10041738	27/07/2026	659-92	293,47
JDW2722	AG10041739	27/07/2026	504-50	293,47
JDY8I01	E101247697	28/07/2026	745-50	130,16
JEG3E63	E300475659	25/07/2026	605-03	293,47
JEM0535	AG10060089	25/07/2026	554-11	195,23
JES8F73	E101246982	26/07/2026	745-50	130,16
JEV1J67	E200184407	26/07/2026	758-70	293,47
JEV1J67	E300475767	26/07/2026	605-03	293,47
JFI5J13	AG10102328	27/07/2026	554-12	195,23
JFT5C69	AG10099915	28/07/2026	518-51	195,23
JFW9I52	E101247039	26/07/2026	745-50	130,16
JFY5186	AG10102261	27/07/2026	554-12	195,23
JGA9675	AG10084196	24/07/2026	501-00	880,41
JGA9675	AG10084197	24/07/2026	659-92	293,47
JGB5J14	E101246285	25/07/2026	745-50	130,16
JGB7D33	AG10097465	26/07/2026	518-51	195,23
JGD3104	E101247577	27/07/2026	745-50	130,16
JGE0304	AG10099918	28/07/2026	659-92	293,47
JGE0304	AG10099919	28/07/2026	501-00	880,41
JGG2C18	AG10096757	25/07/2026	554-12	195,23
JGI5750	E101246177	24/07/2026	745-50	130,16
JGK2646	E101246963	26/07/2026	745-50	130,16
JGK3I93	E101247700	28/07/2026	745-50	130,16
JGP2051	AG10060086	25/07/2026	556-80	195,23
JGT4314	E101247474	27/07/2026	745-50	130,16
JGU8337	E300475695	26/07/2026	605-03	293,47
JGU8B21	E300475580	25/07/2026	605-03	293,47
JGU8D10	E300475582	25/07/2026	605-03	293,47
JGY8784	E101245922	24/07/2026	745-50	130,16
JGY8784	E101247814	28/07/2026	745-50	130,16
JGZ7A65	E101247615	28/07/2026	745-50	130,16
JGZ9D54	AG10037156	26/07/2026	659-92	293,47
JGZ9D54	AG10037157	26/07/2026	501-00	880,41
JHC3J54	E200184385	26/07/2026	758-70	293,47
JHE4118	E300475668	25/07/2026	605-03	293,47
JHF1A80	AG10004674	27/07/2026	659-92	293,47
JHH0873	AG10085974	25/07/2026	518-51	195,23
JHH0873	AG10085975	25/07/2026	659-92	293,47
JHH0873	AG10085977	25/07/2026	670-00	195,23
JHH2016	E101246744	26/07/2026	745-50	130,16
JHI6G12	E101245877	24/07/2026	745-50	130,16
JHK1286	AG10067699	25/07/2026	501-00	880,41
JHL2904	AG10083142	26/07/2026	659-92	293,47
JHM6953	AG10069785	27/07/2026	518-51	195,23
JHR7064	E300475848	27/07/2026	605-03	293,47
JHT1A07	AG10102195	24/07/2026	554-12	195,23
JHT4615	E101245909	24/07/2026	745-50	130,16
JHU7034	AG10069784	27/07/2026	518-51	195,23
JHV2B87	AG10071410	25/07/2026	763-32	293,47
JIB1014	AG10069288	28/07/2026	763-32	293,47
JID9H28	E200184455	27/07/2026	758-70	293,47
JIG5862	E101246255	25/07/2026	745-50	130,16
JIG5862	E101246718	26/07/2026	745-50	130,16
JII6A69	E101247207	26/07/2026	745-50	130,16
JIN2H33	AG10060087	25/07/2026	556-80	195,23
JIR1J87	E101247503	27/07/2026	745-50	130,16
JIS4570	E101246162	24/07/2026	745-50	130,16
JIS8D93	E300475867	27/07/2026	605-03	293,47
JIW1F97	E101247201	26/07/2026	745-50	130,16
JIW4216	AG10101264	24/07/2026	605-03	293,47
JIX5583	AG10069287	27/07/2026	518-51	195,23
JIY2773	E101247552	27/07/2026	745-50	130,16
JJB7689	E101245855	24/07/2026	745-50	130,16
JJI6J44	AG10067446	01/05/2026	545-25	195,23
JJJ2581	E101246690	26/07/2026	745-50	130,16
JJK7H56	E300475555	24/07/2026	605-03	293,47
JJQ0E77	E101247394	27/07/2026	745-50	130,16
JJV2A78	AG10084740	27/07/2026	518-51	195,23
JKG7J72	AG10100804	25/07/2026	676-90	130,16
JKJ8H92	E101246243	25/07/2026	745-50	130,16
JKK0797	AG10100630	27/07/2026	554-12	195,23
JKK3E52	E101245939	24/07/2026	745-50	130,16
JKR2H17	AG10037163	26/07/2026	667-00	195,23
JPP5G14	AG10094041	27/07/2026	659-92	293,47
JPV7692	AG10102292	27/07/2026	554-12	195,23
JQX0H68	AG10102157	24/07/2026	554-12	195,23
JSK1122	AG10102218	24/07/2026	554-12	195,23
JTA3798	AG10099910	28/07/2026	659-92	293,47
JTR7A03	AG10102309	27/07/2026	554-12	195,23
JTX7965	E101247586	28/07/2026	745-50	130,16
JUB8860	E101245929	24/07/2026	746-30	195,23
JUY2697	E101247616	28/07/2026	745-50	130,16
JZT6C42	AG10060070	25/07/2026	605-01	293,47
JZT6C42	AG10060071	25/07/2026	587-80	130,16
KAA7C81	AG10071592	25/07/2026	545-21	195,23
KBB1C63	AG10057782	27/07/2026	579-70	2.934,70
KBS3129	E300475906	28/07/2026	605-03	293,47
KCO1C65	AG08254926	27/07/2026	504-50	293,47
KCO1C65	AG08254927	27/07/2026	663-71	195,23
KCO1C65	AG08254928	27/07/2026	672-61	195,23
KCO1C65	AG08254930	27/07/2026	660-20	293,47
KDU7H76	E300475699	26/07/2026	605-03	293,47
KEA7G40	E300475583	25/07/2026	605-03	293,47
KEF7341	AG10097625	28/07/2026	659-92	293,47
KER6096	E300475859	27/07/2026	605-03	293,47
KET7C87	E101246051	24/07/2026	745-50	130,16
KEX3F81	E101246872	26/07/2026	745-50	130,16
KEX3F81	E101247038	26/07/2026	745-50	130,16
KEY4J41	AG10084738	27/07/2026	734-00	130,16
KEZ9127	AG10083764	24/07/2026	768-42	130,16
KEZ9127	AG10083765	24/07/2026	660-20	293,47
KEZ9127	AG10083766	24/07/2026	663-71	195,23
KEZ9127	AG10083767	24/07/2026	501-00	880,41
KEZ9127	AG10083768	24/07/2026	659-92	293,47
KFC3126	E200184486	27/07/2026	758-70	293,47
KFC3A15	E101205955	14/04/2026	746-30	195,23
KFC3A15	E101206034	14/04/2026	746-30	195,23
KFC3A15	E101209697	22/04/2026	747-10	880,41
KIL6J76	AG10102305	27/07/2026	554-12	195,23
KLG7C93	E101246354	25/07/2026	746-30	195,23
KMO1849	E300475764	26/07/2026	605-03	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

KPQ2I65	AG10097441	24/07/2026	758-70	293,47
KRB7C50	E101247406	27/07/2026	746-30	195,23
KVH4E45	AG09959089	24/07/2026	518-51	195,23
KWR6H24	E300475831	27/07/2026	605-03	293,47
KXY7A98	E300475868	27/07/2026	605-03	293,47
KYD5558	E101246881	26/07/2026	746-30	195,23
LAZ7657	AG10069289	28/07/2026	518-51	195,23
LNT5B64	AG10080869	25/07/2026	519-30	293,47
LNV7E50	E101246819	26/07/2026	745-50	130,16
LNV7E50	E101246826	26/07/2026	745-50	130,16
LPC4I59	E101247004	26/07/2026	745-50	130,16
LQS2715	E101246033	24/07/2026	745-50	130,16
LQS2E36	E101247507	27/07/2026	745-50	130,16
LRL2036	AG10097608	27/07/2026	584-34	195,23
LRL2036	AG10097609	27/07/2026	659-92	293,47
LTZ5A64	AG10060075	25/07/2026	550-90	130,16
LUB4C20	AG10097627	28/07/2026	518-51	195,23
LVL1512	E101247065	26/07/2026	745-50	130,16
LZT4522	AG10069789	27/07/2026	518-51	195,23
MNZ0A41	E101246235	25/07/2026	745-50	130,16
MOR8D73	AG10063723	25/07/2026	667-00	195,23
MSN6628	E101247427	27/07/2026	745-50	130,16
MTU8887	E300475540	24/07/2026	605-03	293,47
MUE1J03	E101246763	26/07/2026	745-50	130,16
MUX2694	E101246072	24/07/2026	745-50	130,16
MVE9A65	E101245953	24/07/2026	745-50	130,16
MVV8B18	E101247793	28/07/2026	745-50	130,16
MVX1H16	E200184340	25/07/2026	758-70	293,47
MWE6717	AG10102172	24/07/2026	554-12	195,23
MWU1934	E101247479	27/07/2026	745-50	130,16
MXB6436	E101246038	24/07/2026	745-50	130,16
MZG8394	AG10097841	27/07/2026	554-12	195,23
NDS0339	AG10099911	28/07/2026	659-92	293,47
NET0932	E101246879	26/07/2026	745-50	130,16
NET0932	E200184406	26/07/2026	758-70	293,47
NET3D50	AG10102212	24/07/2026	554-12	195,23
NFC0550	AG10100491	27/07/2026	554-12	195,23
NFG7882	AG10037159	26/07/2026	659-92	293,47
NFI1I47	AG10084735	27/07/2026	653-00	195,23
NFQ0652	AG10100575	24/07/2026	554-12	195,23
NFU3C23	E300475931	28/07/2026	605-03	293,47
NGB3620	E300475567	24/07/2026	605-03	293,47
NGC2785	E101247782	28/07/2026	745-50	130,16
NGE0J99	AG10069788	27/07/2026	518-51	195,23
NGF2284	AG10097555	24/07/2026	734-00	130,16
NGF2284	AG10097556	24/07/2026	659-92	293,47
NGF8E01	E101247160	26/07/2026	745-50	130,16
NGH1835	AG10085995	26/07/2026	501-00	880,41
NGH1J35	AG10092922	24/07/2026	552-50	130,16
NGJ7964	AG08122376	28/07/2026	501-00	880,41
NGJ7964	AG08122378	28/07/2026	572-00	195,23
NGJ7964	AG10080870	25/07/2026	501-00	880,41
NGJ7964	AG10080871	25/07/2026	672-61	195,23
NGN1I35	E101245882	24/07/2026	745-50	130,16
NGN1I35	E300475480	24/07/2026	605-03	293,47
NGR7I51	AG10102255	25/07/2026	554-12	195,23
NGS7423	E101247222	27/07/2026	745-50	130,16
NGS8729	AG10069777	27/07/2026	518-51	195,23
NGW7H09	E101247571	27/07/2026	745-50	130,16
NGX0494	AG08212942	26/07/2026	501-00	880,41
NGX0494	AG08212943	26/07/2026	663-71	195,23
NGX0494	AG08212944	26/07/2026	658-00	293,47
NGX0494	AG08212945	26/07/2026	659-92	293,47
NGZ3267	E300475748	26/07/2026	605-03	293,47
NHA2198	E300475660	25/07/2026	605-03	293,47
NHA7A16	E101246705	26/07/2026	746-30	195,23
NHJ1A37	E300475915	28/07/2026	605-03	293,47
NHJ9178	E200184509	28/07/2026	758-70	293,47
NJC9H57	AG09954651	24/07/2026	581-92	880,41
NJE9316	E101246531	25/07/2026	745-50	130,16
NJR0D86	AG10067686	25/07/2026	667-00	195,23
NJZ6E17	E200184362	25/07/2026	758-70	293,47
NKA4G55	E101246415	25/07/2026	745-50	130,16
NKA6245	AG10085936	25/07/2026	667-00	195,23
NKA6245	AG10085937	25/07/2026	501-00	880,41
NKA6245	AG10085938	25/07/2026	627-00	195,23
NKC3399	AG08254921	27/07/2026	501-00	880,41
NKH7G40	E300475727	26/07/2026	605-03	293,47
NKK2G82	E101246689	26/07/2026	746-30	195,23
NKQ1A16	E101247091	26/07/2026	745-50	130,16
NKR5919	E101246749	26/07/2026	745-50	130,16
NKR8H49	AG10057779	27/07/2026	653-00	195,23
NKR8H49	AG10057780	27/07/2026	545-21	195,23
NKR8H49	AG10057781	27/07/2026	661-02	195,23
NKS2J12	AG10097617	27/07/2026	518-51	195,23
NKV5D98	AG10100783	27/07/2026	501-00	880,41
NKV5D98	AG10100784	27/07/2026	659-92	293,47
NLC6H93	E300475497	24/07/2026	605-03	293,47
NLD0J95	AG08226546	26/07/2026	653-00	195,23
NLD0J95	E101246824	26/07/2026	746-30	195,23
NLD0J95	E101246915	26/07/2026	745-50	130,16
NLD1255	AG08230672	25/07/2026	653-00	195,23
NLE1351	E101246002	24/07/2026	745-50	130,16
NLG2988	E101247328	27/07/2026	745-50	130,16
NLG7846	E300475897	28/07/2026	605-03	293,47
NLM9A99	E300475709	26/07/2026	605-03	293,47
NLM9C19	E101247464	27/07/2026	745-50	130,16
NLO1B72	AG10069779	27/07/2026	518-52	195,23
NLQ8371	E300475507	24/07/2026	605-03	293,47
NLR9E10	AG10057783	26/07/2026	661-02	195,23
NLV5C00	AG10097615	27/07/2026	583-50	195,23
NNC9889	E200184525	28/07/2026	758-70	293,47
NNE1I45	E101247182	26/07/2026	745-50	130,16
NOT4D70	E101247523	27/07/2026	745-50	130,16
NOU3D50	AG10074838	26/07/2026	667-00	195,23
NOU3D50	AG10074839	26/07/2026	659-92	293,47
NOZ1A93	AG10096816	28/07/2026	554-12	195,23
NVQ4F68	AG10102337	27/07/2026	554-12	195,23
NVR7B03	AG10041745	27/07/2026	605-01	293,47
NVV7E66	E101247371	27/07/2026	745-50	130,16
NVY4I81	E101245170	22/07/2026	745-50	130,16
NVZ2808	E101246868	26/07/2026	745-50	130,16
NWI2661	AG10102275	27/07/2026	554-12	195,23
NWI3298	E101246441	25/07/2026	745-50	130,16
NWK3D60	E200184434	27/07/2026	758-70	293,47
NWM9949	E101246544	25/07/2026	745-50	130,16
NWP8873	E300475765	26/07/2026	605-03	293,47
NWT5532	E300475790	26/07/2026	605-03	293,47
NWY9F43	AG10081726	24/07/2026	605-01	293,47
NXI8386	E101247235	27/07/2026	745-50	130,16
NXI9B53	AG10080859	25/07/2026	667-00	195,23
NXZ8032	E101246611	25/07/2026	745-50	130,16
NYA0289	E101245897	24/07/2026	745-50	130,16
NYA2H93	E101246049	24/07/2026	745-50	130,16
NYC3D33	E101246604	25/07/2026	745-50	130,16
NYC9C28	E101246973	26/07/2026	745-50	130,16
NYD4414	E101247744	28/07/2026	745-50	130,16
NYD5797	E200184307	24/07/2026	758-70	293,47
NYD5829	AG10004672	27/07/2026	501-00	880,41
NYD5829	AG10004673	27/07/2026	659-92	293,47
NYD7D87	E101245947	24/07/2026	745-50	130,16
NYG9B66	E101246634	26/07/2026	745-50	130,16
NYG9B66	E101246642	26/07/2026	745-50	130,16
NZJ5B96	E300475545	24/07/2026	605-03	293,47
NZK6F82	AG08194001	26/07/2026	583-50	195,23
NZK6F82	AG08194002	26/07/2026	734-00	130,16
NZK6F82	AG08194003	26/07/2026	768-42	130,16
NZK6F82	AG08194004	26/07/2026	573-80	293,47
OAH7156	E101247761	28/07/2026	745-50	130,16
OAT3F80	E101246798	26/07/2026	746-30	195,23
OBC4F97	E101246598	25/07/2026	745-50	130,16
OBM1C32	E300475665	25/07/2026	605-03	293,47
OCW2892	AG10102314	27/07/2026	554-12	195,23
ODN9E58	AG10061831	24/07/2026	659-92	293,47
ODN9E58	AG10061832	24/07/2026	518-51	195,23
OFI8F21	E101247608	28/07/2026	745-50	130,16

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

OGL5615	AG10041734	26/07/2026	501-00	880,41
OGL5615	AG10041735	26/07/2026	659-92	293,47
OGT2924	AG10071597	27/07/2026	763-31	293,47
OGW9911	AG10067697	25/07/2026	659-92	293,47
OGZ7339	E300475603	25/07/2026	605-03	293,47
OHA6D40	E101247783	28/07/2026	745-50	130,16
OIW0F07	E101247193	26/07/2026	745-50	130,16
OJD5127	AG10100785	27/07/2026	659-92	293,47
OJD5127	AG10100786	27/07/2026	501-00	880,41
OJE8863	AG10102291	27/07/2026	554-12	195,23
OLK8868	AG08254938	28/07/2026	605-01	293,47
OLO0893	E101246953	26/07/2026	745-50	130,16
OLQ1224	AG10096747	24/07/2026	554-12	195,23
OLQ1665	E101247624	28/07/2026	745-50	130,16
OLQ2F31	E300475655	25/07/2026	605-03	293,47
OLQ6227	E101245954	24/07/2026	745-50	130,16
OLQ9486	AG10037166	26/07/2026	676-90	130,16
OLQ9486	AG10037167	26/07/2026	659-92	293,47
OLQ9A40	AG10100750	24/07/2026	501-00	880,41
OLV5J88	E300475723	26/07/2026	605-03	293,47
OLV9996	AG10097592	25/07/2026	605-01	293,47
OLZ2263	E300475899	28/07/2026	605-03	293,47
OMB6G69	E101246205	25/07/2026	745-50	130,16
OMB8928	E101246370	25/07/2026	745-50	130,16
OMC3740	E101246980	26/07/2026	745-50	130,16
OMD4A12	E101247085	26/07/2026	745-50	130,16
OMD5513	E101246242	25/07/2026	745-50	130,16
OMF2728	E101246841	26/07/2026	746-30	195,23
OMG4662	E101247774	28/07/2026	745-50	130,16
OMH4J07	AG10102213	24/07/2026	554-12	195,23
OMI4181	E101247591	28/07/2026	745-50	130,16
OMJ7B61	AG10100761	25/07/2026	659-92	293,47
OMN9645	E101246787	26/07/2026	745-50	130,16
OMO7G34	E101247226	27/07/2026	745-50	130,16
OMR9448	E101246485	25/07/2026	745-50	130,16
OMX7G39	E101246589	25/07/2026	745-50	130,16
OMY0989	E101247213	27/07/2026	745-50	130,16
OMY5F81	E200184402	26/07/2026	758-70	293,47
OMZ4D33	E101246775	26/07/2026	746-30	195,23
ONA6015	AG10101266	24/07/2026	605-03	293,47
ONA6015	AG10101269	24/07/2026	659-92	293,47
ONB3I49	AG10102153	24/07/2026	554-12	195,23
ONB9I57	AG09957516	27/07/2026	573-80	293,47
ONM1G65	E300475712	26/07/2026	605-03	293,47
ONM6676	E101247651	28/07/2026	745-50	130,16
ONN0I42	E101246076	24/07/2026	745-50	130,16
ONU6591	AG10100767	27/07/2026	659-92	293,47
ONU6591	AG10100768	27/07/2026	501-00	880,41
ONU8J17	E101247449	27/07/2026	745-50	130,16
ONV3600	E101247261	27/07/2026	745-50	130,16
ONV5H57	AG10067714	26/07/2026	667-00	195,23
ONZ3H98	E300475714	26/07/2026	605-03	293,47
ONZ8D28	E101247289	27/07/2026	745-50	130,16
OOB3430	E101247317	27/07/2026	745-50	130,16
OOR8D88	E101246773	26/07/2026	745-50	130,16
OOV9H59	E300461705	26/03/2026	605-03	293,47
OOW1496	AG10074823	25/07/2026	667-00	195,23
OOY0J18	AG10097449	24/07/2026	758-70	293,47
OPA6E35	AG10097607	27/07/2026	518-51	195,23
OPC8413	AG10102316	27/07/2026	554-12	195,23
OPH1A73	AG10101277	24/07/2026	653-00	195,23
OPH5657	E101246080	24/07/2026	745-50	130,16
OPI3B14	E101245984	24/07/2026	745-50	130,16
OPJ5J26	E101246464	25/07/2026	745-50	130,16
OPM5B57	E101246422	25/07/2026	745-50	130,16
OPM7C43	E300475769	26/07/2026	605-03	293,47
OPN7976	AG10100802	25/07/2026	501-00	880,41
OPN9170	AG10102220	24/07/2026	554-12	195,23
OPP4H97	E101246842	26/07/2026	745-50	130,16
OPS1D07	AG10080857	25/07/2026	667-00	195,23
OPV2I86	AG10085935	25/07/2026	670-00	195,23
OPW1656	AG10100795	25/07/2026	728-50	130,16
OPW4D90	E101246942	26/07/2026	745-50	130,16

OPY1A16	E300475604	25/07/2026	605-03	293,47
OPY7F79	E101246212	25/07/2026	746-30	195,23
OPY7F79	E101246213	25/07/2026	745-50	130,16
OPY8I16	AG10099887	28/07/2026	763-32	293,47
OPZ8544	E101246077	24/07/2026	746-30	195,23
OQA7070	E200184300	24/07/2026	758-70	293,47
OQB5516	E200184316	24/07/2026	758-70	293,47
OQC8517	E300475781	26/07/2026	605-03	293,47
OQD9273	E300475832	27/07/2026	605-03	293,47
OQE7000	E101246903	26/07/2026	745-50	130,16
OQF7974	AG08226550	26/07/2026	605-01	293,47
OQF7974	AG08226551	26/07/2026	605-01	293,47
OQF7974	AG08226552	26/07/2026	518-51	195,23
OQH5F25	AG10080851	25/07/2026	667-00	195,23
OQN4F01	E101246532	25/07/2026	745-50	130,16
OQO3C70	AG10102168	24/07/2026	554-12	195,23
OQO9G79	E300475810	27/07/2026	605-03	293,47
OQP2174	AG10097619	27/07/2026	707-21	293,47
OQR2582	E300475623	25/07/2026	605-03	293,47
OQT5009	AG10097594	25/07/2026	763-31	293,47
OQT7258	AG08242422	27/07/2026	659-92	293,47
OQW7395	AG10100637	27/07/2026	554-12	195,23
OQX1137	AG10100583	24/07/2026	554-12	195,23
OQX1137	AG10100609	25/07/2026	554-12	195,23
OQY0B10	E101246955	26/07/2026	745-50	130,16
OQZ9281	E101246311	25/07/2026	746-30	195,23
ORC5341	AG10043787	24/07/2026	555-00	130,16
ORJ4G21	AG10101275	24/07/2026	501-00	880,41
ORJ4G21	AG10101276	24/07/2026	757-90	2.934,70
OSG2E30	AG10097587	25/07/2026	605-01	293,47
OSQ1B20	E101247204	26/07/2026	745-50	130,16
OST8D38	AG10096763	25/07/2026	554-12	195,23
OTI2I62	AG10087439	24/07/2026	518-51	195,23
OTI2I62	AG10087440	24/07/2026	763-32	293,47
OWH9D21	E101246314	25/07/2026	745-50	130,16
OWI6939	AG08122386	28/07/2026	694-72	195,23
OWK6776	AG10084747	28/07/2026	659-92	293,47
OWL0C26	E300475880	27/07/2026	605-03	293,47
OWM7181	E101246909	26/07/2026	745-50	130,16
OWP0C28	E101246783	26/07/2026	746-30	195,23
OWP0C28	E101247139	26/07/2026	745-50	130,16
OWP9922	E200184428	26/07/2026	758-70	293,47
OWQ3H67	AG10041737	27/07/2026	659-92	293,47
OWR7521	E101247623	28/07/2026	745-50	130,16
OWS5760	AG10089422	24/07/2026	518-51	195,23
OWT6F25	AG10102214	24/07/2026	554-12	195,23
OWT8910	E101246287	25/07/2026	745-50	130,16
OWU5038	E200184305	24/07/2026	758-70	293,47
OWV6J98	AG10099916	28/07/2026	734-00	130,16
OWV6J98	AG10099917	28/07/2026	501-00	880,41
OWW6C72	E101246711	26/07/2026	745-50	130,16
OWW7J19	E101246916	26/07/2026	745-50	130,16
OWX8109	E101247342	27/07/2026	746-30	195,23
OWY1425	E101246920	26/07/2026	745-50	130,16
OWY1B61	E101246561	25/07/2026	745-50	130,16
OWY5363	AG10100626	27/07/2026	554-12	195,23
OWY6211	E101245857	24/07/2026	745-50	130,16
OWY9733	E101246504	25/07/2026	745-50	130,16
OXA1H95	E101247124	26/07/2026	746-30	195,23
OXB3H15	AG10092934	27/07/2026	518-51	195,23
OXD3J94	AG10102286	27/07/2026	554-12	195,23
OXH5097	E101246005	24/07/2026	745-50	130,16
OXH6D40	E101247209	27/07/2026	745-50	130,16
OXH6D40	E300475802	26/07/2026	605-03	293,47
OXI1B13	E300475883	27/07/2026	605-03	293,47
OXI9D08	AG10100758	25/07/2026	667-00	195,23
OXI9D08	AG10100759	25/07/2026	659-92	293,47
OXK2F74	AG10037164	26/07/2026	667-00	195,23
OXK9G18	AG10057785	26/07/2026	501-00	880,41
OYT7I84	E101246760	26/07/2026	745-50	130,16
OZI5J38	E101246836	26/07/2026	745-50	130,16
OZZ3076	E101247221	27/07/2026	745-50	130,16
OZZ3076	E200184433	27/07/2026	758-70	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

PAB5G69	AG08275352	24/07/2026	763-31	293,47
PAE8D28	E101247281	27/07/2026	745-50	130,16
PAP7D15	AG10096785	25/07/2026	554-12	195,23
PAZ1775	AG10074792	25/07/2026	659-92	293,47
PAZ9E58	E101247715	28/07/2026	745-50	130,16
PBA0A71	E101246748	26/07/2026	745-50	130,16
PBJ6I32	AG10102159	24/07/2026	554-12	195,23
PBK2F18	E101247614	28/07/2026	746-30	195,23
PBK2F18	E101247729	28/07/2026	745-50	130,16
PBM3E60	AG10041740	27/07/2026	659-92	293,47
PBM3E60	AG10041741	27/07/2026	501-00	880,41
PBR4409	E101246659	26/07/2026	746-30	195,23
PBT9F71	AG10083793	27/07/2026	663-71	195,23
PBT9F71	AG10083794	27/07/2026	501-00	880,41
PBT9F71	AG10083795	27/07/2026	660-20	293,47
PBT9F71	AG10083796	27/07/2026	665-31	195,23
PBY5C88	E101247290	27/07/2026	745-50	130,16
PDP0H84	E101247234	27/07/2026	745-50	130,16
PIX1C34	E300475755	26/07/2026	605-03	293,47
PKS0E21	AG10102246	25/07/2026	554-12	195,23
PLA9G31	E300475574	25/07/2026	605-03	293,47
PNS5B09	E300475537	24/07/2026	605-03	293,47
PPT7D45	E101246460	25/07/2026	745-50	130,16
PQG1D92	AG10052063	01/04/2026	763-31	293,47
PQG2H77	AG10102180	24/07/2026	554-12	195,23
PQH5340	E101246997	26/07/2026	745-50	130,16
PQN1D88	AG10069759	24/07/2026	518-51	195,23
PQN6G15	E300475680	26/07/2026	605-03	293,47
PQP5A59	AG10102229	25/07/2026	554-12	195,23
PQQ3D82	E101247189	26/07/2026	745-50	130,16
PQR0H32	E101246181	25/07/2026	745-50	130,16
PQU4B91	AG08212939	26/07/2026	501-00	880,41
PQU4B91	AG08212940	26/07/2026	663-71	195,23
PQX4A64	E200184416	26/07/2026	758-70	293,47
PQZ0526	AG10067709	26/07/2026	667-00	195,23
PRC5J60	AG10097548	24/07/2026	518-51	195,23
PRE2G28	E101247307	27/07/2026	745-50	130,16
PRI6B37	AG10097457	24/07/2026	758-70	293,47
PRN1G54	E200184469	27/07/2026	758-70	293,47
PRY2E07	E101247373	27/07/2026	745-50	130,16
PRZ6H79	E101246480	25/07/2026	745-50	130,16
PSB2B75	E101246258	25/07/2026	745-50	130,16
PUA2C16	E101246030	24/07/2026	745-50	130,16
PUB9940	E300475772	26/07/2026	605-03	293,47
PUF9I26	E300475551	24/07/2026	605-03	293,47
PUK1987	E101246151	24/07/2026	745-50	130,16
PUM0577	E101247199	26/07/2026	745-50	130,16
PUN6611	E101247410	27/07/2026	745-50	130,16
PUO9864	E101246278	25/07/2026	747-10	880,41
PUQ7667	E101246638	26/07/2026	745-50	130,16
PUQ9325	AG10037160	26/07/2026	659-92	293,47
PUQ9325	AG10037161	26/07/2026	501-00	880,41
PUS9074	E101246164	24/07/2026	745-50	130,16
PUT1263	AG10096751	24/07/2026	554-12	195,23
PUU7929	E101246995	26/07/2026	745-50	130,16
PUW6G61	E101246013	24/07/2026	745-50	130,16
PUX2A38	E101247386	27/07/2026	745-50	130,16
PVE3093	E300475900	28/07/2026	605-03	293,47
PVE5B91	AG10094034	24/07/2026	659-92	293,47
PVE5B91	AG10094035	24/07/2026	501-00	880,41
PVE5B91	E101247491	27/07/2026	745-50	130,16
PVH7B59	E101247227	27/07/2026	746-30	195,23
PVK2H60	AG10102245	25/07/2026	554-12	195,23
PVL5B70	E101246713	26/07/2026	746-30	195,23
PVO4F88	E300475758	26/07/2026	605-03	293,47
PVO8847	AG10102164	24/07/2026	554-12	195,23
PVP0F68	E101247748	28/07/2026	745-50	130,16
PVQ2A45	E300475585	25/07/2026	605-03	293,47
PVQ8958	E300475600	25/07/2026	605-03	293,47
PVR6G42	E300475824	27/07/2026	605-03	293,47
PVT1H57	E101246490	25/07/2026	745-50	130,16
PVV0401	E101247407	27/07/2026	745-50	130,16
PVV7A90	AG10084207	24/07/2026	768-42	130,16
PVW5D07	E101246733	26/07/2026	745-50	130,16
PVX0E42	E300475719	26/07/2026	605-03	293,47
PVX8J97	AG10099913	28/07/2026	501-00	880,41
PVY6789	E200184337	25/07/2026	758-70	293,47
PWD8441	E200184409	26/07/2026	758-70	293,47
PWD8941	E200184293	24/07/2026	758-70	293,47
PWF3I28	E101247318	27/07/2026	746-30	195,23
PWG2575	AG10096775	25/07/2026	554-12	195,23
PWG6516	E101246746	26/07/2026	745-50	130,16
PWH3915	E101247285	27/07/2026	745-50	130,16
PWH6982	AG10042336	03/04/2026	670-00	195,23
PWK6781	E300475484	24/07/2026	605-03	293,47
PWK6E71	E101247272	27/07/2026	746-30	195,23
PWL6864	AG10085993	26/07/2026	734-00	130,16
PWN5F89	E200184444	27/07/2026	758-70	293,47
PWN9B31	E101247169	26/07/2026	746-30	195,23
PWQ7750	E101246850	26/07/2026	746-30	195,23
PWT7G07	AG10085921	26/07/2026	665-32	195,23
PWT7G07	AG10085954	26/07/2026	501-00	880,41
PWT7G07	AG10085955	26/07/2026	640-80	130,16
PWT7G07	AG10085956	26/07/2026	660-20	293,47
PWT7G07	AG10085957	26/07/2026	672-61	195,23
PWT7G07	AG10085958	26/07/2026	667-00	195,23
PWT7G07	AG10085959	26/07/2026	663-71	195,23
PWX3028	E101246484	25/07/2026	745-50	130,16
PWX3085	E101246488	25/07/2026	745-50	130,16
PWY2G31	AG10041743	27/07/2026	501-00	880,41
PXA3928	AG08240369	27/07/2026	521-51	293,47
PXA8763	E200184454	27/07/2026	758-70	293,47
PXJ6606	E101247225	27/07/2026	745-50	130,16
PXJ6606	E200184350	25/07/2026	758-70	293,47
PXK6951	E200184520	28/07/2026	758-70	293,47
PXN9057	E101247292	27/07/2026	745-50	130,16
PXO3818	AG10100587	24/07/2026	554-12	195,23
PXO4816	E300475618	25/07/2026	605-03	293,47
PXQ4055	AG08242421	27/07/2026	501-00	880,41
PXT3202	E101247314	27/07/2026	745-50	130,16
PXV2478	E101247268	27/07/2026	745-50	130,16
PXV2478	E200184437	27/07/2026	758-70	293,47
PXY3E55	E101247787	28/07/2026	745-50	130,16
PXZ5285	E200184415	26/07/2026	758-70	293,47
PYB1D17	AG10043244	13/04/2026	667-00	195,23
PYC5995	AG10097569	24/07/2026	605-01	293,47
PYF8572	E101246967	26/07/2026	745-50	130,16
PYH3G18	E101247127	26/07/2026	745-50	130,16
PYJ1I28	E300475576	25/07/2026	605-03	293,47
PYQ1J70	AG10085988	26/07/2026	670-00	195,23
PYT4234	E300475569	24/07/2026	605-03	293,47
PYW2362	AG10060078	25/07/2026	545-21	195,23
PYX2636	E200184462	27/07/2026	758-70	293,47
PYY6C00	AG10083805	27/07/2026	501-00	880,41
PYY6C00	AG10083806	27/07/2026	663-71	195,23
PYY6C00	AG10083807	27/07/2026	768-42	130,16
PZB6D76	E200184441	27/07/2026	758-70	293,47
PZC2J21	AG10102340	27/07/2026	554-12	195,23
PZI6124	AG10042386	03/04/2026	670-00	195,23
PZI6124	AG10042392	03/04/2026	667-00	195,23
PZJ6947	E101247101	26/07/2026	746-30	195,23
PZK0B32	AG10100809	25/07/2026	667-00	195,23
PZK1A07	E101246661	26/07/2026	745-50	130,16
PZM0764	E101246394	25/07/2026	745-50	130,16
PZO8C67	E101247573	27/07/2026	745-50	130,16
PZQ2F06	AG10089424	24/07/2026	665-31	195,23
PZR5834	E101246489	25/07/2026	745-50	130,16
PZT1F00	AG10016875	27/07/2026	659-92	293,47
PZU3873	AG10096817	28/07/2026	554-12	195,23
PZV5875	AG10102311	27/07/2026	554-12	195,23
PZW8866	AG08149048	27/07/2026	518-52	195,23
PZX1440	AG10102238	25/07/2026	554-12	195,23
PZZ2428	E101246978	26/07/2026	745-50	130,16
PZZ4803	E101247037	26/07/2026	745-50	130,16
QAI9B09	AG10097345	24/07/2026	763-32	293,47
QAK6A41	E101246267	25/07/2026	745-50	130,16

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

QAN9A90	E300475838	27/07/2026	605-03	293,47
QBE1E20	E200184429	27/07/2026	758-70	293,47
QBX7F25	AG10067707	26/07/2026	676-90	130,16
QCE3G03	E101247476	27/07/2026	745-50	130,16
QCO5E56	E101246899	26/07/2026	745-50	130,16
QCR6B90	E101246840	26/07/2026	746-30	195,23
QCR6B90	E101247593	28/07/2026	745-50	130,16
QCR6B90	E300475647	25/07/2026	605-03	293,47
QEK4E32	E101247472	27/07/2026	745-50	130,16
QIO9B73	E101247147	26/07/2026	745-50	130,16
QJP8B81	E101247153	26/07/2026	745-50	130,16
QKB3C44	E300475744	26/07/2026	605-03	293,47
QKP6I23	AG08122383	28/07/2026	605-01	293,47
QKX5A76	E101246081	24/07/2026	745-50	130,16
QLE2B99	E101247341	27/07/2026	745-50	130,16
QMS3291	E101246735	26/07/2026	746-30	195,23
QMS8134	AG10097579	24/07/2026	605-01	293,47
QMT2B28	AG10043297	17/04/2026	501-00	880,41
QMV4J82	E101246765	26/07/2026	745-50	130,16
QNA2780	E300475786	26/07/2026	605-03	293,47
QNB2F20	E101247027	26/07/2026	745-50	130,16
QNC3A48	E101247348	27/07/2026	745-50	130,16
QNC8031	AG10097631	28/07/2026	518-51	195,23
QNC9A55	E101247498	27/07/2026	745-50	130,16
QNE7312	E101245945	24/07/2026	745-50	130,16
QNG1I26	E300475531	24/07/2026	605-03	293,47
QNG4426	E101246723	26/07/2026	746-30	195,23
QNH3H59	E101247512	27/07/2026	745-50	130,16
QNI6438	E101247597	28/07/2026	745-50	130,16
QNI7263	AG10097557	24/07/2026	659-92	293,47
QNI7263	AG10097558	24/07/2026	734-00	130,16
QNK4J71	E101247437	27/07/2026	745-50	130,16
QNL1A95	E101246626	26/07/2026	746-30	195,23
QNL7D29	E101246921	26/07/2026	745-50	130,16
QNN3G78	AG10097630	28/07/2026	768-42	130,16
QNN3J00	E101246989	26/07/2026	745-50	130,16
QNO2B72	E101246518	25/07/2026	745-50	130,16
QNQ1H95	E101246426	25/07/2026	745-50	130,16
QNR8D34	E101246736	26/07/2026	745-50	130,16
QNS3D99	AG10097611	27/07/2026	768-42	130,16
QNS3D99	AG10097612	27/07/2026	659-92	293,47
QNV5385	E101247425	27/07/2026	745-50	130,16
QNV9886	E101246494	25/07/2026	745-50	130,16
QNY7574	AG10092926	27/07/2026	518-51	195,23
QOC4115	E101247477	27/07/2026	745-50	130,16
QOD3F16	AG09959475	27/07/2026	605-01	293,47
QOF4J19	AG10069787	27/07/2026	518-51	195,23
QOI2562	E101247600	28/07/2026	745-50	130,16
QOJ7F98	AG09967359	29/03/2026	561-43	195,23
QOJ7F98	AG09967360	29/03/2026	566-50	130,16
QOJ9C57	AG10102249	25/07/2026	554-12	195,23
QOL5C49	AG10100613	25/07/2026	554-12	195,23
QOL6A31	AG10097442	24/07/2026	758-70	293,47
QOM0I46	E101246207	25/07/2026	745-50	130,16
QOM5161	AG08122377	28/07/2026	501-00	880,41
QON1242	AG10097359	24/07/2026	762-51	293,47
QOQ9295	AG08212941	26/07/2026	501-00	880,41
QOS2F19	E300475506	24/07/2026	605-03	293,47
QOT2356	E101247471	27/07/2026	745-50	130,16
QOT2356	E101247487	27/07/2026	745-50	130,16
QOT5C00	E300475495	24/07/2026	605-03	293,47
QOU6J18	E300475903	28/07/2026	605-03	293,47
QOW2385	AG09989362	31/03/2026	518-51	195,23
QOX0J11	E101246366	25/07/2026	745-50	130,16
QPB9310	AG10092320	25/07/2026	555-00	130,16
QPD1J90	E200184382	26/07/2026	758-70	293,47
QPD3D44	E300475750	26/07/2026	605-03	293,47
QPD5C97	E200184302	24/07/2026	758-70	293,47
QPD7J75	AG10096752	24/07/2026	554-12	195,23
QPG8E26	E200184414	26/07/2026	758-70	293,47
QPH2319	E200184480	27/07/2026	758-70	293,47
QPH2718	E101247765	28/07/2026	745-50	130,16
QPH7J09	AG10100771	27/07/2026	501-00	880,41
QPH7J09	AG10100773	27/07/2026	667-00	195,23
QPH7J09	AG10100774	27/07/2026	663-71	195,23
QPH7J09	AG10100775	27/07/2026	663-72	195,23
QPH7J09	AG10100776	27/07/2026	640-80	130,16
QPH7J09	AG10100777	27/07/2026	660-20	293,47
QPL6A72	E101247778	28/07/2026	745-50	130,16
QPO5B10	E101246894	26/07/2026	745-50	130,16
QPP0G75	E101247690	28/07/2026	745-50	130,16
QPP0H10	AG10067723	26/07/2026	659-92	293,47
QPQ7659	E300475907	28/07/2026	605-03	293,47
QPS3E75	E101247216	27/07/2026	745-50	130,16
QPS6569	E300475677	25/07/2026	605-03	293,47
QPS9545	E101246950	26/07/2026	745-50	130,16
QPT8D06	AG10102333	27/07/2026	554-12	195,23
QPY5I75	AG10100590	24/07/2026	554-12	195,23
QQC3J71	E101245924	24/07/2026	745-50	130,16
QQD7E84	AG10067715	26/07/2026	667-00	195,23
QQD8G47	E200184374	25/07/2026	758-70	293,47
QQE1358	E300475620	25/07/2026	605-03	293,47
QQE1G79	E300475799	26/07/2026	605-03	293,47
QQI3145	E101246274	25/07/2026	745-50	130,16
QQJ3C80	E300475911	28/07/2026	605-03	293,47
QQK1B08	E300475823	27/07/2026	605-03	293,47
QQL1I68	E300475558	24/07/2026	605-03	293,47
QQL1I97	AG09957515	27/07/2026	663-71	195,23
QQL5738	E101247334	27/07/2026	745-50	130,16
QQN3F47	E101246756	26/07/2026	745-50	130,16
QQP1682	AG10056751	15/04/2026	554-12	195,23
QQQ1582	AG08242423	27/07/2026	659-92	293,47
QQU2118	AG10085964	26/07/2026	659-92	293,47
QQU9297	AG10059708	18/05/2026	545-21	195,23
QQV0583	E300475874	27/07/2026	605-03	293,47
QQV8I94	E300475858	27/07/2026	605-03	293,47
QTB2J36	AG10043783	24/07/2026	555-00	130,16
QTQ7F32	E101194496	23/03/2026	746-30	195,23
QTQ7J57	E101246944	26/07/2026	745-50	130,16
QTR5047	E300475593	25/07/2026	605-03	293,47
QTZ8F43	E300475559	24/07/2026	605-03	293,47
QUC4733	E101246581	25/07/2026	745-50	130,16
QUC8E94	AG10042270	01/04/2026	667-00	195,23
QUH6857	E101246844	26/07/2026	745-50	130,16
QUI1C63	AG10024236	01/04/2026	573-80	293,47
QUI8888	E300475591	25/07/2026	605-03	293,47
QUI8J14	AG10097580	24/07/2026	763-31	293,47
QUJ2I26	AG10069773	27/07/2026	736-62	130,16
QUM9J42	E101247521	27/07/2026	745-50	130,16
QUS2I28	E300475515	24/07/2026	605-03	293,47
QUU0G04	AG10061826	24/07/2026	518-51	195,23
QUU0G04	E101245912	24/07/2026	745-50	130,16
QUV1417	AG10097343	24/07/2026	518-51	195,23
QUX1502	E101247016	26/07/2026	745-50	130,16
QUY4B53	E101246115	24/07/2026	745-50	130,16
QVP4D07	E200184401	26/07/2026	758-70	293,47
QWR5B74	E101246387	25/07/2026	745-50	130,16
QWU2H85	AG10045911	27/07/2026	605-01	293,47
QWW3B42	E300475828	27/07/2026	605-03	293,47
QWW4A36	E101246628	26/07/2026	745-50	130,16
QXA5D37	AG10102221	24/07/2026	554-12	195,23
QXD0D95	E101246413	25/07/2026	745-50	130,16
QXE9B05	AG10100751	24/07/2026	659-92	293,47
QXE9B05	AG10100752	24/07/2026	501-00	880,41
QXI8J99	E101246487	25/07/2026	745-50	130,16
QXL5291	AG10097610	27/07/2026	768-42	130,16
QXM6691	E200184514	28/07/2026	758-70	293,47
QXV9B07	E101246992	26/07/2026	745-50	130,16
QXX0I88	E101246697	26/07/2026	745-50	130,16
QXZ5J36	E101246745	26/07/2026	746-30	195,23
QXZ7D30	E101246676	26/07/2026	745-50	130,16
RAS7C00	E200184473	27/07/2026	758-70	293,47
RAZ3H76	AG10102241	25/07/2026	554-12	195,23
RBL9G44	E101246337	25/07/2026	746-30	195,23
RBX4F94	E300475693	26/07/2026	605-03	293,47
RBX6A16	AG08123389	26/07/2026	501-00	880,41

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

RBX6A16	AG08193996	26/07/2026	672-61	195,23
RBX6A16	AG08193997	26/07/2026	640-80	130,16
RBX6A16	AG08193998	26/07/2026	663-71	195,23
RBX6A16	AG08193999	26/07/2026	665-32	195,23
RBX6A16	AG08230675	26/07/2026	665-31	195,23
RBX7B78	E101247540	27/07/2026	745-50	130,16
RBZ1F10	E101247192	26/07/2026	745-50	130,16
RCC7G64	E300475617	25/07/2026	605-03	293,47
RCE0J99	AG10102287	27/07/2026	554-12	195,23
RCG9A42	AG10069769	27/07/2026	518-51	195,23
RCJ5I90	AG08254936	27/07/2026	659-92	293,47
RCJ9H27	E101246577	25/07/2026	745-50	130,16
RCM0D27	E101247141	26/07/2026	745-50	130,16
RCR8B97	AG10061836	27/07/2026	763-31	293,47
RCR8B97	AG10061837	27/07/2026	659-92	293,47
RCX5H64	E101246514	25/07/2026	745-50	130,16
REC9E63	E101246677	26/07/2026	745-50	130,16
RED4C21	E101245905	24/07/2026	745-50	130,16
RED9B55	AG10097362	24/07/2026	762-52	293,47
REL7A44	E101246674	26/07/2026	746-30	195,23
REM4A12	AG10085960	26/07/2026	659-92	293,47
REM4A12	AG10085961	26/07/2026	504-50	293,47
REM4A12	AG10085963	26/07/2026	502-92	880,41
REO1J78	E101245972	24/07/2026	745-50	130,16
RER3D55	AG10057761	24/07/2026	768-41	130,16
RER3D55	AG10057762	24/07/2026	605-02	293,47
RER3D55	AG10057763	24/07/2026	583-50	195,23
RER3D55	AG10057764	24/07/2026	527-41	2.934,70
RFB2G29	E101247282	27/07/2026	745-50	130,16
RFB6H71	AG10060077	25/07/2026	545-21	195,23
RFD5J78	E101247275	27/07/2026	746-30	195,23
RFE7J87	AG10085973	25/07/2026	734-00	130,16
RFF5C03	AG10083809	27/07/2026	572-00	195,23
RFF5C03	AG10083810	27/07/2026	501-00	880,41
RFF6F93	AG10096772	25/07/2026	554-12	195,23
RFF7J10	E101196379	24/03/2026	745-50	130,16
RFG3F85	E101246325	25/07/2026	746-30	195,23
RFG4C48	E200184356	25/07/2026	758-70	293,47
RFH8B03	E101247267	27/07/2026	745-50	130,16
RFI9J18	AG10102236	25/07/2026	554-12	195,23
RFJBE06	E101246965	26/07/2026	745-50	130,16
RFM3J31	E101246575	25/07/2026	745-50	130,16
RFM6B91	E300475505	24/07/2026	605-03	293,47
RFN1A80	E101247791	28/07/2026	745-50	130,16
RFO7H67	E101246853	26/07/2026	745-50	130,16
RFQ9A08	E101247382	27/07/2026	745-50	130,16
RFS6E33	AG10102313	27/07/2026	554-12	195,23
RFS9E76	E101246199	25/07/2026	745-50	130,16
RFT1I72	E101247299	27/07/2026	746-30	195,23
RFW1I11	AG10043768	25/07/2026	501-00	880,41
RFZ2B42	E101246987	26/07/2026	745-50	130,16
RGA1F12	E300475671	25/07/2026	605-03	293,47
RGA6D85	E101246453	25/07/2026	745-50	130,16
RGB6H91	AG10060088	25/07/2026	538-00	130,16
RGD0C08	E300463281	08/04/2026	605-03	293,47
RHV2G81	AG10102235	25/07/2026	554-12	195,23
RIN3D43	E300475872	27/07/2026	605-03	293,47
RJN5D80	E101246771	26/07/2026	745-50	130,16
RMD1B87	AG10016876	27/07/2026	659-92	293,47
RMG3D72	AG10102188	24/07/2026	554-12	195,23
RMG6B20	E101247287	27/07/2026	745-50	130,16
RMG7G87	E101246054	24/07/2026	745-50	130,16
RMH4F47	AG10100598	25/07/2026	554-12	195,23
RMH5F38	AG10096783	25/07/2026	554-12	195,23
RMI4B81	AG10099888	28/07/2026	605-01	293,47
RMN6B69	E101245977	24/07/2026	745-50	130,16
RMO2F69	AG10096788	25/07/2026	554-12	195,23
RMT5H94	E101246034	24/07/2026	745-50	130,16
RMY1I79	E101245926	24/07/2026	747-10	880,41
RMZ1B87	AG10037126	24/07/2026	665-31	195,23
RMZ1B87	AG10037131	24/07/2026	501-00	880,41
RMZ1B87	AG10037132	24/07/2026	665-32	195,23
RMZ1B87	AG10037133	24/07/2026	667-00	195,23
RMZ1B87	AG10037134	24/07/2026	663-71	195,23
RMZ3J09	E101246606	25/07/2026	745-50	130,16
RMZ7J81	AG10096776	25/07/2026	554-12	195,23
RNA1C29	E101247558	27/07/2026	745-50	130,16
RNA9A48	E101247367	27/07/2026	746-30	195,23
RNB7C07	E101246859	26/07/2026	745-50	130,16
RNB9A11	E101247416	27/07/2026	745-50	130,16
RND3A56	AG10100808	25/07/2026	659-92	293,47
RND9I19	AG10097365	24/07/2026	762-52	293,47
RNE1C09	E300475721	26/07/2026	605-03	293,47
RNE9D30	E101246342	25/07/2026	745-50	130,16
RNE9D30	E300475780	26/07/2026	605-03	293,47
RNF7C16	E101247003	26/07/2026	746-30	195,23
RNG4H80	E300475486	24/07/2026	605-03	293,47
RNH1J69	AG10094036	24/07/2026	659-92	293,47
RNI7A05	E101246198	25/07/2026	745-50	130,16
RNJ7A99	AG10097543	24/07/2026	768-42	130,16
RNJ7I47	AG10102329	27/07/2026	554-12	195,23
RNK2C22	E101246540	25/07/2026	745-50	130,16
RNQ5G51	AG10100555	24/07/2026	554-12	195,23
RNS0A19	E101245963	24/07/2026	745-50	130,16
RNT2B32	E101245998	24/07/2026	745-50	130,16
RNT9G52	AG10100567	24/07/2026	554-12	195,23
RNU3F57	E200184472	27/07/2026	758-70	293,47
RNV8I84	E300475616	25/07/2026	605-03	293,47
RNX3G09	AG10100565	24/07/2026	554-12	195,23
RQD2J74	E101247025	26/07/2026	745-50	130,16
RQP5C47	AG10097368	27/07/2026	763-32	293,47
RRV4C05	E101246648	26/07/2026	745-50	130,16
RRV4C05	E101247176	26/07/2026	746-30	195,23
RTC1C81	AG08254919	24/07/2026	527-41	2.934,70
RTC3A29	E200184521	28/07/2026	758-70	293,47
RTC4I77	E101247682	28/07/2026	745-50	130,16
RTD7C72	E101245903	24/07/2026	745-50	130,16
RTJ8J19	E200184376	25/07/2026	758-70	293,47
RTL2C23	AG10097468	27/07/2026	604-12	195,23
RTM7A78	E300475928	28/07/2026	605-03	293,47
RTO2C16	AG06505123	25/07/2026	605-01	293,47
RTP1J71	E101247128	26/07/2026	746-30	195,23
RTR4A22	E101247145	26/07/2026	745-50	130,16
RTT3H32	E200184325	24/07/2026	758-70	293,47
RTY9J08	AG10056029	04/04/2026	554-12	195,23
RTZ5I04	E300475910	28/07/2026	605-03	293,47
RUA3H26	AG10085943	25/07/2026	734-00	130,16
RUA7F39	E101246290	25/07/2026	745-50	130,16
RUD7A48	E101247785	28/07/2026	745-50	130,16
RUE2G64	E101247733	28/07/2026	745-50	130,16
RUE7D69	E101246451	25/07/2026	745-50	130,16
RUI0J64	E101247062	26/07/2026	745-50	130,16
RUI9A73	E101246236	25/07/2026	745-50	130,16
RUJ4A00	E101246506	25/07/2026	745-50	130,16
RUJ6G80	E101246501	25/07/2026	745-50	130,16
RUN0G58	E200184358	25/07/2026	758-70	293,47
RUN4G37	E101245875	24/07/2026	745-50	130,16
RUN5C30	AG10037165	26/07/2026	676-90	130,16
RUO3D48	E101198585	28/03/2026	745-50	130,16
RUO3D48	E101199619	31/03/2026	745-50	130,16
RUO3D48	E101201536	04/04/2026	745-50	130,16
RUO3D48	E200175592	28/03/2026	758-70	293,47
RUO3D48	E300460738	18/03/2026	605-03	293,47
RUQ8F51	E200184449	27/07/2026	758-70	293,47
RUS8J80	E101246592	25/07/2026	745-50	130,16
RUW6A91	E101247071	26/07/2026	745-50	130,16
RUZ3I35	E101246111	24/07/2026	745-50	130,16
RVA3F80	E101246192	25/07/2026	745-50	130,16
RVB4I68	E101245919	24/07/2026	746-30	195,23
RVB4I68	E101245931	24/07/2026	745-50	130,16
RVE1D17	E101246175	24/07/2026	745-50	130,16
RVF5E04	E101246605	25/07/2026	745-50	130,16
RVF9C67	E101247689	28/07/2026	745-50	130,16
RVG9G08	E101247103	26/07/2026	745-50	130,16
RVH4C33	E300475539	24/07/2026	605-03	293,47
RVK2B27	AG10041736	27/07/2026	659-92	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

RVM5E80	E300475614	25/07/2026	605-03	293,47
RVM6J25	E101246263	25/07/2026	745-50	130,16
RVP7C27	E300475716	26/07/2026	605-03	293,47
RVQ1I33	E101246350	25/07/2026	745-50	130,16
RVT1A92	AG10102326	27/07/2026	554-12	195,23
RVW6E31	E101247360	27/07/2026	745-50	130,16
RVY0I64	E101247450	27/07/2026	745-50	130,16
RVZ4E94	E300475930	28/07/2026	605-03	293,47
RWA5A23	AG10097139	24/07/2026	763-31	293,47
RYQ6J74	E101246534	25/07/2026	745-50	130,16
RYR7E27	E200184367	25/07/2026	758-70	293,47
SAL4A42	E200184327	24/07/2026	758-70	293,47
SBC9F60	E200184419	26/07/2026	758-70	293,47
SBX3D50	E101246270	25/07/2026	745-50	130,16
SCC1B51	E101247253	27/07/2026	745-50	130,16
SCG6H61	E101247769	28/07/2026	745-50	130,16
SCH8I87	AG08163902	25/07/2026	546-00	130,16
SCI0B65	E101246614	25/07/2026	745-50	130,16
SCM1J20	E101246100	24/07/2026	745-50	130,16
SCM1J20	E101247730	28/07/2026	746-30	195,23
SCX0C95	E101246378	25/07/2026	745-50	130,16
SCY6H02	AG10097544	24/07/2026	518-51	195,23
SCY7H22	E101246880	26/07/2026	747-10	880,41
SCZ2F80	E101247389	27/07/2026	745-50	130,16
SDB5C32	E101246977	26/07/2026	745-50	130,16
SDG0J28	E101246024	24/07/2026	745-50	130,16
SDG2J38	AG10016877	27/07/2026	501-00	880,41
SDG2J38	AG10016878	27/07/2026	573-80	293,47
SDH4B68	E101247161	26/07/2026	745-50	130,16
SDL7J95	AG10100755	24/07/2026	659-92	293,47
SGN0A06	AG08226553	26/07/2026	501-00	880,41
SGN5G09	E101247166	26/07/2026	745-50	130,16
SGV9H59	E101247414	27/07/2026	745-50	130,16
SGW3E77	E101247393	27/07/2026	746-30	195,23
SHC0I52	E101246032	24/07/2026	745-50	130,16
SHC4F89	E300475541	24/07/2026	605-03	293,47
SHC4G04	E101247340	27/07/2026	745-50	130,16
SHF5E06	E300475496	24/07/2026	605-03	293,47
SHG3I84	AG10084201	24/07/2026	659-92	293,47
SHL4F36	E101247402	27/07/2026	745-50	130,16
SHM6H39	E101246316	25/07/2026	745-50	130,16
SHN0I26	E101245997	24/07/2026	745-50	130,16
SHO4H65	E101246898	26/07/2026	745-50	130,16
SHR2F18	E200184457	27/07/2026	758-70	293,47
SHR3D55	E300475869	27/07/2026	605-03	293,47
SHT9G13	E200184482	27/07/2026	758-70	293,47
SHZ0I06	AG10102186	24/07/2026	554-12	195,23
SIB9F56	AG10083787	27/07/2026	665-31	195,23
SIB9F56	AG10083788	27/07/2026	660-20	293,47
SIB9F56	AG10083789	27/07/2026	768-42	130,16
SIB9F56	AG10083790	27/07/2026	501-00	880,41
SIG9I91	AG10042215	30/03/2026	670-00	195,23
SIJ4J21	E101247644	28/07/2026	745-50	130,16
SIJ6G46	AG10102166	24/07/2026	554-12	195,23
SIJ6J78	E101246706	26/07/2026	746-30	195,23
SIK9C88	E101246023	24/07/2026	745-50	130,16
SIM2A10	AG10100798	25/07/2026	728-50	130,16
SIO2H50	AG10102279	27/07/2026	554-12	195,23
SIS1D28	E101247358	27/07/2026	745-50	130,16
SIT7B03	E300475926	28/07/2026	605-03	293,47
SIU7A92	AG10100753	24/07/2026	501-00	880,41
SIU7B88	AG10100754	24/07/2026	501-00	880,41
SIV2B74	E200184531	28/07/2026	758-70	293,47
SIZ5E64	AG10092928	27/07/2026	605-01	293,47
SIZ7G27	AG10102281	27/07/2026	554-12	195,23
SJA2D33	E101247786	28/07/2026	745-50	130,16
SJA3J96	E101247316	27/07/2026	745-50	130,16
SJA5E71	E101247070	26/07/2026	745-50	130,16
SJB3F37	E101246952	26/07/2026	746-30	195,23
SJB5B28	E101247543	27/07/2026	745-50	130,16
SJE1E09	E101246958	26/07/2026	745-50	130,16
SJE4C66	E101246687	26/07/2026	745-50	130,16
SJE4C66	E101247013	26/07/2026	745-50	130,16
SJI1B51	E101246804	26/07/2026	746-30	195,23
SJI8I19	E101246193	25/07/2026	745-50	130,16
SJI8I56	AG10100605	25/07/2026	554-12	195,23
SMC9E70	AG10096762	25/07/2026	554-12	195,23
SPF5C14	E101247695	28/07/2026	745-50	130,16
SPR0J76	E101246161	24/07/2026	746-30	195,23
SPZ3F23	E101246135	24/07/2026	745-50	130,16
SQC3F22	E101246565	25/07/2026	745-50	130,16
SSG1F38	E101246613	25/07/2026	745-50	130,16
SSG3E66	E300475512	24/07/2026	605-03	293,47
SSM9D19	E101246876	26/07/2026	746-30	195,23
STA0J95	E200184453	27/07/2026	758-70	293,47
STI9H58	AG10102191	24/07/2026	554-12	195,23
STI9H58	E101246465	25/07/2026	745-50	130,16
STR2A33	E300475870	27/07/2026	605-03	293,47
SUE4C39	E300475651	25/07/2026	605-03	293,47
SUR5I30	E101247380	27/07/2026	745-50	130,16
SVM1E75	E101246633	26/07/2026	745-50	130,16
SVZ6J76	E101246384	25/07/2026	745-50	130,16
SVZ6J76	E101247018	26/07/2026	745-50	130,16
SWZ7H28	E101247475	27/07/2026	745-50	130,16
SYA8F61	E101247295	27/07/2026	745-50	130,16
SYB8A37	E101247640	28/07/2026	745-50	130,16
SYE3H51	AG10097371	27/07/2026	703-01	293,47
SYH5E17	E101247704	28/07/2026	745-50	130,16
SYJ1D83	AG10047319	09/03/2026	554-12	195,23
SYL1A22	AG10097553	24/07/2026	605-01	293,47
SYL1A25	E101246204	25/07/2026	745-50	130,16
SYO6C14	E101247054	26/07/2026	745-50	130,16
SYO6J41	E101247636	28/07/2026	745-50	130,16
SYP6G38	AG10096781	25/07/2026	554-12	195,23
SYR9F99	AG10092935	27/07/2026	545-21	195,23
SYS4B37	E300475599	25/07/2026	605-03	293,47
SYT6A83	E101246839	26/07/2026	745-50	130,16
SYU2B28	E101246448	25/07/2026	745-50	130,16
SYU3G09	E101246377	25/07/2026	745-50	130,16
SYU4H07	E300475762	26/07/2026	605-03	293,47
SYU9J80	E101247637	28/07/2026	745-50	130,16
SYV7G45	E300475615	25/07/2026	605-03	293,47
SYX1I43	E101246524	25/07/2026	745-50	130,16
SYX7B04	E200175124	23/03/2026	758-70	293,47
SYY0D64	E101246970	26/07/2026	745-50	130,16
SYY5I50	E101246012	24/07/2026	745-50	130,16
SYZ3E95	E101246153	24/07/2026	745-50	130,16
TCA9G96	E101247803	28/07/2026	745-50	130,16
TCA9G96	E101247807	28/07/2026	745-50	130,16
TCF1H31	AG10097571	24/07/2026	763-31	293,47
TCG3G72	E101247649	28/07/2026	745-50	130,16
TCG8I97	E101247327	27/07/2026	745-50	130,16
TCG9F75	E101247728	28/07/2026	745-50	130,16
TCH5H87	AG10045906	27/07/2026	605-01	293,47
TCH8B88	AG10096793	25/07/2026	554-12	195,23
TCJ3G83	AG10102268	27/07/2026	554-12	195,23
TCJ6J05	E200184438	27/07/2026	758-70	293,47
TCK2I85	AG10102302	27/07/2026	554-12	195,23
TCN6I42	AG10037128	24/07/2026	665-31	195,23
TCO5G88	E101247720	28/07/2026	745-50	130,16
TCQ0F22	AG08250491	26/07/2026	762-52	293,47
TCQ8G46	AG10092929	27/07/2026	736-62	130,16
TCQ8G69	E300475622	25/07/2026	605-03	293,47
TCR6D64	E101246019	24/07/2026	745-50	130,16
TCR9F30	E101247683	28/07/2026	745-50	130,16
TCT5E37	E101246406	25/07/2026	745-50	130,16
TCX3D09	E300475666	25/07/2026	605-03	293,47
TDB9B55	E101247329	27/07/2026	745-50	130,16
TDD8I38	AG10071594	25/07/2026	545-26	195,23
TDF5D65	E101247607	28/07/2026	745-50	130,16
TDI8G42	AG10100558	24/07/2026	554-12	195,23
TDJ9F34	E300475804	26/07/2026	605-03	293,47
TDM9H37	E101246774	26/07/2026	745-50	130,16
TDP8D21	E200184467	27/07/2026	758-70	293,47
TDQ5I86	AG10097373	27/07/2026	665-32	195,23
TDX4C05	E101246025	24/07/2026	745-50	130,16

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

TEB2B06	E101246703	26/07/2026	745-50	130,16
TEB2B06	E101247595	28/07/2026	745-50	130,16
TEB3D20	AG10037158	26/07/2026	660-20	293,47
TEB6B53	AG10058643	27/07/2026	501-00	880,41
TEC3C62	E300475487	24/07/2026	605-03	293,47
TED2B68	E101246434	25/07/2026	745-50	130,16
TEE5G91	E101247667	28/07/2026	745-50	130,16
TEE5H99	AG10097600	27/07/2026	604-12	195,23
TEH2G47	E101246528	25/07/2026	745-50	130,16
TEH2I48	E101245863	24/07/2026	745-50	130,16
TEL0E90	AG10085924	25/07/2026	670-00	195,23
TEM7J25	E200184303	24/07/2026	758-70	293,47
TEP1F17	AG10092316	24/07/2026	501-00	880,41
TEP5E57	E101201787	04/04/2026	745-50	130,16
TEP5E57	E200176086	05/04/2026	758-70	293,47
TEP9D58	E300475596	25/07/2026	605-03	293,47
TEP9D63	AG10060209	15/04/2026	554-12	195,23
TEX8F25	AG10074815	25/07/2026	627-00	195,23
TEX9D64	E200184323	24/07/2026	758-70	293,47
TEZ6E72	E300475523	24/07/2026	605-03	293,47
TFC5J89	E101245854	24/07/2026	745-50	130,16
TFC5J89	E101245856	24/07/2026	745-50	130,16
TFD3F27	E300475889	28/07/2026	605-03	293,47
TFF3D16	E101246672	26/07/2026	745-50	130,16
TFG1H09	E101247629	28/07/2026	745-50	130,16
TFJ1F77	AG08230673	26/07/2026	527-41	2.934,70
TFJ1F77	AG08230674	26/07/2026	583-50	195,23
TFK4E96	E200184277	24/07/2026	758-70	293,47
TFL4C54	E101247525	27/07/2026	745-50	130,16
TFN9G05	AG08250497	26/07/2026	762-51	293,47
TFO5J52	E200184505	28/07/2026	758-70	293,47
TFS4H11	E101246365	25/07/2026	745-50	130,16
TFT0J54	AG10057772	26/07/2026	501-00	880,41
TFT5D54	AG10100622	25/07/2026	554-12	195,23
TFV1E69	E300475518	24/07/2026	605-03	293,47
TFV8C14	E200184427	26/07/2026	758-70	293,47
TFW1F11	AG10043770	25/07/2026	728-50	130,16
TFW5B07	AG10069770	27/07/2026	736-62	130,16
TFX6J96	E200184464	27/07/2026	758-70	293,47
TFY7C93	AG10102322	27/07/2026	554-12	195,23
TGB6H73	E101247489	27/07/2026	745-50	130,16
TGB7A26	E300475624	25/07/2026	605-03	293,47
TGB7I52	AG10084743	27/07/2026	763-31	293,47
TGC0D34	E101247585	28/07/2026	745-50	130,16
TGG1A82	E300475821	27/07/2026	605-03	293,47
TIY0J13	E300475612	25/07/2026	605-03	293,47
TJZ6A47	E101246343	25/07/2026	745-50	130,16
TKI5J97	E101246739	26/07/2026	746-30	195,23
TKP5G50	AG10097360	24/07/2026	762-52	293,47
TLW2A22	E101247014	26/07/2026	745-50	130,16
TQC3C20	E101247495	27/07/2026	746-30	195,23
TWY7J53	AG10061839	27/07/2026	763-31	293,47
TWZ4D65	AG10097601	27/07/2026	518-51	195,23
TXA0E16	AG10096809	27/07/2026	554-12	195,23
TXA7J37	AG10102327	27/07/2026	554-12	195,23
TXD1C06	E101247508	27/07/2026	745-50	130,16
TXD7H94	E101247759	28/07/2026	745-50	130,16
TXG3J43	E101247610	28/07/2026	745-50	130,16
TXH8I40	E101246362	25/07/2026	745-50	130,16
TXI6J26	E101246971	26/07/2026	746-30	195,23
TXL9C88	E101247200	26/07/2026	746-30	195,23
TXL9C88	E300475701	26/07/2026	605-03	293,47
TXN0B01	E101246079	24/07/2026	745-50	130,16
TXO0C76	E101246867	26/07/2026	745-50	130,16
TXQ3F22	AG10041729	24/07/2026	605-01	293,47
TXW8E82	E101247529	27/07/2026	745-50	130,16
TXY5F32	AG10056487	08/05/2026	606-81	195,23
TXY7J72	E300475493	24/07/2026	605-03	293,47
TYA4B49	AG10097453	24/07/2026	758-70	293,47
TYB6H97	E200184320	24/07/2026	758-70	293,47
TYB9I17	AG10060083	25/07/2026	555-00	130,16
TYC8C30	E101245987	24/07/2026	745-50	130,16
TYF1C07	E200184512	28/07/2026	758-70	293,47
TYG9A59	E101247747	28/07/2026	745-50	130,16
TYG9E15	E101246364	25/07/2026	745-50	130,16
TYJ4J65	E101245978	24/07/2026	746-30	195,23
TYJ5B58	E101247721	28/07/2026	745-50	130,16
TYJ6D69	AG08242407	25/07/2026	607-60	293,47
TYJ6D69	AG08242408	25/07/2026	583-50	195,23
TYJ6D69	AG08242409	25/07/2026	734-00	130,16
TYJ6D69	AG08242410	25/07/2026	768-42	130,16
TYJ6D69	AG08242411	25/07/2026	771-42	130,16
TYJ9G34	E101246508	25/07/2026	745-50	130,16
TYL7I56	AG10099897	28/07/2026	605-01	293,47
TYM5H98	E101245958	24/07/2026	745-50	130,16
TYN5I89	E101247627	28/07/2026	745-50	130,16
TYP0E80	AG10100571	24/07/2026	554-12	195,23
TYS1A72	AG10100629	27/07/2026	554-12	195,23
TYU5A82	E101247296	27/07/2026	745-50	130,16
TYV3D70	AG10096768	25/07/2026	554-12	195,23
TYZ4J55	E101245927	24/07/2026	745-50	130,16
TZB5H51	AG10097562	24/07/2026	605-01	293,47
TZC1F63	AG10089420	24/07/2026	519-30	293,47
TZF5H32	E101245862	24/07/2026	745-50	130,16
TZF6H07	E101247395	27/07/2026	746-30	195,23
TZI5B71	E101247245	27/07/2026	745-50	130,16
TZK8E55	E101246145	24/07/2026	745-50	130,16
TZM2D46	E101246683	26/07/2026	745-50	130,16
TZM8H65	E101246138	24/07/2026	745-50	130,16
TZM8H65	E200184394	26/07/2026	758-70	293,47
TZS0B09	E300475732	26/07/2026	605-03	293,47
TZT2I55	E101247135	26/07/2026	745-50	130,16
TZT3I71	E300475503	24/07/2026	605-03	293,47
TZU3I07	E101246131	24/07/2026	745-50	130,16
TZU4H10	AG08275353	27/07/2026	573-80	293,47
TZV9G15	E101246158	24/07/2026	745-50	130,16
TZW3F58	E101247692	28/07/2026	746-30	195,23
TZX1B20	AG10096787	25/07/2026	554-12	195,23
TZX1B20	E101247445	27/07/2026	745-50	130,16
TZY0B70	AG08254931	27/07/2026	501-00	880,41
TZY1E70	AG10102170	24/07/2026	554-12	195,23
TZY4D52	E101247443	27/07/2026	746-30	195,23
TZY5H20	E101246496	25/07/2026	745-50	130,16
TZZ1B31	E101247372	27/07/2026	745-50	130,16
TZZ1D37	E101247257	27/07/2026	745-50	130,16
UAA0I80	E101247392	27/07/2026	745-50	130,16
UAA1C02	E101247387	27/07/2026	745-50	130,16
UAA2E72	E200184345	25/07/2026	758-70	293,47
UAA3E73	E101245896	24/07/2026	745-50	130,16
UAA6F02	E200184392	26/07/2026	758-70	293,47
UAC0F01	E101246159	24/07/2026	745-50	130,16
UAD3D51	E101247763	28/07/2026	746-30	195,23
UAF2H81	E101247611	28/07/2026	745-50	130,16
UAF2J16	E101247308	27/07/2026	745-50	130,16
UEF8D38	E101247751	28/07/2026	745-50	130,16
UGW6H20	E101246778	26/07/2026	745-50	130,16
UIV6A26	AG10088862	27/07/2026	501-00	880,41
UIV6A26	AG10088863	27/07/2026	734-00	130,16
UIY5H03	E101246007	24/07/2026	745-50	130,16
UIZ2H29	AG10097364	24/07/2026	762-52	293,47
UJB9H93	E300475481	24/07/2026	605-03	293,47

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
501-00	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
502-92	Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir
503-71	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo
504-50	Dirigir veículo com a validade da CNH/PPD vencida há mais de 30 dias
511-80	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
521-51	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
527-41	Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

539-80	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
545-21	Estacionar no passeio
545-25	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
547-90	Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo.
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo.
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
560-60	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
561-43	Pararna pista de rolamento das vias de trânsito rápido.
566-50	Parar o veículo em local e horário proibido especificamente pela sinalização.
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
579-70	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
581-92	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
584-34	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
587-80	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
596-70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
606-81	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
607-60	Transpor bloqueio viário policial
627-00	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
640-80	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especif/modelo Contran
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
658-00	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação
659-92	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
660-20	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade
661-02	Conduzir o veículo com característica alterada
663-71	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
663-72	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
665-31	Conduzir o veículo com descarga livre
665-32	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante
667-00	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados
670-00	Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura
672-61	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança
676-90	Conduzir veíc c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas
691-20	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB
694-72	Conduzir animais nas partes externas do veículo salvo nos casos devidamente autorizados.
698-00	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
707-21	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
728-50	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite
734-00	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
757-90	Rec sub test, ex clín, perícu ou proc q perm cert infl álc/sub psic for art. 277
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-41	Conduzir motoc/ moton/ c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de prot.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN
771-42	Conduzir motoc/moton transp pass c/ capac c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por: Guilherme Andrade Garcia
Código identificador: 9ea3d4a1-9c17-4090-b604-27cab080f3c1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARESAN

PORTARIA ARESAN Nº 17/2026

O Diretor-Presidente da Agência Regional dos Serviços de Saneamento Básico– ARESAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 19 e nos incisos XI e XII do Anexo II, todos da Lei Municipal nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Agência Regional de Saneamento Básico – ARESAN e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, em 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do referido Acordo, que prevê a designação de representantes para coordenar e acompanhar a execução das obrigações assumidas pelas entidades signatárias;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quinta do Acordo, que estabelece a obrigação de indicação de representante para atuar como ponto focal e responsável pela coordenação e acompanhamento de sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PLÍNIO SANTOS SCHEUCHER, matrícula nº 23-0, para atuar como representante titular e gestor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ARESAN e a ARISMIG, responsável pela coordenação e acompanhamento de sua execução.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do titular, fica designada como suplente a servidora ELISABETH DUARTE RIBEIRO, matrícula nº 29-9, que o substituirá em todas as suas atribuições.

Art. 2º Compete aos representantes designados:

I – coordenar e acompanhar a execução das atividades e ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica;

II – atuar como ponto focal institucional junto à ARISMIG;

III – promover a articulação entre as equipes envolvidas na execução das atividades de cooperação;

IV – acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

V – adotar as providências necessárias à adequada execução do Acordo, inclusive quanto à solução de questões operacionais e ao encaminhamento de demandas às instâncias competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

JOSÉ FRANKLIN MOREIRA
Diretor-Presidente da ARESAN

Publicado por: Elisabeth Duarte Ribeiro
Código identificador: 17a8255b-cc13-4b4e-a098-28a74766e9e8

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ARISMIG

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Agência Regional de Saneamento Básico – ARESAN e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG.

OBJETO: Promover e fomentar a troca de experiências, o intercâmbio de informações e a cooperação técnica, administrativa, operacional e institucional entre as entidades signatárias, visando ao desenvolvimento e à execução de atividades e ações conjuntas relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, bem como outros temas de interesse comum.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação oficial, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação expressa e formal das partes.

DATA DO DOCUMENTO: 21/09/2026.

ASSINAM: Pela ARESAN: José Franklin Moreira, Diretor-Presidente. Pela ARISMIG: Aroldo Rosa de Medeiros Junior, Presidente.

SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES.

Publicado por: Elisabeth Duarte Ribeiro
Código identificador: 343157c4-3eea-442a-8cc8-68437bd67a1a

DMAE

PORTARIA DMAE N° 366/2026.

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 244/2026 – COMPRASGOV Nº 196/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 202, e com fundamento nos artigos 7º e 37, incisos I e II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que a Concorrência Pública nº 244/2026 – Comprasgov nº 196/2026 adota o critério de julgamento por técnica e preço;

Considerando a necessidade de designação de banca composta por, no mínimo, três membros para avaliação dos quesitos de natureza qualitativa das propostas técnicas, conforme previsto no Termo de Referência e no anexo de Metodologia e Critérios de Julgamento das Propostas Técnica e de Preço;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência Pública nº 244/2026 – Comprasgov nº 196/2026, destinada à contratação de empresa especializada para elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dos demais estudos, levantamentos e documentos técnicos necessários, bem como para suporte técnico e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Uberabinha 2, em Uberlândia/MG.

Parágrafo único. A Comissão exercerá a função de banca técnica prevista no art. 37, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do edital e de seus anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão:

I – Arthur Rosa Públio, matrícula nº 3049-0, ocupante do cargo de Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade, na condição de Presidente;

II – Christyan Paiva Farias, matrícula nº 2907-6, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, na condição de membro;

III – Claudio Oliveira Rocha, matrícula nº 3112-7, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Projetos de Educação Ambiental, na condição de membro;

IV – Meirielly Marcelina Palhares Nascimento, matrícula nº 3033-3, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente, na condição de membro; e

V – Renzo de Muno Colesanti, matrícula nº 3170-4, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente, na condição de membro.

§ 1º Os membros deverão possuir atribuições, formação ou qualificação compatíveis com as atividades de avaliação, observados os requisitos e as vedações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Os impedimentos, afastamentos ou demais circunstâncias que comprometam a atuação de qualquer membro deverão ser comunicados imediatamente à autoridade competente, para designação de substituto por ato próprio, assegurada a participação de, no mínimo, três membros na avaliação.

§ 3º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, Arthur Rosa Públio, a presidência da Comissão será exercida pela servidora Eveline Aparecida Cintra Smanio, assegurada a participação de, no mínimo, três membros na avaliação.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada para comprovação da experiência técnico-operacional da empresa e da experiência técnico-profissional do Coordenador Técnico, atribuindo as respectivas pontuações conforme os critérios previstos no edital e em seus anexos;

II – avaliar o Plano de Trabalho e a Metodologia de Execução, aplicando os quesitos, as réguas de avaliação e os limites de pontuação estabelecidos no instrumento convocatório;

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

III – apurar a Nota Técnica de cada licitante e indicar, fundamentadamente, o atendimento ou não às notas mínimas exigidas;

IV – elaborar relatório circunstanciado de avaliação, com a identificação dos documentos examinados, as pontuações atribuídas por item e quesito e as justificativas correspondentes;

V – apontar ao agente de contratação a necessidade de diligências para esclarecimento de aspectos técnicos, observados os limites legais e editalícios;

VI – prestar subsídios técnicos à análise de recursos e contrarrazões relativos à avaliação das propostas técnicas, quando solicitada; e

VII – encaminhar os resultados da avaliação ao agente de contratação para prosseguimento do certame.

Art. 4º A avaliação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao edital.

§ 1º É vedada a criação ou alteração de critérios, pesos, requisitos, notas mínimas ou parâmetros de avaliação não previstos no edital e em seus anexos.

§ 2º A atribuição das notas deverá estar vinculada aos elementos efetivamente demonstrados nas propostas, vedada sua fundamentação em impressões genéricas, preferências pessoais ou aspectos sem previsão no instrumento convocatório.

§ 3º Não serão considerados como fatores autônomos de pontuação o número de páginas, a extensão textual, os recursos gráficos, os elementos visuais de diagramação ou a mera transcrição do Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Presidente coordenar os trabalhos, convocar os membros, organizar os registros e encaminhar os relatórios e manifestações ao agente de contratação.

Parágrafo único. Os relatórios serão subscritos pelos membros participantes, devendo eventual divergência ser fundamentada e registrada nos autos, observada a sistemática de avaliação prevista no edital.

Art. 6º A atuação da Comissão restringe-se à avaliação técnica e ao assessoramento correspondente, preservadas as competências do agente de contratação e das demais autoridades responsáveis pela condução, decisão e homologação do certame.

Art. 7º Os membros deverão preservar o sigilo das informações enquanto legalmente exigível e comunicar qualquer situação de impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

Art. 8º A Comissão atuará até a conclusão das atividades de avaliação técnica, inclusive das manifestações técnicas necessárias à apreciação de recursos e de eventual reavaliação das propostas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 48c4b49c-e30c-4575-8e21-74329d98741b

PORTARIA DMAE N° 367/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023 e art. 175, inciso III, da Lei Complementar nº 40, de 05/10/92 e alterações,

E à vista do que se apurou no Processo Administrativo Disciplinar nº 139/2026, desta Autarquia, instaurado pela Portaria Dmae nº 113/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, edição nº 7324,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor L. M. S., matrícula nº 2807-0, lotado no quadro de pessoal do Dmae, a pena de DEMISSÃO, pela prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 163, incisos II e IX; e 180, incisos IV e X, todos da Lei Complementar Municipal nº 40/1992 e suas alterações.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 408fe901-95d1-4d23-b18b-eecdd1598b81

PORTARIA DMAE N° 368/2026.

CANCELA RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023 e alteração, e Decreto nº 20.288, 1º de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Cancelar por materiais não entregues, serviços não executados, saldos não utilizados e inscrições indevidas, referentes aos valores de empenhos inscritos em restos a pagar no exercício de 2025, conforme abaixo:

I – Empenho nº 32280/2025, no valor de R$ 3.950,10, do fornecedor Flashlab Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 4bc02c7c-a1ba-445a-a300-4284d2dfc03e

PORTARIA DMAE N° 369/2026.

CANCELA RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023 e alteração, e Decreto nº 20.288, 1º de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Cancelar por materiais não entregues, serviços não executados, saldos não utilizados e inscrições indevidas, referentes aos valores de empenhos inscritos em restos a pagar no exercício de 2021, conforme abaixo:

I – Empenho nº 7661/2021, no valor de R$ 737.659,59, do fornecedor Município de Uberlândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 61604b15-8e00-49a5-b2a8-65c4a4935624

PORTARIA DMAE Nº 370/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, no Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, artigo 175, inciso II e art. 176 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992, e alterações;

E à vista do que se apurou no Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2026, desta Autarquia, instaurado pela Portaria Dmae nº 039/2026, publicada no Diário Oficial “O Município” nº 7288, de 5 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor H. L. S., matrícula 2761-8, lotado no quadro de pessoal do Dmae, a penalidade administrativa de Suspensão, sem remuneração, por 1 (um) dia, por infringência às normas do artigo 163, inciso XI; artigo 164, inciso V, artigo 176 e artigo 178, caput, todos da Lei Complementar nº 40/1992 e alterações.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 11a5ce49-d2d0-4971-b961-fa0a85b5a22f

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 223/2026

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e do Decreto nº 21.567 de 01 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao Processo nº 223/2026, Dispensa de Licitação em consonância com o disposto no art. 75, XV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, confirmando todos os atos praticados ADJUDICA o objeto licitado e HOMOLOGA o processo às empresas SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG), Unidade Clube SESI Uberlândia (Virgílio Galassi - Gravatás), inscrita no CNPJ sob n° 03.773.834/0067-54, e Unidade SESI Uberlândia SST, inscrita no CNPJ sob o n° 03.773.834/0119-10 , valor total de R$ 76.322,57 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 52.595,46 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para a gestão do evento “Caminhada da SIMASST”, e R$ 23.727,11 (vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) para gestão do evento com ministração de palestras e oficinas, nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023, visando a contratação para prestação de serviços no âmbito da SIMASST (Semana Interna de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do processo de dispensa de licitação, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Carlos Eduardo Melo e Silva
Código identificador: 38b2990a-53cc-4718-9f21-ae8d3a6b7a04

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2026

Processo Administrativo nº: 469/2026
Requisições n°: 5064 e 5070/2026
Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG), Unidade Clube SESI Uberlândia (Virgílio Galassi - Gravatás), inscrita no CNPJ sob n° 03.773.834/0067-54, e Unidade SESI Uberlandia SST, inscrita no CNPJ sob o n° 03.773.834/0119-10, em consonância com o disposto no art. 75, XV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, visando a contratação para prestação de serviços no âmbito da SIMASST (Semana Interna de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do processo de dispensa de licitação, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos,

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos as requisições n° 5064 e 5070/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, o(s) Termo(s) de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: 17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Diretoria Administrativa, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor de total de R$ 76.322,57 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 52.595,46 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para a gestão do evento “Caminhada da SIMASST”, e R$ 23.727,11 (vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) para gestão do evento com ministração de palestras e oficinas, nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 4ec089ea-1236-4db8-94a2-7727e78fc540

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 059/2026

Portaria DMAE nº 039/2026, de 05 de fevereiro de 2.026.
Servidor denunciado: H. L. S., matrícula nº 2761-8.
Autor: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Consoante se depreende do parecer jurídico acostado aos autos às fls. 137/141 e da decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal (fl. 142) foi denegado seguimento ao recurso administrativo (fls. 125/133), com fundamento no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 751/2023, no artigo 16 do Decreto nº 20.272/2023, no artigo 1º e no artigo 9º, §§ 3º e 4º da Lei nº 1.954/1971, no art. 3º, § 1º, incisos I e III e § 2º da Lei Complementar nº 751/2023 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 13.692/2022.

Por outro lado, a orientação da Procuradoria Geral do Município é no sentido de que, diante da inexistência de autoridade superior, no âmbito desta autarquia municipal, a esta autoridade julgadora, o instrumento cabível para manifestação da contrariedade do servidor condenado e para o pleito de nova análise do julgamento proferido seria o pedido de reconsideração.

Nestes termos, recepciono como pedido de reconsideração o recurso administrativo de fls. 125/133 e passo à apreciação deste peticionamento administrativo.

Com efeito, em seu pedido de fls. 125/133 o servidor denunciado H. L. S., matrícula nº 2761-8 alega: desproporcionalidade da sanção administrativa, haja vista a ausência de agressões físicas, ameaças ou qualquer consequência relevante para o serviço público; a ausência de fundamentação concreta para a aplicação da penalidade; a inexistência de repercussão funcional dos fatos; da necessidade de se atentar ao princípio da razoabilidade, em consonância com a observância do interesse público; da ausência de individualização da penalidade e da suposta deficiência na dosimetria da sanção; pugna pela observância aos princípios do direito administrativo sancionador. Ao final requer o provimento do recurso, para efeito de se afastar a penalidade de suspensão e o consequente arquivamento do feito e, em pedido subsidiário, que a penalidade de suspensão seja convertida em advertência.

Com a devida vênia e acatamento, após meditada ponderação acerca dos apontamentos erigidos pelo servidor público denunciado, entendemos por inexistir fundamentos fáticos ou jurídicos que permitam revisão ou reconsideração da sentença administrativa proferida (fls. 115/116). Consoante concluiu a comissão processante, o servidor H. L. S., matrícula nº 2761-8 teria provocado uma discussão acalorada e que, diante da constatação de que havia penalidade de advertência ainda gerando efeitos, foi sugerida a penalidade de suspensão, a qual foi acatada por esta autoridade julgadora, por ocasião do proferimento da sentença administrativa.

A ausência de agressões físicas, de ameaças e de maiores transtornos ao serviço público foi objeto de valoração por este julgador administrativo, tanto que a penalidade restou dimensionada a suspensão pelo período mínimo de um dia.

Não nos parece digna de acolhimento a tese de que não houve adequada individualização da conduta para delimitação da pena haja vista que, conforme exposto acima, a penalidade de suspensão decorreu de conduta comprovada e atribuída ao servidor denunciado, qual seja a de provocar discussão acalorada em local de trabalho.

Respeitamos os argumentos defensórios apresentados, porém esta autoridade julgadora tem, em todos os seus atos, procurador atender em sua plenitude os princípios reitores do direito administrativo, com especial relevo àqueles pertinentes ao processo sancionador.

Nada a ser provido, portanto, quanto ao recurso, ora recebido e apreciado como pedido de reconsideração, de fls. 125/133, de modo que fica mantida a condenação administrativa proferida (fls. 115/116), tornando, portanto, definitiva a decisão administrativa proferida em face do servidor denunciado H. L. S., matrícula nº 2761-8, conforme

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

fundamentos constantes do ato administrativo decisório mencionado.

Determino que seja o servidor processado e seu defensor intimados desta decisão, imediatamente após a sua publicação, devendo ainda ser juntados ao mandado de intimação, para a devida cientificação dos interessados, as fls. 137/143.

Efetivadas a intimação do servidor condenado administrativamente e de seu defensor, seja feita a devida comunicação à Gerência de Talentos Humanos.

Os atos de intimação e comunicação interna ficam a cargo da comissão processante.

Publique-se e intimem-se.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: e3efb6b5-0d02-470e-a2bf-6204d6555989

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 139/2026

Portaria DMAE nº 113/2026, de 31 de março de 2026.
Servidor denunciado: L. M. S., matrícula 2807-0.
Autor: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Consoante se depreende do parecer jurídico acostado aos autos às fls. 197/201 e da decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal (fl. 202) foi denegado seguimento ao recurso administrativo (fls. 108/112), com fundamento no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 751/2023, no artigo 16 do Decreto nº 20.272/2023, no artigo 1º e no artigo 9º, §§ 3º e 4º da Lei nº 1.954/1971, no art. 3º, § 1º, incisos I e III e § 2º da Lei Complementar nº 751/2023 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 13.692/2022.

Por outro lado, a orientação da Procuradoria Geral do Município é no sentido de que, diante da inexistência de autoridade superior, no âmbito desta autarquia municipal, a esta autoridade julgadora, o instrumento cabível para manifestação da contrariedade do servidor condenado e para o pleito de nova análise do julgamento proferido seria o pedido de reconsideração.

Considerando, haver sido realizado por esta autoridade julgadora o juízo adequado, em sede de pedido de reconsideração (fls. 117/118, e publicado à fl. 120) afiro que resta mantida a decisão condenatória inicialmente proferida às fls. 88/89, ao ensejo em que determino a imediata execução da penalidade administrativa de demissão ao servidor público autárquico L. M. S., matrícula 2807-0, conforme fundamentos constantes do ato administrativo decisório mencionado (fls. 88/89).

Determino que seja o servidor processado e seu defensor intimados desta decisão, imediatamente após a sua publicação, devendo ainda ser juntados ao mandado de intimação, para a devida cientificação dos interessados, as fls. 197/203.

Efetivadas a intimação do servidor condenado administrativamente e de seu defensor, seja feita a devida comunicação à Gerência de Talentos Humanos.

Os atos de intimação e comunicação interna ficam a cargo da comissão processante, devendo se atentar o colegiado quanto à efetivação das providências administrativas determinadas na sentença de fls. 88/89.

Publique-se e intimem-se.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 06a440d5-aba9-4d87-b582-041f8232cb1d

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 621/2025.

Portaria DMAE nº 382/2025, de 17 de novembro de 2025.
Servidor denunciado: M. O. S., matrícula nº 2273-0.
Autor: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Consoante se depreende do parecer jurídico acostado aos autos às fls. 95/99 e da decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal (fl. 100) foi denegado seguimento ao recurso administrativo (fls. 83/88), com fundamento no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 751/2023, no artigo 16 do Decreto nº 20.272/2023, no artigo 1º e no artigo 9º, §§ 3º e 4º da Lei nº 1.954/1971, no art. 3º, § 1º, incisos I e III e § 2º da Lei Complementar nº 751/2023 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 13.692/2022.

Por outro lado, a orientação da Procuradoria Geral do Município é no sentido de que, diante da inexistência de autoridade superior, no âmbito desta autarquia municipal, a esta autoridade julgadora, o instrumento cabível para manifestação da contrariedade do servidor condenado e para o pleito de nova análise do julgamento proferido seria o pedido de reconsideração.

Considerando, haver sido realizado por esta autoridade julgadora o juízo adequado, em sede de pedido de reconsideração (fls. 89/90, e publicado à fl. 91) afiro que resta mantida a decisão condenatória inicialmente proferida às fls. 72/73, tendo sido efetivada a intimação da sentença administrativa proferida em 22/05/2026 (intimação do defensor – fl. 78) e em 01/06/2026 (intimação do servidor – fl. 79), tornando, portanto, definitiva a sentença administrativa proferida (fls. 72/73) em face do servidor denunciado M. O. S., matrícula nº 2273-0, conforme fundamentos constantes do ato administrativo decisório mencionado.

Determino que seja o servidor processado e seu defensor intimados desta decisão, imediatamente após a sua publicação, devendo ainda ser juntados ao mandado de intimação, para a devida cientificação dos interessados, as fls. 95/101.

Efetivadas a intimação do servidor condenado administrativamente e de seu defensor, seja feita a devida comunicação à Gerência de Talentos Humanos.

Determino diligencie a comissão processante acerca do cumprimento da penalidade de suspensão pelo período de três dias, sem remuneração, devendo fazer a devida certificação nos autos. Caso não tenha sido

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

efetivado o cumprimento da decisão administrativa, determino a execução imediata.

Os atos de intimação e comunicação interna ficam a cargo da comissão processante.

Publique-se e intimem-se.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 0de3bfac-f0e1-4153-9b06-5546da4dd3eb

SENTENÇA ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 050/2025

Portaria DMAE nº 071, de 12 março de 2025.
Servidor denunciado: A. S. B., matrícula nº 1754-0.
Autor: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Tratam-se os autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria DMAE nº 071/2025 para apurar o cometimento de infrações disciplinares decorrentes da apresentação de diploma de conclusão de curso superior para efeito de obtenção de progressão por qualificação nesta autarquia, tendo posteriormente à apresentação do documento e da concessão do benefício remuneratório sido verificado mediante contato com a instituição de ensino que o documento não era autêntico (vide Comunicado Interno nº 2325/2025/STH/DA).

O processo disciplinar transcorreu regularmente, com obediência aos preceitos da ampla defesa e tendo sido assegurado o contraditório, tendo o servidor denunciado sido acompanhado de defensor constituído. O defensor foi cientificado dos atos processuais, fazendo os requerimentos adequados e procedido com apresentação de defesa técnica (fls. 95/98).

Por determinação do Diretor-geral da época (fl. 04) e mediante comunicado expedido pelo Procurador-geral do Dmae foram cessados os pagamentos da progressão por qualificação, haja vista a ausência de autenticidade do documento (fl. 12). Neste aspecto, observo que foram tomadas providências tanto para cessar os pagamentos, quanto pertinentes à restituição de valores pagos indevidamente (fls. 37, 43 e 49, 67-69/v).

Anoto que a comissão processante identificou infringência às normas dos incisos II e III do art. 163 da Lei Complementar nº 40/1992, tendo sugerido a penalidade de suspensão.

Com efeito, e com a devida vênia, houve por parte da comissão processante o reconhecimento de que a conduta do servidor denunciado constitui clara infração disciplinar, haja vista ter o servidor em questão percebido por meses um incremento salarial, sem que procurasse compreender a razão desta situação. Revela-se deveras suspeita a sua postura, especialmente se considerando que já buscava uma progressão por qualificação, tanto que informa estar cursando ensino superior e, de forma surpreendente, sua remuneração vivencia uma majoração exatamente coincidente com a que obteria mediante a apresentação de um diploma de curso superior. E mesmo diante deste quadro o servidor nada manifesta, preferindo uma passividade suspeita.

Como bem frisado pela comissão processante às (fls. 104/104-v) “ao perceber o aumento salarial em seu contracheque a partir de outubro de 2024 e sabendo da inconsistência, o servidor tinha o dever funcional de imediatamente informar a administração, conforme os princípios da lealdade e da vinculação às normas e regulamentos da administração (Art. 163, II e III)”.

Acrescentamos ainda que a progressão por qualificação é devidamente publicada por meio de portaria no diário oficial do município de Uberlândia, ou seja, mais uma forma, junto a tantas outras, de o servidor denunciado ter conhecimento de que fora agraciado com uma progressão por qualificação, sem que fizesse jus à mesma.

Ainda que nos autos hajam indícios fortes de que possa ter o servidor público ora processado praticado atos, ou consentindo com sua prática, não identificamos nos autos a prova cabal do conhecimento e da conduta diretiva do servidor, no sentido de que fossem efetivadas as ações que culminaram com a obtenção do benefício remuneratório da progressão por qualificação. Houvesse sido identificada esta prova irrefutável outro caminho não restaria que o da demissão, porém, esta autoridade julgadora há de se ater à prova dos autos e, mediante diante da ausência inquestionável de uma conduta ímproba (frisamos que forte suspeita não é certeza), estamos diante de uma deslealdade imensa com respeito à administração pública e de um ato imoral, haja vista a grande majoração salarial do servidor ser contemplada com passividade e omissão, mesmo ciente de que faltava fundamento para a obtenção do benefício. Deveras reprovável, portanto, seu proceder, pois seria esperado que noticiasse a situação, para que houvesse de imediato a adequação administrativa e saneamento da irregularidade.

Claro está, a nosso sentir, que a conduta do servidor denunciado ainda infringiu a norma do artigo 163, inc. IX da Lei Complementar Municipal nº 40/1992, haja vista que nitidamente não se portou de modo compatível com a moralidade administrativa.

E não se cogita atribuir o fato a falha administrativa, haja vista que houve (ao que tudo indica por pessoa próxima ao servidor ora processado), a efetivação de medidas (produção de documento falso; protocolo on line do documento etc) visantes à obtenção do benefício da progressão por qualificação. Não houve, frisamos, a prova cabal de que tudo fora orientado e conduzido pelo servidor, o que propiciaria a sua demissão, e demitir com base em indícios, ainda que fortes, não atende à sistemática punitiva disciplinar.

Ante todo o exposto, nos termos dos artigos 175, inciso II; art. 176 e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 40/1992, decido pela aplicação ao servidor público autárquico A. S. B., matrícula nº 1754-0, da penalidade administrativa de suspensão, sem remuneração, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, por incidência de sua conduta nas normas dos art. 163, incisos II, III e IX, todos da Lei Complementar Municipal nº 40/1992.

Determina-se a notificação formal do servidor denunciado e de seu defensor sobre o conteúdo integral desta decisão, o que deverá ocorrer no mesmo dia da publicação deste ato no diário oficial.

Consoante entendimento esposado pela Corregedoria Geral do Município, ao qual aderiu esta autarquia, os efeitos jurídicos da penalidade de demissão ocorrerão com a publicação do ato (portaria de suspensão), a qual por sua vez ocorrerá imediatamente após o trânsito em julgado deste processo administrativo, ficando o servidor e defensor cientificados do prazo de trinta dias corridos para interposição de

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

pedido de reconsideração, conforme Lei Complementar nº 40/1992, art. 153, art. 155 e art. 237.

Destaco ter havido a autorização para desconto dos valores indevidamente recebidos pelo servidor público processado (vide fls. 37, 43 e 49, 67-69/v), nada havendo a se prover neste aspecto.

Considerando a verificação de documento falsificado haveria necessidade de ser notificada a situação à autoridade policial, porém anoto que já foi efetivada esta providência no bojo destes autos, conforme fl. 48.

Destaco que as providências de intimação mencionadas acima deverão ser executadas pela Comissão Processante.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Cumpra-se na forma da Lei.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: af246153-7f81-402c-92fd-3377cc0e352a

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.770.656/0001-00.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Reginaldo William Farnese, qualificação conforme atos constitutivos apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de locação de smartphones e tablets novos, destinados ao uso institucional, com manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência contratual, suporte técnico e substituição de peças e/ou equipamentos defeituosos, quando necessário, sem custo adicional, incluindo apólice de seguro com cobertura mínima contra furto e roubo, danos acidentais e danos causados por contato com líquidos, em atendimento às demandas da Gerência de Fiscalização da Diretoria Financeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 169/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Diretoria Financeira.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 192.799,80 (cento e noventa e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: f197cf1c-3df2-4a49-828b-a1fa08d97c56

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: MARCOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.304.845/0003-09.

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATADA: Nicolas Fonseca Borges.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso nas cozinhas das unidades do DMAE, para alimentação do queimador de gás da ETE Uberabinha e para abastecimento da empilhadeira da Gerência de Gestão de Estoque, em atendimento à Diretoria Administrativa.

PROCESSO DISPENSÁVEL À LICITAÇÃO Nº 239/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.30 - Material de Consumo - Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, limitado e improrrogável após o decurso de 1 (um) ano da data da ocorrência da emergência ou calamidade, ou seja, 17/09/2026, na forma do art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 61353997-0a07-465e-b51b-818bdb97906f

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: HIDRAULICA SÃO PAULO COM DE MAT DE CONSTRUÇAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.603.719/0001-76.

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATADA: Francisco Roberto Del Giudice, qualificação conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

para aquisição de válvulas industriais, em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 082/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.4.007.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria-Geral Adjunta.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.299,40 (vinte e três mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro do ano vigente à assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 26846201-7b5b-4742-a6f5-5e7c3e5e2954

DEMONSTRATIVO DE NEGOCIAÇÕES CANCELADAS - OUTUBRO/2026

Dmae - Departamento Municipal de Água e Esgoto			
Demonstrativo de Negociações Canceladas, conforme art. 6° da Lei Complementar n° 337/2003, § 3° Art. 3° da Lei Complementar n° 389/2005			
e alterações posteriores, § 1° Art. 6° da Lei Complementar n° 458/2007 e art. 18 da Lei Complementar nº 785/2025.			
Período de Referência: 01/10/2026 a 31/10/2026			
Código do Imóvel	Endereço	Pessoa / Responsável do Imóvel	Valor
00 02 0601 05 01 0002 0000	RUA DO SANHACO, 24	ARMANDO ROSA DA SILVA	1.593,50
00 01 0402 16 05 0047 0000	RUA LAZARO HERCULANO FRANCA, 196	CARLA RAQUEL DA SILVA	786,05
00 02 0501 09 09 0018 0000	RUA DOS BACUPARIS, 305	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	486,41
00 04 0202 07 26 0017 0000	RUA DAS GARCAS, 759	DIVINO APARECIDO DA SILVA	5.092,85
00 55 0505 55 55 8771 4028	AV. CHAPADA DOS GUIMARAES, 975	LUANA KALINE GOMES DA SILVA FAGUNDES	1.138,00
00 55 0505 55 55 8767 8272	RUA B, 1145	NILDA BARBOSA MARTINS	929,85
00 55 0505 55 55 8771 4683	RUA D, 935	JUCIARA MARQUES LIMA DE SOUZA	607,08
00 55 0505 55 55 8768 0426	RUA Q, 1645	FRANCYMORRANA DOS SANTOS BARROS	418,92
00 03 0402 13 08 0041 0000	RUA G, 910 CS01	TATIELEN ALVES SILVA	961,17
00 01 0101 14 19 0002 0003	AV. PAES LEME, 550 COMERCIO	MANOEL BATISTA TEIXEIRA	359,16
00 55 0505 55 55 0036 5623	RUA G, 1220	MARCELO CAMARGOS DE OLIVEIRA	776,02
00 02 0401 04 10 0013 0038	RUA REINALDO ALVES DA ROCHA, 850 AP406B1	APARECIDA TAYSLANI DA COSTA BARBOSA	583,40
00 03 0303 11 14 0031 0000	RUA ILSE FERREIRA BASTOS, 340	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	769,78
00 55 0505 55 55 0405 1888	RUA D, 1620	PRISCILA SIQUEIRA BECK COSTA	383,70
00 04 0303 15 08 0015 0000	RUA SILOE, 415	HELIO DA SILVA DIAS	700,61
00 03 0303 16 02 0028 0000	RUA JOAO FLORES, 90	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	436,93
00 03 0201 09 39 0016 0000	RUA SAO TOMAS DE AQUINO, 595	RANULFO JOSE PAULINO	1.873,79
00 03 0201 09 39 0016 0000	RUA SAO TOMAS DE AQUINO, 595	RANULFO JOSE PAULINO	177,93
00 02 0102 08 13 0011 0000	RUA ALAGOAS, 908	ARANDIR CANDIDO FIGUEIRA-ESPOLIO	1.517,12
00 02 0401 06 10 0002 0130	RUA ALBATROZ, 111 AP107B11	ALINE SOARES DA SILVA	373,99
00 02 0103 10 19 0006 0000	RUA CEARA, 1440	REGINA DA SILVA COSTA	766,64
00 04 0301 09 13 0002 9010	AV. AMERICO ATTIE, 200 BLOCO 09	CONDOMINIO RESIDENCIAL CORREGO DO OLEO - LOTE II	12.063,02
00 04 0303 12 02 0010 0000	RUA CRETA, 111	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	3.492,29
00 04 0301 01 12 0037 0000	RUA CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA, 134	MARIA DA CONSOLACAO BATISTA	785,29
00 03 0302 10 03 0048 0000	AL. JOVINO MORAES PINHEIRO, 243 CS01	SIMONE FERREIRA SILVA	1.149,12
00 03 0302 10 03 0003 0000	AL. JANDIRA SIQUEIRA DE LIMA, 30	JULIO CESAR DE ARAUJO	687,70
00 04 0202 14 09 0028 0000	RUA DAS ROLINHAS, 129	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	1.115,12
00 04 0405 13 17 0011 0000	RUA FERNANDO REIS CARDOSO, 730	RN IMOVEIS LTDA	3.637,27
00 02 0401 10 07 0001 0482	AL. DOS MANDARINS, 200 AP201BL6	BRUNO LORDAO CORREIA	543,89
00 55 0505 55 55 0382 0452	RUA 04, 243	MARIA SONIA DOS SANTOS GUIMARAES-ESPOLIO	2.762,36
00 02 0103 05 01 0026 0000	RUA ACRE, 411	PAULO AUGUSTO RIBEIRO SILVA	1.459,74
00 01 0101 07 03 0029 0001	AV. ESTRELA DO SUL, 1290	JAIR MARQUES DE PAULA	2.915,23
00 02 0404 14 03 0011 0000	RUA REVERENDO JOAQUIM CORREA LOURE, 488	ANA MARIA CARDOSO	4.686,13
00 03 0104 01 07 0002 0043	RUA MAURO BELORIO, 90 AP204B2	IGOR GUSMAO FELIX	1.251,83
00 02 0501 13 03 0023 0000	RUA DO IPE AMARELO, 545	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	13.258,09
00 03 0101 03 21 0003 0000	RUA TABAJARAS, 946	AUDIR ABREU ALVES	2.381,28
00 03 0203 11 15 0001 0274	AV. VEREADOR CARLITO CORDEIRO, 1895 AP911B	ANA RUBIA FREITAS DE OLIVEIRA	632,22
00 04 0406 15 10 0005 0000	RUA FRANCISCO MARCO FERREIRA, 146	MARIA SEBASTIANA SIQUEIRA	2.428,37
00 04 0505 01 22 0013 0000	RUA RUY BARBOSA DE SOUZA, 171	JULIANA TEODORO DOS SANTOS MAGRI	1.278,23
00 04 0404 03 11 0025 0000	RUA RONALDO NOCERA, 230	SANDERLENI DA CRUZ DA SILVA SANTOS	4.749,23
00 03 0105 02 22 0020 0000	RUA VALDEVINA ROZA CAMPOS, 185	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.143,97
04 55 0505 55 55 0323 0999	RUA JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO, 110	JOSE MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	2.002,40
00 04 0302 04 05 0024 0000	RUA DO RADIALISTA, 1454	EDIVALDO JOSE FARIA MARTINS	1.007,49
00 01 0201 09 15 0006 0000	RUA JOSE LOZZI, 219	MADALENA DIVINA ALVES CECILIO	4.949,04
00 04 0603 15 02 0021 0000	RUA PIAUCU, 431	JEANDERSON CARDOSO DA SILVA	668,25
00 01 0402 12 02 0014 0000	RUA JOSE GERALDO PRATA, 686	EDILSON CARLOS DA SILVA	194,73
00 01 0402 12 10 0040 0000	RUA JOSE GOMES RIBEIRO, 90017	EDILSON CARLOS DA SILVA	389,86
00 01 0202 16 05 0020 0000	RUA CRUZEIRO DO SUL, 463	JOSE DIVINO DA SILVA	905,47
00 01 0101 07 19 0001 0360	RUA CARMO GIFONI, 1500 APTB1512	ALISSON DE FREITAS NETO-ESPOLIO	8.039,88
00 04 0404 01 05 0036 0000	RUA ANTONIO MARCOS GALVAO, 345	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	6.771,16
00 04 0303 04 01 0105 0026	AL. JARDIM HOLANDA, 1350 AP703A	ALAN RODRIGUES DOS REIS	844,26
00 02 0401 16 07 0029 0000	RUA DOS ARACAS, 310	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	3.059,87
00 02 0203 15 05 0017 0000	RUA ALBERTO GOMES, 193	ANGELO HENRIQUE CASTILHO	916,48
00 02 0303 08 03 0022 0000	RUA OLA DE OLIVEIRA SOUZA, 197	PATRICK WANDERSON ALVES	443,25
00 02 0201 10 04 0023 0001	AV. SALOMAO ABRAHAO, 265	LUZIA ALVES CARDOSO	2.460,55
00 01 0202 03 08 0001 0000	RUA FELICIANA DONATA DE MACEDO, 215	COMPANHIA DE HABITACAO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS	572,78
00 03 0203 08 02 0011 0000	RUA TRIBUNA, 577	GERONILDO BORGES DA SILVA	664,16
00 04 0301 12 02 0009 0000	RUA HORACIO PEREIRA MENDES, 32	JOANA ALVES GARCIA - ESPOLIO	20.028,88
00 03 0104 15 12 0009 0000	AV. JOSE ABDULMASSIH, 1835	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	766,38
00 01 0102 06 12 0002 0000	RUA FERNANDO ALVES REZENDE, 317	DAIANNA RODRIGUES COUTO	493,37
00 01 0101 10 10 0009 0000	RUA RAFAEL RINALDI, 785	LUIZ ALBERTO SIMAMOTO	3.814,12
00 04 0202 09 13 0001 0141	AL. PAULO CESAR SANTANA, 530 AP402B09	ERIVELTO PEREIRA DA SILVA	700,57
00 01 0301 04 14 0023 0001	RUA DO ESTANHO, 68	ALDERICO DAVID	872,47
00 04 0403 08 03 0007 0000	RUA ZANIA MARIA DA SILVA DUARTE, 151	EDSON VANDER DE LIMA	724,69
00 01 0402 16 13 0011 0000	RUA AMELIA RODRIGUES, 56	VITOR VITORINO GARCIA SANTOS	778,20
00 01 0302 16 05 0032 0000	RUA ARISTIDES MENDONCA, 35	ELOA MELO MARQUEZ DE ANDRADE	373,73
00 04 0301 02 14 0025 0000	RUA SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, 66	MARIA JOSSELEIDE TEMOTEO DE SOUSA-ESPOLIO	1.603,97
00 01 0301 10 04 0028 0000	RUA HERMES PACHECO, 102	EVALDO BRAZ BORGES	2.019,80
00 03 0203 04 24 0003 0000	AV. ISRAEL, 673 CS01	SORAIA HELENA ARANTES	668,63

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 03 0203 12 02 0002 0000	RUA SOBERANIA, 877	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA VITORINO	328,91
00 01 0302 13 06 0036 0000	RUA CAPITAO DIOMAR MENEZES, 143	ANTONIO SERGIO RODRIGUES	2.382,18
00 03 0104 08 05 0006 0000	RUA ANA PEREIRA DA SILVA, 232 CS001	DIEGO PATRICK DOS SANTOS SOARES	1.376,80
00 01 0401 16 14 0007 0000	RUA PAULO MARGONARI, 823	ELIESAINE EMILIA DE OLIVEIRA	1.129,57
00 01 0302 09 25 0004 0096	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP101B07	RITA MARIA ABADIA PEREIRA	358,52
00 03 0102 08 01 0047 0000	RUA ARACATU, 73	MARCOS ANTONIO KNYCHALA	714,92
00 04 0604 02 02 0054 0000	RUA DA JAGUARUNDI, 580	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	510,16
00 04 0301 06 02 0018 0000	RUA MANOEL MACHADO FILHO, 25	LOURIVAL DA HORA DE JESUS	358,43
00 04 0102 05 02 0039 0000	RUA DAS JURITIS, 714	CARITA ROSA ALVES	632,65
00 04 0704 04 08 0001 0069	RUA DO QUEIXADA, 222 CS129	CARLOS HUMBERTO RIBEIRO	856,81
00 02 0101 01 10 0010 0001	RUA BURITI ALEGRE, 208	BRUNO PAGOTTO	1.602,33
00 03 0103 14 03 0002 0215	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 6711 AP1107B2	LUIZA MARTINS DO AMARAL	347,84
00 04 0604 02 02 0041 0000	RUA DA JAGUARUNDI, 450	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.903,28
00 04 0504 04 02 0047 0000	AV. BENEDITA FAGUNDES DA COSTA, 621	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	461,36
00 04 0704 04 04 0045 0000	RUA DO QUEIXADA, 611	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	377,11
00 04 0403 14 07 0053 0000	RUA CACILDA DE OLIVEIRA ALVES, 45	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.120,61
00 04 0203 06 02 0004 0000	AL. JOSE DE OLIVEIRA (ZE FLAMENGO), 560 CASA 01	PLANETA CONSTRUCOES LTDA - EPP	6.277,14
00 04 0404 01 05 0002 0000	RUA JOAQUIM DE SALLES MONTEIRO, 300	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	574,13
00 03 0104 14 05 0001 0019	AV. MINISTRO HOMERO SANTOS, 685 AP103B1B	FILIPE PIRES DIAS	385,96
00 04 0503 16 07 0031 0000	RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS S, 207	JOSE CARLOS LEITE TAVARES	350,40
00 01 0301 04 16 0025 0000	RUA CAIAPO, 169	MAXIMINO ALVES DE SOUZA	15.380,36
00 04 0404 03 13 0011 0000	RUA LINA DE MATOS, 96	ALBENETO MARINHO	1.290,88
00 03 0303 03 15 0018 0000	RUA ADEU MENDES, 11	MARIA DAS GRACAS TIBURCIO LEAL	15.218,27
00 04 0404 03 15 0063 0000	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 951	LAUDICENA CANDIDA DE JESUS MORAIS	1.661,52
00 04 0301 02 10 0022 0000	RUA ALBACIS CAVALCANTI, 103	DELFINA FURTADO PEREIRA	1.973,68
00 01 0301 11 10 0020 0000	RUA DOUTOR ALYRIO MORAES, 25	GENILSA MARIA DA SILVA	573,29
00 01 0402 16 13 0003 0000	RUA JOSE LUIZ FRANCA, 64	ELIZABETH DE ARAUJO MEIRA SILVA	2.133,86
00 03 0104 12 03 0036 0000	RUA ANA VALENTINA NOGUEIRA, 1381	MARIA JOANA PEREIRA RODRIGUES	466,99
00 03 0401 15 08 0019 0000	RUA GRACILIANO RAMOS, 89	ELESON APARECIDO DA SILVA KREUZ ROBAERT	978,84
00 04 0303 02 06 0010 0000	RUA LIBNA, 427	JOAO BOSCO DA CRUZ ESPOLIO	2.321,45
00 04 0403 14 08 0045 0000	RUA ALZIRA AMANCIA DE LUCENA, 125	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	2.526,65
00 04 0302 15 13 0053 0000	AL. CORRETOR DE IMOVEIS, 990	ALEXANDRE HONORIO	529,93
00 04 0303 02 03 0028 0000	AV. JUDA, 304	JUSCELIO SANTOS DE MELO	2.794,70
00 02 0202 02 15 0028 0000	AV. AFONSO PENA, 4770	JOSE FERNANDES PEIXOTO	909,91
00 04 0203 09 05 0040 0000	AL. JOSE DE OLIVEIRA (ZE FLAMENGO), 940	STALIN JOSE DA SILVA	1.431,39
00 04 0203 03 06 0018 0000	RUA JOANA DA COSTA FERREIRA, 263	SILVIO ROBERTO TAVARES JUNIOR	1.153,11
00 04 0604 02 05 0073 0000	RUA DA JAGUATIRICA, 360	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.449,34
00 01 0302 06 06 0002 0000	RUA DA LAMBADA, 190	JOSE MAURO SCHETTINO	697,39
00 02 0101 01 03 0024 0000	RUA SEBASTIAO DE FREITAS, 290	CELIO LUIZ SOBRINHO	568,47
00 02 0101 01 03 0024 0000	RUA SEBASTIAO DE FREITAS, 290	CELIO LUIZ SOBRINHO	326,04
00 04 0203 01 06 0029 9000	AL. JOAO DE ALMEIDA, 241	CLEIDIMAR MARTINS DA SILVA	1.347,72
00 04 0303 02 07 0006 0000	RUA DAMASCO, 378	CLEUZA DE ABREU CUNHA	605,08
00 03 0301 16 05 0034 0000	AV. FRANCISCO RIBEIRO, 2840	LUIS CARLOS FRANCISCO	1.202,05
00 01 0401 12 14 0021 0000	RUA JOSE QUERCIA, 190	RENATO MENDES	637,95
00 02 0303 07 05 0001 0447	AV. DOS FERREIRAS, 530 CASA 204	REINALDO CUSTODIO SILVA	1.417,86
00 03 0104 01 03 0001 0004	RUA JOAO BOSCO RIBEIRO DE SOUSA, 100 AP004B1	MARCELO LOPES DOS REIS	674,77
00 01 0201 09 16 0028 0000	AV. ASPIRANTE MEGA, 2090	BOREAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.123,86
00 04 0303 02 12 0003 0000	RUA LIBNA, 729	GRACILENE DAS GRACAS MAGALHAES	13.536,75
00 03 0302 05 09 0008 0000	AV. JOSE DIVINO CARDOSO, 105 CASA	EUNICE ANDRE FERNANDES	657,63
00 01 0301 13 11 0042 0000	RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FO, 750	CELSO MARTINS DE BRITO	1.072,76
00 04 0501 11 06 0006 0000	RUA TARCILIA PEREIRA RODRIGUES, 151	MARA DANIESSA FRANCISCA MARQUES	1.684,09
00 04 0501 11 06 0006 0000	RUA TARCILIA PEREIRA RODRIGUES, 151	MARA DANIESSA FRANCISCA MARQUES	100,99
00 04 0303 04 01 0063 0017	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 691 18	JOSE ROBERTO SILVA SEVERINO	417,15
00 04 0303 03 06 0018 0000	RUA OTILIO CARDOSO, 136	MAURICIO ADELINO DOS SANTOS	11.633,83
00 04 0203 09 12 0018 0001	RUA EGNA APARECIDA CALURA PINTO, 180 CS02	DENISE SILVA SOUZA	1.245,32
00 04 0401 04 11 0032 0000	RUA ROSALIA DE JESUS ROVALO, 306	ANGELO PALUDO-ESPOLIO	5.121,64
00 04 0302 08 09 0015 0000	RUA DO ODONTOLOGO, 862	REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	693,79
00 04 0101 15 13 0002 0001	RUA JERONIMA REIS DA SILVA, 733 FUNDOS	ANA CLAUDIA FRANCA ALVES DA SILVA	182,49
00 04 0404 03 06 0045 0000	RUA JOSE ROMUALDO DUARTE, 211	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	519,73
00 04 0603 12 04 0017 0000	RUA BATUIRA, 231	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	4.376,29
00 04 0404 03 05 0038 0000	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 821	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	599,83
00 04 0201 03 01 0016 0002	RUA DAS JAQUEIRAS, 150 CS01	JOAO BATISTA ANANIAS DA SILVA	525,33
00 03 0303 01 21 0018 0000	RUA DAS DIRETAS, 45	VANIA MALAQUIA	16.442,23
00 01 0101 06 08 0001 0001	RUA MONTE CARMELO, 1240 COM	NILZA DIAS ROSA DE PAULA	659,49
00 04 0302 08 04 0004 0000	RUA DO GARCON, 888	LAURA LUIZA PEREIRA	1.451,17
00 55 0505 55 55 0304 7172	RUA E, 1270	ADILSON DOS SANTOS	293,73
00 55 0505 55 55 0403 7172	RUA D, 1555	ADILSON DOS SANTOS	931,92
00 02 0101 11 33 0003 0000	RUA FRANCISCO ZUMPANO, 43	LUCAS FARIA DIAS	2.066,88
00 04 0401 11 06 0038 0000	RUA RIO DA PRATA, 100	ANGELICA CRISTINA SILVA	2.741,21
00 04 0401 16 11 0018 0000	RUA SARDENHA, 81	TAMIRA SAUL COSTA	4.414,06
00 02 0102 11 05 0002 0007	AV. MARANHAO, 337 CASA A	JOAO FERREIRA BORGES	568,44
00 04 0401 13 05 0010 0001	RUA DOUTOR PEDRO HUMBERTO LOPES DE, 238 COMERCIO	ALEXANDRE CUNHA ZACHARIAS	183,36
00 01 0103 09 08 0012 0138	RUA 01 DE JANEIRO, 190 AP303B2	GUILHERME TEIXEIRA OLIVEIRA	492,30
00 02 0103 05 22 0012 9001	RUA PIAUI, 942 APTO 2	ANTONIO BORGES	516,60
00 04 0704 04 08 0001 0052	RUA DO QUEIXADA, 222 CS112	CRISTIANO ROSA DOS SANTOS	458,30
00 01 0201 10 09 0003 0035	AV. PLATINA, 545 AP403BA	GENIVAL SANTANA DE VASCONCELOS	261,32
00 01 0101 08 02 0015 0051	RUA RIVALINO PEREIRA, 861 AP703	RENATA GOMIDE DA SILVA	329,79
00 01 0302 16 15 0019 0000	RUA MARCOS RODRIGUES PRADO, 85	LUCIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	315,09
00 55 0505 55 55 6674 9078	RUA G, 905	MARCELI VITORINO COSTA DOS SANTOS	1.135,46
00 03 0202 12 17 0007 0000	RUA DAS GRAMINEAS, 140	FABIANA RODRIGUES BORGES	442,95
00 03 0202 12 17 0007 0000	RUA DAS GRAMINEAS, 140	FABIANA RODRIGUES BORGES	95,82
00 02 0401 06 10 0001 0243	AL. DOS MANDARINS, 500 AP203B7	ROSEANE BABOSA DOS SANTOS	22,39
00 02 0202 06 08 0006 0000	RUA MICHELE VIRNO, 3839	MARIA MARLENE FERNANDES	1.894,41
00 03 0104 14 06 0001 0002	RUA ANA VALENTINA NOGUEIRA, 10 CS02	LUCINEI GOMES QUIRINO	4.874,30
00 01 0402 08 07 0013 0000	RUA BALBINO MEDEIROS, 162	CLAUDIONOR MENDONCA DA SILVA-ESPOLIO	934,65
00 04 0101 02 04 0019 0003	RUA POCOS DE CALDAS, 184	MARIZETE MARIA REZENDE MIRANDA	1.178,73
00 04 0404 03 10 0019 0000	RUA MARIA FILOMENA GUERRA, 210	MARIA ISABEL CIRIBELLI-ESPOLIO	1.055,19
00 04 0604 01 05 0012 0000	RUA DA JAGUARUNDI, 901	JUCIENE SILVA CARDOSO	337,27
00 02 0101 15 12 0013 0018	RUA MARIA VILELA RIBEIRO, 191 A401 B2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	626,24
00 03 0101 08 05 0019 0000	RUA ANTONIO DIAS, 100	JOSE PASSOS DAMASCENO - ESPOLIO	888,18
00 02 0203 05 07 0004 0000	RUA GALIANO TORRANO, 188	NELY ZORAIDA MEZA-ESPOLIO	2.936,56
00 01 0102 10 03 0034 0002	PCA LARGO DAS ROSAS, 109	MARIA JACINTA DE JESUS	108,11
00 04 0401 04 06 0003 0000	RUA JOSE ROCHA DOS SANTOS, 285	ECHIKO NISHIMURA	15.296,41
00 04 0401 09 02 0006 0155	RUA FERNANDO AUGUSTO DE PAULA, 55 AP403B02	NAYARA LETICIA HONORIO SILVA	183,16

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 01 0302 09 01 0011 0000	RUA GARIBALDE ALVES VIEIRA, 170	MARIA GENI ALMEIDA	62.177,01
00 04 0401 04 04 0034 0000	RUA GERSINO SILVA, 88	ROBEM WUDSON RODRIGUES BORGES	865,91
00 04 0404 02 02 0035 0000	RUA MARIA LUIZA MACHADO, 340	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8.191,94
00 04 0503 15 08 0019 0000	RUA WALTER FRANCA, 186	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	7.273,59
00 02 0201 05 18 0004 0017	RUA FINLANDIA, 171 404	ALANKARDECK FLAVIO DA SILVA	287,59
00 04 0403 14 10 0002 0000	RUA DIVINO CORREA DA ASSUNCAO, 261	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	28.570,71
00 02 0401 16 05 0041 0001	RUA DO BARU, 61 CS02	CRISTIANO FARIA MIRANDA DA SILVA	626,24
00 04 0501 11 04 0010 0000	RUA APARECIDO CARRIJO CAMARGO, 131	ADELMO CESARIO MARTINS JUNIOR	3.783,65
00 03 0104 16 05 0023 0000	RUA ATILIO SPINI, 295	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.095,81
00 03 0301 15 05 0006 0000	RUA JOAO CAETANO DE REZENDE, 224	DAVID CRISPINIANO DA SILVA	203,28
00 04 0503 16 07 0040 0000	RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS S, 129	GABRIELA ALVES SAMPAIO	1.559,61
00 04 0402 06 15 0023 0000	RUA ALFREDO VIEIRA, 230	CLEUBER FERREIRA DO VALE TERENCIO	7.318,85
00 04 0603 16 03 0021 0000	RUA BATUIRA, 171	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	12.167,82
00 03 0303 12 03 0014 0000	RUA SERRA DO VALENTIN, 269	CECILIA SINHORELI-ESPOLIO	2.292,95
00 03 0501 03 20 0023 0000	RUA DAS GOIABEIRAS, 254	LAURA FERREIRA DE ALMEIDA LEANDRO NETA	731,66
00 02 0302 10 02 0004 0000	RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 855 FRENTE	ANESIO CINESIO VIEIRA-ESPOLIO	750,48
00 01 0102 10 03 0034 0001	PCA LARGO DAS ROSAS, 109	MARIA JACINTA DE JESUS	109,84
00 02 0403 14 01 0027 0000	RUA SILVIO FERNANDES, 137	GENI ALVES LOPES	2.673,43
00 02 0201 15 04 0010 0000	RUA NORDAU GONCALVES DE MELO, 622	SEBASTIAO IGIDIO DE OLIVEIRA-ESPOLIO	942,91
00 03 0301 01 07 0027 0000	AV. BELARMINO COTTA PACHECO, 2434 COMERCIO	RONALDO JOSE PALMIERI-ESPOLIO	1.666,92
00 04 0201 03 08 0016 0010	AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 732 AP601	DEBORA APARECIDA VITORINO GONCALVES DE OLIVEIRA	194,43
00 01 0102 10 03 0034 0002	PCA LARGO DAS ROSAS, 109	MARIA JACINTA DE JESUS	114,32
00 02 0301 15 09 0016 0000	RUA JOAO BALBINO, 353	SEBASTIAO FLAUSINO DA SILVA	568,00
00 02 0302 02 13 0007 0000	RUA ADILSON RODRIGUES GOMES, 160	PEDRO HENRIQUE CARVALHO LANDIM	1.204,73
00 04 0301 09 13 0004 0201	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151 AP202B7	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	800,53
00 03 0401 11 04 0029 0000	RUA JONAS ALVES, 74 CS0001	IGOR DANIEL SILVA GRANJA	539,19
00 04 0302 12 08 0046 0000	RUA DO TOPOGRAFO, 190	RONALDO DONIZETTI PINTO	4.164,34
00 04 0303 02 01 0013 0000	RUA MARA, 423	JOSE PEDRO DINIZ	179,24
00 03 0201 11 24 0016 0001	RUA FRANCISCA ALVES RABELO, 142	LUCIA HELENA MARQUES HAYECK	1.454,48
00 03 0302 14 12 0007 0015	RUA ALTIVO FERREIRA BATISTA, 247 AP403	BRUNA RODRIGUES RAMOS	381,60
00 04 0403 02 04 0006 0000	RUA DA SALVIA, 40	MARIA ABADIA MACHADO	377,27
00 01 0101 02 12 0025 0000	RUA DOUTOR JAIR VIEIRA DA MOTA, 70	HELEUSA CUNHA MEIRELES	628,41
00 04 0101 15 14 0011 0003	RUA JOSE CUSTODIO PEREIRA, 184 FRENTE	SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA	332,05
00 04 0604 01 05 0010 0000	RUA DA JAGUARUNDI, 921	JANAINA BEATRIZ DE CARVALHO LIMA	1.330,49
00 03 0303 03 12 0021 9000	RUA WILSON CUNHA, 412	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	109.637,02
00 04 0203 09 02 0001 0036	AV. ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, 705 AP505	CLEIDE LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	86,56
00 04 0402 02 08 0001 0052	RUA ALFREDO VIEIRA, 280 AP405BA	DEIVID MOURA SANTOS	177,32
00 04 0201 05 06 0032 0000	RUA DO ATLETA, 393	MARIA DAS DORES MACIEL	476,98
00 04 0301 01 12 0006 0000	RUA VITORIO ZUMPANO, 133	LUCIA MARIA MARQUES	25.536,01
00 02 0403 15 06 0004 0000	RUA IRMA BENIGNA, 340	THALITA CRUZEIRO COSTA	247,24
00 03 0104 01 03 0001 0025	RUA JOAO BOSCO RIBEIRO DE SOUSA, 100 AP301B1	BELLATRIX ROSA DE O CARDOSO	619,78
00 01 0102 06 08 0031 0000	RUA PIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 72	GLORIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	1.303,34
00 01 0103 11 07 0051 0000	RUA VALTAIR PEREIRA PINTO, 90000	JOSE ULISSES DA SILVA	573,99
00 03 0302 14 01 0010 0000	RUA BRUNO CONSTANTIN, 109	FRANCIELE PERES MORAIS	188,50
00 04 0301 02 14 0008 0000	RUA GAMALIEL JOSE DOS SANTOS, 143	LUZIA DE FATIMA SILVA-ESPOLIO	27.140,83
00 01 0103 03 14 0017 0000	RUA SUL, 202	ROBERTO ALVES	159,74
00 01 0102 10 05 0027 0000	AV. EQUADOR (PRES ROOSEVELT), 75	ESPIRIDIAO RODRIGUES DE LIMA-ESPOLIO	643,98
00 02 0501 15 06 0010 0000	RUA MARQUESA, 305 CS01	DIEGO JUNIO DOS SANTOS PRADO	56,75
00 01 0103 13 07 0031 0000	RUA DO MARACUJA, 80	EDVANDER JOSE SOARES	330,43
00 01 0301 10 09 0008 0250	AV. DOS EUCALIPTOS (JD PATRICIA), 1140 AP203B16	NATAN JUNIO DE OLIVEIRA	174,74
00 04 0503 14 06 0013 0000	RUA DO JAPUIRA, 191	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	3.465,33
00 01 0102 03 04 0027 0001	RUA 07 DE JUNHO, 74 FUNDOS	NILDES LOPES DE OLIVEIRA	1.566,54
00 04 0301 09 13 0006 0145	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP302B05	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	2.043,22
00 03 0403 05 19 0019 0000	AV. SERRA DO ESPINHACO, 255	ILMAGNER JUNIOR MARINS SILVA	16.782,00
00 01 0401 04 02 0020 0000	RUA DOUTOR MANOEL THOMAZ TEIXEIRA, 167	NEUSA CARVALHO DA ROCHA - ESPOLIO	468,37
00 04 0201 02 06 0002 0000	RUA JANAUBA, 22	ROSA MARIA DE SOUZA	1.031,84
00 01 0101 15 12 0011 0001	RUA EDUARDO MARQUEZ, 815 AP101	GLAUCIO TEIXEIRA BORGES	669,75
00 03 0104 03 09 0026 0002	RUA SEBASTIAO IRIAS DE MATOS, 594 CS03	RENOVAR CONSTRUTORA LTDA	805,18
00 02 0203 13 04 0010 0000	RUA GODOFRINO GONCALVES, 10	OSVALDO SA DA SILVA	736,13
00 02 0101 07 07 0012 9000	RUA BURITI ALEGRE, 920 COND	VALDEMAR NEVES RODRIGUES	3.833,99
00 04 0401 15 08 0016 0001	RUA RIO JAGUARI, 2154	JOSE LUIZ COIMBRA	270,75
00 03 0201 09 37 0005 0000	RUA PLATAO, 351	CUSTODIO DIAS DA SILVA - ESPOLIO	8.839,66
00 01 0102 03 01 0020 0001	RUA 21 DE ABRIL, 540 FUNDOS	EDNA MARIA DA SILVA	51,32
00 04 0404 03 08 0032 0000	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 710	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.511,18
00 04 0301 09 13 0006 0007	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP108B01	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	9.385,17
00 02 0303 14 07 0003 0000	RUA JOSE FLORES, 52	WILLE RODRIGUES ARAUJO	1.659,70
00 02 0103 11 20 0012 0000	AV. CABANADAS, 64	GENISON ROBERTO DE OLIVEIRA	6.666,98
00 03 0104 12 02 0005 0000	RUA PATERNO DE MOURA, 66	ELISANGELA DE JESUS AMARAL	3.397,80
00 02 0102 08 13 0011 0000	RUA ALAGOAS, 908	ARANDIR CANDIDO FIGUEIRA-ESPOLIO	2.376,55
00 04 0403 14 07 0053 0000	RUA CACILDA DE OLIVEIRA ALVES, 45	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.818,22
00 03 0101 01 07 0009 0000	RUA OLEGARIO MACIEL, 957	MANOEL HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA - ESPOLIO	3.558,66
00 04 0102 01 11 0025 0000	RUA DOS SABIAS (B CIDADE JARDIM), 452	ADELY TOMAZ	546,69
00 03 0302 10 03 0003 0000	AL. JANDIRA SIQUEIRA DE LIMA, 30	JULIO CESAR DE ARAUJO	1.677,27
00 02 0401 05 01 0001 0000	AV. RUI DE CASTRO SANTOS, 1991	PRACA UBERLANDIA SHOPPING CENTER SA	38.122,34
00 04 0301 03 02 0001 0000	RUA GENARINO CAZABONA, 115	MARIA JOSSELY TEMOTEO DE SOUSA	5.121,58
00 03 0302 01 04 0017 0000	RUA WILIBALDO ALVES FERREIRA, 122	ILDOMAR DA SILVA	399,73
00 02 0403 01 02 0005 0000	RUA AUGUSTA CANDIDA PINTO, 366	FLAVIO BORGES DE OLIVEIRA-ESPOLIO	3.024,03
00 01 0202 07 08 0012 0000	RUA SOLDADO THAYS MARA RIBEIRO, 41	REGINA DE FREITAS SABINO SANTOS	2.149,37
00 03 0104 11 13 0006 0000	RUA JURACY DE SALES FERREIRA, 64	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	2.699,32
00 04 0301 16 20 0012 0000	RUA DO CARTEIRO, 641	MARCOS ANTONIO ROSA	412,04
00 01 0302 09 07 0033 0000	RUA ABADIO ABDALA TANNUS, 204	MARIA ESMERINDA SILVA	3.927,57
00 03 0401 02 09 0039 0000	RUA DETROIT, 142	ADENILTON RAMOS DE MEIRA	1.648,82
00 04 0201 06 02 0046 0000	AV. IMBAUBA, 721	IVAIR JOSE LEMES DE SOUSA	3.997,94
00 04 0506 06 18 0019 0002	RUA MAURA CARVALHO, 1014 CASA 003	MARCOS VINICIUS DA SILVA	1.438,71
00 03 0303 15 01 0033 0000	RUA JOAO FLORES, 350	KARINE AMALIA OSTERMANN ROEPCKE	889,02
00 55 0505 55 55 0002 3813	RUA A, 1750	EDILZA MARIA FERNANDES	2.727,93
00 03 0105 02 17 0047 0000	RUA ELIZENA CUSTODIA DE MELO, 165	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.207,35
00 02 0103 04 17 0012 0000	RUA GALIANO TORRANO, 486	DEBORA FERREIRA DA SILVA	965,36
00 01 0302 10 02 0021 0000	RUA DA GUARANIA, 65	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	835,29
00 04 0402 14 01 0010 0000	RUA DO CALISTEMON, 80	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	4.894,62
00 04 0603 12 06 0025 0000	RUA ASA-BRANCA, 100	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	2.880,14
00 02 0501 14 06 0010 0000	RUA PELEGO, 307	LUCIMEIRE CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA	1.918,35
00 02 0202 07 10 0013 0000	RUA ACRE, 2354	PIONANDES PINTO DE MIRANDA - ESPOLIO	2.819,66
00 01 0103 08 06 0003 0000	RUA CEARA, 690	LEODETE CHIARELLO ZAMBAN	4.710,81

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 03 0203 04 07 0006 0000	RUA NIGERIA, 205	EDMALDO DA SILVA CASTRO	1.331,71
00 03 0303 03 03 0027 0001	RUA ANGELO CUNHA, 764 FUNDOS	ROSANGELA CAETANO SILVA	713,35
00 02 0202 12 14 0009 0000	RUA CONRADO DE BRITO, 131	JOSE MARIN	990,11
00 01 0302 16 14 0002 0000	RUA GENI MARIA DOS SANTOS, 191	LUCIANA APARECIDA PAULINO ALVES	996,37
00 03 0104 11 14 0024 0000	RUA JUVENILIA MOTA LEITE, 280	REGINA DE FATIMA GOMES	622,37
00 03 0201 12 21 0011 0000	RUA CLEMENTE PEREIRA, 582	DOUGLAS JARRYE NUNES SANTOS	2.733,08
00 02 0302 05 18 0038 0000	AV. DOM PEDRO II, 1227	ALISSON DOS REIS FERNANDES	612,32
00 02 0303 10 11 0007 0000	RUA JOAO VITAL FERREIRA, 361	ROMILDO MENDES XAVIER	561,87
00 04 0301 09 13 0002 0028	AV. AMERICO ATTIE, 200 AP305B1	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	551,94

Total de Cancelamentos: 266
Valor Total: 831.813,42

Publicado por: Henrique Belluzzo Alba Neto
Código identificador: b8f5c6ea-fd31-4395-98c4-66f5cb848b54

DEMONSTRATIVO DE NEGOCIAÇÕES DEFERIDAS - OUTUBRO/2026

Dmae - Departamento Municipal de Água e Esgoto

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/10/2026 a 31/10/2026

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 03 0104 10 10 0035 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JUVENILIA MOTA LEITE, 35	589,51	09	65,51	65,50
00 01 0102 08 04 0031 0000	JOSE ANTONIO DOS SANTOS CASSIANO	AV. CLEANTO VIEIRA GONCALVES, 265	453,06	04	113,25	113,27
00 03 0303 16 02 0018 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 459662 - RENATA FERREIRA DA ROCHA	AV. SERRA DO MAR, 1000	295,11	05	58,99	59,03
00 03 0101 06 02 0002 0000	GUSTAVO FERREIRA MOTA	PCA MICHEL CURY, 252	3.056,05	24	127,23	127,34
00 02 0401 16 12 0001 0001	ANTONIO GUALBERTO FERREIRA JUNIOR	RUA CARAIBA, 9 CASA 02	411,49	07	58,81	58,78
00 03 0101 06 02 0002 0000	GUSTAVO FERREIRA MOTA	PCA MICHEL CURY, 252	815,34	24	33,80	33,98
00 03 0501 04 02 0001 0033	ADRIANA RIBEIRO PRUDENTE	RUA INGA, 612 AP2BC	174,28	01	174,28	
00 04 0303 09 10 0043 0000	RODRIGO ALVES DE CARVALHO	RUA LEILA SIQUIEROLI FINOTTI, 272	405,36	07	57,96	57,90
00 03 0202 12 17 0046 0000	JOVAIR MACHADO LEMES	RUA AMAZONIA, 71	4.975,51	60	82,64	82,93
00 04 0103 08 05 0002 0259	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	AV. LANDSCAPE, 3125 AP805B02	213,62	01	213,62	
00 03 0302 06 01 0010 0000	GERSSI PERES DA SILVA	RUA DURVAL MEDEIROS, 241	1.026,64	11	93,34	93,33
00 03 0105 02 17 0047 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA ELIZENA CUSTODIA DE MELO, 165	1.003,45	18	55,87	55,74
00 04 0303 03 07 0001 0455	ERICK HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 1148 AP403B2	250,23	01	250,23	
00 03 0303 02 06 0038 0000	SARA DE OLIVEIRA SILVERIO	RUA ALIPIO JOSE DE SOUZA, 192	919,44	09	102,16	102,16
00 03 0303 06 07 0026 0000	CELIO RODRIGUES COSTA	RUA PARCERIA, 20	1.196,77	21	57,17	56,98
00 04 0302 08 19 0011 0000	NILSON GONCALVES DE MORAIS	RUA DO GARI, 246 CASA 01	1.973,66	18	109,61	109,65
00 04 0404 01 06 0050 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA ANTONIO MARCOS GALVAO, 45	227,25	04	56,82	56,81
00 01 0401 16 18 0001 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA PAULO MARGONARI, 640	571,85	01	571,85	
00 02 0101 14 02 0010 0002	JOAQUIM CASSIANO - ESPOLIO	TRV ANTONIO FONSECA E SILVA, 31 FUNDOS	732,75	05	146,55	146,55
00 03 0303 11 11 0006 0000	JOAO DE SOUZA	RUA SERRA DOS APIACAS, 769	1.208,97	13	93,09	92,99
00 02 0301 16 06 0025 0000	VILSON DE JESUS SILVA	RUA DOMINGOS DE FREITAS, 229 FRENTE	2.625,60	24	109,40	109,40
00 02 0301 16 06 0025 0000	VILSON DE JESUS SILVA	RUA DOMINGOS DE FREITAS, 229 FRENTE	541,71	24	22,60	22,57
00 02 0301 16 06 0025 0001	VILSON DE JESUS SILVA	RUA DOMINGOS DE FREITAS, 229 FUNDOS	1.422,82	24	59,15	59,29
00 02 0103 04 04 0024 0026	FELIPE DOMINGOS GUIMARAES SILVA	RUA DO PAIOL, 303 APT 303B	285,37	10	28,51	28,54
00 04 0405 13 17 0011 0000	RN IMOVEIS LTDA	RUA FERNANDO REIS CARDOSO, 730	4.518,23	60	75,53	75,30
00 01 0201 12 04 0013 0003	LORENA DE OLIVEIRA CALDAS	AV. ESTRELA DO SUL, 2810 AP103	936,54	15	62,38	62,44
00 02 0102 15 21 0007 0004	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	RUA BELEM, 537 FRENTE	1.030,26	11	93,76	93,65
00 03 0403 06 08 0006 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 306217 - MARTA MARTINS DOS REIS	AV. CHAPADA DOS GUIMARAES, 970	18.447,25	24	768,53	768,64
00 02 0102 06 06 0010 0002	LAZARO RIBEIRO DO PRADO	RUA RIO DE JANEIRO, 2002 FUNDOS	101,82	01	101,82	
00 02 0102 06 06 0010 0003	LAZARO RIBEIRO DO PRADO	RUA RIO DE JANEIRO, 2002 C 2	130,10	01	130,10	
00 02 0103 01 06 0023 0000	HERIKIS DA SILVA DELGADO	RUA REPUBLICA PIRATINI, 285	25,68	01	25,68	
00 55 0505 55 55 0047 1037	ADRIANO BATISTA MIRANDA	RUA A, 915	327,69	03	109,23	109,23
00 01 0402 10 01 0009 0000	JOSE ANTONIO DE SOUZA ALVES	RUA TAMARINDOS, 404	1.028,32	06	171,37	171,39
00 03 0302 01 07 0036 0000	JOSE EURIPEDES DE SOUZA	RUA ISAAC VICTOR BRANDAO, 166	140,88	01	140,88	
00 02 0302 02 07 0001 0058	THALITA CASTILHO COELHO	AL. 01, 40 AP303B04	327,80	01	327,80	
00 02 0501 15 06 0021 0000	JOSE GOMES DOS SANTOS	RUA CINCERRO, 224	205,55	01	205,55	
00 02 0202 13 09 0002 0001	BRUNA OHANNA BORGES	RUA GUATEMALA (B TIBERY), 112	502,35	07	71,79	71,76
00 02 0303 14 21 0001 0000	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 CASA 01	7.007,57	30	233,46	233,59
00 02 0303 14 21 0001 0000	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 CASA 01	246,03	10	24,45	24,62
00 02 0101 16 09 0025 0000	ALBERTO PEREIRA DE MELO-ESPOLIO	AV. MANOEL DOS SANTOS, 307	138,42	01	138,42	
00 02 0303 14 21 0001 0001	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 FUNDOS	7.920,53	24	330,30	330,01
00 03 0104 16 05 0033 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA IRACI CALDEIRA LOPES, 91	4.724,26	60	78,60	78,74
00 02 0303 14 21 0001 0001	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 FUNDOS	1.479,49	15	98,67	98,63
00 04 0603 16 03 0026 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DO CORUCAO, 64	6.775,73	60	113,45	112,92
00 02 0401 04 10 0013 0052	HENRIQUE CELESTINO AMORIM	RUA REINALDO ALVES DA ROCHA, 850 AP604B1	414,08	03	138,04	138,02
00 04 0103 12 07 0037 0000	JULIO CESAR AZEVEDO NUNES	RUA JOAO RODRIGUES DA SILVA, 142	311,20	05	62,24	62,24
00 03 0101 03 27 0016 0002	OTAVIO MACEDO DE OLIVEIRA	RUA DOS CARRIJOS, 291	52,66	01	52,66	
00 02 0201 01 02 0009 0002	MARIA CLEONICE JORGE GOMES COSTA-ESPOLIO	RUA OZORIO JOSE DA CUNHA, 180 FUNDOS	165,70	01	165,70	
00 03 0303 13 03 0028 0001	MAURICIO VICTOR DOS SANTOS SILVA	RUA ROBERTO LEONG LIK, 70 CS02	309,64	03	103,22	103,21
00 01 0102 07 21 0013 0000	TATIANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA	RUA ROSARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, 50	377,36	03	125,80	125,78
00 04 0303 04 12 0001 0069	SAMUEL DA SILVA DIAS	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900 AP202B5	104,42	01	104,42	
00 04 0303 04 12 0001 0176	IRINEU JOAO DA SILVA	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900 AP101B12	104,69	03	34,89	34,90
00 03 0303 01 04 0018 0000	NECI ASSIS SANTOS	RUA EGITO, 10	313,46	05	62,70	62,69
00 01 0101 13 26 0010 0016	MATHEUS GONCALVES FERNANDES	RUA CAXAMBU, 475 304	439,67	12	36,74	36,63
00 01 0102 05 05 0001 9000	CIPRIANA DE OLIVEIRA	AV. CONSTELACAO, 1328	1.684,97	06	280,82	280,83
00 02 0202 12 09 0020 0001	ELAINE VICENTE LOURENCO	RUA CONRADO DE BRITO, 299 COMERCIO	783,06	03	261,02	261,02
00 03 0103 09 05 0001 0033	JULIO CESAR DE PAULA PEREIRA	RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, 160 AP401B3	300,66	01	300,66	

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 01 0101 08 02 0015 0016	HENRIQUE CARVALHO ALVES	RUA RIVALINO PEREIRA, 861 AP208	255,44	01	255,44	
00 01 0101 08 02 0015 0016	HENRIQUE CARVALHO ALVES	RUA RIVALINO PEREIRA, 861 AP208	262,74	01	262,74	
00 03 0302 01 06 0011 0000	SERGIO MARTINS DIAS	RUA DELERMANDO DE BRITO, 81 FR	1.875,94	18	104,20	104,22
00 03 0104 10 03 0014 0000	ELIZETH TEODORO	RUA LAYRTON BORGES MIRANDA, 180	1.930,63	06	321,78	321,77
00 02 0501 10 17 0013 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 494288 - JOSE NONATO DA SILVA	RUA EUGENIO PIMENTEL ARANTES, 300	973,01	01	973,01	
00 02 0501 09 18 0022 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	RUA PARAISO, 405	1.970,95	12	164,31	164,24
00 02 0501 14 13 0005 0000	AIRES ANTONIO DOS SANTOS	RUA ARRUDA, 141	856,44	06	142,74	142,74
00 04 0501 11 02 0007 0000	YASMIN SOARES ROCHA	RUA EROIDIO MACHADO CARRIJO, 305	782,03	05	156,39	156,41
00 03 0501 03 15 0016 0001	BENJAMIM FRANCISCO DOS SANTOS	RUA INGA, 329 RES	372,98	05	74,62	74,59
00 02 0301 15 07 0015 0002	BALTHAZAR AFONSO DE LACERDA	RUA ANTONIO ZEFERINO DE PAULA, 275 CASA 003	649,00	06	108,15	108,17
00 02 0303 07 06 0001 0444	FERNANDA LINHARES DOS REIS	AV. DOS FERREIRAS, 475 CASA 526	7.509,46	60	125,02	125,16
00 03 0202 01 11 0001 0089	RIZIA MARESSA ARANTES MARCAL-ESPOLIO	RUA RENATO DE OLIVEIRA GRAMA, 245 AP1B3	391,45	01	391,45	
00 02 0201 03 14 0021 0001	JOSE PINTO SOARES	AV. AFRICA, 857	8.179,33	60	136,45	136,32
00 04 0404 03 07 0044 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JOSE LAHOR HORTENCIA, 221	2.684,82	48	56,11	55,93
00 02 0102 12 14 0021 0001	MANOEL ALVES DE ALMEIDA	RUA RIO DE JANEIRO, 474	1.861,64	12	155,10	155,14
00 01 0101 10 04 0001 0000	JOSIAS LEMES TAVARES-ESPOLIO	AV. ENGENHEIRO DINIZ, 1850 COM	605,51	08	75,68	75,69
00 03 0203 15 05 0007 0000	WINNA AFONSO DE SA	RUA 4, 165	1.059,22	16	66,22	66,20
00 02 0402 13 05 0001 0255	GUILHERME AUGUSTO SILVA FERNANDES	RUA CIANO, 155 AP606T3	22,83	01	22,83	
00 01 0202 10 29 0006 0029	MARISA LUSTOSA SABINO	RUA ALAOR CARLOS GARCIA, 455 AP406B1	93,77	05	18,77	18,75
02 01 1008 11 11 0002 0000	MARILENE BATISTA MACHADO	AV. FRANCISCO ANTONIO FERNANDES, 59	3.478,31	60	57,49	57,98
00 02 0202 14 14 0012 0001	INVICTO SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME	RUA MONTREAL, 435 RESID	1.989,88	06	331,68	331,64
00 02 0202 14 14 0012 0001	INVICTO SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME	RUA MONTREAL, 435 RESID	187,62	01	187,62	
00 02 0101 02 02 0009 0002	IGINO MARTINS ROSA	RUA JERONIMO MARTINS DO NASCIMENTO, 433 CASA 003	444,99	01	444,99	
00 02 0101 04 02 0023 0001	IRENE PEREIRA ALVES - ESPOLIO	AV. CESARIO ALVIM, 2852	6.623,60	60	110,00	110,40
00 02 0101 04 02 0027 0000	IRENE PEREIRA ALVES - ESPOLIO	RUA PORTO ALEGRE, 1025	5.925,42	60	99,17	98,75
00 04 0406 16 04 0022 0000	JOSE RODRIGUES DA SILVA-ESPOLIO	AV. ALDO BORGES LEAO, 235	14.659,68	10	1.465,95	1.465,97
00 02 0403 13 05 0021 0000	CLAUDIA DE SANTANA	RUA MARCELY MANOEL BARCELLOS, 49	3.884,06	41	94,46	94,74
00 02 0302 06 18 0007 0000	IPE ROSA ALIMENTOS LTDA	AV. DOM PEDRO II, 1510 LOJA	1.757,69	24	73,40	73,23
00 03 0401 02 10 0043 0188	GABRIELA GOMES NUNES DE SOUSA	RUA AUSTIN, 135 AP804B2	425,94	07	60,84	60,85
00 04 0402 02 10 0001 0044	LUANA RIBEIRO DE SOUZA AGUIAR	RUA ROBERTO CARLOS MEDEIROS, 270 AP403BB	222,50	01	222,50	
00 04 0403 05 04 0011 0000	ANDRE LUIS DE PAULA	RUA DOS PINHEIROS (CHAC PANORAMA), 287	687,03	07	98,19	98,14
00 03 0203 04 24 0035 0000	ROSILANIA ALVES DA SILVA	RUA PARLAMENTO, 554	3.361,28	36	93,33	93,37
00 03 0303 14 05 0001 0009	MARIANA DAS GRACAS SOBRINHO	RUA PLANALTO DA BORBOREMA, 1703 AP202B1	148,73	01	148,73	
00 02 0103 10 01 0015 0000	JOAO BATISTA DA CUNHA	AV. SABINADAS, 707	593,57	06	98,87	98,94
00 03 0301 12 03 0027 0000	DIVINO SEBASTIAO BERNARDES	RUA MARIO SEGATTO, 135	653,62	07	93,40	93,37

00 04 0202 09 08 0012 0000	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA DO CONTABILISTA, 171	7.800,58	60	129,99	130,01
00 02 0601 13 06 0010 0001	AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA	RUA LOBO-GUARA, 304 CS02	210,75	03	70,25	70,25
00 02 0601 13 06 0010 0001	AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA	RUA LOBO-GUARA, 304 CS02	722,38	60	12,02	12,04
00 04 0402 10 20 0001 0037	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	RUA DO CALISTEMON, 363 AP306BA	129,57	01	129,57	
00 01 0101 07 04 0035 0000	JOSE DE OLIVEIRA SOUSA	RUA RODRIGUES DA CUNHA, 1269	4.319,90	03	1.439,96	1.439,97
00 01 0302 16 06 0015 0000	KARINA NUNES	RUA LAMARTINE ANTONIO DE LIMA, 144	1.220,23	12	101,75	101,68
00 04 0301 11 09 0001 0143	NATHALIA MAGRINI DA SILVA	AV. DIMAS MACHADO, 164 AP507B2	47,89	01	47,89	
00 01 0201 16 01 0032 0020	LIVIA NUNES COSTA	RUA VARGINHA, 1155 AP303	268,45	01	268,45	
00 04 0101 11 12 0001 0000	THAIS SILVA	RUA TRIANGULO MINEIRO, 1067	9.575,43	12	797,87	797,96
00 04 0401 14 03 0001 0000	JOSE NEUTON DOS REIS ANGELO	AV. AMSTERDA, 178	5.233,02	01	5.233,02	
00 02 0101 13 14 0029 0004	JOSE NEUTON DOS REIS ANGELO	RUA TENENTE VIRMONDES, 440 FUN	112,74	01	112,74	
00 01 0202 12 09 0008 0001	MARIA ROSA SANTOS- ESPOLIO	RUA UNIVERSAL, 210 CASA 01	235,34	04	58,82	58,84
00 01 0102 01 13 0006 0001	FRANCISCO FURTUOSO DA SILVA - ESPOLIO	RUA CARMEM MOURA MATIAS, 58	628,12	11	57,02	57,11
00 01 0102 01 13 0006 0000	FRANCISCO FURTUOSO DA SILVA - ESPOLIO	RUA JOSE CAFELISTA, 65	1.840,91	24	76,58	76,71
00 04 0503 14 05 0034 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DO AZULAO, 185	833,99	08	104,24	104,25
00 01 0102 01 13 0006 0000	FRANCISCO FURTUOSO DA SILVA - ESPOLIO	RUA JOSE CAFELISTA, 65	944,81	16	59,06	59,05
00 04 0101 09 07 0004 0099	BIANCA TIRCILY DE OLIVEIRA	RUA HUMAITA, 140 VAGA 28	31,82	01	31,82	
00 01 0102 04 06 0029 0000	VERA LUCIA DA SILVA ROCINO	RUA CARTOLA, 45	1.104,99	07	157,89	157,85
00 01 0103 11 06 0046 0000	IRODETE ALEXANDRE DA SILVA	RUA GUIOMAR LINO MOREIRA, 399	1.064,19	18	59,15	59,12
00 02 0201 10 05 0019 0001	FABIANA DOS SANTOS MARTINS GOIS	RUA MARIA DAS DORES DIAS, 157	5.112,80	60	85,41	85,21
00 03 0401 11 04 0014 0000	LEILA DE OLIVEIRA	RUA MARIA MADALENA DOS SANTOS REIS, 93	407,80	01	407,80	
00 01 0301 06 06 0037 0000	MIRVALINA PEREIRA	AV. GABRIELA JUNQUEIRA DE FREITAS, 432 RES	228,36	01	228,36	
00 04 0402 07 07 0007 0000	ALTAIR ALVES	RUA RIO SOLIMOES, 1721	541,91	09	60,15	60,22
00 02 0403 01 05 0012 9004	LUCIENE MARIA DO C SILVA	RUA DOS BALSAMOS, 139	1.678,73	30	56,18	55,95
00 04 0402 07 07 0007 0000	ALTAIR ALVES	RUA RIO SOLIMOES, 1721	344,34	10	34,47	34,43
00 04 0506 11 48 0005 0000	SEBASTIAO ERNANE SILVA-ESPOLIO	RUA INA MARIA PINTO, 1228	1.542,19	01	1.542,19	
00 55 0505 55 55 6722 1824	BRENO SOARES DE ASSIS	AV. JERONIMO JOSE ALVES, 2257	4.196,17	01	4.196,17	
00 04 0303 04 01 0105 0054	NATALY BERTOLDO FERREIRA	AL. JARDIM HOLANDA, 1350 AP303B	285,32	05	57,08	57,06
00 04 0303 04 01 0105 0054	NATALY BERTOLDO FERREIRA	AL. JARDIM HOLANDA, 1350 AP303B	35,50	01	35,50	
00 02 0104 14 06 0009 0000	REGINALDO DE ARAUJO	RUA DO SORGO, 1152	1.007,56	12	84,00	83,96
00 02 0501 15 08 0001 0177	WISLER RIAN GOMES DE OLIVEIRA-ESPOLIO	RUA SILHAO, 419 AP1001B	602,07	10	60,18	60,21
00 01 0301 10 09 0007 0252	PATRIK HENRIQUE DE SOUZA MOTA	RUA JOAO RODRIGUES DE CASTRO, 105 AP401B16	146,03	01	146,03	
00 04 0201 01 01 0037 0041	JHONY CLAUDIO	RUA AGUAPES, 129 AP302C	84,20	01	84,20	
00 04 0402 06 17 0005 0000	VENANCIO DOS SANTOS	RUA JOTA FERREIRA, 50 CASA 01	1.560,19	28	55,75	55,72
00 02 0102 09 03 0010 0000	HOMERO BELMIRO DE PAULA	AV. ALEXANDRINO ALVES VIEIRA, 51	3.971,64	24	165,14	165,50

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 04 0401 14 07 0076 0000	JUNIO CESAR SOARES SILVEIRA	RUA DEBRAIM FONSECA ARANTES, 289	501,39	09	55,71	55,71
00 01 0103 06 08 0002 0001	CHARLES GARDELLARI	RUA JAIME AGOSTINHO, 17 FUNDOS	196,16	04	48,98	49,06
00 03 0201 07 04 0001 0001	NEUZA MARTINS DE OLIVEIRA	AV. DOUTOR MISAEL RODRIGUES DE CAS, 514 COM 01	983,09	14	70,10	70,23
00 01 0202 04 04 0019 0000	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA-ESPOLIO	RUA MANOEL MAURICIO DE ARAUJO, 363	1.130,36	05	226,04	226,08
00 04 0503 13 04 0035 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DA GUARACAVA, 475	5.394,12	24	224,87	224,75
00 03 0101 06 01 0008 0001	KATIA LUIZ BORGES	RUA CARAJAS, 1092	669,17	12	55,70	55,77
00 02 0303 06 08 0005 0000	JEAN CARLOS DA SILVA	AL. TAMAREIRAS, 56	1.630,64	29	56,76	56,21
00 03 0104 16 08 0013 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA WILSON SOUSA JUNIOR, 130	1.978,24	24	82,35	82,43
00 01 0103 16 05 0025 0000	THAIS TOME DE CARVALHO	RUA MONSUETO, 567	498,31	05	99,63	99,67
00 01 0101 07 08 0001 0001	ANTONIO TAVARES-ESPOLIO	RUA ARTHUR BERNARDES, 1204	479,22	01	479,22	
00 01 0302 13 06 0031 0000	RENATO BATISTA DA SILVA	RUA CAPITAO DIOMAR MENEZES, 193	640,55	11	58,15	58,24
00 02 0201 03 02 0011 0001	CLERCE ALVES CARDOSO	RUA LONDRES, 874	5.561,40	12	463,45	463,45
00 04 0503 13 07 0045 0000	ARISTELA DA SILVA VIEIRA	RUA INHAMBU-XINTA, 140	337,16	06	56,16	56,20
00 03 0303 14 05 0001 0107	RAFAEL QUIRINO GODOI	RUA PLANALTO DA BORBOREMA, 1703 AP104B2	164,05	01	164,05	
00 04 0202 16 05 0044 0000	JOANA DARC ROSA	RUA ARGEMIRO COSTA, 1160	269,41	04	67,33	67,36
00 04 0202 16 05 0044 0000	JOANA DARC ROSA	RUA ARGEMIRO COSTA, 1160	119,96	10	12,05	11,99
00 01 0202 06 01 0004 0000	ANDREA GONCALVES	RUA FELICIANA DONATA DE MACEDO, 525	695,72	05	139,20	139,13
00 02 0101 14 10 0001 0001	MAGNO REGO-ESPOLIO	RUA IPIRANGA, 67 FUNDOS	452,44	01	452,44	
00 02 0101 14 10 0001 0002	MAGNO REGO-ESPOLIO	RUA IPIRANGA, 67 FR	351,37	01	351,37	
00 02 0101 14 10 0001 0003	MAGNO REGO-ESPOLIO	RUA IPIRANGA, 67 FUNDOS	484,11	01	484,11	
00 02 0401 08 19 0019 0001	PATRICK NERES SILVA	AV. DA ESPERANCA, 21 CS0002	189,06	03	63,04	63,01
00 03 0104 03 02 0014 0002	MARIA JULIA GONCALVES SILVA	RUA JOSEFA MATILDES DE ANDRADE, 115 CS03	331,68	04	82,89	82,93
00 04 0301 08 02 0001 0576	ANTONIO RINALDO ANTENOR	RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA, 350 AP101B37	257,63	01	257,63	
00 02 0202 01 07 0001 0003	WEBER MARCELINO RODRIGUES	AV. BRASIL, 4910 APTO 201	321,33	01	321,33	
00 04 0303 08 09 0014 0000	LEUDIMAR MOURA DA SILVA	AV. ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, 410	184,40	01	184,40	
00 04 0303 08 09 0014 0000	LEUDIMAR MOURA DA SILVA	AV. ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, 410	13,64	01	13,64	
00 04 0202 05 13 0003 0000	DAVID ALVES RIBEIRO	RUA DO ODONTOLOGO, 380	247,06	04	61,75	61,77
00 04 0202 05 13 0003 0000	DAVID ALVES RIBEIRO	RUA DO ODONTOLOGO, 380	18,51	01	18,51	
00 04 0102 08 11 0020 0001	ROBERTO PAUL CHACUR	RUA FABIO ANDRADE CUNHA, 399 CASA	1.270,07	01	1.270,07	
00 02 0102 14 16 0017 0002	GILSON DIAS	RUA JATAI, 231	82,13	01	82,13	
00 04 0101 15 08 0011 0000	JOSE VIEIRA	RUA ICARAI, 595	3.072,29	01	3.072,29	
00 04 0101 15 08 0011 0000	JOSE VIEIRA	RUA ICARAI, 595	964,62	01	964,62	
00 01 0103 16 04 0025 0000	JOSE CORREA DE ARAUJO-ESPOLIO	RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 73	744,47	08	93,05	93,06
00 01 0103 10 07 0028 0001	MANOEL BEZERRA GUEDES JUNIOR	RUA CLARIMUNDO JOSE CARDOSO, 259 CS01	927,74	05	185,54	185,55
00 03 0302 14 16 0005 0340	KAMILLA CAROLINA RODRIGUES	RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200 AP101B22	229,22	04	57,32	57,30
00 03 0104 16 07 0033 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA ROBERTO TORIDO LEITE, 137	379,73	06	63,23	63,30
00 02 0101 01 12 0013 0001	DALCI DO CARMO VIEIRA	AV. ESTRELA DO SUL, 230 01	345,90	01	345,90	
00 03 0303 06 01 0003 0136	TULIO FRANCO RIBEIRO	RUA ANTONIO BERNARDES DA COSTA, 300 AP204-I	84,70	01	84,70	
00 04 0201 02 06 0002 0000	ROSA MARIA DE SOUZA	RUA JANAUBA, 22	470,05	01	470,05	
00 04 0201 02 06 0002 0000	ROSA MARIA DE SOUZA	RUA JANAUBA, 22	1.031,84	01	1.031,84	
00 04 0201 02 06 0002 0000	ROSA MARIA DE SOUZA	RUA JANAUBA, 22	680,93	01	680,93	
00 04 0202 14 01 0035 0000	GILSON JOSE DA SILVA	RUA DOS COLIBRIS, 397 CASA 01	760,08	03	253,36	253,36
00 02 0401 10 07 0003 0123	BARBARA TEMOTEO	AV. MANUEL LUCIO, 520 AP203B8	170,01	02	85,00	85,01
00 02 0401 06 10 0002 0049	RONALDO TERTO DA SILVA	RUA ALBATROZ, 111 AP002B9	285,23	03	95,09	95,07
00 02 0303 07 05 0001 0535	ALESSANDRO TAVARES	AV. DOS FERREIRAS, 530 CS358	745,38	06	124,18	124,24
00 02 0202 07 14 0025 0001	ANDERSON JUNIO DA CUNHA	RUA JAIRO MARQUEZ DE ANDRADE, 302 FUNDOS	2.214,20	01	2.214,20	
00 55 0505 55 55 8768 0426	FRANCYMORRANA DOS SANTOS BARROS	RUA Q, 1645	784,89	08	98,12	98,11
00 03 0101 08 01 0018 0000	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	RUA TIMBIRAS, 906	6.653,65	24	277,36	277,23
00 03 0101 08 01 0018 0000	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	RUA TIMBIRAS, 906	1.714,98	24	71,40	71,46
00 03 0101 08 01 0018 0000	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	RUA TIMBIRAS, 906	233,41	04	58,36	58,35
00 03 0302 15 04 0027 0000	FARNESIO GONCALVES	RUA AMERICA VIANA, 582 FRENTE	409,31	04	102,35	102,32
00 01 0301 03 05 0026 0004	CUSTODIA MARTINS MACHADO DA SILVA	RUA DOS PISTONS, 28 APTO	93,02	01	93,02	
00 01 0301 03 05 0026 0002	CUSTODIA MARTINS MACHADO DA SILVA	RUA DOS PISTONS, 16 LOJA 002	98,97	01	98,97	
00 02 0401 12 10 0031 0000	MARCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	RUA DOS BACUPARIS, 145	303,77	05	60,77	60,75
00 04 0301 08 02 0001 0586	HANIEL CARVALHO DE SOUSA	RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA, 350 AP303B37	438,44	10	43,79	43,85
00 04 0302 08 05 0002 0000	FRANCISCO ANDRE FERREIRA	RUA DO PROFESSOR, 792	1.279,52	18	71,16	71,08
00 03 0501 02 09 0001 0089	ELIANA SILVA DE MOURA	RUA CAJADO, 10 AP1101A	112,43	02	56,20	56,23
00 04 0603 14 04 0064 0000	ISABELLA ALESSANDRI JOSE MARIA	RUA DA PACA, 260	938,96	05	187,76	187,80
00 04 0501 03 06 0010 0000	NOEMIA DARC BORGES	RUA WEBERSON ARANTES, 618	826,67	01	826,67	
00 04 0501 03 06 0010 0000	NOEMIA DARC BORGES	RUA WEBERSON ARANTES, 618	78,21	01	78,21	
00 02 0102 08 17 0001 0002	ALAOR BORGES DOS SANTOS-ESPOLIO	AV. MATO GROSSO, 2606	1.415,70	01	1.415,70	
00 03 0301 14 15 0007 0000	IVALDISSON MACHADO BORGES	RUA CLARINDO RODRIGUES REZENDE, 72	306,43	02	153,21	153,22
00 04 0404 02 02 0006 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIA LUIZA MACHADO, 50	743,74	13	57,10	57,22
00 02 0202 14 06 0006 0000	MARIO LUCIO	RUA GUATEMALA (B TIBERY), 238	300,23	04	75,05	75,06
00 02 0201 06 03 0017 0001	DIRCE BARBOZA DA SILVA-ESPOLIO	AV. AUSTRALIA, 481	285,77	01	285,77	
00 02 0201 06 03 0017 0001	DIRCE BARBOZA DA SILVA-ESPOLIO	AV. AUSTRALIA, 481	167,24	01	167,24	
00 02 0201 06 03 0017 0002	DIRCE BARBOZA DA SILVA-ESPOLIO	AV. AUSTRALIA, 481 FUN	273,82	01	273,82	
00 03 0101 04 02 0004 0000	MARIA EDITE PEREIRA FONTENELLE	RUA VITALINO REZENDE DO CARMO, 440	2.788,04	01	2.788,04	
00 04 0303 10 07 0001 0000	JOSE DA COSTA LIMA	RUA MILETO, 907	650,59	06	108,44	108,43
00 02 0501 11 02 0032 0000	BALTAZAR GABRIEL MOTA - ESPOLIO	RUA SERRARIA, 316	54,12	01	54,12	

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 01 0103 15 15 0006 0000	NATANAEL JACINTO DE MELO	RUA DOUTOR VIVALDI CUNHA, 610	781,70	12	65,16	65,14
00 01 0502 15 01 0009 0000	VITOR HUGO DA SILVA	RUA ESPATODIA (MORADA DO SOL), 1601	2.214,53	10	221,48	221,45
00 03 0301 15 01 0011 0000	ANTONIO DARC DA SILVA	RUA JOSE EURIPEDES DUARTE, 92	3.848,35	38	100,99	101,28
00 03 0103 02 05 0001 0017	ANTONINO DI LORENZO	RUA PH-01, 110 CASA 17	226,50	12	18,82	18,88
00 02 0402 01 05 0005 0000	IVAN CURY DE FARIA	RUA PERGENTINO PIMENTEL COSTA, 159	464,28	05	92,88	92,85
00 02 0104 14 01 0001 0000	JOSE INACIO DE SOUZA	RUA JOSE EURIPEDES BASTOS, 2011	835,82	10	83,51	83,59
00 04 0102 08 10 0011 0000	RODRIGO GARCIA DA SILVEIRA	RUA FABIO ANDRADE CUNHA, 414	1.109,08	10	110,89	110,91
00 01 0202 12 04 0008 0000	LAMARTINE DIAS DA SILVA	RUA CAPRICORNIO, 248	3.203,17	24	133,59	133,46
00 02 0601 09 13 0031 0000	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	RUA ARAUCARIA, 331	414,13	07	59,17	59,16
00 02 0203 14 06 0002 0000	JOSE LUIZ DO PRADO	RUA MARIA QUITERIA, 180	2.375,29	24	98,98	98,97
00 01 0402 08 06 0007 0000	MARCONDES DE OLIVEIRA	RUA ERCILIA LUCIA DE MACEDO, 112	3.744,03	18	208,03	208,00
00 01 0202 10 29 0006 0272	DOUGLAS SANTOS NUNES	RUA ALAOR CARLOS GARCIA, 455 AP908B3	351,11	04	87,77	87,78
00 02 0401 12 24 0030 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 315881 - OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA	RUA DO DESAFIO, 470	13.553,13	24	564,80	564,71
00 01 0302 09 25 0004 0116	CINTIA DE MENDONCA	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP201B08	1.180,28	20	59,09	59,01
00 02 0202 03 09 0063 0000	TIAGO FONSECA VENANCIO	RUA CORONEL BRANCO, 560	207,17	03	69,05	69,06
00 04 0303 04 04 0021 0000	TIAGO RODRIGUES GARCIA	AL. ANTONIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, 1155	386,89	06	64,44	64,49
00 04 0505 09 60 0001 0001	CECILIA DALMONICA RODRIGUES	RUA DANIEL ASSUNCAO KOSTIUC, 1511	1.831,82	10	183,20	183,18
00 04 0402 04 08 0033 0000	EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA CACERES, 61	1.669,59	10	167,04	166,95
00 04 0201 01 02 0001 0034	ERIC GUSTAVO GONCALVES DE QUEIROZ	RUA AGUAPES, 800 AP103B3	304,79	01	304,79	
00 04 0301 03 02 0001 0000	MARIA JOSSELY TEMOTEO DE SOUSA	RUA GENARINO CAZABONA, 115	4.209,96	30	140,39	140,33
00 04 0301 03 02 0001 0000	MARIA JOSSELY TEMOTEO DE SOUSA	RUA GENARINO CAZABONA, 115	2.705,85	48	55,99	56,38
00 03 0101 08 24 0016 0001	ALBERTINO MACHADO	RUA ALFA, 340 FRENTE	927,46	05	185,50	185,49
00 01 0301 04 15 0019 0000	WALTER INACIO - ESPOLIO	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 1292	8.006,85	24	350,38	332,89
00 01 0301 04 15 0019 0000	WALTER INACIO - ESPOLIO	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 1292	1.265,85	20	63,34	63,29
00 04 0602 08 03 0011 0000	ISANETE APARECIDA QUIRINO COSTA	RUA JOSE GARCIA BORGES, 90007	742,15	01	742,15	
00 01 0301 13 15 0026 0000	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	RUA SEBASTIAO SILVEIRA SANTOS, 1041	825,13	12	68,77	68,76
00 01 0102 14 06 0021 0000	GETULIO OTAVIO DA COSTA-ESPOLIO	AV. MARIO NUNES, 54	1.758,78	12	146,62	146,56
00 55 0505 55 55 0393 0249	ALMERINDA DE JESUS	RUA ORLANDO RODRIGUES, 191	1.405,85	15	93,77	93,72
00 03 0103 09 05 0001 0648	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, 160 AP402B46	253,67	12	21,13	21,14
00 04 0201 01 01 0027 0004	ROY LEE ZACARCHENCO FILHO	RUA AGUAPES, 371 CASA 001	122,55	01	122,55	
00 03 0403 10 01 0038 0000	VALDENI APARECIDA DA SILVA LOPES	RUA SERRA DO ACARAI, 398	448,22	02	224,09	224,13
00 03 0302 14 04 0004 0000	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	RUA ALABOR ALVES DOS SANTOS, 43	294,72	01	294,72	
00 03 0301 16 17 0028 0000	ELIO ADELINO BENTO	RUA CLAUDIO BERNARDES DA SILVA, 1247	269,62	04	67,39	67,41
00 01 0103 09 12 0009 0000	ANDREA ROSA DOMINGOS	AV. CLEANTO VIEIRA GONCALVES, 2249	701,14	10	70,15	70,11
00 01 0103 14 14 0051 0000	IVONILDA DAS GRACAS FRAGA	RUA DOUTOR VIVALDI CUNHA, 571	1.906,89	24	79,54	79,45
00 03 0104 07 02 0007 0000	MARIA ELZA SIRQUEIRA DE MIRANDA	AV. JOSE ABDULMASSIH, 722 COM	429,61	04	107,38	107,41
00 04 0403 02 03 0021 0000	SEBASTIAO DORVALINO DA SILVA	RUA DA FLOR DE CERA, 180	486,28	05	97,28	97,25
00 01 0302 16 15 0019 0000	LUCIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA MARCOS RODRIGUES PRADO, 85	332,31	05	66,47	66,46
00 04 0506 06 18 0004 0000	AILICE ROZETTE MOREIRA	RUA JOSINA LUIZA TUPINAMBA, 1203	1.305,35	01	1.305,35	
00 02 0102 07 12 0005 0001	FERNANDO KNYCHALA DE MORAES	AV. LEVINO DE SOUZA, 712	548,54	01	548,54	
00 55 0505 55 55 0414 0428	MIRACI TEIXEIRA MALTA	RUA DOUTOR SERGIO DE OLIVEIRA MARQ, 1014 ARREMATA	2.207,84	01	2.207,84	
00 04 0506 06 18 0004 0000	AILICE ROZETTE MOREIRA	RUA JOSINA LUIZA TUPINAMBA, 1203	1.638,31	24	68,33	68,26
00 04 0506 06 18 0004 0000	AILICE ROZETTE MOREIRA	RUA JOSINA LUIZA TUPINAMBA, 1203	701,39	24	29,33	29,22
00 01 0301 04 12 0020 0000	HAIDE DE PAULA CARVALHO	RUA CAIAPO, 120	2.572,32	12	214,36	214,36
00 01 0301 04 12 0020 0000	HAIDE DE PAULA CARVALHO	RUA CAIAPO, 120	294,12	02	147,06	147,06
00 03 0403 06 04 0032 0000	LUCILIA AMALIA CARDOSO	RUA SERRA DO TABULEIRO, 336	110,43	01	110,43	
00 04 0103 06 08 0001 0000	BORGES E BORGES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LIMITADA - ME	AV. FELIPE BUENO CAMPOS, 1240	1.276,28	01	1.276,28	
00 02 0401 16 08 0020 0000	PAULA CAROLINE PEREIRA	RUA DAS GABIROBAS, 535	366,42	05	73,30	73,28
00 01 0301 12 11 0010 0000	LEANDRO DA FONSECA NUNES	RUA FRANCISCO CUSTODIO PEREIRA, 165	532,47	09	59,11	59,17
00 02 0102 09 06 0007 0000	GERALDA LEITE DE OLIVEIRA	RUA GUIDO DEZOTTI, 85	1.466,23	06	244,33	244,38
00 02 0103 09 18 0010 0000	EMBALAGENS TRIANGULO LTDA	AV. ANTONIO TOMAZ FERREIRA DE REZE, 1100	6.166,48	12	513,91	513,87
00 04 0301 02 07 0018 0000	LACI DE MORAIS	RUA MATHEUS VAZ, 280	300,28	03	100,10	100,09
00 01 0103 03 06 0009 0000	THAISA ALADIA DE ARAUJO FONSECA LACERDA	RUA CRISTINA, 34	2.769,60	49	56,64	56,52
00 01 0103 03 06 0009 0000	THAISA ALADIA DE ARAUJO FONSECA LACERDA	RUA CRISTINA, 34	545,42	54	9,59	10,11
00 04 0301 16 18 0011 0000	LUIZ CLAUDIO SIMAO	RUA DA COSTUREIRA, 649	721,01	12	60,02	60,09
00 04 0506 08 43 0008 0000	LAZARO HUMBERTO FERREIRA	RUA TENENTE MARDONIO SOUZA SILVA, 555 CASA	1.624,26	12	135,30	135,36
00 02 0104 10 15 0001 0155	PATRICIA FERREIRA DIAS SILVA	RUA RUTH ROCHA, 143 AP1003B2	148,90	01	148,90	
00 04 0104 08 19 0005 0135	EDER FERNANDES FREITAS	RUA MARCIO TOSTAO, 106 AP205B06	114,16	04	28,54	28,54
00 03 0401 02 10 0043 0074	EDSON FALCAO SOARES JUNIOR	RUA AUSTIN, 135 AP902B1	123,73	01	123,73	
00 04 0401 03 14 0001 0079	CHRISTIAN ROSA DOS SANTOS	RUA FRANCISCA DE ASSIS VALERIO, 146 AP908B1	776,62	08	97,06	97,08
00 04 0501 07 07 0010 0000	JOSE RENATO PEQUENO ROCHA	RUA PASTOR LEOCADIO EVANGELISTA DO, 186	1.063,94	12	88,46	88,68
00 04 0202 13 03 0019 0086	JOAO MARIA BARBOSA DE ARAUJO	AL. PAULO CESAR SANTANA, 885 AP107 B5	246,26	06	41,01	41,05
00 04 0403 02 11 0001 0190	CLEITON FERREIRA FERNANDES	RUA DAS PAINEIRAS (CHAC PANORAMA), 995 AP406B6	401,98	01	401,98	
00 02 0202 05 03 0023 0000	DIVINO FERREIRA BORGES	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 3279	397,06	01	397,06	
00 02 0202 04 02 0029 0000	ABDALA RODRIGUES SOARES	RUA FRANCISCO CANDIDO XAVIER, 451	256,46	04	64,10	64,12
00 04 0402 09 10 0039 0045	CLAUDIONOR DA SILVA ALMEIDA	RUA MARCO AURELIO RESENDE DOS SANT, 330 AP606B01	198,16	01	198,16	
00 03 0302 03 14 0016 0000	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	RUA MARCOS ALVES BARBOSA, 348	5.915,03	08	739,30	739,39
00 03 0201 09 06 0001 0000	SANDRO TADEU DO NASCIMENTO	RUA HERCILIO ALVIM, 185	583,61	10	58,37	58,36
00 04 0104 12 16 0040 0000	AMELIAM DINIZ SILVA	RUA MARIA PEREIRA PENA, 530	822,52	14	58,77	58,75
00 04 0401 14 05 0043 0000	VALTEMES FERREIRA GOMES	RUA IZONEL GOMES DE MORAES, 324	2.354,66	20	117,60	117,74

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 01 0101 15 12 0011 0001	GLAUCIO TEIXEIRA BORGES	RUA EDUARDO MARQUEZ, 815 AP101	669,75	10	66,93	66,98
00 55 0505 55 55 0564 0708	MARCIO JOSE DA SILVA	RUA INGA, 1288	1.586,55	24	66,25	66,10
00 04 0202 15 13 0002 0000	VANDER COSTITE-ESPOLIO	AV. ALEXI ABRAHAO, 481	252,40	01	252,40	
00 04 0202 15 13 0002 0000	VANDER COSTITE-ESPOLIO	AV. ALEXI ABRAHAO, 481	3.257,75	01	3.257,75	
00 01 0301 07 14 0015 0000	ITAMAR DONIZETTI DE OLIVEIRA	RUA ITABIRITO, 15 RESIDENC	1.529,10	14	109,37	109,21
00 04 0301 09 13 0002 0160	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	AV. AMERICO ATTIE, 200 AP01B6	1.382,16	24	57,82	57,58
00 04 0506 07 25 0004 0000	REGIS MAURILIO ARANTES	RUA LUCIA MARLY CUNHA, 90080	201,89	01	201,89	
00 04 0506 07 25 0006 0001	REGIS MAURILIO ARANTES	RUA LUCIA MARLY CUNHA, 848	357,65	01	357,65	
00 04 0506 07 25 0008 0000	REGIS MAURILIO ARANTES	RUA LUCIA MARLY CUNHA, 1	244,64	01	244,64	
00 02 0104 10 15 0001 0155	PATRICIA FERREIRA DIAS SILVA	RUA RUTH ROCHA, 143 AP1003B2	233,97	01	233,97	
00 01 0402 16 06 0035 0000	JOAO PAULO DA SILVA	RUA JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES, 519	1.783,01	32	55,69	55,72
00 04 0201 16 05 0014 0008	IZABELA CRISTINA APOLINARIO NASCIMENTO	RUA ALMIRANTE BARROSO, 384 APTO 301	549,16	06	91,51	91,53
00 03 0301 15 12 0027 0000	VALTER JORGE FERNANDES	RUA JERONIMA LUCAS BARROS, 1198	359,70	01	359,70	
00 02 0101 07 14 0001 0001	SUZANA VIEIRA-ESPOLIO	AV. CESARIO ALVIM, 1890	152,12	01	152,12	
00 02 0102 03 14 0001 0110	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE	AV. TEREZINA, 1150 AP207/B4	201,52	06	33,57	33,59
00 03 0501 04 06 0001 0030	CRISTIANE SILVA DINIZ	RUA CAMALEAO, 640 AP33BB	40,45	01	40,45	
00 04 0402 08 04 0009 0000	EDIMAR HUMBERTO ALVES	AV. SAN MARINO, 590	393,70	07	56,26	56,24
00 03 0105 02 22 0056 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA VIRGILIO ANTONIO DE CARVALHO, 160	270,82	01	270,82	
00 04 0303 09 02 0016 0000	WASHINGTON BELINE DA SILVA	RUA JOSE ALMEIDA GUIMARAES, 384	540,69	05	108,13	108,14
00 02 0401 16 04 0033 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DO PACARI, 149	1.073,97	19	56,61	56,52
00 04 0501 07 07 0049 0000	ANDRE PARREIRA SILVEIRA VILELA	RUA MARIA CANDIDA PEREIRA, 198	438,51	07	62,67	62,64
00 02 0601 13 17 0007 0000	GERSON JOSE FLORENTINO DE ALMEIDA	RUA DAS EMAS, 78	788,67	05	157,75	157,73
00 04 0401 03 14 0001 0039	ELIERIA MARIA DE CASTRO LIMA	RUA FRANCISCA DE ASSIS VALERIO, 146 AP408B1	1.084,60	19	57,16	57,08
00 04 0402 10 03 0016 0001	ROSIMAR RICARDO DE OLIVEIRA	RUA BERNARDINO ALVES DO NASCIMENTO, 148 CASA 02	1.248,95	15	83,31	83,26
00 03 0202 01 09 0040 0000	CARLA REGINA OLIVEIRA	RUA RENATO DE OLIVEIRA GRAMA, 410	939,63	06	156,58	156,61
00 02 0102 03 21 0015 0000	DANIEL RESENDE CARVALHO	RUA PADRE AMERICO CEPPI, 1509	465,15	01	465,15	
00 04 0301 09 13 0004 0213	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151 AP306B7	387,38	06	64,58	64,56
00 03 0303 06 03 0005 0000	CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO	RUA DO ADOLESCENTE, 51	1.845,74	18	102,56	102,54
00 03 0301 13 19 0041 0000	EVANGELIA APARECIDA PEREIRA LIMA	RUA JURACY JUNQUEIRA REZENDE, 0	509,73	12	42,56	42,47
00 04 0401 16 08 0041 0000	CLEIA BARBOSA DE SOUZA	RUA TURIM, 21	715,20	07	102,18	102,17
00 03 0302 05 17 0029 0000	RAQUEL CRISTINE LOPES	AL. GREGORIO FAUSTINO SILVA, 40	386,30	01	386,30	
00 01 0103 09 08 0012 0118	AGLAY FIGUEIREDO DE ARAUJO	RUA 01 DE JANEIRO, 190 AP203B1	443,64	07	63,42	63,37
00 03 0104 03 09 0026 0000	RENOVAR CONSTRUTORA LTDA	RUA SEBASTIAO IRIAS DE MATOS, 594 CS01	2.281,73	01	2.281,73	
00 03 0104 03 09 0026 0001	RENOVAR CONSTRUTORA LTDA	RUA SEBASTIAO IRIAS DE MATOS, 594 CS02	454,84	01	454,84	
00 03 0104 03 09 0026 0002	RENOVAR CONSTRUTORA LTDA	RUA SEBASTIAO IRIAS DE MATOS, 594 CS03	805,18	10	80,41	80,53
00 03 0104 03 09 0026 0002	RENOVAR CONSTRUTORA LTDA	RUA SEBASTIAO IRIAS DE MATOS, 594 CS03	319,76	01	319,76	
00 03 0104 03 09 0026 0000	RENOVAR CONSTRUTORA LTDA	RUA SEBASTIAO IRIAS DE MATOS, 594 CS01	101,16	01	101,16	
00 03 0104 03 09 0026 0001	RENOVAR CONSTRUTORA LTDA	RUA SEBASTIAO IRIAS DE MATOS, 594 CS02	106,07	01	106,07	
00 03 0104 03 09 0026 0002	RENOVAR CONSTRUTORA LTDA	RUA SEBASTIAO IRIAS DE MATOS, 594 CS03	105,97	01	105,97	
00 02 0101 14 11 0016 0000	EUCLIDES AMANCIO DE MORAES-ESPOLIO	AV. RIO BRANCO, 835	2.904,33	12	242,00	242,03
00 02 0101 14 11 0016 0000	EUCLIDES AMANCIO DE MORAES-ESPOLIO	AV. RIO BRANCO, 835	2.014,20	12	167,85	167,85
00 03 0101 02 14 0001 0037	EUCLIDES AMANCIO DE MORAES-ESPOLIO	RUA XAVANTES, 1056 APT 1001	420,65	12	34,99	35,06
00 04 0301 14 01 0034 0000	GLAUCIA SOUZA SILVA	RUA FIRENZE, 25	1.008,93	18	55,91	56,06
00 04 0203 05 11 0018 0000	MARIA APAREIDA ALVES DE OLIVEIRA	AL. JORDELINA BORGES, 180	545,51	06	90,91	90,92
00 04 0203 05 11 0018 0000	MARIA APAREIDA ALVES DE OLIVEIRA	AL. JORDELINA BORGES, 180	48,51	02	24,25	24,26
00 04 0301 09 13 0001 0025	NUBIA RODRIGUES MESSIAS	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 81 AP402B01	513,27	09	57,03	57,03
00 01 0101 04 04 0006 0002	JOAQUIM FERNANDO DA CRUZ	RUA INDIANOPOLIS, 412	326,00	01	326,00	
00 04 0303 04 01 0049 0040	POLLYANNA KERZIA FERREIRA LIMA	AL. JARDIM HOLANDA, 550 CASA 40	151,59	02	75,78	75,81
00 03 0104 10 09 0010 0000	DECORINA BEZERRA DE SOUZA	RUA ORIQUES ALVES VIEIRA - SEU LICO, 251	8.826,06	24	367,81	367,75
00 04 0301 05 01 0006 0000	GUILHERME HENRIQUE CANEDO RESENDE	RUA MURATH NEVES, 93	332,67	05	66,55	66,53
00 03 0105 02 18 0005 0000	IMOBILIARIA AROCO LTDA	RUA ANTONIO CARLOS MARTINS RIBEIRO, 520	647,25	11	58,85	58,84
00 04 0402 10 22 0018 0003	VALTER MACHADO DA SILVA	AV. TONICO REZENDE, 420 CS04	1.000,76	18	55,56	55,60
00 01 0202 12 07 0028 0000	FLORIPES MARIA DE CAMARGOS-ESPOLIO	RUA UNIVERSAL, 728 COMERCIO	3.834,61	01	3.834,61	
00 01 0202 12 07 0028 0000	FLORIPES MARIA DE CAMARGOS-ESPOLIO	RUA UNIVERSAL, 728 COMERCIO	327,23	01	327,23	
00 02 0401 08 18 0015 0000	ROBERTO LUIZ MARCONDES JUNIOR	RUA LUIZA ZARDINI PAGANINI, 90 CS1	845,21	09	93,85	93,92
00 04 0506 02 10 0015 0000	ABEL ARCANJO DE SANT ANNA	RUA MARIA ROSA MOUTRAN, 1120	2.835,41	24	118,19	118,14
00 02 0102 08 23 0014 0000	AGUINALDO RIBEIRO IMOLESI	RUA BAHIA, 970	858,52	15	57,30	57,23
00 04 0101 08 08 0001 0000	ALDO RIBEIRO IMOLESI	RUA BARAO DE CAMARGOS, 481 CASA	379,19	06	63,19	63,20
00 04 0506 02 10 0015 0000	ABEL ARCANJO DE SANT ANNA	RUA MARIA ROSA MOUTRAN, 1120	450,59	18	24,91	25,04
00 04 0506 02 10 0017 0000	ABEL ARCANJO DE SANT ANNA	RUA MARIA ROSA MOUTRAN, 1100	2.235,48	01	2.235,48	
00 04 0506 02 10 0017 0000	ABEL ARCANJO DE SANT ANNA	RUA MARIA ROSA MOUTRAN, 1100	674,85	01	674,85	
00 03 0303 01 02 0009 0000	PAULO CESAR DA CRUZ	RUA LIOPINO LOURENCO DE ARAUJO, 641	307,55	03	102,53	102,51
00 04 0302 16 12 0003 0061	WANESSA CRISTINA SOUZA	AL. CORRETOR DE IMOVEIS, 725 AP402B4	288,90	05	57,78	57,78
00 04 0402 10 18 0005 0165	WILSON CLAUDIO DOS SANTOS	RUA DA ESTRELITZIA, 40 AP704BD	57,83	01	57,83	
00 02 0103 09 02 0013 0000	MARIA DE FATIMA DE MORAIS SILVA	AV. CONFEDERACAO DO EQUADOR, 551	2.475,67	10	247,54	247,57
00 04 0604 04 03 0021 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MATRINXA, 211	277,43	04	69,35	69,36
00 04 0404 04 01 0039 0000	JAQUELINE DIONISIO	RUA GERALDO THOBIAS DA SILVA, 201	365,14	06	60,79	60,87
00 02 0201 02 10 0020 0000	NIVALDO FERNANDES CAMILO	RUA LONDRES, 553	1.277,53	12	106,47	106,46
00 01 0101 10 19 0010 0004	SOLIVAL DOS SANTOS	AV. VASCONCELOS COSTA, 1322	4.509,38	08	563,69	563,67
00 03 0101 08 19 0002 0001	ANTONIO DE LIMA PONTES	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 254	71,67	01	71,67	

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 03 0101 08 19 0002 0002	ANTONIO DE LIMA PONTES	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 254	491,33	01	491,33	
00 02 0403 14 15 0010 0000	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	RUA ANNA ALVES DE OLIVEIRA, 548	226,36	04	56,56	56,60
00 02 0403 14 15 0010 0000	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	RUA ANNA ALVES DE OLIVEIRA, 548	33,46	02	16,72	16,74
00 04 0202 09 13 0001 0185	EMERSON DOMINGOS PEREIRA DA QUINA	AL. PAULO CESAR SANTANA, 530 AP302B12	110,91	01	110,91	
00 02 0403 14 12 0026 0000	NEIRISSON REGES PEIXOTO CARDOSO	AV. CENTRAL (JD IPANEMA I), 444	1.684,51	10	168,46	168,45
00 02 0403 14 12 0026 0000	NEIRISSON REGES PEIXOTO CARDOSO	AV. CENTRAL (JD IPANEMA I), 444	241,99	01	241,99	
00 04 0402 10 18 0005 0153	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA DA ESTRELITZIA, 40 AP504BD	96,21	01	96,21	
00 03 0105 02 25 0010 0000	JORGE JOSE DA SILVA	RUA ANTONIO CARLOS MARTINS RIBEIRO, 905	667,99	12	55,73	55,66
00 02 0601 09 04 0032 0000	IZABEL DIVINA DE MOURA	RUA MARILENE DE FATIMA CARDOSO, 510	35,23	01	35,23	
00 04 0603 14 05 0032 0000	ANDREA FRANCISCO DE SOUZA	RUA DA PACA, 91	2.502,41	45	55,13	55,62
00 01 0302 16 05 0034 9000	TELMA APARECIDA LINHARES SILVERIO	RUA ARISTIDES MENDONCA, 175 HORTA	1.947,80	24	80,89	81,17
00 01 0101 11 13 0014 0001	JOAO MANOEL TANNUS FILHO	AV. RAULINO COTTA PACHECO, 708	984,12	09	109,40	109,34
00 01 0101 11 13 0014 0001	JOAO MANOEL TANNUS FILHO	AV. RAULINO COTTA PACHECO, 708	392,09	01	392,09	
00 01 0101 10 12 0008 0004	MANOEL RODRIGUES DA SILVA-ESPOLIO	AV. FERNANDO VILELA, 1374 CASA 2	380,31	01	380,31	
00 01 0101 10 12 0008 0003	MANOEL RODRIGUES DA SILVA-ESPOLIO	AV. FERNANDO VILELA, 1374 CASA 3	217,27	01	217,27	
00 01 0101 10 12 0008 0002	MANOEL RODRIGUES DA SILVA-ESPOLIO	AV. FERNANDO VILELA, 1374 CASA 1	961,73	01	961,73	
00 02 0403 16 01 0001 0075	YAN SOUZA OLIVEIRA	RUA TARCILA DO AMARAL, 150 AP103B04	86,18	01	86,18	
00 01 0101 08 09 0027 0002	SARA ARANTES	AV. SACRAMENTO, 1502	150,71	01	150,71	
00 01 0101 08 09 0027 0003	SARA ARANTES	AV. SACRAMENTO, 1502	176,12	01	176,12	
00 02 0301 12 01 0048 0001	SARA ARANTES	RUA ANTONIO ZEFERINO DE PAULA, 9 MORADIAS	98,54	01	98,54	
00 04 0201 01 01 0023 0043	INDIARA ARANTES SANTOS LEITE	RUA AGUAPES, 83 AP304B3	273,02	10	27,32	27,30
00 04 0503 16 06 0047 0000	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	RUA CELIA GONCALVES DE PAULA, 161	598,83	10	59,91	59,88
00 04 0405 06 12 0018 0001	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	RUA APARICIO FERREIRA, 1775 CASA	1.066,91	01	1.066,91	
00 04 0101 09 08 0029 0000	MARIA CONCEICAO PEREIRA LIMA	RUA HUMAITA, 239	734,95	13	56,47	56,54
00 02 0203 14 14 0017 0000	MARIA ELIZABETH DIAS FERREIRA	AV. JOAO PINHEIRO, 5284	243,43	01	243,43	
00 04 0404 01 08 0028 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA FREI PRUDENTE LUCIO NERY, 461	612,30	11	55,80	55,65
00 04 0401 12 09 0001 0000	ROMILDO OLAVO DE SOUZA	RUA RIO CLARO, 106	816,49	05	163,29	163,30
00 03 0303 07 10 0020 0000	WELLINGTON DE OLIVEIRA CARRIJO	RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 424	372,13	06	61,98	62,03
00 04 0301 16 14 0053 0001	WANDERLEI PIRES LOPES	RUA DA SECRETARIA, 672 APTO	384,56	04	96,14	96,14
00 03 0501 04 06 0001 0039	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	RUA CAMALEAO, 640 AP14BC	206,90	01	206,90	
00 04 0303 02 11 0021 0000	LILIAN FERNANDES DE SOUZA EGIDIO DIAS	RUA LIBNA, 720	227,36	10	22,70	22,74
00 01 0101 14 15 0012 0001	CARLOS ELI SILVA	RUA RAFAEL RINALDI, 409	206,28	01	206,28	
00 01 0101 14 15 0012 0002	CARLOS ELI SILVA	RUA RAFAEL RINALDI, 409	138,55	01	138,55	
00 01 0101 14 15 0012 0001	CARLOS ELI SILVA	RUA RAFAEL RINALDI, 409	295,09	01	295,09	
00 04 0101 03 18 0010 0002	GILBERTO CORDEIRO MANSO MORAES	RUA BERNARDO GUIMARAES, 685 APTO	634,01	01	634,01	
00 01 0301 10 09 0005 0017	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	RUA JOAO RODRIGUES DE CASTRO, 55 AP501B1	329,24	05	65,84	65,85
00 04 0405 09 16 0026 0001	DANILO DE SOUSA NERIS	RUA FERNANDO REIS CARDOSO, 823 CS02	109,78	01	109,78	
00 01 0102 01 04 0012 0000	ROBSON DO NASCIMENTO	RUA MARIA AUGUSTA MACHADO, 87	312,90	03	104,32	104,29
00 04 0403 13 16 0027 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA IRENE MARIA DE OLIVEIRA, 531	621,22	11	56,42	56,48
00 02 0203 13 04 0010 0000	OSVALDO SA DA SILVA	RUA GODOFRINO GONCALVES, 10	299,89	01	299,89	
00 02 0203 13 04 0010 0000	OSVALDO SA DA SILVA	RUA GODOFRINO GONCALVES, 10	334,30	01	334,30	
00 04 0303 09 06 0003 0000	ERICA APARECIDA SILVA DE SOUZA	RUA SILVIO CESAR LIMA, 30	679,67	12	56,74	56,63
00 02 0203 13 04 0010 0000	OSVALDO SA DA SILVA	RUA GODOFRINO GONCALVES, 10	736,13	01	736,13	
00 02 0102 14 16 0015 0001	JOAO BATISTA BORGES	RUA NITEROI, 218 FRENTE	640,02	01	640,02	
00 02 0102 14 16 0015 0001	JOAO BATISTA BORGES	RUA NITEROI, 218 FRENTE	764,61	10	76,47	76,46
00 04 0402 10 03 0005 0000	SANDRA LUZIA FERNANDES	RUA BERNARDINO ALVES DO NASCIMENTO, 48	310,60	05	62,12	62,12
00 03 0401 11 14 0019 0000	DANILO GUEDES JUNQUEIRA JUNIOR	AL. IPE DO CERRADO, 22	1.217,02	15	81,20	81,13
00 04 0202 09 04 0034 0003	ELIO JOSE DA SILVA	RUA DOS TUCANOS, 1105 CASA 01	377,36	06	62,86	62,90
00 03 0101 02 12 0008 0009	PAULO HENRIQUE BARBOSA PROCOPIO	RUA VITAL JOSE CARRIJO, 55 013	598,38	01	598,38	
00 04 0303 05 06 0031 0000	WELLINGTON JOSE FERREIRA	AV. JERICO, 622 CS0001	526,52	05	105,28	105,31
00 03 0105 02 24 0004 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA ANTONIO CARLOS MARTINS RIBEIRO, 605	905,08	16	56,53	56,57
00 04 0401 11 06 0010 0000	DULCE FERNANDES MOURA	RUA RIO MARANON, 143	1.451,09	26	55,84	55,81
00 04 0604 01 03 0062 0000	ALLINY RODRIGUES DE ASSIS	RUA DA JAGUARUNDI, 910	350,34	06	58,34	58,40
00 03 0303 03 07 0050 0000	CECILIA MARIA SILVA	RUA ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, 110	302,47	06	50,42	50,41
00 04 0401 12 09 0027 0000	VICENTE CORDEIRO DA ROCHA	RUA RIO TIETE, 112	3.699,56	60	61,03	61,67
00 02 0401 10 07 0001 0164	FRANCISCO ANDRE SANTOS DE CARVALHO	AL. DOS MANDARINS, 200 AP104BL3	319,30	04	79,81	79,83
00 04 0403 14 08 0045 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA ALZIRA AMANCIA DE LUCENA, 125	586,33	09	65,13	65,15
00 02 0102 10 05 0002 0020	VITOR EANES SOARES PEREIRA	AV. LEVINO DE SOUZA, 205 APT 104M	295,21	01	295,21	
00 02 0101 06 23 0022 0007	ANTONIO DE FATIMA SARAIVA	AV. FLORIANO PEIXOTO, 1708	711,54	04	177,84	177,90
00 04 0501 07 07 0013 0000	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	RUA PASTOR LEOCADIO EVANGELISTA DO, 156	687,02	06	114,42	114,52
00 01 0301 16 05 0038 0001	AMERICA DO SUL SA	RUA FUAD ABIB ATTUCH, 136 FUNDOS	174,31	01	174,31	
00 04 0201 13 18 0001 0010	PAULO LOPES FILHO	AV. INDAIA (B PLANALTO), 1155 LOJA 011	745,77	05	149,17	149,15
00 03 0303 05 06 0004 0000	JUVENIRA DA SILVA PAIXAO	RUA DA CRIANCA, 423	419,00	07	59,90	59,85
00 04 0401 04 03 0016 0000	SEBASTIAO MARTINS	RUA GERALDINO CARNEIRO, 153	1.892,63	34	55,85	55,66
00 04 0301 09 13 0003 0201	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 261 AP102B07	723,28	13	55,60	55,64
00 04 0102 01 06 0012 0001	EDSON PEREIRA	RUA VENCESLAU BRAZ, 53	664,26	06	110,66	110,72
00 04 0302 04 02 0032 0000	RONEI RODRIGUES DE ANDRADE	RUA YA NASSO, 1160	1.460,44	12	121,74	121,70
00 01 0101 05 13 0001 0002	MICE DAS GRACAS DE FREITAS CRUVINEL	RUA DOUTOR LUIZ ROCHA E SILVA, 119 C 2	221,02	01	221,02	
00 01 0202 03 16 0026 0000	NORANEI DE FREITAS SABINO-ESPOLIO	RUA SOLDADO THAYS MARA RIBEIRO, 110 FRENTE	216,49	02	108,23	108,26
00 04 0104 12 16 0004 0000	JULIANA MARCELINO OLIVEIRA	AV. BITTENCOURT AFONSO DA COSTA, 550	425,10	07	60,72	60,73

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 03 0203 11 12 0011 0001	KALEBE ALAN MARTINS SOUSA	RUA BETIS, 324 CS02	469,94	08	58,76	58,74
00 02 0201 03 18 0035 0002	JOSE MIGUEL NUNES	AV. PORTUGAL (B TIBERY), 1004	3.003,22	32	93,87	93,85
00 02 0101 06 06 0029 0002	CLAUDEMAR PEREIRA DA ROCHA	AV. AFONSO PENA, 1969	259,19	01	259,19	
00 02 0101 06 06 0029 0005	CLAUDEMAR PEREIRA DA ROCHA	AV. AFONSO PENA, 1969 LOJA 202	96,38	01	96,38	
00 04 0202 05 18 0026 0000	ROBERVAL ALVES DA SILVA	RUA DO FARMACEUTICO, 51	642,90	10	64,29	64,29
00 02 0101 06 06 0029 0003	CLAUDEMAR PEREIRA DA ROCHA	AV. AFONSO PENA, 1969 LOJA 102	266,59	01	266,59	
00 04 0402 04 05 0045 0000	KAUANE CARDOSO GARCIA	RUA MONZA, 91	566,85	24	23,36	23,63
00 02 0101 07 07 0012 9000	VALDEMAR NEVES RODRIGUES	RUA BURITI ALEGRE, 920 COND	3.833,99	01	3.833,99	
00 04 0303 04 07 0014 0001	WANESSA RENATA DOS SANTOS PEREIRA	AV. ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, 190 APTO 002	234,37	01	234,37	
00 04 0202 11 07 0019 0000	FAUSTO RODRIGUES DA CUNHA	RUA DOS ALECRINS, 21	1.378,76	06	229,76	229,80
00 04 0202 11 07 0019 0000	FAUSTO RODRIGUES DA CUNHA	RUA DOS ALECRINS, 21	131,76	02	65,87	65,89
00 04 0402 02 03 0012 0000	REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ROBERTO CARLOS MEDEIROS, 120	2.922,37	20	146,09	146,12
00 04 0405 10 06 0001 0000	AMELIA PEREIRA DIAS-ESPOLIO	RUA APARICIO FERREIRA, 1644	628,09	11	57,09	57,10
00 04 0102 15 08 0018 0000	MAURICIO CALHAU FREITAS	AL. DOS ROUXINOIS, 60	106,79	01	106,79	
00 02 0101 07 07 0012 9000	VALDEMAR NEVES RODRIGUES	RUA BURITI ALEGRE, 920 COND	3.833,99	21	182,59	182,57
00 01 0101 13 22 0012 0000	NILO AIRES-ESPOLIO	RUA POCOS DE CALDAS, 510 FR	298,54	05	59,70	59,71
00 04 0503 14 06 0013 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DO JAPUIRA, 191	1.698,10	24	70,62	70,76
00 04 0101 08 11 0008 0002	ELCIO ALVES MARTINS	RUA VIGARIO DANTAS, 495 C 1	96,99	01	96,99	
00 04 0201 03 04 0004 0002	ANA CRISTINA SANTOS	AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 642	994,59	10	99,36	99,47
00 04 0101 08 11 0008 0003	ELCIO ALVES MARTINS	RUA VIGARIO DANTAS, 495 C 2	128,38	01	128,38	
00 04 0101 08 11 0008 0004	ELCIO ALVES MARTINS	RUA VIGARIO DANTAS, 495 C 3	203,18	01	203,18	
00 03 0201 06 03 0008 0004	GABRIELA DIEHL RAFFIN	RUA ALEXANDRINO SANTOS LIMA, 87 104	467,02	01	467,02	
00 04 0303 11 18 0029 0000	EDIMILSON VICENTE FRAGA	RUA CRETA, 120	384,41	05	76,89	76,88
00 04 0101 11 05 0001 0025	ANA CAROLINA CALDEIRA DIAS	RUA SENADOR SALGADO FILHO, 201 AP101	30,06	01	30,06	
00 04 0201 13 05 0009 0000	DEVANI PEREIRA SANTANA	RUA DO CABELEIREIRO, 90	529,41	05	105,89	105,88
00 04 0303 04 12 0001 0186	JENNIFFER FLAVIA DIAS SILVA	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900 AP303B12	250,26	10	24,99	25,03
00 04 0303 04 12 0001 0186	JENNIFFER FLAVIA DIAS SILVA	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900 AP303B12	89,84	08	11,23	11,23
00 04 0303 03 07 0001 0021	JONAS NUNES DA PAZ	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 1148 AP502B1	109,16	01	109,16	
00 04 0401 15 08 0016 0001	JOSE LUIZ COIMBRA	RUA RIO JAGUARI, 2154	270,75	01	270,75	
00 04 0401 15 08 0016 0001	JOSE LUIZ COIMBRA	RUA RIO JAGUARI, 2154	171,71	01	171,71	
00 02 0202 09 04 0021 0002	FLAVIO FERNANDES	RUA JOSE REZENDE DOS SANTOS, 355 FR	407,22	01	407,22	
00 01 0201 09 15 0006 0000	MADALENA DIVINA ALVES CECILIO	RUA JOSE LOZZI, 219	2.776,64	24	115,77	115,69
00 02 0101 10 19 0017 0000	JACI MARTINS DE SOUZA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 296	1.398,39	12	116,45	116,54
00 04 0202 05 19 0006 0001	JOSE JUSTINO VAZ	RUA DO ARTESAO, 68 FUNDOS	106,66	01	106,66	
00 01 0102 12 13 0020 0000	ANA MARIA DA SILVA	AV. MORUM BERNARDINO, 64	358,16	02	179,07	179,09

00 01 0101 13 17 0024 0002	GERALDO CAETANO - ESPOLIO	RUA TOMAZINHO REZENDE, 616	402,47	24	16,99	16,76
00 04 0103 08 03 0001 0128	ANABIA LEITE DE OLIVEIRA	RUA SU1, 100 AP404B08	80,26	01	80,26	
00 01 0102 01 08 0052 0001	NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	AV. CONSTELACAO, 1685 COMERCIO	693,68	05	138,76	138,73
00 02 0102 14 21 0018 0002	ALCIDINO MARCELINO DE AVILA	AV. MAUA, 632 FRENTE	1.474,43	05	294,87	294,89
00 01 0102 01 08 0052 0001	NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	AV. CONSTELACAO, 1685 COMERCIO	303,41	05	60,73	60,67
00 04 0301 07 08 0001 0079	NELIO BERNARDES COELHO FILHO	RUA WALDEMAR SILVA, 219 APTO 31A	49,91	01	49,91	
00 02 0102 14 21 0018 0002	ALCIDINO MARCELINO DE AVILA	AV. MAUA, 632 FRENTE	144,58	05	28,94	28,91
00 04 0202 09 13 0001 0210	TWANE LUDMILA NUNES SAMPAIO	AL. PAULO CESAR SANTANA, 530 AP103B14	213,81	05	42,77	42,76
00 04 0301 09 13 0001 0182	VIVIANE GRACIELA CORREIA DE MACEDO	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 81 AP307B06	4.633,55	60	78,16	77,21
00 04 0303 11 14 0029 0000	JHONATHAN SILVA FARIAS	RUA MILETO, 1593	1.266,51	22	57,54	57,57
00 01 0302 13 15 0004 0000	JULIANA MARTINS ANDRADE	RUA LEVINDO BATISTA CARDOSO, 42	345,16	06	57,46	57,54
00 04 0401 04 11 0014 0000	DIRCEU DE ARAUJO CASTRO	RUA OTAVIO LEITE SILVA, 337	630,20	11	57,20	57,30
00 04 0401 04 11 0014 0000	DIRCEU DE ARAUJO CASTRO	RUA OTAVIO LEITE SILVA, 337	196,13	11	17,83	17,83
00 04 0604 02 09 0058 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DA SUCUARANA, 200	466,60	06	77,75	77,77
00 01 0101 04 15 0006 0083	CLECIONE QUEIROZ CARVALHO	RUA MONTE CARMELO, 311 AP406/B3	83,19	01	83,19	
00 03 0403 09 04 0027 0000	KELEN HELENA PEREIRA	RUA SERRA DO ACARAI, 76	1.710,04	15	113,90	114,01
00 03 0303 08 09 0017 0000	FATIMA HELENA SILVA	RUA SERRA DA IBIAPABA, 105	410,05	07	58,57	58,58
00 01 0102 15 06 0033 0002	MANOEL BARBOSA DE ALMEIDA-ESPOLIO	RUA LEANDRO MARQUEZ, 119	334,38	01	334,38	
00 03 0201 09 37 0005 0000	CUSTODIO DIAS DA SILVA - ESPOLIO	RUA PLATAO, 351	8.839,66	60	147,19	147,33
00 03 0201 09 37 0005 0000	CUSTODIO DIAS DA SILVA - ESPOLIO	RUA PLATAO, 351	6.373,15	24	265,50	265,55
00 03 0302 11 19 0020 0000	MARIA ABADIA DOS REIS INACIO	RUA DA LIBRA ESTERLINA, 34	127,07	01	127,07	
00 03 0201 09 37 0005 0000	CUSTODIO DIAS DA SILVA - ESPOLIO	RUA PLATAO, 351	456,50	06	76,05	76,09
00 04 0303 10 03 0034 0000	ANA PAULA GONZAGA DE ARAUJO	RUA FENICIA, 572	395,88	07	56,58	56,55
00 04 0402 10 03 0016 0000	FABIANO DAVID ALVES	RUA BERNARDINO ALVES DO NASCIMENTO, 148 CASA 01	6.484,00	60	108,46	108,06
00 04 0402 10 03 0016 0000	FABIANO DAVID ALVES	RUA BERNARDINO ALVES DO NASCIMENTO, 148 CASA 01	151,17	15	10,05	10,08
00 04 0301 09 13 0002 0060	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	AV. AMERICO ATTIE, 200 AP305B2	1.139,23	09	126,51	126,59
00 02 0102 11 15 0025 0001	ADAIR ALVES TEIXEIRA	AV. MARANHAO, 220 APTO	485,34	01	485,34	
00 02 0102 10 01 0013 0002	ADAIR ALVES TEIXEIRA	RUA OZORIO JOSE DA CUNHA, 1768 CASA 4	161,39	01	161,39	
00 02 0102 06 18 0010 0003	ADAIR ALVES TEIXEIRA	RUA SANTA CATARINA, 1959 FUN	42,02	01	42,02	
00 01 0102 03 01 0020 0001	EDNA MARIA DA SILVA	RUA 21 DE ABRIL, 540 FUNDOS	51,32	01	51,32	
00 04 0303 07 09 0016 0000	CARLOS AUGUSTO BATISTA	RUA SAFIR, 258 CASA 001	59,24	01	59,24	
00 04 0303 07 09 0016 0001	CARLOS AUGUSTO BATISTA	RUA SAFIR, 258 CASA 002	125,29	06	20,89	20,88
00 01 0201 15 01 0022 0001	CARISSIMO BORGES	RUA ALBERTO T BARTON, 107 FRENTE	432,08	15	28,88	28,80
00 04 0303 07 09 0016 0001	CARLOS AUGUSTO BATISTA	RUA SAFIR, 258 CASA 002	100,59	06	16,74	16,77
00 04 0303 07 09 0016 0000	CARLOS AUGUSTO BATISTA	RUA SAFIR, 258 CASA 001	186,29	06	31,09	31,04

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 03 0105 02 23 0002 0000	SUELY FELIX DA SILVA	RUA ANTONIO CARLOS MARTINS RIBEIRO, 250	1.286,68	10	128,65	128,67
00 55 0505 55 55 8771 4061	SANDRA ANA DA SILVA	RUA A, 1411	136,13	02	68,06	68,07
00 04 0403 03 06 0016 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 305823 - JONAS TEODORO DA SILVA	RUA DAS CLIVIAS, 70	524,64	09	58,24	58,30
00 04 0201 16 14 0007 0000	OCIMAR JOSE DE OLIVEIRA	RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 363	279,89	05	56,01	55,97
00 04 0201 16 14 0007 0000	OCIMAR JOSE DE OLIVEIRA	RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 363	53,51	04	13,37	13,38
00 01 0101 10 20 0012 0002	BAUDOMIRO LEAO FILHO- ESPOLIO	TRV CANAPOLIS, 34	99,18	01	99,18	
00 04 0301 04 02 0010 0000	CESAR PEIXOTO RODRIGUES	AV. DO PINHO, 850 AP101/B1	265,53	06	44,23	44,26
00 04 0102 10 02 0011 0000	JOSE ALFREDO ROSSI	RUA DAS ROSAS (B CIDADE JARDIM), 220	8.134,36	24	338,97	338,93
00 04 0301 04 02 0011 0065	FABRICIA LUISA ANDRADE TOSTA ROCHA	AV. DO PINHO, 800 B5APT101	303,90	01	303,90	
00 01 0401 16 04 0039 0000	HILTON AZEVEDO FRAGA	RUA MATHEUS VAZ, 1113	1.802,63	24	75,10	75,11
00 03 0104 08 05 0013 0001	SANDRA DA SILVA BRITO	RUA ANA PEREIRA DA SILVA, 228 CASA 002	509,19	05	101,83	101,84
00 04 0404 03 08 0032 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 710	1.511,18	15	100,68	100,75
00 04 0404 03 08 0032 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 710	1.511,18	15	100,68	100,75
00 02 0101 15 15 0007 0004	EDUARDO FELICE JUNIOR	RUA JOAQUIM CORDEIRO, 300 APTO 004	338,67	01	338,67	
00 01 0102 07 05 0046 0002	CELSO ROMILDO DE REZENDE	AV. OLIVIA DE FREITAS GUIMARAES, 230 CASA 01	22,59	01	22,59	
00 01 0102 07 05 0046 0004	CELSO ROMILDO DE REZENDE	AV. OLIVIA DE FREITAS GUIMARAES, 230 CASA 03	107,04	01	107,04	
00 04 0101 05 02 0011 0004	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	RUA HORACIO REZENDE, 361 APTO202	525,96	05	105,20	105,19
00 01 0102 07 05 0046 0005	CELSO ROMILDO DE REZENDE	AV. OLIVIA DE FREITAS GUIMARAES, 230 CASA 04	95,01	01	95,01	
00 02 0101 15 15 0007 0007	EDUARDO FELICE JUNIOR	RUA JOAQUIM CORDEIRO, 300 APTO 007	160,13	01	160,13	
00 01 0102 07 05 0047 0000	JOANA D´ARC RODRIGUES DE REZENDE	AV. OLIVIA DE FREITAS GUIMARAES, 248 RESIDENC	25,04	01	25,04	
00 01 0102 07 05 0047 0001	JOANA D´ARC RODRIGUES DE REZENDE	AV. OLIVIA DE FREITAS GUIMARAES, 240 COMERCIO	179,33	01	179,33	
00 01 0102 07 05 0047 0002	JOANA D´ARC RODRIGUES DE REZENDE	AV. OLIVIA DE FREITAS GUIMARAES, 244 COMERCIO	93,82	01	93,82	
00 03 0101 12 15 0017 0000	EDUARDO FELICE JUNIOR	RUA SOCRATES, 0	124,70	01	124,70	
00 01 0102 07 05 0047 0004	JOANA D´ARC RODRIGUES DE REZENDE	AV. OLIVIA DE FREITAS GUIMARAES, 248 FUNDOS	89,94	01	89,94	
00 04 0302 14 06 0024 0000	RAFAEL VIEIRA DA SILVA MATOS	RUA SINAI, 288	576,50	06	96,10	96,08
00 04 0201 04 03 0005 0002	G MENDES CONSTRUTORA LTDA - ME	AV. VASCONCELOS COSTA, 2600 AP102	1.017,70	03	339,24	339,23
00 01 0104 05 01 0016 0000	FERTVERDE INSUMOS AGRICOLA LTDA	RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, 140	30.919,54	24	1.288,41	1.288,31
00 01 0104 05 01 0016 0000	FERTVERDE INSUMOS AGRICOLA LTDA	RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, 140	30.919,54	24	1.288,41	1.288,31
00 01 0104 05 01 0016 9000	FERTVERDE INSUMOS AGRICOLA LTDA	RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, 140	5.016,72	24	209,03	209,03
00 01 0104 05 01 0016 9000	FERTVERDE INSUMOS AGRICOLA LTDA	RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, 140	5.016,72	24	209,03	209,03
00 04 0603 10 01 0037 0036	WENDER PEREIRA DA SILVA	RUA DO TAPITI, 667 CS64	342,96	01	342,96	
00 03 0104 06 04 0006 0000	MAGALI CRISTINA PERON FRANCO DE MORAES	RUA JOAO FRANCISCO DA SILVA, 340	197,08	01	197,08	
00 03 0203 11 15 0001 0069	NATA CARLOS SILVA	AV. VEREADOR CARLITO CORDEIRO, 1895 AP610A	373,95	06	62,30	62,33
00 01 0104 05 01 0016 0000	FERTVERDE INSUMOS AGRICOLA LTDA	RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, 140	10.035,19	24	418,20	418,13
00 01 0104 05 01 0016 0000	FERTVERDE INSUMOS AGRICOLA LTDA	RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, 140	10.035,19	24	418,20	418,13

00 04 0101 07 14 0003 0000	BENEDITO RIBEIRO SILVEIRA-ESPOLIO	RUA DOM BARRETO, 260	552,37	09	61,33	61,38
00 02 0101 02 08 0005 0002	WALDEMAR JOSE DOS SANTOS	RUA JERONIMO MARTINS DO NASCIMENTO, 561 FUNDOS	268,91	04	67,22	67,23
00 04 0201 03 04 0004 0003	ANA CRISTINA SANTOS	AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 642	151,34	03	50,44	50,45
00 02 0102 11 08 0015 0002	WALDEMAR JOSE DOS SANTOS	AV. PARA, 250 COM	366,89	05	73,37	73,38
00 04 0402 09 10 0021 0142	LORRANA ALVES DA CONCEICAO	RUA OLIVIA RIBEIRO DE SA, 1150 AP606B2	182,97	05	36,61	36,59
00 03 0401 11 07 0006 0001	RAMON ELIAS RAMOS	RUA DEOLINDA FERNANDES FIRMINO, 241 AP102	102,99	01	102,99	
00 03 0303 04 10 0006 0000	GABRIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA FAUSTO HENRIQUE MATIAS, 327 FRENTE	310,55	03	103,51	103,52
00 03 0103 06 03 0008 0018	JOAO HENRIQUE MELO VELOSO	AL. PASTOR POMPEO ZANATTA, 57 AP401	868,74	10	86,82	86,88
00 02 0102 04 02 0020 0000	EURIPEDES BALSSANUF PINTO	AV. PARA, 1609	3.296,84	20	164,69	164,85
00 04 0301 09 13 0006 0075	JULIANA BARCELOS	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP204B03	10.279,19	60	171,31	171,32
00 04 0301 09 13 0006 0007	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP108B01	9.385,17	60	156,39	156,42
00 04 0102 02 06 0012 0289	FABIO ANTONIO DA COSTA	AV. OSCARINA CUNHA CHAVES, 510 AP402T3	326,21	01	326,21	
00 03 0201 09 04 0001 0001	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA SAO TOMAS DE AQUINO, 197	255,21	04	63,78	63,81
00 04 0301 09 13 0006 0007	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP108B01	6.355,37	24	264,97	264,80
00 04 0301 09 13 0006 0007	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP108B01	1.556,57	24	65,02	64,85
00 04 0301 09 13 0003 0098	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 261 AP003B04	2.089,71	37	56,79	56,47
00 02 0501 14 06 0014 0000	ROSIRENE PIRES DA SILVA	RUA PELEGO, 347	565,41	07	80,79	80,77
00 02 0202 12 13 0021 0001	SAULO RESENDE DE SOUZA	RUA DELFIM MOREIRA, 339 APTO 02	326,26	06	54,41	54,37
00 02 0202 12 13 0021 0002	SAULO RESENDE DE SOUZA	RUA PROFESSOR CIRO DE CASTRO ALMEI, 3460 COM	475,43	06	79,23	79,24
00 02 0202 12 13 0021 0003	SAULO RESENDE DE SOUZA	RUA PROFESSOR CIRO DE CASTRO ALMEI, 3462 COM	533,32	06	88,87	88,89
00 03 0203 07 04 0001 0128	FELIPE RABELO DOS SANTOS RODRIGUES	RUA ARAGON, 300 AP206BC	195,17	01	195,17	
00 03 0203 07 04 0001 0128	FELIPE RABELO DOS SANTOS RODRIGUES	RUA ARAGON, 300 AP206BC	158,24	01	158,24	
00 02 0303 06 17 0025 0003	LUCIANA BARBOSA CUNHA	AL. ECOLOGICA, 1600 APTO 202	295,20	09	32,88	32,79
00 04 0202 05 08 0020 0001	JOSE APARECIDO ESTEVES	RUA DA ENFERMEIRA, 311 FUNDOS	649,92	01	649,92	
00 04 0201 16 05 0013 9000	DIVINO FERNANDES MENDES	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 85 CASA 2	562,65	10	56,31	56,26
00 04 0303 03 06 0018 0000	MAURICIO ADELINO DOS SANTOS	RUA OTILIO CARDOSO, 136	7.453,08	24	310,66	310,54
00 02 0102 07 02 0001 0000	ORLES MATIAS	AV. TEREZINA, 730 CASA 1	154,92	01	154,92	
00 03 0103 10 07 0001 0254	LEANDRO JOVENTINO SILVA LIMA	RUA LUIZ FUAD ABIB, 105 AP402B16	111,81	01	111,81	
00 02 0103 06 09 0003 0000	SHEILA ABADIA GOMES	AV. REBELIAO PRAIEIRA, 796	1.019,66	18	56,78	56,64
00 01 0302 09 07 0033 0000	MARIA ESMERINDA SILVA	RUA ABADIO ABDALA TANNUS, 204	2.515,22	18	139,64	139,74
00 02 0101 05 05 0006 0001	ALDO RIBEIRO IMOLESI	AV. JOAO PESSOA, 797 FRENTE	1.629,46	05	325,86	325,90
00 04 0503 14 06 0007 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DO JAPUIRA, 251	826,44	14	59,05	59,03
00 04 0403 07 02 0019 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 145116 - ANA JUSTINA CUSTODIA	RUA DOS BRINCOS-DE-PRINCESA, 41	923,77	06	153,92	153,97
00 01 0302 09 07 0033 0000	MARIA ESMERINDA SILVA	RUA ABADIO ABDALA TANNUS, 204	117,93	11	10,83	10,71
00 03 0401 14 04 0020 0000	WILLIAM MARCOS DE SOUZA LUIZ	RUA ANTONIO KEHDI SOBRINHO, 354	578,15	01	578,15	

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

00 01 0302 16 15 0015 0001	LUCIANO MEDEIROS DA SILVA	RUA MARCOS RODRIGUES PRADO, 99 CASA 02	404,64	06	67,39	67,45
00 03 0501 04 02 0001 0045	KARYNE APARECIDA BATISTA SILVA	RUA INGA, 612 AP32BC	172,17	01	172,17	
00 01 0202 08 01 0004 0083	MARILIA PASCHOALINI NEVES	AV. RURAL, 68 AP204B1A	75,31	02	37,65	37,66
00 01 0201 13 10 0001 0115	JANAINA DOS REIS AMORIM	RUA JOSE GARIBALDINO, 350 AP503B7	113,68	01	113,68	
00 02 0104 10 15 0001 0151	ANDERSON JHONE PALOMINA SOUSA	RUA RUTH ROCHA, 143 AP907B2	475,97	04	118,97	119,00
00 04 0506 11 47 0001 0000	RN IMOVEIS LTDA	RUA INA MARIA PINTO, 1016	1.495,57	12	124,64	124,63
00 02 0203 15 01 0002 0278	KARITA APARECIDA CARDOSO	AV. FLORIANO PEIXOTO, 5322 AP102B18	311,93	02	155,96	155,97
00 02 0104 10 15 0002 0063	WEDE ALVES LIMA	RUA RUTH ROCHA, 93 AP807B1	83,65	01	83,65	
00 02 0401 10 07 0003 0136	ANDRE LUIS OLIVEIRA DE ARAUJO	AV. MANUEL LUCIO, 520 AP104B9	318,13	03	106,03	106,05
00 55 0505 55 55 6677 3134	PHILLIPE NASCIMENTO MEDEIROS	RUA K, 870	227,16	05	45,44	45,43

Qtde. Imóveis: 557
Valor Total Parcelado: 737.726,94
Valor Total Primeira: 130.456,26
Valor Total Parcelas: 45.107,60

Publicado por: Henrique Belluzzo Alba Neto
Código identificador: ee1ba469-6892-4afb-941b-b382aabf430a

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 266/2026

“CANCELA RESTOS A PAGAR/2026”.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 2º, XXVI da Lei Delegada Municipal nº 027, de 16 de abril de 2009, no art. 7º, XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.972, de 11 de agosto de 2009 e no art. 6º,XII do Decreto Municipal nº 12.092, de 29 de janeiro de 2010 e suas alterações.

RESOLVE :

Art. 1° Cancelar os valores inscritos em Restos a Pagar referente ao exercício 2025 abaixo discriminados, em razão de saldo de empenhos restantes não utilizados, e materiais não entregues, até a presente data, sendo:

EMPENHO	FORNECEDOR	NÃO PROCESSADOS
35207	Nagela Reis Oliveira Ltda	4.950,00
38519	Intelligentsia &Atitude	5.000,00
TOTAL	.....	9.950,00

EMPENHO	FORNECEDOR	PROCESSADOS
4071	HP Calado- ME	59,40
4520	Grum Publicidade Ltda	2.340,00
TOTAL	.....	2.399,40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (na data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: d829a8f2-b11d-46ef-95d7-14d29a479e2e

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Nº COMPRAS.GOV 038/2026 - UASG: 926038

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. OBJETO: Futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE FIXAÇÃO, compreendendo parafusos autobrocantes flangeados, parafusos autobrocantes sextavados, parafusos sextavados com porca e arruela e parafusos cabeça francesa com porca e arruela, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$211.582,00.

O Diretor-Geral da FUTEL, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que em virtude de alterações no Edital e seus anexos, fica reagendada a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas para o Dia 18/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: c21cd55e-a5aa-44c1-909e-c9c4a34f4a08

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 54/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 54/2026 com Associação Uberlândia Esporte Clube – CNPJ: 25.651.936/0001-03, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nas categorias de base, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 51/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7423-A, de 21/08/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 2bd4e588-5ee0-480d-9759-0ddbcfb4cf20

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 55/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 55/2026 com Associação Uberlândia Esporte Clube – CNPJ: 25.651.936/0001-03, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nas categorias de base, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 230/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7376-A, de 17/06/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: d0deca50-9f3d-4dbd-9775-266a6bcce73e

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 56/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 56/2026 com Associação Uberlândia Esporte Clube – CNPJ: 25.651.936/0001-03, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nas categorias de base, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 322/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7423-A, de 21/08/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: d259541b-7933-4a70-acec-ba50b8257edc

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 57/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 57/2026 com Associação Uberlândia Esporte Clube – CNPJ: 25.651.936/0001-03, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nas categorias de base, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 377/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7376-A, de 17/06/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 527661e9-2189-41cf-86c6-a87b6e9dfe8a

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 58/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 58/2026 com Associação Uberlândia Esporte Clube – CNPJ: 25.651.936/0001-03, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nas categorias de base, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 388/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7423-A, de 21/08/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 1b56db1b-5b43-4899-a9b2-9f1a0b162f70

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 59/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 59/2026 com Associação Uberlândia Esporte Clube – CNPJ: 25.651.936/0001-03, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nas categorias de base, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 701/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7423-A, de 21/08/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 2e28a990-00ec-4cfc-97aa-986f8ba26f7c

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 60/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 60/2026 com Associação Uberlândia Esporte Clube – CNPJ: 25.651.936/0001-03, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nas categorias de base, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

Código identificador: bf508aa7-9317-4277-b847-6b9536309abc

assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 809/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7423-A, de 21/08/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 61/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 61/2026 com Associação Uberlândia Esporte Clube – CNPJ: 25.651.936/0001-03, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nas categorias de base, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 866/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7423-A, de 21/08/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 04 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 5c196bfb-8a60-4d4d-9644-93f82dceeb70

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 098/2026

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 748 de 06 de janeiro de 2.023, para MARIA APARECIDA DE AMORIM COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.375.366-**, cônjuge do Sr. ANTONIO XAVIER DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.894.481-**, servidor público aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, em 12 de maio de 2.004, matrícula 1.443-5, falecido em 24 de outubro de 2.026.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida à beneficiária supracitada, corresponderá à 70% (setenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo ex-aposentado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023. Benefício sem paridade, devido a partir da data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, *(data da publicação).*

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DILCESAR MARQUES ARANTES
Diretor da Diretoria Previdenciária

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 2b55e7aa-4a30-4931-b9d0-7143e97a4c1d

PORTARIA IPREMU Nº 099/2026

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 748 de 06 de janeiro de 2.023, para MOZART CAETANO NUNES, inscrito no CPF sob o nº ***.878.496-**, cônjuge da Sra. CELIA VIEIRA CAETANO NUNES, inscrita no CPF sob o nº ***.067.916-**, aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, matrícula 12.081-5, em 12 de agosto de 1.980, falecida em 15 de julho de 2.024.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida ao beneficiário supracitado, corresponderá à 70% (setenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela ex-aposentada, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023. Benefício sem paridade, devido a partir da data do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, *(data da publicação).*

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DILCESAR MARQUES ARANTES
Diretor da Diretoria Previdenciária

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 6fba71b9-2ff2-46f6-86d7-255a0679530e

PORTARIA IPREMU Nº 100/2.026

O Diretor-Geral do IPREMU - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

com fulcro no art. 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023; c/c art. 5º do Decreto nº 20.291, de 1º de abril de 2023; e artigos 10, inciso III, § 6º, 22, § 5º, da Lei nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014 e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 5º da Lei nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014, e na Portaria nº. 20, de 02 de fevereiro de 2.024, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6789, de 06 de fevereiro de 2.024, que dispõe sobre a progressão por mérito profissional de forma automática dos servidores públicos municipais do IPREMU ocupantes dos cargos de provimento efetivo, enquanto não houver sido estabelecido o Programa de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1° Fica homologada a concessão da progressão automática por mérito profissional dos servidores abaixo qualificados, conforme quadro a seguir:

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Cargo	Classe atual	Nível anterior	Nível atual
11.856-7	YAN DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	17/04/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IC-I	01	02
11849-4	LORENA DE PAULA SANTOS DORNELAS	01/08/2022	TELEFONISTA	IB-V	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 224b4088-001a-4cfe-b6de-bf4534b0ede9

PORTARIA IPREMU Nº 101/2.026.

PORTARIA IPREMU Nº 101/2.026.

INSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO PERMANENTE EM USO OU ESTOCADO E DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Geral do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, em especial no que dispõe o artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no artigo 5º, inciso IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2023, e em atendimento ao Decreto nº 21.436, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Levantamento do Inventário Físico dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocados e dos materiais em almoxarifado do IPREMU.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Yan Douglas Souza de Oliveira, matrícula nº 11.856-7;

II – Sueli José da Silva Machado, matrícula nº 11.646-0;
III – Amanda Moreira Amaral, matrícula nº 11.845-1;

IV - Gerusa de Souza Santos, matrícula nº 11.838-9.

Art. 3º Os atos e trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: a0261012-c0ad-40b8-b3e8-b5a8f634f97c

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Victor Grama Valentim
Diretor de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0020620)

Prefeitura Municipal de Uberlândia
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-06T05:00:00-0300